PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

*Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122*

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2024

O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto n° 175/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO na forma ELETRÔNICA,** tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa "ABERTO",** observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 187, de 29 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 046/2014, Decreto Municipal nº 208/2023 e Decreto Municipal nº 212/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de câmeras de segurança e celulares, para tender as necessidades das secretarias municipais.
VALOR ESTIMADO: R$ 150.712,15 (cento e cinquenta mil, setecentos e doze reais e quinze centavos).
ÓRGÃO LICITANTE: Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.770/0001-99.
LOCAL: Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (https://bllcompras.org.br)
DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 15/08/2024 - 09h:00min.
INFORMAÇÕES: através do e-mail licita@riobonito.pr.gov.br
ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - https://bllcompras.org.br, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação.
A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s= ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Rio Bonito do Iguaçu - Pr, 31 de julho de 2024.

MATHEUS MARINHO DE MELLO
Pregoeiro
Decreto nº 175/2024

PREFEITURA MUNICIPAL
000259
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

BLL COMPRAS

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 35/2024
Nº PROC. ADM. 89/2024

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUACU, de acordo com a regulamentação DECRETO 187/2022 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por MATHEUS MARINHO DE MELLO e tendo como autoridade SEZAR AUGUSTO BOVINO.

PUBLICAÇÃO: 31/07/2024 14:46
INÍCIO REC. PROPOSTA: 05/08/2024 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 15/08/2024 09:00
INÍCIO DISPUTA: 15/08/2024 09:10
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 150.712,1500

OBJETO DO PROCESSO

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA E CELULARES, PARA TENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Para demais informações contato via e-mail: licita@riobonito.pr.gov.br, telefone: 4236531122 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DP1RRbNbxzw3QiQTiw9uhDdHdT5S6l5SfN1RVX21jhNgofngx6mxWvfaa56%2FOzlGudqXxSGBa58HyzfCMP_iN1ntb0VUnQIEQfUf6O_iDxlk%3D

MATHEUS MARINHO DE MELLO
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR - 31/07/2024

Edital nº 35/2024

Acessar Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL
000260
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Última atualização 31/07/2024

Local: Rio Bonito do Iguaçu/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUACU

Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 31/07/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 05/08/2024 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 15/08/2024 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 95587770000199-1-000004/2024 **Fonte:** BLL Compras

Objeto:

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA E CELULARES, PARA TENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 150.712,15

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar

1	APARELHO TELEFONICO CELULAR Nas seguintes descrições mínimas: CPU Octa-core (2x2.2 GHz Cortex-A76 e 6x2.0 GHz Cortex-A55) GPU Mali-G57 MC2 Memória RAM 6 GB Armazenamento 128 GB Tela Super AMOLED Tamanho 6.5 1080 x 2340 Frequência 90Hz Câmera principal 50 MP, f/1.8, (wide) Vídeo Full HD - 30 fps Câm. Selfie 13 MP, f/2.0, (wide) Vídeo FULLHD - 30fps Bateria 5000 mAh Carregador 15W REDES DE DADOS 3G, 4G Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac, Dual Band e Wi-Fi Direct Bluetooth A2DP, LE e 5.3 GPS, QZSS, BDS, GALILEO e GLONASS. Obs.: Apresentar amostra.	30	R$ 999,05	R$ 29.971,50	
2	APARELHO TELEFONICO CELULAR Nas seguintes descrições mínimas: Proteção Água IP67 CPU Octa-core (4x2.4 GHz Cortex-A78 e 4x2.0 GHz Cortex-A55) GPU Mali-G68 MP5 Memória RAM 8GB Armazenamento 256 GB Tela - Tipo Super AMOLED Tamanho 6.4 Resolução 1080 x 2340 pixels Frequência 120Hz Densidade 403 ppi Proteção Corning Gorilla Glass 5 Câmera principal 50 MP, f/1.8, (wide), OIS e PDAF Câm. Selfie 32 MP, f/2.2, 26mm (wide), 1/2.8 Vídeo 4K - 30 FPS Bateria 5000mah Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac/6 Rede: 3g, 4g e 5g. Obs.: Apresentar amostra.	30	R$ 1.444,72	R$ 43.341,60	
3	APARELHO TELEFONICO CELULAR Nas seguintes descrições mínimas: Processador Qualcomm SM7435-AB Snapdragon 7s Gen 2 (4 nm) Octa-core (4x2.40 GHz e 4x1.95 GHz) GPU Adreno 710 Memória RAM 12gb Armazenamento 512gb Tela - Tipo AMOLED Resolução 1220 x 2712 pixels Densidade 446 ppi Frequência120Hz Proteção Corning Gorilla Glass Victus Câmera principal 64 MP, f/1.8, 25mm (wide), OIS e PDAF Vídeo gyro-EIS, Full HD - 60 fps e 4K - 30 fps Câm. Selfie 16 MP, f/2.5, (wide) Bateria 5100 mAh Wi-Fi Dual Band, Wi-Fi Direct e 802.11 a/b/g/n/ac Carregador 67W Rede 3g, 4g, 5g. Obs.: Apresentar amostra.	10	R$ 2.982,42	R$ 29.824,20	
4	BATERIA SELADA 12 VOLTS 7 AMPERES	16	R$ 145,60	R$ 2.329,60	
5	CAIXA HERMETICA	16	R$ 348,00	R$ 5.568,00	

PREFEITURA MUNICIPAL
000261
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

METALICA CAIXA HERMETICA METALICA, nas seguintes especificações: Dimensões (altura/largura/profundidade): 40x30x20cm -Nivel de proteção:ip67.	

PREFEITURA MUNICIPAL
000262
IGUAÇU-PR

Exibir: 1-5 de 12 itens Página

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

SERPRO

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024
TIPO MENOR PREÇO

O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, visando **AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO NOVO ZERO KM, ANO 2024, MODELO COMPACTO PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

Data: 19/08/2024 - Horário: 08:00 horas. Horário de Brasília
Limite para acolhimento das propostas: 19/08/2024 as 07:30 horas.
Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
Outras informações, poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças à Av. Ney Euirson Napoli, 1428 – Centro – Ibema – Pr, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3238-1347, ou e-mail: licitaibema@ibema.pr.gov.br

Ibema, 31 de julho de 2024.

Viviane Comiran
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1428 - Centro - Ibema - Paraná
Fone: (45) 3238-1347
prefeitura@ibema.pr.gov.br – www.ibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024
TIPO MENOR PREÇO

O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, visando **AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) VEÍCULOS SEDAN NOVOS ZERO KM, ANO 2024, PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

Data: 19/08/2024 - Horário: 08:00 horas. Horário de Brasília
Limite para acolhimento das propostas: 19/08/2024 as 08:30 horas.
Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
Outras informações, poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal da Administração e Finanças à Av. Ney Euirson Napoli, 1428 – Centro – Ibema – Pr, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3238-1347, ou e-mail: licitaibema@ibema.pr.gov.br

Ibema, 31 de julho de 2024.

Viviane Comiran
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1428 - Centro - Ibema - Paraná
Fone: (45) 3238-1347
prefeitura@ibema.pr.gov.br – www.ibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024
TIPO MENOR PREÇO

O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, visando **AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO NOVO ZERO KM, ANO 2024, COM CAPACIDADE PARA 7 PESSOAS, PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

Data: 19/08/2024 - Horário: 10:00 horas. Horário de Brasília
Limite para acolhimento das propostas: 19/08/2024 as 09:30 horas.
Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
Outras informações, poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças à Av. Ney Euirson Napoli, 1428 – Centro – Ibema – Pr, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3238-1347, ou e-mail: licitaibema@ibema.pr.gov.br

Ibema, 31 de julho de 2024.

Viviane Comiran
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1428 - Centro - Ibema - Paraná
Fone: (45) 3238-1347
prefeitura@ibema.pr.gov.br - www.ibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024

Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná
Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85320-000 – Fone: (45) 3243-8600
www.corbelia.atende.net | CNPJ 78.258.826/0001-02

AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2024
COM BASE NO ART. 74, INCISO IV, ART. 78, INCISO I E ART. 79 DA LEI Nº 14.133/2021
Decreto Municipal nº. 971/2024

Objeto: Constitui objeto do presente processo, o credenciamento de empresas hoteleiras que possam prestar serviços de acomodação para hospedagem no Município de Corbélia/PR, em atendimento aos requisitos mínimos e aos valores estabelecidos no Edital.

Condições de Participação: Poderão participar deste credenciamento, os interessados que estão estabelecidos no Município de Corbélia/PR e atenderem as exigências estabelecidas neste edital.

Protocolo dos Documentos: Os interessados deverão protocolar em invólucro fechado de forma a estar inviolável, contendo os documentos de habilitação conforme disposto em edital, no Departamento de Licitações e Contratos, no Paço Municipal Júlio Tozzo, localizado na Rua Amor Perfeito, nº 1616, Centro, Corbélia/PR, **a partir do dia 01 de agosto de 2024, das 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.**

Valor Máximo: Conforme edital.

Informações Complementares: Demais informações podem ser realizadas pelo telefone (45) 3242-8800, Ramal 217 e 219, e através do e-mail: licitacao@corbelia.pr.gov.br.

Legislações aplicáveis: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, dos Regulamentos Municipais que seguem na tabela em edital, e subsidiariamente das Instruções Normativas SEGES/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022, nº 73, de 30 de setembro de 2022. nº 81, de 25 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia, aos 31 de julho de 2024.

Giovani Miguel Wolf Hnatuw
Prefeito Municipal

CI1230465-E24

Prefeitura Municipal de Nova Aurora

Estado do Paraná
Capital Farroupilha do Vinho | Capital Nacional do Vinho

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 076/2024
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N.º 057/2024

O Município de Nova Aurora/PR, avisa aos interessados que realizará **no dia** 20 de agosto de 2024, LICITAÇÃO na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, visando:

A contratação de empresa especializada para aquisição de Retroescavadeira nova, para aplicação dos recursos referente ao Convênio nº 896769/MAPA firmado com o Município de Nova Aurora.

Demais especificações constam no Anexo I – Termo de Referência, que integra o edital.

Datas e horários importantes:

Recebimento das propostas: até as 08h do dia 20 de agosto de 2024.
Início da sessão de disputa de preços: a partir das 08h15min do mesmo dia.

- O Edital poderá ser obtido através dos sites: https://licitacoes-e2.bb.com.br/ e www.novaaurora.pr.gov.br
- Demais informações pertinentes a presente Licitação, deverão ser solicitadas aos interessados junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Aurora, pelo telefone (45) 3243-1122 ou pelo e-mail: licitacao@novaaurora.pr.gov.br.

Nova Aurora/Pr, em 31 de julho de 2024.

JOSE APARECIDO DE PAULA E SOUZA:40786510949
Emitido por: AC CNDL RFB v3
Data: 31/07/2024

JOSÉ APARECIDO DE PAULA E SOUZA
Prefeito Municipal

CI1230461-E24

Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1.800 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.860-000
Fone/Fax: (45) 3258-8000
Ramilândia – PR

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 122/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2024

LICITAÇÃO: Dispensa Eletrônica nº 07/2024 (Lei nº 14.133, de 2021).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA CAMPANHA DE INICIATIVA DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, NOS TERMOS E CONDIÇÕES DESTE INSTRUMENTO.
VALOR ESTIMADO: R$ 2.375,00 (Dois mil duzentos e setenta e cinco reais).

LOCAL: Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (https://bllcompras.org.br)
DATA E HORÁRIO INÍCIO DAS PROPOSTAS: 30/07/2024 - 17h00min.
DATA E HORÁRIO DA ETAPA DE LANCES: 05/08/2024 - das 09h00min até 13h00min.
INFORMAÇÕES: através do e-mail licitacoes@ramilandia.pr.gov.br

ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - https://bllcompras.com, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Ramilândia/PR (https://www.ramilandia.pr.gov.br/), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacoes@ramilandia.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Ramilândia, 30/07/2024

EDSON DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

CI1230462-E24

MUNICÍPIO DE JESUÍTAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2024.

A Prefeitura Municipal de Jesuítas, Estado do Paraná, comunica que fará realizar no dia 12/08/2024, às 14:00 horas, no endereço abaixo, licitação na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Coleta, Transporte, tratamento e Destinação final de resíduos sólidos do Município de Jesuítas.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as: 12:00 horas do dia 12 de Agosto de 2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: **Dia 12 de Agosto de 2024 às 14:00 horas.**

Retirada do edital: diretamente do site https://bpc.org.br/, ou na integra somente para consulta através do site www.jesuitas.pr.gov.br – LICITAÇÕES. Maiores informações no telefone 44-3535-8600 – 44-3199-9158 – 44-3199-9159 ou no e-mail licitação@jesuitas.pr.gov.br.

Jesuítas, 30 de Julho de 2024.

EDICARLOS GRIZOTTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CI1230464-E24

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1428 - Centro - Ibema - Paraná
Fone: (45) 3238-1347
prefeitura@ibema.pr.gov.br - www.ibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024

CI1230466-E24

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99
*Rua 7 de Setembro, 729 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122*
85540-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2024

O **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR**, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 175/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO na forma ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa "ABERTO"**, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 187, de 29 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 048/2014, Decreto Municipal nº 208/2023 e Decreto Municipal nº 212/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de câmeras de segurança e celulares, para tender as necessidades das secretarias municipais.
VALOR ESTIMADO: R$ 150.712,15 (cento e cinquenta mil, setecentos e doze reais e quinze centavos).
ÓRGÃO LICITANTE: Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.770/0001-99.
LOCAL: Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (https://bllcompras.org.br)
DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 15/08/2024 - 09h:00min.
INFORMAÇÕES: através do e-mail licita@riobonito.pr.gov.br
ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - https://bllcompras.org.br, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação.
A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sítio oficial do Município https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesq=&ano=2024&tipo=1 e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Rio Bonito do Iguaçu - Pr, 31 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL
000263
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

MATHEUS MARINHO DE MELLO
Pregoeiro
Decreto nº 175/2024

CI1230467-E24

MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3667-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 - EXTRATO DO EDITAL Nº 078/2024
O representante legal do Poder Executivo de Maripá/PR, no exercício de suas atribuições, faz saber que o edital contendo o resultado definitivo das provas prática e de títulos, após a fase recursal, com a classificação e homologação final do certame e demais disposições, encontra-se disponível para consulta nos sites maripa.atende.net e www.objetivoa.com.br. Rodrigo A. Schanoski, Prefeito. Execução: Objetiva Concursos.

PORTARIA Nº 339/2024
EXONERAR, a pedido o servidor RODRIGO OENING, matrícula 66280-1, do cargo comissionado de Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação em 31 de julho de 2024. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, em 31 de julho de 2024. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 340/2024
EXONERAR, a pedido o servidor ALCIDES ARTHUR NIEDERMEYER, matrícula 114826-0, do cargo comissionado de Chefe do Setor do Trabalhador em 31 de julho de 2024. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, em 31 de julho de 2024. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 341/2024
CONCEDER, Licença para Tratamento de Saúde, para a servidora KARINA BATTISTELLA DA SILVA, matrícula 2089/11-1 ocupante do cargo temporário de Professor Ensino Fundamental Anos Iniciais (20horas), a partir da data de 01 de agosto de 2024, pelo período que necessitar para sua recuperação. A Perícia será efetuada por médico do INSS e os procedimentos referentes a este período ficarão a cargo desta instituição. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, em 31 de julho de 2024. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 342/2024
NOMEAR, a cidadã BERGIO GUST, portadora do CPF nº 051.XXX.XXX-83 para exercer o cargo comissionado de Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação, símbolo CC-04, a partir de 01 de agosto de 2024. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, 31 de julho/2024. RODRIGO SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL Sec. Administração.

PORTARIA Nº 343/2024
NOMEAR, a cidadã ADRIANA APARECIDA LEONARDO, portadora do CPF nº 084.XXX.XXX-27, para exercer o cargo comissionado de Diretor do Departamento de Imprensa e Comunicação Social, símbolo CC-03, a partir de 01 de agosto de 2024. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, em 31 de julho de 2024. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 344/2024
Concedeu férias regulamentares, referente aos períodos aquisitivos 2022/2023, aos servidores abaixo relacionados. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, em 31 de julho de 2024. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 345/2024
Dispõe sobre a autorização para concessão de diárias e dá outras providências. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, em 31 de julho de 2024. RODRIGO A. SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

DECRETO Nº 158, DE 31 DE JULHO DE 2024
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2024, na importância de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) e dá outras providências. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, em 31 de julho de 2024. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI. Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

DECRETO Nº 159, DE 31 DE JULHO DE 2024
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2024, na importância de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) e dá outras providências. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, em 31 de julho de 2024. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI. Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

EXTRATO DE CONTRATOS
Contrato nº 080/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ, CNPJ 95.583.571/0001-02. Contratada: GENTE SEGURADORA S.A, CNPJ 90.180.905/0001-02. Processo Licitatório: 126/2024. Pregão Eletrônico: 041/2024. Objeto: execução de seguros (Total e RCF) de veículos da frota do Município de Maripá/PR. Valor de R$ 47.350,00 (Quarenta e sete mil novecentos e cinquenta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de julho de 2024. FORO: Comarca de Palotina, Estado do Paraná.

Documentos na íntegra disponíveis no sítio oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br. 1

MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3667-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

Contrato nº 081/2024. Contratante: MUN. DE MARIPÁ, CNPJ 95.583.571/0001-02. Contratada: SAO LUCAS MEDICINA E SEGURANCA NO TRABALHO LTDA, CNPJ 05.887.245/0001-32. Processo Licitatório: 026/2024. Pregão Eletrônico: 027/2024. Objeto: execução de Serviços de Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional para elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO (NR 7), Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR (NR 1), Laudo de Insalubridade e Periculosidade - LIP (NR 15 e NR 16), Laudo Técnico das condições do Ambiente do Trabalho - LTCAT e demais programas integrantes de Saúde e Segurança do Trabalho - SST, no acordo com a legislação vigente e que atendam as exigências do layout, tabelas e rubricas para transmissão dos eventos exigidos pelo E-Social, para atender o Município de Maripá/PR. Valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASS. CONT.: 19 de julho de 2024. FORO: Comarca de Palotina, Estado do Paraná.

Contrato nº 082/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ, CNPJ 95.583.571/0001-02. Contratada: JS ENGENHARIA CIVIL, CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ 53.212.618/0001-81. Processo Licitatório: 062/2024. Pregão Eletrônico: 035/2024. Objeto: execução de cercamento com Tela, Poste de Concreto e Portão Eletrônico do Corer, instalados, incluso o fornecimento de todos os materiais, em aproximadamente 370 metros lineares, na Unidade de Valorização de Recicláveis - UVR e Transbordo do Município da Maripá-PR, conforme condições, quantidades e especificas estabelecidas junto ao Convênio nº 4500088993 - TRANPU. Valor de R$ 54.496,00 (Cinquenta e quatro mil quatrocentos e noventa e seis reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 45 (quarenta e cinco) dias após assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses. DATA DE ASS. CONT.: 29 de julho de 2024. FORO: Comarca de Palotina, Estado do Paraná.

Contrato nº 083/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ, CNPJ 95.583.571/0001-02. Contratada: PROVEL LABORATORIO DE PROTESES DENTARIAS LTDA, CNPJ 27.335.999/0001-86. Protocolo Licitatório: 062/2023. Pregão Eletrônico + SRP: 055/2023. Objeto: fornecer proteses dentárias totais e/ou parciais, superiores e/ou inferiores, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Maripá-PR. Valor de R$ 21.750,00 (Vinte e um mil setecentos e cinquenta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (Sessenta dias). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze/dez) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de julho de 2024. FORO: Comarca de Palotina, Estado do Paraná.

Contrato nº 084/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ, CNPJ 95.583.571/0001-02. Contratada: BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, CNPJ 72.491.186/0001-30. Processo Licitatório: 099/2024. Pregão Eletrônico: 044/2024. Objeto: execução de distribuição e veiculação de campanha publicitária do evento Outono, 24ª Festa das Orquídeas e do Peixe do Município de Maripá/PR, a ser realizado no período de 29 de agosto a 01 de setembro de 2024, conforme material e orientações fornecidos pela Administração Pública Municipal. Valor de R$ 62.590,00 (Sessenta e dois mil quinhentos e noventa reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de julho de 2024. FORO: Comarca de Palotina, Estado do Paraná.

Contrato nº 085/2024. Contratante: MUN. DE MARIPÁ, CNPJ 95.583.571/0001-02. Contratada: RENOVO MOTORS LTDA, CNPJ 42.111.928/0001-37. Proc. Licitatório: 082/2024. Pregão Eletrônico: 042/2024. Objeto: fornecimento de uma ambulância tipo A, simples remoção a fim de atender as necessidades do Transporte Sanitário da Sec. de Saúde do Mun. de Maripá. Valor de R$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias da recebimento da Ordem de Compra. PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. DATA DE ASS. DO CONT.: 29 de julho de 2024. FORO: Comarca de Palotina/PR.

Contrato nº 086/2024. Contratante: MUN. DE MARIPÁ, CNPJ 95.583.571/0001-02. Contratada: FANCAR GERMANIA LTDA, CNPJ 75.353.321/0001-82. Processo Licitatório: 062/2024. Pregão Eletrônico: 043/2024. Objeto: fornecimento de um veículo utilitário a fim de atender as necessidades do Transporte Sanitário da Sec. de Saúde do Mun. de Maripá. Valor de R$ 101.985,00 (Cento e um mil e novecentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias do recebimento da Ordem de Compra. PRAZO DE VIGÊNCIA: 36(trinta e seis) meses. DATA DE ASS. DO CONTRATO: 29 de julho de 2024. FORO: Comarca de Palotina/PR.

Contrato nº 087/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ, CNPJ 95.583.571/0001-02. Contratada: RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ 20.280.211/0001-40. Processo Licitatório: 067/2024. Pregão Eletrônico: 045/2024. Objeto: fornecimento de 01 (um) veículo ônibus, 0 km, com capacidade de 44 lugares + motorista, para atender as necessidades do transporte escolar dos alunos da rede pública de ensino atendidos pela secretaria de Educação do Município de Maripá/PR. Valor do R$ 634.000,00 (Seiscentos e trinta e quatro mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias do recebimento da Ordem de Compra. PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias do recebimento da Ordem de Compra. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de julho de 2024. FORO: Comarca de Palotina, Estado do Paraná.

Documentos na íntegra disponíveis no sítio oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br. 2

CI1230472-E24

CIPAL
000264
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
*Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122*
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2024

O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 175/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, modo de disputa **"ABERTO"**, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 187, de 29 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 046/2014, Decreto Municipal nº 208/2023 e Decreto Municipal nº 212/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de câmeras de segurança e celulares, para lender as necessidades das secretarias municipais.
VALOR ESTIMADO: R$ 150.712,15 (cento e cinquenta mil, setecentos e doze reais e quinze centavos).
ÓRGÃO LICITANTE: Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.770/0001-99.
LOCAL: Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (https://bllcompras.org.br)
DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 15/08/2024 - 09h:00min.
INFORMAÇÕES: através do e-mail licita@riobonito.pr.gov.br
ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - https://bllcompras.org.br, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação.
A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial do Município https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s= ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Rio Bonito do Iguaçu - Pr, 31 de julho de 2024.

MATHEUS MARINHO DE MELLO
Pregoeiro
Decreto nº 175/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
*Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122*
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2024

O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 175/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, modo de disputa **"ABERTO e FECHADO"**, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 187, de 29 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 046/2014, Decreto Municipal nº 208/2023 e Decreto Municipal nº 212/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de insumos e equipamentos odontológicos, para atender a demanda e necessidades da Equipe de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR ESTIMADO: R$ 592.753,97 (quinhentos e oitenta e dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos).
ÓRGÃO LICITANTE: Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.770/0001-99.
LOCAL: Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (https://bllcompras.org.br)
DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 15/08/2024 - 14h:00min.
INFORMAÇÕES: através do e-mail licita@riobonito.pr.gov.br
ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - https://bllcompras.org.br, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação.
A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial do Município https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s= ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Rio Bonito do Iguaçu - Pr, 31 de julho de 2024.

MATHEUS MARINHO DE MELLO
Pregoeiro
Decreto nº 175/2024

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 202/2024
DATA: 31/07/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE,

CONCEDER

LICENÇA MATERNIDADE de 120 (cento e vinte) dias corridos, a Sra. ELAINE CARVALHO RODIO, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, compreendendo o período de **30/07/2024 a 26/11/2024**, de conformidade com o Artigo 95 da Lei Complementar nº 018/2001 de 23/05/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

A servidora supra mencionada poderá solicitar prorrogação de sua Licença Maternidade pelo prazo de mais 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 031.2013 de 20 de março de 2013.

A prorrogação será garantida à servidora pública municipal desde que requeira até o final do primeiro mês após o parto ou adoção, e será concedida imediatamente após a fruição da licença-maternidade ou licença à adotante.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 31 de julho de 2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 203/2024
DATA: 01/08/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 14.133/21,
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor da Ata de Registro de Preços em atendimento a Lei Federal nº 14.133/21.

I – Ficam designados como fiscais da execução da Ata de Registro de Preços nº 154/2024-PARSI, cujo objeto é registro de preços para execução de serviços de lavagem de veículos, de Servidores Públicos Sr. Gelson Ortiz Moraes, Sr. Eleandro Rodrigues Ramos e Sr. Maximino Arnilato e como gestores:

Pelo Executivo Municipal e pela Secretaria Municipal de Administração o Secretário Sr. Norberto Carlos Algeri;
Pela Secretaria Municipal de Finanças, o Secretário Sr. Marcos André Santi;
Pela Secretaria Municipal de Saúde, a Secretária Srª. Elizabete Silvestre de Oliveira;
Pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, o Servidor Público Sr. Vilson Boarati;
Pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a Secretaria Srª. Eliane Ana Dal Castel de Oliveira;
Pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, o Secretário Sr. Hamilton Belloni.
Pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a Secretaria Srª. Olide Bovino;
Pela Secretaria Municipal de Viação, o Secretário Sr. Luiz Fernando Moreira.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência da Ata de Registro de Preços.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 01 de agosto de 2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE.
RIO BONITO DO IGUAÇU – PR.

RESOLUÇÃO Nº 14/2024

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 1.254/2019 de 26 de março de 2019, em reunião realizada no dia 30 de Julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a representatividade da entidade não-governamental que compõe atualmente o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Bonito do Iguaçu e que passa a vigorar com a seguinte redação:

- Diretório Estudantil do Colégio Estadual Ludovica Saltrader, um conselheiro titular e um conselheiro suplente, um conselheiro titular e um conselheiro suplente e que agora será substituída por:

- Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF – CMEI's Dona Laura e Pedacinho do Céu, um conselheiro titular e um conselheiro suplente.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Bonito do Iguaçu, 30 de Julho de 2024.

Jessica Carneiro
Presidente CMDCA

Conselho Municipal de Assistência Social
Rio Bonito do Iguaçu

RESOLUÇÃO Nº 08/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 1.257/2019, de 24/04/2019. Considerando a Deliberação da Plenária realizada em 31/07/2024.

Resolve:

Art. 1º - Fica alterada a Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social, período Gestão 2024/2025, ficando com a seguinte composição:

Presidente: Léia Noêmia Zimmer Taborda – Governamental
Vice-Presidente: Salete Openkoski – Não-Governamental
1ª Secretário: Cleverson Ulchak – Governamental

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Bonito do Iguaçu, 31 de Julho de 2024.

Alana dos Santos de Brito
Presidente CMAS

Rua Guaicapuava - Nº 17 - Centro - CNPJ: 14.787.540/0001-71 - Cep: 85.340-000
Telefone: (42) 3653-1122, Ramal 210 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

LABIRINTO

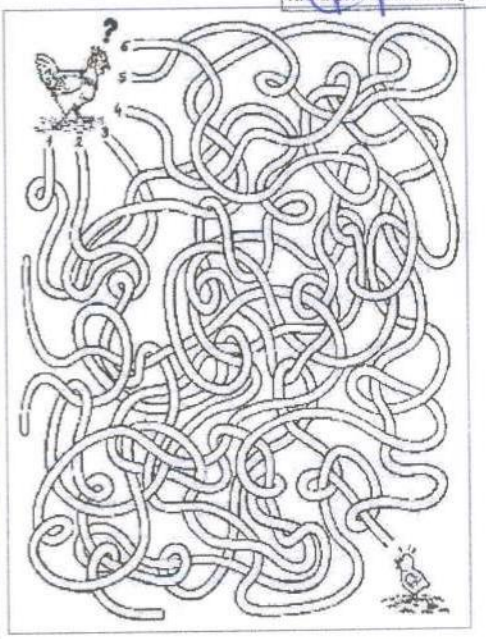

7 ERROS

PARECE QUE A MÔNICA E O CEBOLINHA ESTÃO SOSSEGADOS SABOREANDO UM GOSTOSO LANCHINHO!

ANTES QUE ESSA HARMONIA ACABE, VAMOS ENCONTRAR AS 7 DIFERENÇAS ENTRE AS DUAS ILUSTRAÇÕES?

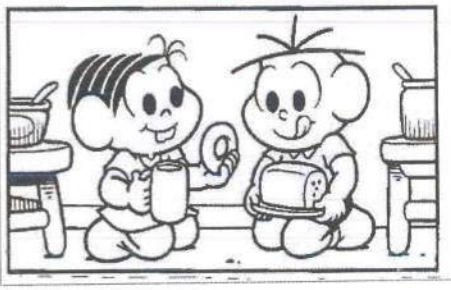

CAÇA-PALAVRAS

J	L	R	Q	J	U	P	U	O	B	O	L	G	M	L
J	R	E	L	O	G	I	O	L	T	Z	M	H	E	Z
O	Y	G	E	E	Q	W	H	Z	U	L	O	A	I	Q
G	Y	A	V	S	D	Z	K	D	Z	S	N	T	M	R
A	A	Q	W	T	F	H	L	X	P	C	H	A	T	B
M	V	D	H	R	J	Y	U	I	P	D	B	V	G	X
T	Y	U	U	E	T	W	T	X	J	U	A	A	S	N
V	L	T	H	G	Z	A	M	H	G	T	T	R	K	K
M	A	P	D	C	L	K	J	K	Z	O	X	G	E	H
S	W	A	T	R	A	H	I	L	L	U	P	O	R	V
Z	W	F	M	K	F	D	H	D	B	R	T	R	M	B
U	P	T	L	F	O	P	R	O	T	N	I	T	X	E
H	N	R	I	S	W	E	A	A	M	S	Y	I	F	L
O	N	Y	O	O	Y	K	K	W	U	E	Q	C	W	P
W	U	Y	S	F	B	O	A	T	B	G	M	F	Y	Q

FRUTAS
GATO
GLOBO
GRAVATA
GUARDACHUVA
EXTINTOR
HOMEM
RELOGIO
HOSPITAL
IDOSO

Edital para Empresas

Mensagem 1 de 632

De **licita@riobonito.pr.gov.br**
Para **tiagokwiatkoski2@outlook.com**
Data **Hoje 10:30**

PREFEITURA MUNICIPAL
000265
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Bom dia!

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024 PMRBI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA E CELULARES, PARA TENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

DATA DE ABERTURA:15/08/2024

HORÁRIO: 09:00 HORAS
LOCAL: A sessão pública se dará através da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL https://bllcompras.com/Home/Login

OBS: Os interessados em participar do presente processo licitatório, deverão estar devidamente cadastrados na Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.
PROBLEMAS com CONEXÃO e/ou DÚVIDAS em relação ao acesso do sistema operacional no site da BLL, utilizar o seguinte número: (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, ou ainda pelo e-mail contato@bll.org.br

Qualquer dúvida e esclarecimento, estamos à disposição.

Atenciosamente,

Maiara Fernanda da Silva
Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu - PR
(42) 3653 1122

Edital para Empresas

Mensagem 1 de 633

De **licita@riobonito.pr.gov.br**
Para **suporte@rbinet.com.br**
Data **Hoje 10:31**

PREFEITURA MUNICIPAL
000266
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Bom dia!

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024 PMRBI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA E CELULARES, PARA TENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

DATA DE ABERTURA:15/08/2024

HORÁRIO: 09:00 HORAS
LOCAL: A sessão pública se dará através da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL https://bllcompras.com/Home/Login

OBS: Os interessados em participar do presente processo licitatório, deverão estar devidamente cadastrados na Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.
PROBLEMAS com CONEXÃO e/ou DÚVIDAS em relação ao acesso do sistema operacional no site da BLL, utilizar o seguinte número: (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, ou ainda pelo e-mail contato@bll.org.br

Qualquer dúvida e esclarecimento, estamos à disposição.

Atenciosamente,

Maiara Fernanda da Silva
Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu - PR
(42) 3653 1122

Edital para Empresas

Mensagem 1 de 634

De **licita@riobonito.pr.gov.br**
Para **celularesriotechrbi@gmail.com**
Data **Hoje 10:32**

PREFEITURA MUNICIPAL
000267
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Bom dia!

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024 PMRBI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA E CELULARES, PARA TENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

DATA DE ABERTURA:15/08/2024

HORÁRIO: 09:00 HORAS
LOCAL: A sessão pública se dará através da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL https://bllcompras.com/Home/Login

OBS: Os interessados em participar do presente processo licitatório, deverão estar devidamente cadastrados na Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.
PROBLEMAS com CONEXÃO e/ou DÚVIDAS em relação ao acesso do sistema operacional no site da BLL, utilizar o seguinte número: (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, ou ainda pelo e-mail contato@bll.org.br

Qualquer dúvida e esclarecimento, estamos à disposição.

Atenciosamente,

Maiara Fernanda da Silva
Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu - PR
(42) 3653 1122

Edital para Empresas

Mensagem 1 de 635

De **licita@riobonito.pr.gov.br**
Para **mello.mello@gmail.com**
Data **Hoje 10:33**

PREFEITURA MUNICIPAL
000268
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Bom dia!

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024 PMRBI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA E CELULARES, PARA TENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

DATA DE ABERTURA:15/08/2024

HORÁRIO: 09:00 HORAS
LOCAL: A sessão pública se dará através da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL https://bllcompras.com/Home/Login

OBS: Os interessados em participar do presente processo licitatório, deverão estar devidamente cadastrados na Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.
PROBLEMAS com CONEXÃO e/ou DÚVIDAS em relação ao acesso do sistema operacional no site da BLL, utilizar o seguinte número: (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, ou ainda pelo e-mail contato@bll.org.br

Qualquer dúvida e esclarecimento, estamos à disposição.

Atenciosamente,

Maiara Fernanda da Silva
Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu - PR
(42) 3653 1122

PREFEITURA MUNICIPAL
000269
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

BLL COMPRAS

Esclarecimentos - Processo 35/2024 - MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUACU

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
07/08/2024 12:56	Bom dia Sr. Pregoeiro, Gostaria de esclarecer uma duvida. Conforme edital no termo de referencia contém: Obs.: Apresentar amostra; Poderia me fornecer mais detalhes sobre os requisitos da amostra dos itens 1,2 e 3 ?		Não há arquivo anexado.
54.337.306 VIVIANE BUENO GOMES - 54337306000167			vivianebg94@hotmail.com / (17) 9788-3508

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
08/08/2024 07:47	Fornecedor, em resposta a sua dúvida quanto a apresentação de amostras para os Lotes: 27, 118 e 169, a forma de apresentação, análise e aprovação, estão devidamente descritas no Item 13 do edital.		Não há arquivo anexado.

MATHEUS MARINHO DE MELLO
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR - 08/08/2024

Gerado em: 08/08/2024 07:47:56

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
000270
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
Ano*	2024
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	35
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	35/2024

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA E CELULARES, PARA TENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	04122000210041700004490520000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	150.712,15
Data de Lançamento do Edital	31/07/2024
Data da Abertura das Propostas	15/08/2024
Data Registro	15/08/2024
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Registro	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	

Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim		

Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 94077703972 (Logout)

PREFEITURA MUNICIPAL
000271
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUACU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024
Processo Administrativo Nº 89/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MATHEUS MARINHO DE MELLO
Data de Publicação: 31/07/2024 14:46:27

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 999,05

Descrição: APARELHO TELEFONICO CELULAR

Nas seguintes descrições mínimas:
CPU Octa-core (2x2.2 GHz Cortex-A76 e 6x2.0 GHz Cortex-A55)
GPU Mali-G57 MC2
Memória RAM 6 GB
Armazenamento 128 GB
Tela Super AMOLED
Tamanho 6.5 1080 x 2340
Frequência 90Hz
Câmera principal 50 MP, f/1.8, (wide)
Vídeo Full HD - 30 fps
Câm. Selfie 13 MP, f/2.0, (wide)
Vídeo FULLHD - 30fps
Bateria 5000 mAh
Carregador 15W
REDES DE DADOS 3G, 4G
Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac, Dual Band e Wi-Fi Direct
Bluetooth A2DP, LE e 5.3
GPS, QZSS, BDS, GALILEO e GLONASS.

Obs.: Apresentar amostra.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 112	SAMSUNG / A05s	982,50
PARTICIPANTE 032	Celular / Celular	999,05
PARTICIPANTE 100	xaiomi / APARELHO TELEFONICO CELULAR	995,00
PARTICIPANTE 036	XIAOMI / REDMI NOTE 13	880,00
PARTICIPANTE 122	samsung / samsung a05s	999,00
PARTICIPANTE 024	sansung / Galaxy A15 SM-A155M Dual Chip 128GB 4G - RAM 6GB	999,00
PARTICIPANTE 139	Samsung / Galaxy A15	989,00
PARTICIPANTE 060	Samsung / A15	999,00
PARTICIPANTE 014	SAMSUNG / A15	999,05
PARTICIPANTE 027	SAMSUNG / A15	999,05
PARTICIPANTE 103	samsung / sm 15 a155mds	999,05
PARTICIPANTE 057	Samsung / Galaxy A15	999,05
PARTICIPANTE 030	Samsung / Galaxy A15 6/128GB - 4G"	999,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.444,72

PREFEITURA MUNICIPAL
000272
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Descrição: APARELHO TELEFONICO CELULAR

Nas seguintes descrições mínimas:
Proteção Água IP67
CPU Octa-core (4x2.4 GHz Cortex-A78 e 4x2.0 GHz Cortex-A55)
GPU Mali-G68 MP5
Memória RAM 8GB
Armazenamento 256 GB
Tela - Tipo Super AMOLED
Tamanho 6.4
Resolução 1080 x 2340 pixels
Frequência 120Hz
Densidade 403 ppi
Proteção Corning Gorilla Glass 5
Câmera principal 50 MP, f/1.8, (wide), OIS e PDAF
Câm. Selfie 32 MP, f/2.2, 26mm (wide), 1/2.8
Vídeo 4K - 30 FPS
Bateria 5000mah
Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac/6
Rede: 3g, 4g e 5g.

Obs.: Apresentar amostra.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 096	xaiomi / APARELHO TELEFONICO CELULAR	1.445,00
PARTICIPANTE 113	Celular / Celular	2.700,00
PARTICIPANTE 137	SAMSUNG / A54 - SM-A546E/DS	3.900,00
PARTICIPANTE 126	Samsung / Galaxy A25	1.444,72
PARTICIPANTE 130	xiaomi / note 13 pro	1.444,72
PARTICIPANTE 076	Oppo / A78 CPH2483 Dual Chip 128GB 5G	1.444,00

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 2.982,42

Descrição: APARELHO TELEFONICO CELULAR

Nas seguintes descrições mínimas:
Processador Qualcomm SM7435-AB Snapdragon 7s Gen 2 (4 nm) Octa-core (4x2.40 GHz e 4x1.95 GHz)
GPU Adreno 710
Memória RAM 12gb
Armazenamento 512gb
Tela - Tipo AMOLED
Resolução 1220 x 2712 pixels
Densidade 446 ppi
Frequência120Hz
Proteção
Corning Gorilla Glass Victus
Câmera principal 64 MP, f/1.8, 25mm (wide), OIS e PDAF
Vídeo gyro-EIS, Full HD - 60 fps e 4K - 30 fps
Câm. Selfie 16 MP, f/2.5, (wide)
Bateria 5100 mAh
Wi-Fi Dual Band, Wi-Fi Direct e 802.11 a/b/g/n/ac
Carregador 67W
Rede 3g, 4g, 5g.

Obs.: Apresentar amostra.

PREFEITURA MUNICIPAL
000273
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 006	xaiomi / APARELHO TELEFONICO CELULAR	2.950,00
PARTICIPANTE 029	itel S23	2.982,42
PARTICIPANTE 087	Xiaomi / Poco X6 Pro	2.949,00
PARTICIPANTE 003	Celular / Celular	4.050,00
PARTICIPANTE 143	XIAOMI / Poco X6 Dual	2.982,42
PARTICIPANTE 062	XIAOMI / POCO X6	2.982,42
PARTICIPANTE 098	xiaomi / poco x6 5g	2.982,42
PARTICIPANTE 027	XIAOMI / Poco X6 Pro Dual Chip 512GB 5G Global	2.980,00
PARTICIPANTE 117	XIAOMI / POCO X6 PRO	2.980,00
PARTICIPANTE 066	XIAOMI / POCOX6512GB	2.982,42
PARTICIPANTE 028	XIAOMI / POCO X6	2.982,00
PARTICIPANTE 002	Xiaomi / Poco X6	2.750,00
PARTICIPANTE 124	Xiaomi / POCO X6 12/512GB - 5G"	2.980,00
PARTICIPANTE 008	Xiaomi / Redmi Note 13 Pro 5G	2.982,42

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 16 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 145,60

Descrição: BATERIA SELADA 12 VOLTS 7 AMPERES

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 086	INTELBRAS / XB 1270	145,60
PARTICIPANTE 062	GAREN / 12V 7A	145,00
PARTICIPANTE 002	Unipower	139,90
PARTICIPANTE 037	INTELBRAS / XB 1270	145,50
PARTICIPANTE 110	intelbras / intelbras	145,60
PARTICIPANTE 116	GREEN / 7AH	145,60
PARTICIPANTE 009	Unipower / UP1270Seg	130,00

Item: 2 Quant.: 16 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 348,00

Descrição: CAIXA HERMETICA METALICA

CAIXA HERMETICA METALICA, nas seguintes especificações:
Dimensões (altura/largura/profundidade): 40x30x20cm
-Nível de proteção:ip67.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 086	LUK / 776014	348,00
PARTICIPANTE 062	DISTRIBUIDORA DS / 40x30x20cm	347,00
PARTICIPANTE 002	Lukbox	347,00
PARTICIPANTE 037	CGR - Elétrica Sinergia / Montagem Painel Elétrico	345,50
PARTICIPANTE 110	intelbras / intelbras	348,00
PARTICIPANTE 116	S2 / HERMETICA	348,00
PARTICIPANTE 009	Onix / A400	320,00

Item: 3 Quant.: 16 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.449,60

PREFEITURA MUNICIPAL
000274
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Descrição: CAMERA

CAMERA DE 8MP RESOLUÇAO 4K (2160P), nas seguintes especificações:
-Sensor de Imagem: 1/2.7" 8 MP Progressive CMOS
-Resolução: 8 MP
-Sensibilidade Noturna: 0.009Lux@F2.0
-Lente: Fixa 3.6 mm
-Distância Máxima do Infravermelho: 30 metros
-Interface: 1 RJ-45 (10/100Base-T)
-Protocolos: ARP/ Bonjour/ DDNS/ DHCP/ DNS/ FTP/ HTTP/ HTTPS/ Onvif/ IPv4/ IPv6, INTELBRAS1
-Nível de proteção: IP67
MODELO DE REFERENCIA: INTELBRAS VIP 3830B 4K.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 086	INTELBRAS / VIP 3830 B	1.449,60
PARTICIPANTE 062	INTELBRAS / VIP 3830B	1.449,00
PARTICIPANTE 002	Intelbras / 3830B 4K	1.439,90
PARTICIPANTE 037	INTELBRAS / VIP 3830 B 4K	1.449,50
PARTICIPANTE 110	hikvision / hikvision	1.449,60
PARTICIPANTE 116	INTELBRAS / 3830 B	1.449,60
PARTICIPANTE 009	Intelbras / VIP3830B	1.449,60

Item: 4 Quant.: 16 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 236,00

Descrição: FONTE NOBREAK

FONTE NOBREAK 12V 2AH, nas seguintes especificações:
-Tensão de entrada: 90 ~ 240Vac (Full Range)
-Tensão de saída: 13.8VDC
-Potencia: 24w
-Corrente:2AH
-Conectores: 2 conectores p4
-Proteção: Entrada: Surtos de tensão e surtos de corrente. Saída: Curto-circuito e sobrecarga.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 086	VOLT / P4 12V/2A	236,00
PARTICIPANTE 062	IPEC / 12V A AH	235,00
PARTICIPANTE 002	Unipower	229,00
PARTICIPANTE 037	INTELBRAS / FA 1220 MINI + XB1212	236,00
PARTICIPANTE 110	intelbras / intelbras	236,00
PARTICIPANTE 116	DUIX / 2AH	236,00
PARTICIPANTE 009	Duix / 12v/2A	220,00

Item: 5 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 2.156,25

Descrição: NVR

NVR (GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO) 16 CANAIS, nas seguintes especificações:
-Interface de rede gigabit
-Suporte a gravações em 4k
-Suporte até 10tb de armazenamento.

PREFEITURA MUNICIPAL
000275
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 086	INTELBRAS / INVD 1016	2.156,25
PARTICIPANTE 062	INTELBRAS / Nvr Gravador De Vídeo I Nvd 1416 4k	2.156,00
PARTICIPANTE 002	Intelbras	2.149,90
PARTICIPANTE 037	INTELBRAS / INVD 1016	2.150,00
PARTICIPANTE 110	hikvision / hikvision	2.156,25
PARTICIPANTE 116	INTELBRAS / 16 CANAIS	2.156,25
PARTICIPANTE 009	Intelbras / NVD 1416	2.100,00

Item: 6 Quant.: 4 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 576,50

Descrição: RACK DE PAREDE 6U

RACK DE PAREDE 6U, nas seguintes especificações:
-Altura externa: 330mm
-Largura externa:550mm - 19" Polegadas (Padrão de todos os equipamentos)
-Profundidade: 370mm
-Suporte 50kg.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 086	INTELBRAS / MRD 847	576,50
PARTICIPANTE 062	DICOM / 6U Altura externa 330mm externa550mm	576,00
PARTICIPANTE 002	ANV.IND	569,90
PARTICIPANTE 037	CWB METAL / 6U P370	570,00
PARTICIPANTE 110	onix / onix	576,50
PARTICIPANTE 116	ANV / 6U	576,50
PARTICIPANTE 009	CWB Metal / P370	570,00

Item: 7 Quant.: 4 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 546,00

Descrição: ROTEADOR/FIREWALL/VPN

ROTEADOR/FIREWALL/VPN, nas seguintes especificações:
-Frequência nominal CPU: 880MHz
-Núcleos CPU: 2
-RAM: 256MB
-Portas ethernet 10/100/1000: 5
-Sistema operacional baseado em linux com suporte a firewall /controle de banda /qos/vpn server /vpn client.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 086	MIKROTIK / RB750GR3HEX	546,00
PARTICIPANTE 062	TP-Link / VPN TP-Link ER605	555,00
PARTICIPANTE 002	Mikrotik	539,90
PARTICIPANTE 037	MIKROTIK / Rb 750gr3 Hex	546,00
PARTICIPANTE 110	vpn / vpn	546,00
PARTICIPANTE 116	MICROTIK / 256MB	546,00
PARTICIPANTE 009	Mikrotik / RB750Gr3	546,00

Item: 8 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.295,80

PREFEITURA MUNICIPAL
000276
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Descrição: SSD 1.92 TB

SSD 1.92 TB, nas seguintes especificações:
-Formato: 2,5 polegadas
-Interface: SATA Rev.3.0 (6Gb/s) - com compatibilidade com versões anteriores para SATA Rev. 2.0 (3Gb/s)
-Capacidade: 1920 GB
- Proteção contra perda de energia com base em hardware
-MTBF (Tempo Médio entre Falhas) 2 milhões de horas
-Leitura/gravação sequencial: 1920 GB - 560MBs/530MBs.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 086	KINGSTON / SEDC600M/1920G	1.295,80
PARTICIPANTE 062	Patriot / Burst Elite 1.92TB 2.5"	1.295,00
PARTICIPANTE 002	Western Digital	1.295,80
PARTICIPANTE 037	KINGSTON / SEDC600M/1920G	1.295,50
PARTICIPANTE 110	ssd / ssd	1.295,80
PARTICIPANTE 116	SANDISK / ULTRA	1.295,80
PARTICIPANTE 009	Western Digital / SA500	1.295,80

Item: 9 Quant.: 3 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.156,60

Descrição: SWITCH GERENCIÁVEL 24P GIGABIT

SWITCH GERENCIÁVEL 24P GIGABIT, nas seguintes especificações:
-24× Portas RJ45 de 10/100/1000 Mbps
-1× Porta de Console RJ45
-Fonte de Alimentação 100-240 V AC~50/60 Hz
-Montagem Instalável em Rack
-Capacidade de Comutação 56 Gbps
-Taxa de Encaminhamento de Pacotes 41.66 Mpps
-Tabela de Endereços MAC 16K
-Agregação de links
-Até 8 grupos de agregação e até 8 portas por grupo
-Protocolo Spanning Tree
-Detecção de Loopback.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 086	INTELBRAS / SG2404D MR L2+	1.156,60
PARTICIPANTE 062	HP / 00000000 Gerenciável V1910-0024g Giga 4Sfp	1.156,00
PARTICIPANTE 002	TP-LINK	1.139,00
PARTICIPANTE 037	TP-LINK / TL-SG3428	1.156,50
PARTICIPANTE 110	hikvision / hikvision	1.156,60
PARTICIPANTE 116	TP-LINK / 24 PORTAS	1.156,60
PARTICIPANTE 009	TpLink / TL-SG3428	1.156,00

PREFEITURA MUNICIPAL
000277
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1027
CENTRO – CEP 85301-410
FONE/FAX: (42) 3635-5575
LARANJEIRAS DO SUL-PR
CNPJ: 07.161.411/0001-08
E-MAIL: mello.mello@gmail.com

"Informática com quem entende de informática".

PROPOSTA INICIAL

À
Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu - Estado do Paraná
Pregão Eletrônico nº 35/2024
Processo Administrativo nº 89/2024

Prezados Srs.
R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº **07.161.411/0001-08**, vêm respeitosamente à Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, apresentar proposta no valor de **R$ 104.007,20** (***Cento e quatro mil e sete reais e vinte centavos***), para **a formação de registro de preços para aquisição de câmeras de segurança e celulares, para tender as necessidades das secretarias municipais**, em observância ao Pregão Eletrônico nº 35/2024, conforme preços unitários a seguir:

Lote: 1 - Lote 001								
Item	Cód	Nome Produto /Serv	Qtd	Un	Marca	Modelo	Preço Un	Preço Tot.
01	36530	APARELHO TELEFONICO CELULAR Nas seguintes descrições mínimas: CPU Octa-core (2x2.2 GHz Cortex-A76 e 6x2.0 GHz Cortex- A55) GPU Mali-G57 MC2 Memória RAM 6 GB Armazenamento 128 GB Tela Super AMOLED Tamanho 6.5 1080 x 2340 Frequência 90Hz Câmera principal 50 MP, f/1.8, (wide) Vídeo Full HD - 30 fps Câm. Selfie 13 MP, f/2.0, (wide) Vídeo FULLHD - 30fps Bateria 5000 mAh Carregador 15W REDES DE DADOS 3G, 4G Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac, Dual Band e Wi-Fi Direct Bluetooth A2DP, LE e 5.3 GPS, QZSS, BDS, GALILEO e GLONASS. Obs.: Apresentar catálago.	30	UN	Samsung	A15	999,00	29.970,00
TOTAL								29.970,00

Lote: 3 - Lote 003								
Item	Cód	Nome Produto /Serv	Qtd	Un	Marca	Modelo	Preço Un	Preço Tot.
01	36530	APARELHO TELEFONICO CELULAR Nas seguintes descrições mínimas: Processador Qualcomm SM7435-AB Snapdragon 7s Gen 2 (4 nm) Octa-core (4x2.40 GHz e 4x1.95 GHz) GPU Adreno 710 Memória RAM 12gb Armazenamento 512gb Tela - Tipo AMOLED Resolução 1220 x 2712 pixels Densidade 446 ppi Frequência120Hz Proteção Corning Gorilla Glass Victus Câmera principal 64 MP, f/1.8, 25mm (wide), OIS e PDAF Vídeo	10	UN	Xiaomi	Poco X6	2.750,00	27.500,00

PREFEITURA MU...
000278
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

		gyro-EIS, Full HD - 60 fps e 4K - 30 fps Câm. Selfie 16 MP, f/2.5, (wide) Bateria 5100 mAh Wi-Fi Dual Band, Wi-Fi Direct e 802.11 a/b/g/n/ac Carregador 67W Rede 3g, 4g, 5g. Obs.: Apresentar catálogo.						
TOTAL								27.500,00

Lote: 4 - Lote 004								
Item	Cód	Nome Produto /Serv	Qtd	Un	Marca	Modelo	Preço Un	Preço Tot.
1	36533	BATERIA SELADA 12 VOLTS 7AH	16	UN	Unipower	UP1270Seg	130,00	2.080,00
2	36532	CAIXA HERMETICA METALICA nas seguintes especificações: Dimensões AxLxP 40x30x20cm Nível de proteção:ip67.	16	UN	Onix	A400	320,00	5.120,00
3	36531	CAMERA CAMERA DE 8MP RESOLUÇAO 4K (2160P), nas seguintes especificações: -Sensor de Imagem: 1/2.7" 8 MP Progressive CMOS -Resolução: 8 MP -Sensibilidade Noturna: 0.009Lux@F2.0 -Lente: Fixa 3.6 mm -Distância Máxima do Infravermelho: 30 metros -Interface: 1 RJ-45 (10/100Base-T) -Protocolos: ARP/ Bonjour/ DDNS/ DHCP/ DNS/ FTP/ HTTP/ HTTPS/ Onvif/ IPv4/ IPv6, INTELBRAS1 -Nível de proteção: IP67 MODELO DE REFERENCIA: INTELBRAS VIP 3830B 4K.	16	UN	Intelbras	VIP 3830B	1.449,60	23.193,60
4	36535	FONTE NOBREAK FONTE NOBREAK 12V 2AH, nas seguintes especificações: -Tensão de entrada: 90 ~ 240Vac (Full Range) -Tensão de saída: 13.8VDC -Potencia: 24w -Corrente:2AH -Conectores: 2 conectores p4 -Proteção: Entrada: Surtos de tensão e surtos de corrente. Saída: Curto-circuito e sobrecarga.	16	UN	Duix	12v/2A	220,00	3.520,00
5	36534	NVR NVR (GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO) 16 CANAIS, nas seguintes especificações: -Interface de rede gigabit -Suporte a gravações em 4k -Suporte até 10tb de armazenamento.	01	UN	Intelbras	NVD 1416	2.100,00	2.100,00
6	36538	RACK DE PAREDE 6U RACK DE PAREDE 6U, nas seguintes especificações: -Altura externa: 330mm -Largura externa:550mm - 19" Polegadas (Padrão de todos os equipamentos) -Profundidade: 370mm -Suporte 50kg.	04	UN	CWB Metal	P370	570,00	2.280,00
7	36539	ROTEADOR/FIREWALL/VPN ROTEADOR/FIREWALL/VPN, nas seguintes especificações: -Frequência nominal CPU: 880MHz -Núcleos CPU: 2 -RAM: 256MB -Portas ethernet 10/100/1000: 5 -Sistema operacional baseado em linux com suporte a firewall /controle de banda /qos/vpn server /vpn client.	04	UN	Mikrotik	RB750gr3	546,00	2.184,00
8	36537	SSD 1.92 TB SSD 1.92 TB, nas seguintes especificações: -Formato:	02	UN	Western Digital	SA500	1.295,80	2.591,60

PREFEITURA MUNICIPAL
000279
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

		2,5 polegadas -Interface: SATA Rev.3.0 (6Gb/s) - com compatibilidade com versões anteriores para SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) Capacidade: 1920 GB - Proteção contra perda de energia com base em hardware -MTBF (Tempo Médio entre Falhas) 2 milhões de horas -Leitura/gravação sequencial: 1920 GB - 560MBs/530MBs.						
9	36536	SWITCH GERENCIÁVEL 24P GIGABIT SWITCH GERENCIÁVEL 24P GIGABIT, nas seguintes especificações: -24× Portas RJ45 de 10/100/1000 Mbps -1× Porta de Console RJ45 -Fonte de Alimentação 100-240 V AC~50/60 Hz -Montagem Instalável em Rack -Capacidade de Comutação 56 Gbps -Taxa de Encaminhamento de Pacotes 41.66 Mpps -Tabela de Endereços MAC 16K -Agregação de links -Até 8 grupos de agregação e até 8 portas por grupo -Protocolo Spanning Tree	03	UN	Tplink	TL-SG3428	1.156,00	3.468,00
TOTAL								46.537,20

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Laranjeiras do Sul 13 de Agosto de 2024

R DE MELLO MORELES INFORMATICA:07161411000108

Assinado de forma digital por R DE MELLO MORELES INFORMATICA:07161411000108
Dados: 2024.08.13 15:14:37 -03'00'

(RODRIGO DE MELLO MORELES. RG 7.669.421-4 /CPF 033.606.569-89
e assinatura do responsável legal
ou Procurador, neste caso encaminhar procuração)

PREFEITURA MUNICIPAL
000280
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Galaxy A15

SM-A155MZKDZTO

4.1 (508)

- 6,5" FHD+ Super AMOLED
- Câmera de 50MP
- Processador Octa-core

Cor

Cor : Azul escuro

SIM

Dual SIM

Armazenamento

128 GB
R$1.199,00

256 GB

Imagens (9)

Galaxy A15
Azul escuro | Dual SIM | 128 GB

R$1.079,10 à vista (17% de desconto)
ou R$1.199,00 em 12x de R$99,91 sem juros
~~R$1.299,00~~ R$219,90 off

6.5" FHD+ Super AMOLED

Câmera de 50MP

Processador Octa-core

Carregamento Super Rápido

Display supervívido e brilhante

O display Super AMOLED de 6,5 polegadas do Galaxy A15 oferece clareza vibrante mesmo sob luz solar direta com Vision Booster, rolagem suave com taxa de atualização de 90 Hz aprimorada, brilho aprimorado de até 800 nits e conforto o dia todo com luz azul reduzida graças ao Eye Comfort Shield.

Feedback

PREFEITURA MUNICIPAL
000281
RIO DO[illegible]O DO IGUAÇU-PR

*Imagens meramente ilustrativas.
**Medido na diagonal, o tamanho da tela é de 6,5" como um retângulo inteiro e de 6,3" considerando os cantos arredondados. A área visível real é menor devido aos cantos arredondados e ao orifício da câmera.
***800 nits em HBM (Modo de alto brilho).
****O display do Galaxy A15 (SM-A155) recebeu a certificação Eye Care Certification da SGS com base em sua capacidade de reduzir os efeitos nocivos da luz azul.
*****A taxa de atualização do display se ajusta com base no conteúdo que você está visualizando.

Simplicidade equilibrada

Criado para satisfazer. O Galaxy A15 apresenta sua estética refinada por meio de um quadro intuitivo, uma capa traseira brilhante e um layout de câmera organizado. Disponível em Azul Escuro, Azul Claro e Verde Claro.

PREFEITURA MUNICIPAL
000282
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

*A disponibilidade de cores pode variar conforme o país, a região ou a operadora.

PREFEITURA MUNICIPAL
000283
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Crie sua foto com várias câmeras

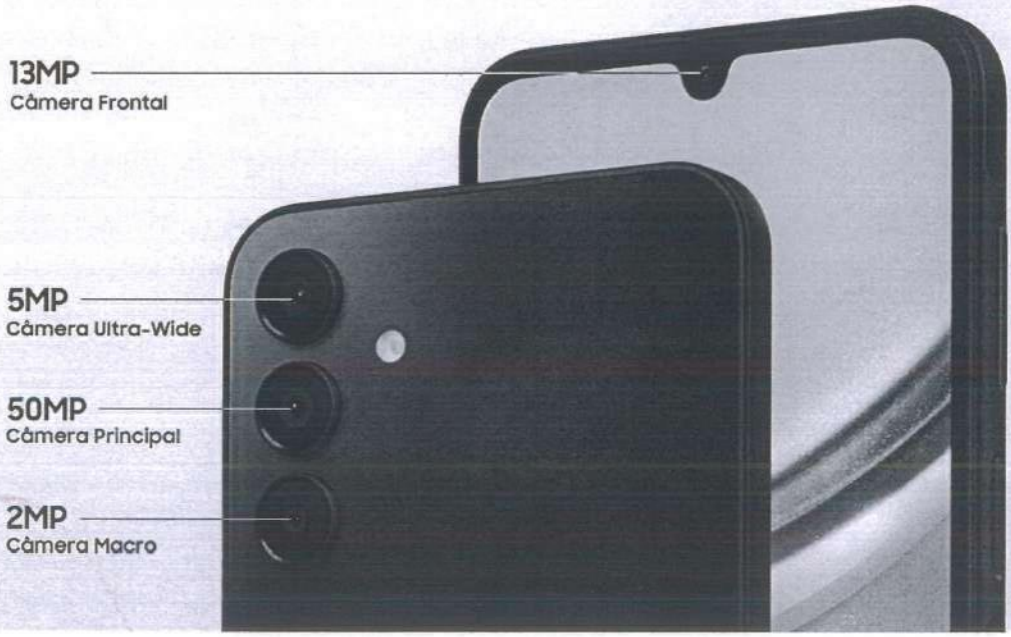

Escolha sua lente. Encontre seu ângulo.

Vá em frente, expresse seu mundo. O Galaxy A15 possui uma câmera Principal de 50 MP para sua obra-prima, câmeras Ultra Wide de 5 MP e Macro de 2 MP para paisagens e close-ups, e uma câmera frontal de 13 MP para postar selfies incríveis nas redes sociais.

PREFEITURA MUNICIPAL
000284
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

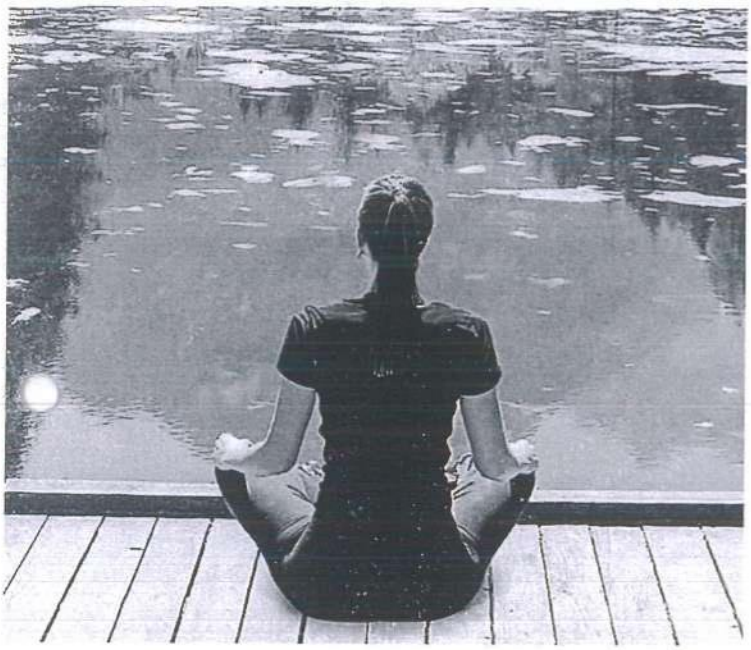

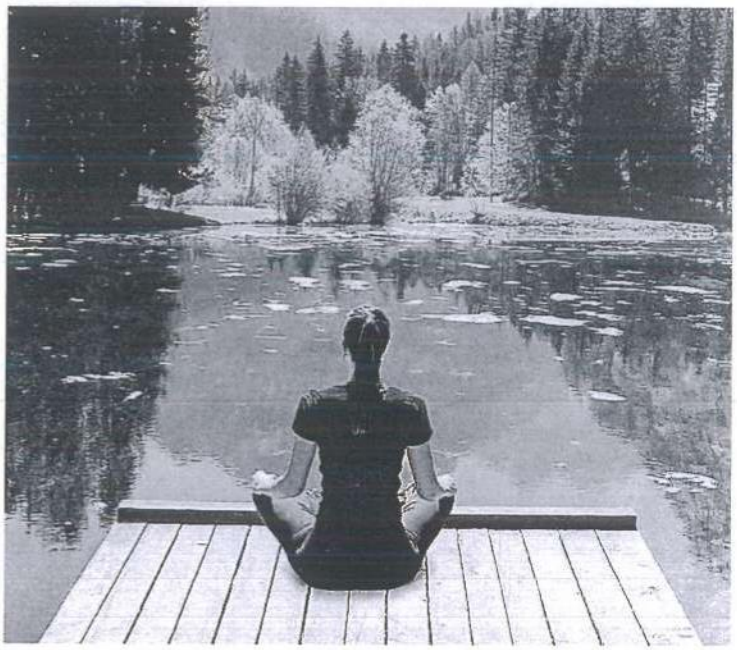

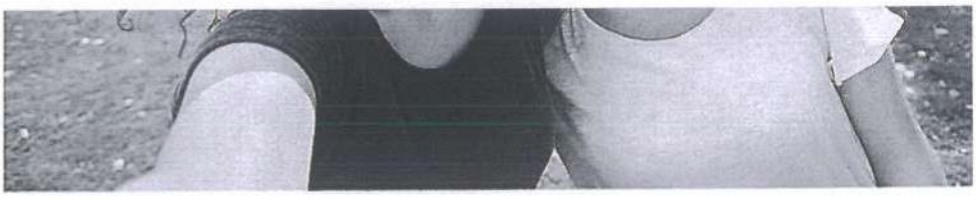

*Imagens meramente ilustrativas.

PREFEITURA MUNICIPAL
000285
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Faça isso com desempenho aprimorado

Seu dia fica mais tranquilo com um processador octa-core que oferece um desempenho poderoso, enquanto opções espaçosas de memória e armazenamento mantêm seus dados e conteúdos à mão.

Memória	Armazenamento
4GB/8GB	**128GB/256GB**

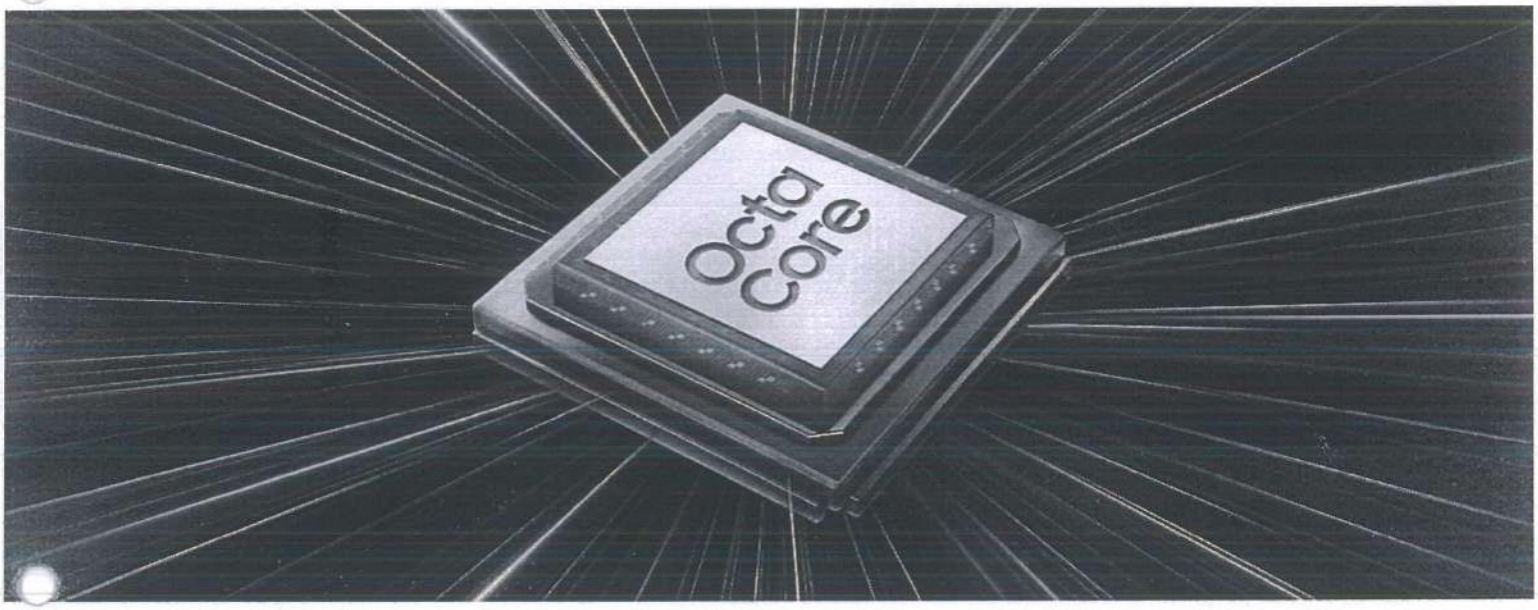

*A memória disponível ao usuário é menor que a memória total, devido ao armazenamento do sistema operacional e do software utilizado para operar os recursos do dispositivo. A memória real disponível ao usuário pode variar de acordo com a operadora e pode mudar após a execução das atualizações de software.

Não desligue com uma bateria que dura dois dias

Aproveite mais tempo de produtividade com uma bateria de 5.000 mAh (padrão) que dura dois dias e recarrega rapidamente com Carregamento Super Rápido.

*A interface de usuário (UI/UX) real pode ser diferente. Imagens meramente ilustrativas.
**O Carregador de parede com Carregamento Super Rápido (25 W) é vendido separadamente.
***Valor padrão testado em condições de laboratório terceirizado. O valor padrão é o valor médio estimado considerando o desvio na capacidade da bateria entre as amostras de bateria testadas sob o padrão IEC 61960. A capacidade nominal é de 4.900 mAh.
****Estimado em relação ao perfil de uso de um usuário médio/típico. Avaliado de forma independente pelo UX Connect Research. Pesquisa realizada entre 30/11/2023 e 08/12/2023 no Reino Unido com versões de pré-lançamento do SM-A155 na configuração padrão usando Wi-Fi e LTE. A duração real da bateria varia de acordo com o ambiente de rede, recursos e aplicativos usados, frequência de chamadas e mensagens, número de vezes que foi carregada e muitos outros fatores.

PREFEITURA MUNICIPAL
000286
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

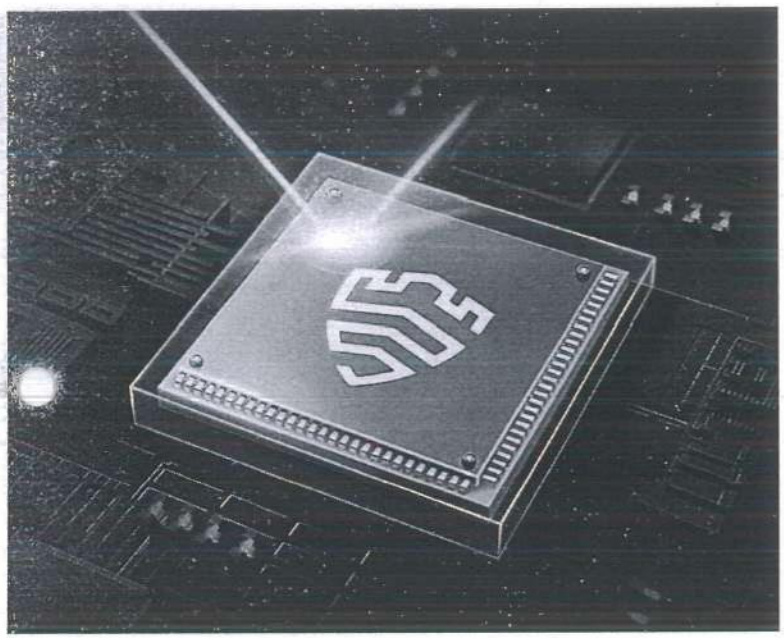

Confiança no Samsung Knox Vault

Com certificação EAL5+, o Samsung Knox Vault foi criado para proteger seus dados confidenciais, como PINs, senhas e padrões, em um armazenamento separado resistente a adulterações para proteção contra ameaças de software e hardware envolvendo tensão, falhas, alta temperatura e laser.

*EAL (Evaluation Assurance Level): Nível de Garantia de Avaliação (CC, Critérios Comuns)
**Os recursos de segurança ou a arquitetura de hardware/software do Samsung Knox Vault nos smartphones Samsung Galaxy série A podem ser diferentes daqueles dos principais dispositivos Samsung Galaxy, incluindo os smartphones série S, Z, S FE e tablets Tab S Series lançados a partir de 2021.
***A disponibilidade do Samsung Knox Vault pode variar dependendo do modelo do dispositivo.

PREFEITURA MUNICIPAL
000287
PIO BRAVO DO IGUAÇU-PR

Fique por dentro das novidades por mais tempo

Oferecido com até quatro gerações de atualizações de sistema operacional e cinco anos de manutenção de segurança, seu Galaxy A15 permanece atualizado por mais tempo.

*Imagens meramente ilustrativas.
**As políticas de atualização do sistema operacional e de atualização de segurança especificadas acima estão sujeitas a alterações.

Desbloqueie com sua impressão digital

Com verificação dupla pelo sensor de impressão digital lateral, sua segurança foi projetada para acesso apenas por sua impressão digital.

Experiência Samsung Galaxy

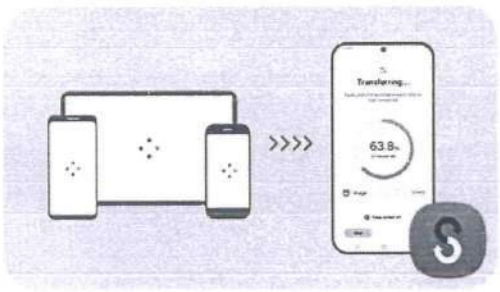

Smart Switch

Seja de outro dispositivo Galaxy, iOS ou Android, os dados importantes para você agora podem ser transferidos para seu novo Galaxy facilmente.

Saiba mais

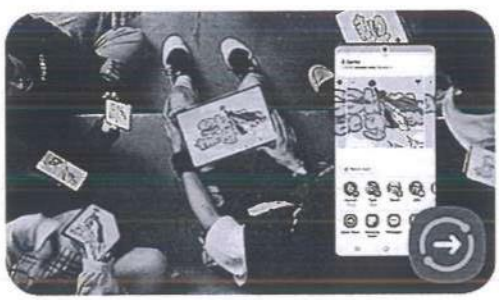

Quick Share

Compartilhar seus arquivos, fotos e documentos acabou de ficar rápido e seguro.

Saiba mais

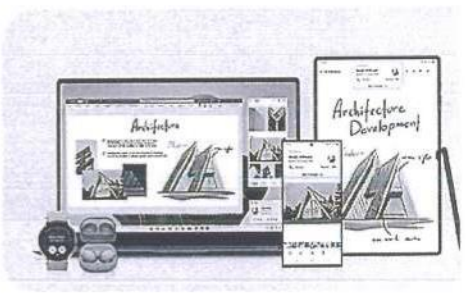

Experiência Conectada

'Aumente sua produtividade e criatividade em todos os dispositivos Samsung Galaxy.

Saiba mais

*A interface de usuário (UI/UX) real pode ser diferente. Imagens meramente ilustrativas.
**Dispositivos Samsung Galaxy mostrados na imagem vendidos separadamente.
***Para obter mais informações sobre o Smart Switch e o Quick Share, visite as páginas dos recursos no site Samsung.com.

PREFEITURA MUNICIPAL
000288
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Especificações

Peso (g)	Tempo de Reprodução de Áudio (Horas)	Velocidade do Processador
200	até 109	2.2 GHz, 2GHz

Processador

Velocidade do Processador
2.2 GHz, 2GHz

Tipo de Processador
Octa Core

Tela

Tamanho (Tela Principal)
163.9mm (6.5" retângulo cheio) / 159.5mm (6.3" cantos arredondados)

Resolução (Tela Principal)
1080 x 2340 (FHD+)

Tecnologia (Tela Principal)
Super AMOLED

Profundidade de Cor (Tela Principal)
16M

Câmera

Câmeras Traseiras (Múltiplas) - Resolução
50.0 MP + 5.0 MP + 2.0 MP

Câmeras Traseiras (Múltiplas) - Abertura
F1.8 , F2.2 , F2.4

Câmeras Traseiras - Foco Automático
Sim

Câmeras Traseiras - Estabilizador de Imagem
Não

Câmeras Traseiras - Zoom
Zoom Digital até 10x

Câmera Frontal - Resolução
13.0 MP

Câmera Frontal - Abertura
F2.0

Câmera Frontal - Foco Automático
Não

Câmera Frontal - Estabilizador Óptico de Imagem
Não

Câmera Traseira - Flash
Sim

Câmera Frontal - Flash
Não

Resolução de Gravação de Vídeos***
FHD (1920 x 1080) @30fps

Câmera Lenta
120fps @HD

Armazenamento/Memória

Memória_(GB)
6 GB

Armazenamento (GB)
128 GB*

Armazenamento Disponível (GB)
109.1

Armazenamento Externo Suportado
MicroSD (até 1TB)

Rede / Bandas

Número de Chip
Dual-SIM

Tipo de Chip (SIM Card)
Nano-SIM (4FF)

Tipo de Slot de Chip
Chip1 + Chip ou Micro SD (Híbrido)

Conexões
2G GSM, 3G WCDMA, 4G LTE FDD, 4G LTE TDD

2G GSM
GSM 850, GSM 900, DCS 1800, PCS1900

3G UMTS
B1 (2100), B2 (1900), B4 (AWS), B5 (850), B8 (900)

4G FDD LTE
B1 (2100), B2 (1900), B3 (1800), B4 (AWS), B5 (850), B7 (2600), B8 (900), B12 (700), B13 (700), B17 (700), B26 (850), B28 (700), B66(AWS-3)

4G TDD LTE
B38 (2600), B40 (2300), B41 (2500)

PREFEITURA MUNICIPAL
000289
RIO BON[illegible] IGUAÇU-PR

Conectividade

USB Interface
USB - Tipo C

Versão de USB
USB 2.0

Localização
GPS, Glonass, Beidou, Galileo, QZSS

Conector de Fone de Ouvido
Conexão 3.5mm Estéreo (Padrão P2)

Versão de MHL
Não

Wi-Fi
802.11a/b/g/n/ac 2.4GHz+5GHz, VHT80

Wi-Fi Direct
Sim

Versão de Bluetooth
Bluetooth v5.3

NFC
Sim

PC Sync
Smart Switch (Versão para PC)

Sistema Operacional

Android

Informações Gerais

Formato
Barra Touch

Sensores

Acelerômetro, Sensor de Impressão Digital, Sensor Geomagnético, Sensor de Luz, Sensor de Proximidade Virtual

Especificações Físicas

Dimensões (AxLxP, mm)
160.1 x 76.8 x 8.4

Peso (g)
200

Bateria

Uso de internet 4G (Horas)
até 19

Uso de Internet Wi-Fi (Horas)
até 19

Reprodução de Vídeos (Horas)
até 20

Capacidade da Bateria (mAh, Typical)
5000

Removível
Não

Tempo de Reprodução de Áudio (Horas)
até 109

Tempo em ligações (4G LTE) (Horas)
até 51

Áudio e Vídeo

Som Estéreo
Não

Formato de Reprodução de Vídeo
MP4, M4V, 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV, WEBM

Resolução de Reprodução de Vídeo
FHD (1920 x 1080) @60fps

Formato de Reprodução de Áudio
MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA

PREFEITURA MUNICIPAL
000290
RIO DO... SÃO IGUAÇU-PR

Serviços e Aplicativos

Suporte Wearables
Galaxy Buds2 Pro, Galaxy Buds Pro, Galaxy Buds Live, Galaxy Buds+, Galaxy Buds2, Galaxy Buds, Galaxy Buds FE, Galaxy Fit2, Galaxy Fit e, Galaxy Fit, Galaxy Watch6, Galaxy Watch5, Galaxy Watch4, Galaxy Watch3, Galaxy Watch, Galaxy Watch Active2, Galaxy Watch Active, Gear Fit2 Pro, Gear Fit2, Gear Sport, Gear S3, Gear S2

Suporte a Samsung DeX
Não

Suporte SmartThings
Sim

Mobile TV
Não

Ocultar todas as especificações ^

★ 4.0 (427) Escreva uma avaliação

★★★★★ 4.0 | 427 avaliações

95 de 153 (62%) usuários recomendam esse produto

Pesquisar tópicos e avaliações

aliações

ESCREVA UMA AVALIAÇÃO

Classificação automática

Selecione uma linha abaixo para filtrar as avaliações.

5 ★	240
4 ★	66
3 ★	56
2 ★	31
1 ★	34

Média de avaliações de clientes

Geral ★★★★★ 4.0

1–8 de 427 Avaliações

Classificar por: Da maior para a menor

★★★★★ **Leonaba** · 10 horas atrás

Amazing

It's really good it's my first actually phone and it's been amazing so far looking forward for my next upgrade

...zir com o Google

SAMSUNG Originalmente publicado em Samsung UK

★★★★★ **Luiz A15** · 2 dias atrás

Produto de excelente qualidade

Estou muito satisfeito com o produto, aprendendo ainda a utilizar os recursos disponíveis no aparelho.

Útil? **Sim · 1** **Não · 0** **Relatório**

★★★★★ **Reinã** · 2 dias atrás

Dinamico

Leitor de digital camera tripla otima gpu octa core, mas só tem 1sim

Útil? **Sim · 0** **Não · 0** **Relatório**

★★★★★ **Daiana VN** · 2 dias atrás

Samsung A15 Perfeito 256G

Muitissimo satisfeita com o Samsung A15. Estão de parabéns por continuar mantendo a Galeria de Fotos e Imagens. Um dos motivos pelos quais optei pela Samsung! Pois outras marcas já tiraram a Galeria de modelos recentes.

Originalmente publicado em Galaxy A15(SM-A155MZYIZTO)

Útil? **Sim · 1** **Não · 0** **Relatório**

PREFEITURA MUNICIPAL
000291
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Xiaomi POCO X6

amazon.com.br R$ 1.663,00
VER OFERTA

Lançamento
11/01/2024

Preço atual
R$ 1.663,00

Menor preço histórico
R$ 1.499,00

FICHA TÉCNICA REVIEW PREÇOS CONCORRENTES NOTÍCIAS

Lançado em janeiro de 2024, o POCO X6 é um smartphone de ótimo custo-benefício, equipado com o **processador Qualcomm Snapdragon 7s Gen 2** e disponível em versões de 8GB ou 12GB de RAM e 256GB ou 512GB de armazenamento interno.

Ele possui uma **câmera principal de 64 MP**, uma ultrawide de 8 MP, uma macro de 2 MP e uma selfie de 16 MP.

LER MAIS

Avaliação Xiaomi POCO X6

	Prós	Contras
8.6	• Câmeras melhoraram muito • Tela excelente (mesma do X6 Pro)	• Autonomia de bateria péssima • Concorrentes são a prova d'água, o

PREFEITURA MUNICIPAL
000292
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Conteúdo sobre Xiaomi POCO X6

SMARTPHONES

TODOS os POCOPHONES já lançados em ordem

UM

POCO X6 é bom para jogar? - Teste de jogos pesados

TESTE DE BATERIA

POCO X6: Quanto tempo dura a bateria? Testamos!

COMPARATIVOS DE SMARTPHONES

Quais as diferenças entre o POCO X6 e X6 Pro?

Ficha técnica do Xiaomi POCO X6

GERAL	
Status	**Verificado**
Data lançamento	11/01/2024
Menor preço histórico	R$ 1.499,00
Preço atual	R$ 1.663,00
OUTRAS INFORMAÇÕES	
Dimensões	161.2 x 74.3 x 8 mm
Peso	181g
Chip	Dual SIM (Nano-SIM, dual stand-by)
Proteção Água	IP54
Dobrável	Não
PLATAFORMA	
Sistema	Android 13, MIUI 14 e HyperOS
Processador	Qualcomm SM7435-AB Snapdragon 7s Gen 2 (4 nm)
CPU	Octa-core (4x2.40 GHz e 4x1.95 GHz)
GPU	Adreno 710
MEMÓRIAS	
Memória RAM	8 GB e 12 GB
Tipo de Memória RAM	UFS 2.2
Armazenamento	256 GB e 512 GB

PREFEITURA MUNICIPAL
000293
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

TELA

Tela - Tipo	AMOLED
Tela - Tamanho	6.67
Tela - Resolução	1220 x 2712 pixels
Tela - Densidade	446 ppi
Tela - Frequência	120Hz
Tela - Proteção	Corning Gorilla Glass Victus
Tela - Extras	1800 nits (pico), 1200 nits (HBM), Dolby Vision, 500 nits (typ) e 68B Colors

CÂMERA PRINCIPAL

Câmera principal	64 MP, f/1.8, 25mm (wide), OIS e PDAF
2ª câmera	8 MP, f/2.2, (ultrawide)
3ª câmera	2 MP, f/2.4, (macro)
Câmera - Extras	Panorama, HDR e Flash LED
Vídeo	gyro-EIS, Full HD - 60 fps e 4K - 30 fps

CÂMERA FRONTAL

Câm. Selfie	16 MP, f/2.5, (wide)
Vídeo	FULLHD - 60fps

BATERIA

Bateria	5100 mAh
Carregador	67W

REDES DE DADOS

3G	Sim
4G	Sim
5G	Sim
Wi-Fi	Dual Band, Wi-Fi Direct e 802.11 a/b/g/n/ac
Bluetooth	A2DP, LE e 5.2
GPS	GPS, GLONASS, BDS e GALILEO
NFC	Sim

SOM

Som	Alto falante duplo

X

PREFEITURA MUNICIPAL
000294
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

OUTROS

USB	Tipo-C, On-The-Go e 2.0
Infravermelho	Sim
Sensores	Proximidade, Bússola, Giroscópio, Acelerômetro e Impressão digital (sob a tela, óptico)

Onde comprar o Xiaomi POCO X6

R$ 1.663,00

amazon.com.br

Xiaomi Poco X6 5G 256GB/8GB Ram (Preto)

VER OFERTA

R$ 1.679,00

mercado livre

Xiaomi Pocophone Poco X6 5G Dual SIM 256 GB Branco 8 GB RAM Novo | +1000 vendidos Xiaomi Pocophone Poco X6 5G Dual SIM 256 GB Branco 8 GB RAM

VER OFERTA

R$ 1.699,00

Shopee

Xiaomi Poco X6 256gb Memoria 12gb Ram 5G

VER OFERTA

VER TODAS AS OFERTAS

Mais procurados em Celulares

X

PREFEITURA MUNICIPAL
000295
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Samsung Galaxy A15 5G
Lançamento: 11/12/2023
Preço atual: R$ 867,35

Motorola Edge 50 Ultra
Lançamento: 16/04/2024
Preço atual: R$ 5.399,10

Motorola Moto G84
Lançamento: 14/09/2023
Preço atual: R$ 1.299,60

Motorola Moto G24
Lançamento: 22/01/2024
Preço atual: R$ 699,00

Concorrentes do Xiaomi POCO X6

Principal concorrente

Xiaomi POCO X6 Pro

VER COMPARAÇÃO

Ou compare com

COMPARAR

VER TODOS OS CONCORRENTES DO XIAOMI POCO X6

Mais produtos Xiaomi

Xiaomi POCO M6 Plus
Lançamento: 01/08/2024

Xiaomi Redmi 13 5G
Lançamento: 09/07/2024

Xiaomi 14 Civi
Lançamento: 12/06/2024

Xiaomi POCO M6 4G
Lançamento: 10/06/2024

X

PREFEITURA MUNICIPAL
000296
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

RODA LISO

Os 5 melhores celulares custo benefício para JOGOS em 2024

XIAOMI

3 celulares Xiaomi com NFC para comprar em 2024

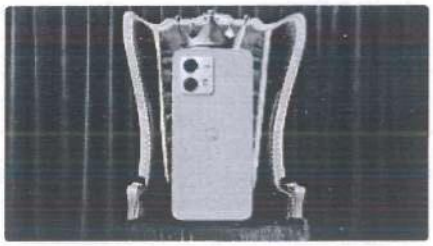

OS 10+ DO MÊS

Os 10 celulares mais procurados em JULHO no Oficina da Net

VER TODAS AS NOTÍCIAS DO XIAOMI POCO X6

Oficina da Net © 2005 - 2024 - Um site do grupo

X

PREFEITURA MUNICIPAL
000297
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Também pode te interessar: fonte nobreak - fonte poe 24v - fonte retificadora 48v - fonte poe ubiquiti 48v - fonte 350w - fonte poe

Mais opções que podem te interessar

Fonte Nobreak 12v/5a P4 - Duix
R$ 169,90
12x R$ 16,51
Frete grátis

Fonte Nobreak Duix 12v/5a + Bat 12v/7a
R$ 269,90
12x R$ 26,17
Frete grátis

Fonte Nobreak 24v/3a - Duix
R$ 179,90
5x R$ 35,98 sem juros
Frete grátis

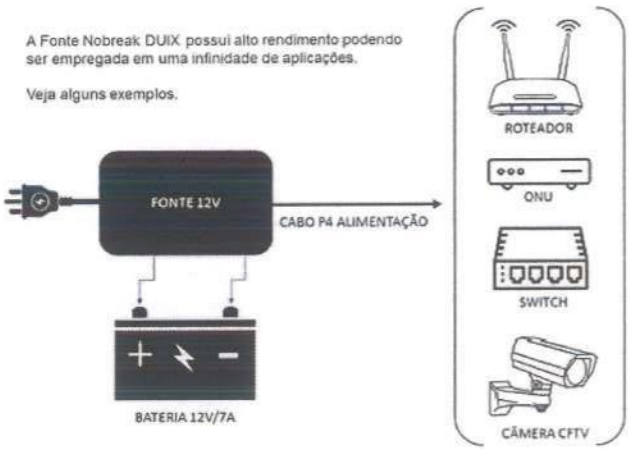

Novo | +25 vendidos

Fonte Nobreak 12v/5a - Duix

R$ 149,90
em 12x R$ 14,57
Ver os meios de pagamento

meli+
Chegará grátis quinta-feira
Comprando dentro das próximas 2 h 32 min
Mais formas de entrega

Estoque disponível

Quantidade: **1 unidade** (+50 disponív...

Comprar

Adicionar ao carrinho

Vendido por VALEDOSELETRONICOS
MercadoLíder | **+5mil vendas**

Devolução grátis. Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

12 meses de garantia de fábrica.

Salvar em uma lista

Produtos relacionados

Patrocinado

R$ 179,90
em 5x R$ 35,98 sem juros
Frete grátis
Fonte Nobreak 24v/3a - Duix

R$ 105
em 12x R$ 10,21
Frete grátis
Fonte Ubiquiti Poe Adapter 24v 0,5a

R$ 20,98
em 12x R$ 2,03
Fonte Poe Compacta 48v 500ma 0,5a Roteadores, Red...

Vendido por VALEDOSELETRONICOS

+1000 Produtos

MercadoLíder Gold
É um dos melhores do site!

+5mil		
Vendas concluídas	Oferece um bom atendimento	Entrega os produtos dentro do prazo

Ver mais produtos do vendedor

Produtos do vendedor

Fonte Nobreak 24v/3a - Duix
R$ 179,90
5x R$ 35,98 sem juros
Frete grátis

Fonte Nobreak Duix 12v/5a + Bat 12v/7a
R$ 269,90
12x R$ 26,17
Frete grátis

Ver mais produtos do vendedor

Meios de pagamento

Até 12x sem cartão de crédito

mercado crédito

Cartões de crédito
Pague em até 12x!

Hipercard Elo VISA

Cartões de débito

Características do produto

Características principais		Outros	
Marca	DUIX	Voltagem de saída	12V
Modelo	FONTE NOBREAK 13.8V 5A	Padrão PoE	0
Potência de saída	64 W	Velocidade máxima de conexão suportada	0 Mbps
		Altura x Comprimento x Largura	3.3 cm x 13.3 cm x 6.6 cm
		Quantidade de portas	1

Descrição

ATIVE LINK

Fonte Nobreak 13,8V/5A P4

Ideal para manter seus equipamentos sempre ligados e seguros na falta de energia da rede elétrica.

PRODUTO COM NOTA FISCAL

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

ENTRADA
Tensão: 110v/220v

SAÍDA
Tensão: 13.8VDC
Potência 60W
Corrente: 5A
Conexão: Conector P4, bitola de 0,5 mm2 e comprimento de 90 cm

CARREGADOR DE BATERIA
Corrente: 100mA

* Não acompanha bateria (Foto ilustrativa)

Quem viu este produto também comprou

R$ 169,90
12x R$ 16,51
Frete grátis
Fonte Nobreak 12v/5a P4 - Duix

R$ 179,90
5x R$ 35,98 sem juros
Frete grátis
Fonte Nobreak 24v/3a - Duix

R$ 269,90
12x R$ 26,17
Frete grátis
Fonte Nobreak Duix 12v/5a + Bat 12v/7a

CAIXA

Pix

Boleto bancário

Boleto

Confira outros meios de pagamento

PREFEITURA MUNICIPAL
000298
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Produtos relacionados

Patrocinado

R$ 179,90
5x R$ 35,98 sem juros
Frete grátis
Fonte Nobreak 24v/3a - Duix

~~R$ 175~~
R$ 145,35 16% OFF
12x R$ 14,13
Frete grátis
Kit 10 Fonte Poe 24v 1a Access Point Roteador Bivolt Rj 45

R$ 189,99
6x R$ 31,67 sem juros
Frete grátis
Kit 10 Pcs Fonte Poe Compacta 24v 1a Access Point Roteador

R$ 105
12x R$ 10,21
Frete grátis
Ubiquiti Fonte 24v 0.5a Poe-24v-12w-g Gigabit Voltagem de entrad...

mercado shops

Compre em lojas fora do Mercado Livre

Fonte Olt Retificadora Huawei Etp4830-a1 30a...
R$ 4.899
12x R$ 419 sem juros
Frete grátis FULL

Kit 30 Fonte Compacta Poe 24v 1a Rj45 8p8c
R$ 549
3x R$ 183 sem juros
Frete grátis FULL

Kit 10 Fonte Compacta Poe 24v 1a Rj45 8p8c
R$ 244
3x R$ 76 sem juros
Frete grátis FULL

10 Fontes Poe Compacta 24v 1a Rj45 8p8c
R$ 229
12x R$ 17 sem juros
Frete grátis FULL

PREFEITURA MUNICIPAL
000299
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Perguntas e respostas

Qual informação você precisa?

Custo e prazo de envio | Devoluções grátis | Meios de pagamento | Garantia

Esta com dúvidas?
Estes ícones ajudarão você a saber o que busca

Pergunte ao vendedor

Escreva sua pergunta...

Perguntar

Últimas perguntas feitas

Boa tarde, seria possível fazer a saída com conector P3 invés do P4?

└ Boa tarde Caio, no momento somente este modelo amigo. À disposição, ATIVE LINK. 12/08/2024

Vocês tem com saída 7ah?

└ Bom dia Matheus, no momento somente em 5A amigo. À disposição, ATIVE LINK 22/04/2024

Ver todas as perguntas

Anúncio **#2122733188** Denunciar

Mais informações

Copyright © 1999-2024 Ebazar.com.br LTDA.
CNPJ n.º 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre.

PREFEITURA MUNICIPAL
000300
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

INFORMÁTICA

Acessorios
Adaptadores e Conectores
Automação
Cabos
Cartões de Memória
Computadores
All In One
Cooler
Estabilizador/Nobreak
Ferramentas
Fones de Ouvido
Fontes
Gabinetes
d Drives - HD
Cases
Externos
Internos
SSD
Impressoras
Código de Barras
Laser
Laser Color
Matricial
Multifuncional Laser
Não Fiscal
Leitor/Gravador
Memórias
Monitores
Profissionais
Mouse Pads
Mouses
Notebook
Pen Drives
Placas Mãe
Placas Vídeo, TV, Captura
Processadores
Projetores e Acessórios
Racks e Acessórios
Redes e Wireless
bra
Scanner
Som
Suprimentos
Cartuchos HP Original
Teclados
Webcam

Bateria para Nobreak 12V 7A Unipower (UP1270SEG)

R$ 98.00

À VISTA
R$ 93,10
no Pix

3X DE
R$ 34,65
no cartão de crédito

CARACTERÍSTICAS ESPECIFICAÇÕES VENDEDOR GARANTIA

Tensão Nominal: 12V
Capacidade: 7,0Ah
Dimensões: Comprimento 151 x Largura 65 x Altura 100 mm)
Vaso em ABS
Terminal Faston 187 Posição D
Chumbo-ácida selada regulada por válvula, UL, ISO 9002

PRODUTO NOVO

VEJA TAMBÉM

Vendedor

Nobreak 2000VA Bi/Bi Senoidal Gamer SMS
R$ 2.699,00
em até **10x** de **R$ 316,33**
(no cartão de crédito)
à vista **R$ 2.564,05**
(no Pix)

PRODUTO NOVO

Vendedor

Filtro de Linha 6T + Protetor Eletrônico TSShara
R$ 62,00
em até **2x** de **R$ 32,40**
(no cartão de crédito)
à vista **R$ 58,90**
(no Pix)

PRODUTO NOVO

Vendedor

Nobreak 6KVA Mono 220 Senoidal Online D. Conversã
R$ 7.972,00
em até **10x** de **R$ 934,32**
(no cartão de crédito)
à vista **R$ 7.573,40**
(no Pix)

PRODUTO N

NOSSAS OFERTAS
NO SEU EMAIL

Nome
Email
CADASTRAR

PREFEITURA MUNICIPAL
000302
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Caixa metalica a400 organizadora também segurança na cor branca - ONIX

Código befb97jhe9 | Ver descrição completa | ONIX

★★★★★ Avaliar produto

Vendido por Tecnologia 7
Entregue por Magalu
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

~~R$ 169,00~~
R$ 149,90 no Pix
ou R$ 149,90 em 7x de R$ 21,41 sem juros

Cartão de crédito
sem juros — R$ 149,90
7xR$ 21,41

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

85301-410 alterar

Receba em até 8 dias úteis
Após o pagamento confirmado — R$ 19,90

Os prazos de entrega começam a contar a partir da confirmação de pagamento e podem variar para mais de uma unidade de um mesmo produto.

Magalu Garante
a sua compra, do pedido à entrega.

Devolução Gratuita
em até 7 dias depois de receber o produto.

Informações da Loja

Tecnologia 7
Lojista Magalu desde 2019

4.7
Ruim Ótimo

+50
Produtos vendidos

Entrega
No prazo

Ver mais informações da loja >

Seleção de produtos patrocinados para você
Patrocinados

PREFEITURA MUNICIPAL
000303
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Informações do Produto

Caixa metalica a400 organizadora também segurança na cor branca

Caixa Metálica Vertical Para Guardar Dvr
Rack em aço
Furação traseira com 2 pontos de fixação.
haste interna para apoiar o DVR
Acabamento em pintura EPÓXI e tratamento anticorrosivo
Cor: Branco.
Acompanha fechadura com 02 chaves
MEDIDAS RACK VAZIO MÉDIO
Altura: 40cm
Largura: 36cm
Profundidade: 10cm
Conteúdo:
In Rack Caixa Metálica Vazio Mini Fine Vertical Onix Branco.

Ofertas inspiradas na sua navegação

xa metalica a400 organizadora também segurança na cor branca

~~R$ 169,00~~
R$ 149,90 no Pix
ou R$ 149,90 em 7x de R$ 21,41 sem juros

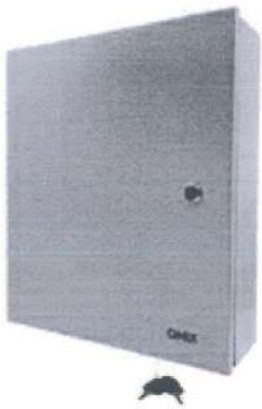

Caixa Metálica Organizadora Parede Dvr Cftv c/ Chave Onix BR

~~R$ 99,90~~
R$ 94,91 no Pix
(5% de desconto)
ou R$ 99,90 em 4x de R$ 24,98 sem juros

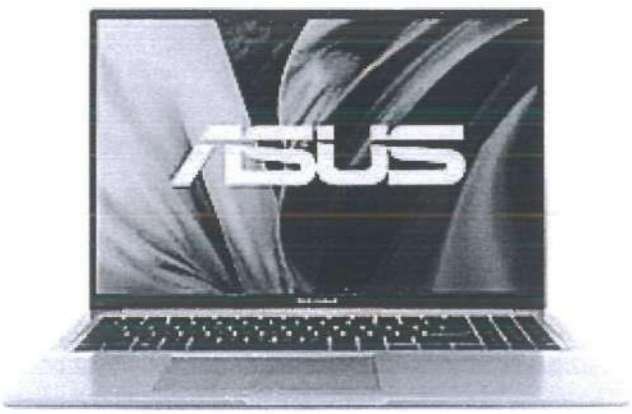

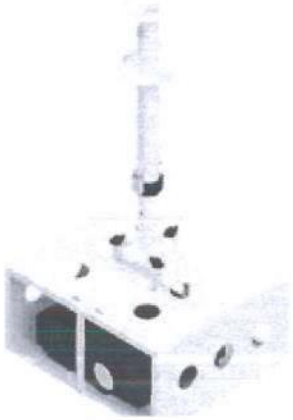

PREFEITURA MUNICIPAL
000304
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

~~R$ 4.099,00~~
R$ 3.504,65 no Pix
(10% de desconto)
ou R$ 3.894,05 em 10x de R$ 389,41 sem juros
Frete grátis
Retire Grátis na Loja

Ventilador de Parede Ventisol 50cm Monta Fácil, Três Velocidades, 6 Pás, Preto

★★★★★ 5.0 (7)
R$ 206,20 no Pix

Case a03

R$ 35,00 no Pix

~~R$ 410,87~~
R$ 328,70 no Pix
(20% de desconto)
ou R$ 410,87 em 3x de R$ 136,96 sem juros

Cama-Box Conjugada Orthovida Unibox Casal Especial 138x50x188 - Confort

~~R$ 1.511,75~~
R$ 1.410,95 no Pix
ou R$ 1.410,95 em 3x de R$ 470,32 sem juros

Bota Feminina Montaria Casual Over Calce de Amarração e Zíper Linha Conforto Outono Inverno

~~R$ 298,80~~
R$ 179,80 no Pix
ou R$ 179,80 em 3x de R$ 59,93 sem juros

Caixa metalica a400 organizadora também... **R$ 149,90 no Pix** ou 7x de R$ 21,41 no cartão

Voltar ao topo | Descrição Completa | Avaliação dos Clientes | Formas de Pagamento

PREFEITURA MUNICIPAL
000305
RIO BO... DO IGUAÇU-PR

R$ 178,49 no Pix
(15% de desconto)

Computador All in One AOC - Tela 23.8" Full HD - Intel I5 - 16 GB RAM - SSD 512 GB - Windows 11

~~5.459,00~~
$ 4.913,10 no Pix
ou R$ 4.913,10 em 10x de R$ 491,31 sem juros

Retire Grátis na Loja

R$ 3.066,30 no Pix
(10% de desconto)
ou R$ 3.407,00 em 10x de R$ 340,70 sem juros

magalu indica

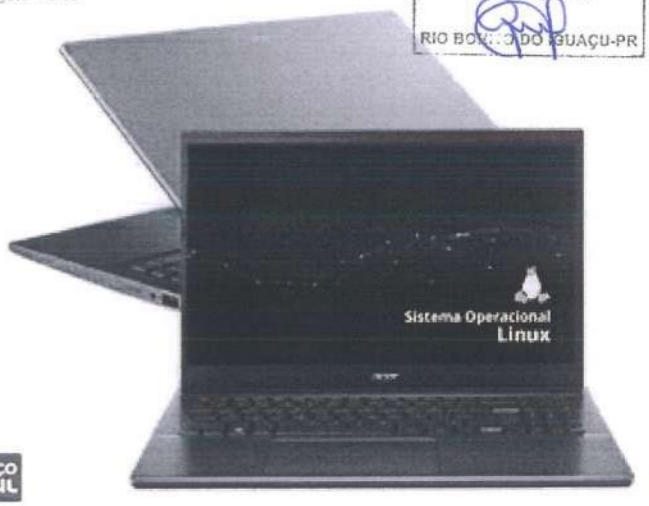

PREÇO AZUL

Notebook Acer Aspire 5 A515-57-58W1 Intel Core i5 8GB RAM SSD 256GB 15,6" Full HD Linux

★★★★★ 5.0 (1)

~~R$ 3.499,00~~
R$ 2.609,10 no Pix
(10% de desconto)
ou R$ 2.899,00 em 10x de R$ 289,90 sem juros

Frete grátis
Retire Grátis na Loja

Denunciar Anúncio

Seja o primeiro a avaliar esse produto

Esse produto ainda não tem avaliação

★ ★ ★ ★ ★

Avaliar o produto

Caixa de Correio

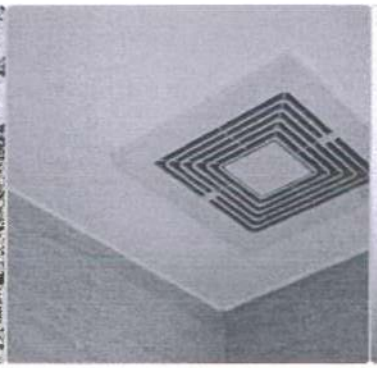

Peças e Acessórios Ferragem
Vem conhecer quais são os tipos desse item de casa e construção

Protetor pra vergalhão: o que é?
Esse acessório pode trazer muita segurança pra obras e reformas!

Saiba mais sobre o exaustor
Vem conferir porque esse acessório é tão importante!

Prendedor de porta: conheça
Muito além de segurar sua porta!

Veja outros conteúdos

Caixa metalica a400 organizadora também... R$ 149,90 no Pix ou 7x de R$ 21,41 no cartão

Voltar ao topo | Descrição Completa | Avaliação dos Clientes | Formas de Pagamento

(Produto + Frete) Numero de parcelas	Total	*(Produto + Frete)* Numero de parcelas	Total	No PIX, com o código que será gerado na finalização da sua compra.	No boleto bancário, que será gerado na finalização da sua compra.
R$ 149,90 sem juros		R$ 149,90 sem juros			
02x de R$ 74,95 sem juros	R$ 149,90	02x de R$ 74,95 sem juros	R$ 149,90		
03x de R$ 49,97 sem juros	R$ 149,90	03x de R$ 49,97 sem juros	R$ 149,90		
04x de R$ 37,48 sem juros	R$ 149,90	04x de R$ 37,48 sem juros	R$ 149,90		
05x de R$ 29,98 sem juros	R$ 149,90	05x de R$ 29,98 sem juros	R$ 149,90		
06x de R$ 24,98 sem juros	R$ 149,90	06x de R$ 24,98 sem juros	R$ 149,90		
07x de R$ 21,41 sem juros	R$ 149,90	07x de R$ 21,41 sem juros	R$ 149,90		
08x de R$ 20,45 com juros	R$ 163,63	08x de R$ 20,45 com juros	R$ 163,63		
09x de R$ 18,34 com juros	R$ 165,05	09x de R$ 18,36 com juros	R$ 165,21		
10x de R$ 16,65 com juros	R$ 166,53	10x de R$ 16,68 com juros	R$ 166,79		
11x de R$ 15,54 com juros	R$ 170,98	11x de R$ 14,62 com juros	R$ 160,81		
12x de R$ 14,39 com juros	R$ 172,72	12x de R$ 14,17 com juros	R$ 169,99		

PREFEITURA MUNICIPAL
000306
BIG BO[illegible] DO IGUAÇU-PR

Consultas relacionadas: Caixa metalica a400 organizadora também segurança na cor branca · Caixa metalica · Caixa a400 organizadora também segurança na cor branca · Caixa a400 · Caixa organizadora também segurança na cor branca · Caixa organizadora · Caixa também segurança na cor branca · Caixa também · Caixa segurança na cor branca · Caixa segurança

veja mais

Formas de pagamento

certificados e segurança

Confi 9.5 FANTÁSTICA MAGAZINE LUIZA 12-08-2024

RA 1000 ReclameAQUI

departamentos

ar e ventilação
artesanato
áudio
automotivo
bebês
beleza e perfumaria
brinquedos
cama, mesa e banho
câmeras e drones
casa e construção
celulares
colchões
comércio e indústria
cursos
eletrodomésticos
eletroportáteis
esportes e lazer
ferramentas e jardim
games
informática
instrumentos musicais
livros
mercado
móveis
papelaria
pet shop
relógios
saúde e cuidados pessoais
serviços
suplementos alimentares
tablets, iPads e e-readers
telefonia fixa
tv e vídeo
utilidades domésticas
vista magalu

marketplace

venda seus produtos
proteção de marcas

central de atendimento

atendimento
termo de compra e venda
arrependimento ou desistência
meus pedidos
trocas e devoluções
assistência técnica dos fabricantes
política de privacidade

para sua empresa

nossas soluções
vendas corporativas
incentivo e fidelidade
programas de benefício
catálogo para e-commerce
televendas corporativas

serviços

recarga premiada
revista magalu
lista de casamento
chá de bebê
consórcio magalu
cartão luiza
magalu seguros
influenciador magalu
cliente ouro
quero de casamento
maga mais
carnê digital

magalu empresas

compre online aqui

parcerias

seja nosso parceiro

institucional

quem somos
nossas lojas
blog da Lu
trabalhe conosco
assessoria de imprensa
investidores
investors

fornecedores

portal financeiro

compre pelo telefone

0800 773 3838

segunda a sexta das 8 às 22h e sábados e domingos das 8 às 20h (exceto feriados)

compre também pelo chat online

acessibilidade

versão mobile

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da sacola de compras.

Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.

O Magazine Luiza atua como correspondente no País, nos termos da Resolução CMN nº 4.935/2021, e encaminha propostas de cartão de crédito e operações de crédito para a Luizacred S.A Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento inscrita no CNPJ sob o nº 02.206.577/0001-80.

Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36

Endereço: Rua Arnulfo de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14.403-471

® Magazine Luiza – Todos os direitos reservados. Endereço eletrônico: https://www.magazineluiza.com.br

Fale conosco: https://www.magazineluiza.com.br/central-de-atendimento/fale-conosco/

PREFEITURA MUNICIPAL
000307
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Série/Modelo	Modelo	Ano de lançamento	Armazenamento máximo	Tamanho de HD suportado	Quantidade de slots para HD
Série 300	MHDX 3116	2022	16 TB	16 TB	1
	MHDX 3108	2021	8 TB	8 TB	1
	MHDX 3208	2021	16 TB	16 TB	2
	MHDX 3216	2021	32 TB	16 TB	2
Série 1000	MHDX 1016	2019	16 TB	16 TB	2
	MHDX 1008	2019	8 TB	8 TB	1
	MHDX 1016	2022	16 TB	16 TB	1
	MHDX 1032	2021	32 TB	16 TB	2
	MHDX 1004	2024	4 TB	4 TB	1
Série 3000	MHDX 3032	2022	32 TB	16 TB	2
	MHDX 3208	2020	8 TB	4 TB	2
	MHDX 3216	2022	16 TB	8 TB	2
	MHDX 3232	2021	32 TB	16 TB	2
	MHDX 3004	2020	4 TB	4 TB	1
	MHDX 3132	2022	32 TB	16 TB	2
	MHDX 3216	2024	16 TB	16 TB	2
Série 5000	MHDX 5008	2020	8 TB	8 TB	1
	MHDX 5016	2020	16 TB	16 TB	2
	MHDX 5032	2020	32 TB	16 TB	2
	MHDX 5004	2020	4 TB	4 TB	1
	MHDX 5132	2022	32 TB	16 TB	2
	MHDX 5216	2024	16 TB	16 TB	2
	MHDX 5208	2024	8 TB	8 TB	1
	MHDX 5216	2024	16 TB	16 TB	2
	MHDX 5232	2024	32 TB	16 TB	2
	MHDX 5316	2024	16 TB	16 TB	2
	MHDX 5332	2024	32 TB	16 TB	2
	MHDX 5416	2024	16 TB	16 TB	2
	MHDX 5432	2024	32 TB	16 TB	2
	MHDX 5508	2024	8 TB	8 TB	1
	MHDX 5516	2024	16 TB	16 TB	2
	MHDX 5532	2024	32 TB	16 TB	2
	MHDX 5604	2024	4 TB	4 TB	1
	MHDX 5608	2024	8 TB	8 TB	1
	MHDX 5616	2024	16 TB	16 TB	2
	MHDX 5632	2024	32 TB	16 TB	2
	MHDX 5708	2024	8 TB	8 TB	1
	MHDX 5716	2024	16 TB	16 TB	2
	MHDX 5732	2024	32 TB	16 TB	2
	MHDX 5808	2024	8 TB	8 TB	1
	MHDX 5816	2024	16 TB	16 TB	2
	MHDX 5832	2024	32 TB	16 TB	2
Série 7000	MHDX 7216	2024	16 TB	16 TB	2
	MHDX 7232	2024	32 TB	16 TB	2

Série/Modelo	Modelo	Ano de lançamento	Armazenamento máximo	Tamanho de HD suportado	Quantidade de slots para HD
Série 1000	HDCVI 1004	2019	4 TB	4 TB	1
	HDCVI 1004 (geração 2)	2024	4 TB	4 TB	1
	HDCVI 1008	2019	8 TB	8 TB	1
	HDCVI 1008 (geração 2)	2019	8 TB	8 TB	1
	HDCVI 1016	2020	16 TB	8 TB	2
Série 3000	HDCVI 3116 (geração 2)	2019	16 TB	8 TB	1
	HDCVI 3132	2020	32 TB	16 TB	2
	HDCVI 3208	2024	8 TB	8 TB	1
	HDCVI 3216	2024	16 TB	8 TB	2
	HDCVI 3232	2024	32 TB	16 TB	2
	HDCVI 3316	2019	16 TB	8 TB	2
	HDCVI 3332	2019	32 TB	16 TB	2
	HDCVI 3416 (geração 2)	2019	16 TB	8 TB	2
Série 5000	HDCVI 5004	2024	4 TB	4 TB	1
	HDCVI 5008	2024	8 TB	8 TB	1
	HDCVI 5016	2024	16 TB	8 TB	2
	HDCVI 5032	2024	32 TB	16 TB	2
	HDCVI 5116	2024	16 TB	8 TB	2
	HDCVI 5132	2024	32 TB	16 TB	2
	HDCVI 5216 (geração 2)	2019	16 TB	8 TB	2
Série 6000	HDCVI 6104	2019	4 TB	4 TB	1
	HDCVI 6108	2019	8 TB	8 TB	1

Série/Modelo	Modelo	Ano de lançamento	Armazenamento máximo	Tamanho de HD suportado	Quantidade de slots para HD
Linha S	XC 40 1D	2017	1 TB	1 TB	1
	XC 40 4D	2017	4 TB	2 TB	2
	XC 40 1007	2017	1 TB	1 TB	1
	XC 40 4007	2017	4 TB	2 TB	2
Linha H	XC 41 2D	2018	2 TB	2 TB	2
	XC 41 4D	2018	4 TB	2 TB	2
Linha C	XC 46 1D	2016	1 TB	1 TB	1
	XC 46 2D	2016	2 TB	2 TB	1
	XC 46 1B	2016	1 TB	1 TB	1
Linha C	XC 46 1B C	2016	1 TB	1 TB	1
	XC 46 2B C	2016	2 TB	2 TB	1
	XC 46 1B C	2016	1 TB	1 TB	1
Multiporta	GHD HDD	2018	2 TB	2 TB	1
Linha M	XC 1104 4D	2021	4 TB	2 TB	4
	XC 1108 8D	2021	8 TB	2 TB	8
	XC 421 1D4	2021	4 TB	4 TB	1
Linha H 4K	XC 421 2D4	2021	8 TB	4 TB	2
	XC 421 4D4	2021	16 TB	4 TB	4
	XC 421 4D4	2021	16 TB	4 TB	4
Cubos	C4G 1D4	2021	1TB 1D	1TB 1D	1
Kwid Cubos	C4G 2D4	2021	2TB 1D	1TB 1D	1
Série 1000	XC 1104	2021	4 TB	4 TB	1
	XC 1108	2021	8 TB	4 TB	1
	XC 1116	2021	16 TB	4 TB	1
	XC 1208	2019	8 TB	4 TB	1
Nova série 1000	XC 1216	2019	16 TB	4 TB	1
	XC 1232	2019	32 TB	4 TB	1
	XC 1304	2019	4 TB	4 TB	1
	XC 1308	2019	8 TB	4 TB	2
Série 3000	XC 1316	2019	16 TB	4 TB	2
	XC 1324	2019	24 TB	4 TB	2
	XC 1332	2021	32 TB	4 TB	2
Série 7000	HVC 7232	2019	64 TB	4 TB	2

Série/Modelo	Modelo	Ano de lançamento	Armazenamento máximo	Tamanho de HD suportado	Quantidade de slots para HD
Série 1000	VHD 1000	2019	1 TB	1 TB	1
	VHD 1000 F	2021	1 TB	1 TB	1
	VHD 1108	2016	8 TB	8 TB	1
	VHD 1104	2019	4 TB	4 TB	1
	VHD 1208	2018	8 TB	8 TB	1
	VHD 1216	2018	16 TB	8 TB	1
	VHD 1232	2018	24 TB	12 TB	2
	VHD 1304	2019	4 TB	4 TB	1
	VHD 1308	2016	8 TB	8 TB	1
	VHD 1316	2016	16 TB	8 TB	2
	VHD 1404	2021	4 TB	4 TB	1
	VHD 1408	2021	8 TB	8 TB	1
	VHD 1408 F	2021	8 TB	8 TB	1
	VHD 1416	2022	16 TB	8 TB	1
	VHD 1432	2022	32 TB	16 TB	2
	VHD 1432 F	2021	32 TB	16 TB	2
	VHD 1508 F	2021	8 TB	8 TB	1
	VHD 1516 F	2021	16 TB	8 TB	2
Série 3000	VHD 3104	2019	4 TB	4 TB	2
	VHD 3104 F	2020	4 TB	4 TB	2
	VHD 3204 F	2020	4 TB	4 TB	1
	VHD 3208 F	2019	8 TB	4 TB	2
	VHD 3216 F	2019	16 TB	4 TB	2
	VHD 3232 F	2019	32 TB	4 TB	2
	VHD 3304	2022	4 TB	4 TB	1
	VHD 3308	2022	8 TB	4 TB	2
	VHD 3316	2022	16 TB	4 TB	2
	VHD 3332	2022	32 TB	4 TB	2
Série 5000	VHD 5004	2019	4 TB	4 TB	1
	VHD 5008	2019	8 TB	4 TB	2
	VHD 5016	2019	16 TB	4 TB	2
	VHD 5032	2019	32 TB	4 TB	2
	VHD 5204	2019	4 TB	4 TB	1
	VHD 5208	2019	8 TB	4 TB	2
	VHD 5216	2019	16 TB	4 TB	2
	VHD 5232	2019	32 TB	4 TB	2
	VHD 5304	2022	4 TB	4 TB	1
	VHD 5308	2022	8 TB	4 TB	2
	VHD 5316	2022	16 TB	4 TB	2
	VHD 5332	2022	32 TB	4 TB	2
Série 6000	VHD 6204	2019	4 TB	4 TB	1
	VHD 6208	2019	8 TB	4 TB	2
Série 7000	VHD 7232	2019	64 TB	4 TB	2
Série 8000	VHD 8232 F	2022	64 TB	4 TB	2

Série/Modelo	Modelo	Ano de lançamento	Armazenamento máximo	Tamanho de HD suportado	Quantidade de slots para HD
Série 7000	SMD 7216 F	2022	128 TB	16 TB	8
	SMD 7216 F/S	2024	128 TB	16 TB	8

PREFEITURA
000308
DO IGUAÇU-PR

intelbras

NVD 1416

Gravador digital de vídeo em rede

Os NVRs da série 1000 Intelbras são um reforço que extrai o desempenho máximo das câmeras em projetos de CFTV IP. Possui além da altíssima resolução (4K), criptografia de áudio e vídeo e compressão de vídeo H.265+, recursos que geram mais eficiência e menos tráfego na rede. Os gravadores da série 1000 têm alta capacidade de armazenamento para garantir a gravação dos vídeos mais importantes. Possui também suporte aos principais protocolos do mercado, como o RTMP, que possibilita fazer transmissões ao vivo. Tudo isso e muito mais com fácil instalação, custo-benefício vantajoso e a confiabilidade que só a Intelbras proporciona.

» NVD 1416 para até 16 câmeras IP

» Reconhecimento automático das câmeras IPs com protocolo Intelbras-1

» Suporta câmeras IP com resolução até 4K

» Compatível com tecnologia H.265+ e H.265

» Acesso facilitado a aplicativo e softwares via Intelbras Cloud

» Criptografia de áudio e vídeo (LGPD)

» Suporta 1 HD SATA

intelbras

PREFEITURA MUNICIPAL
000309
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Especificações técnicas

	NVD 1416
Sistema	
Processador principal	Integrado de alta performance
Sistema operacional	Linux® embarcado
Entrada de vídeo	
Suporte para câmeras IP	16
Protocolos suportados	INTELBRAS-1 e Onvif Perfil S
Suporte a fluxos de vídeo simultâneos (streams) de uma mesma câmera	3
Suporte a câmeras de outras marcas[1]	Onvif Perfil S
Áudio	
Entrada de áudio	1 canal com conector do tipo RCA (15K Ω)
Saída de áudio	1 canal com conector do tipo RCA (15K Ω)
Suporte a câmeras IP com áudio	16
Compressão de áudio suportado	G.711A, G.711Mu, G.726, AAC e PCM
Visualização	
Saídas de vídeo	1 HDMI e 1VGA
Resoluções suportadas no monitor HDMI 1	1920 × 1080, 1280 × 1024, 1280 × 720
Resoluções suportadas no monitor HDMI 2	Não possui
Resoluções suportadas no monitor VGA 1	1920 × 1080, 1280 × 1024, 1280 × 720
Resoluções suportadas no monitor VGA 2	Não possui
Comprimento máximo indicado para cabo HDMI/VGA	5 metros / 10 metros
Divisão do mosaico da tela	1, 4, 8, 9 e 16
Resoluções suportadas na visualização	12MP , 8MP(4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(Full HD/1080p), 1MP(HD/720p), D1, CIF[1]
Canais em visualização simultânea em Stream Principal[2]	12 MP (4K) - 1canal 8 MP (4K) - 1 canal 5 MP - 2 canal 4 MP - 2 canais 3 MP - 2 canais 2 MP (Full HD/1080p) - 4 canais

PREFEITURA MUNICIPAL
000310
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

	1,3 MP	- 4 canais
	720p	- 8 canais

	NVD 1416
Máscara de privacidade	Até 4 por canal
Zoom digital	Sim
Controle de contas de usuário permissões de acesso ao sistema	Sim
Suporte à planificação (câmera Fsheye)	Não possui
Quantidade de planificações simultâneas	Não possui
Gravação	
Compressão de vídeo/áudio	H.265+/H.265/H.264+/H.264
Resoluções de gravação suportadas	12 MP (4K), 8MP(4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(Full HD/1080p), 1MP(HD/720p), D1 e CIF
Taxa de frames suportada para gravação por resolução	12MP (4K), 8MP (4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (Full HD/1080p), 1MP (HD/720p), D1 e CIF todos em até 30FPS
Taxa de bit rate suportada para gravação	80 Mbps. A soma do bit rate configurado nas câmeras não deve ultrapassar este valor (recomendamos utilizar até 60 Mbps para o stream principal e mais 20Mbps para o stream extra).
Eventos/configurações para gravação	Detecção de movimento, mascaramento, perda de vídeo. Todos configuráveis por agenda.
Configuração de duração / pré-gravação / pós-gravação	1~120 minutos (padrão: 60 minutos) /1~30 segundos/10~300 segundos
Prioridade para configuração da gravação	Manual>Detecção de vídeo e Alarme>Agenda
Eventos que podem ser configurados por detecção de movimento	Gravação de vídeo, tour, e-mail, FTP, buzzer e pop-up mensagem de gravação
Inteligências de vídeo	
Suporte à relatórios e gravações de inteligências de vídeo	Não possui
Inteligências de vídeo embarcadas	
Inteligência de vídeo embarcada no gravador	Não possui
Smart track	Não possui
PTZ	Controle PTZ através de rede TCP/IP para speed domes IP que utilizam protocolo Intelbras-1
Reprodução e backup de gravações	
Reprodução simultânea	Até 6 canais
Resoluções suportadas na reprodução	Até 6 canais em 2 MP (1080p) / 1 MP (720p) ou Até 2 canais 4 MP / 3 MP ou Até 1 canal em 12MP (4K)/ 8MP (4K) / 5 MP

PREFEITURA MUNICIPAL
000311
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Modos de busca	Data e hora com precisão de segundo e detecção de eventos (movimento e eventos)
Funções no playback	Reproduzir, para, retroceder, reprodução rápida, reprodução lenta, arquivo seguinte, arquivo anterior, próxima câmera, câmera anterior, tela cheia, reprodução aleatória, seleção de backup, zoom digital

	NVD 1416
Modos de backup	Dispositivo USB (com sistema de arquivos em FAT32 ou NTFS), FTP e através de interface web
Busca automática de gravações em cartão SD após queda de conexão	Não possui

Rede

Porta Ethernet	1 porta RJ45 (10/100Mbps)
Funções das portas Ethernet	Simples
Portas PoE	Não possui
Potência portas PoE	Não possui
Distância máxima indicada com cabo CAT5 (PoE)[3]	Não possui
Funções de rede	HTTP/HTTPS, TCP/IP, IPv4/IPv6, RTSP, UDP, UPnP (somente discovery), NTP, DNS, DDNS, DHCP, Filtro IP, FTP, SFTP, E-mail (SMTP), SNMP, Multicast,, PPPoE RTMP e Intelbras Cloud
Throughput de rede	Banda de entrada 88 Mbps Banda de saída 60 Mbps
Conexões remotas	128 usuários simultaneamente (O limite de banda de saída deve ser considerado)
Cliente DDNS	DynDNS®, No-IP® e Intelbras DDNS®
Acesso por smartphones	iOS (iPhone®, iPad®) e dispositivos Android®

Armazenamento

Disco rígido interno[4]	1 porta padrão SATA Consulte o documento Lista de Capacidade e Compatibilidade de HDs em www.intelbras.com.br para mais informações
Opções de armazenamento	Gravação simples por eventos ou regular
Gerenciamento de espaço em disco	Tecnologia de hibernação do HD, alarme de falha e alarme de espaço insuficiente
Modos de HD	Leitura/gravação, somente leitura

Conexões auxiliares

Porta USB	2 no painel traseiro USB 2.0, 1 no painel frontal USB 2.0. Pode-se utilizar simultaneamente.
Porta Serial	Não possui
Entrada de áudio bidirecional	1 canal, RCA
Saída de áudio bidirecional	1 canal, RCA
Entradas de alarme	Não possui
Saída de alarme	Não possui

PREFEITURA MUNICIPAL
000312
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

e-Sata	Não possui
Suporte ao Multibox Intelbras	Não possui
Suporte a mesas operadoras Intelbras (VTN 2000)	Sim

	NVD 1416
Geral	
Alimentação do dispositivo	12Vdc – 1,5A
Consumo em watts	< 10W (sem HD)
Proteção contra surto de tensão	Sim
Condições de ambiente	0°C~+55°C, 0~10% a 90% de umidade
Acondicionamento	Instalação em mesa ou bandeja de rack
Tamanho (L x A x P)	Compact 1U - 260 × 232,7 × 47,6 mm
Peso (sem HD)	0,81 kg
Ventilação interna	Não possui
Certificados	FCC e CE

[1]A Intelbras garante o funcionamento das câmeras que utilizam protocolo Intelbras-1. Consulte o manual para obter informações sobre protocolos de terceiros.
[2]Considerando uma taxa máxima de frames de 30 FPS suportada pelo gravador. A visualização será em stream principal no máximo de canais suportados, enquanto o restante dos canais será exibido em stream extra.
[3]Considerando a utilização de cabos CAT5e, com vias de cobre puro 24AWG, e ponto certificado pelo fabricante do cabo.
[4]Para cálculo de capacidade de armazenamento, utilize a ferramenta Cálculo de HD disponível no site www.intelbras.com.br

Obs1: Para o máximo aproveitamento do seu dispositivo a Intelbras garante o funcionamento do áudio em câmeras com protocolo INTELBRAS-1 que utilizam o protocolo de áudio G711 e AAC.
Obs2: O NVR pode ser configurado para somente inserir o nome do canal nas imagens gravadas. Informações como data e hora são enviadas pela câmera no stream de vídeo para o NVR.
Obs.3: Ao utilizar o equipamento com os modelos de câmeras Intelbras VIPCB1M, VIPBX1M, VIPDM1MIRVF, VIPDM2MIRVF e VIPBX2M consulte o manual para informações referente a compatibilidade de funções entre os dispositivos.

Android é uma marca registrada da Google, Inc. iPhone e iPad são marcas registradas da Apple Inc. Linux é uma marca registrada de Linus Torvalds.

Fotos dos produtos

Vista frontal NVD 1416

Vista traseira NVD 1416

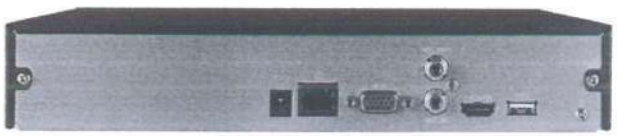

intelbras

PREFEITURA MUNICIPAL
000313
RIO DOS PINHEIROS DO IGUAÇU-PR

LINHA ÓPTICA

- Acessórios para Poste
- Cabos de Fibras Ópticas
- Cabos de Rede ⊞
- Caixas de Emenda
- Conectores, Adaptadores e Acessórios de Fibra Óptica ⊞
- Cordão Óptico Multimodo e Monomodo ⊞
- CTO - Caixa de Terminação Óptica
- DIO - Distribuidores Ópticos ⊞
- Ferramentas & Equipamentos
- Pigtail e Extensão de Fibra óptica Monomodo e Multimodo
- Rack e Acessórios
- Splitter

INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO

- Dataloggers / Registradores
- Elétrica ⊞
- Instrumentação, Diversos ⊞
- Medição de Gases ⊞
- Meteorologia Ambiental ⊞
- Pressão e Vazão de Ar ⊞
- Radiação Solar Portáteis ⊞
- Segurança do Trabalho ⊞
- Temperatura ⊞
- Velocidade do Ar ⊞
- Linha Metalúrgica

MINI RACK PAREDE STANDARD 19 6U P370 CWB METAL - INSTRUFIBER

Visto 711

Marca: InstruFiber (https://www.instrufiber.com.br/index.php?route=product/manufacturer/info&manufacturer_id=28)
Código: 196UP370

(https://api.whatsapp.com/?phone=5511417206066&text=s

PREFEITURA MUNICIPAL
000314
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Mini Rack Parede Standard 19 6U P370 CWB METAL - INSTRUFIBER
DESCRIÇÃO
Mini Rack Parede 19 6u X 370mm
MARCA CWB METAL
EMITIMOS NF PARA CPF E CNPJ
APENAS 1 UNIDADE POR ENVIO

MEDIDAS
Altura externa: 330mm
Largura externa:550mm - 19" Polegadas (Padrão de todos os equipamentos)
Profundidade: 370mm
Suporte 50kg

CARACTERÍSTICAS
O Rack parede é ideal para acondicionamento de equipamentos e acessórios tais como: Switches, Modens, Servidores e afins. Com instalação suspensa, economiza área útil do piso além de oferecer proteção e segurança para seus equipamentos.

FICHA TÉCNICA
Material soldado
Estrutura em chapa de aço 0,75 /1,2mm
Laterais removíveis confeccionadas em chapa de aço de 0,75mm com fecho rápido e exaustão em forma de venezianas
Visor em acrílico e fechadura cilíndrica com chaves
Teto com abertura para instalação de até 2 microventiladores (cooler)
Planos de fixação frontal em chapa de aço 1,2mm reguláveis na profundidade
Aberturas na parte inferior e superior para passagem de cabos
Acabamento com pintura eletrostática a pó texturizado

DICAS DE ACESSÓRIOS:
Bandeja Fixação Simples 19" 1U P190
Régua de tomadas
Guia Cabos horizontais
Sistema Duplo de Ventilação
Kit Porca Gaiolas

Etiquetas:
Mini Rack Parede Standard 19 6U P370 CWB METAL - INSTRUFIBER (https://www.instrufiber.com.br/index.php?route=product/search&tag=Mini Rack Parede Standard 19 6U P370 CWB METAL - INSTRUFIBER)

ONDE ACHA Mini Rack Parede Standard 19 6U P370 CWB METAL - INSTRUFIBER (https://www.instrufiber.com.br/index.php?route=product/search&tag=ONDE ACHA Mini Rack Parede Standard 19 6U P370 CWB METAL - INSTRUFIBER)

QUEM VENDE Mini Rack Parede Standard 19 6U P370 CWB METAL - INSTRUFIBER (https://www.instrufiber.com.br/index.php?route=product/search&tag=QUEM VENDE Mini Rack Parede Standard 19 6U P370 CWB METAL - INSTRUFIBER)

MELHOR Mini Rack Parede Standard 19 6U P370 CWB METAL - INSTRUFIBER (https://www.instrufiber.com.br/index.php?route=product/search&tag=MELHOR Mini Rack Parede Standard 19 6U P370 CWB METAL - INSTRUFIBER)

PREÇO Mini Rack Parede Standard 19 6U P370 CWB METAL - INSTRUFIBER (https://www.instrufiber.com.br/index.php?route=product/search&tag=PREÇO Mini Rack Parede Standard 19 6U P370 CWB METAL - INSTRUFIBER)

FABRICANTE Mini Rack Parede Standard 19 6U P370 CWB METAL - INSTRUFIBER (https://www.instrufiber.com.br/index.php?route=product/search&tag=FABRICANTE Mini Rack Parede Standard 19 6U P370 CWB METAL - INSTRUFIBER)

MESMA CATEGORIA

PREFEITURA MUNICIPAL
000315

(https://www.instrufiber.com.br/mini-rack-parede-standard-19-16u-p470-cwb-metal-instrufiber-1916up470)

1916UP470

MINI RACK PAREDE STANDARD 19 16U P470 CWB METAL - INSTRUFIBER (HTTPS://WWW.INSTRUFIBER.COM.BR/MINI-RACK-PAREDE-STANDARD-19-16U-P470-CWB-METAL-INSTRUFIBER-1916UP470)

ORÇAMENTO

(https://www.instrufiber.com.br/mini-rack-parede-standard-19-16u-p570-cwb-metal-instrufiber-p570)

1916UP570

MINI RACK PAREDE STANDARD 19 16U P570 CWB METAL - INSTRUFIBER (HTTPS://WWW.INSTRUFIBER.COM.BR/MINI-RACK-PAREDE-STANDARD-19-16U-P570-CWB-METAL-INSTRUFIBER-P570)

ORÇAMENTO

(https://www.instrufiber.com.br/mini-rack-parede-standard-19-4u-p370-cwb-metal-instrufiber-194up370)

194UP370

MINI RACK PAREDE STANDARD 19 4U P370 CWB METAL - INSTRUFIBER (HTTPS://WWW.INSTRUFIBER.COM.BR/MINI-RACK-PAREDE-STANDARD-19-4U-P370-CWB-METAL-INSTRUFIBER-194UP370)

ORÇAMENTO

(https://www.instrufiber.com.br/mini-rack-parede-standard-19-4u-p470-cwb-metal-instrufiber-194up470)

194UP470

MINI RACK PAREDE STANDARD 19 4U P470 CWB METAL - INSTRUFIBER (HTTPS://WWW.INSTRUFIBER.COM.BR/MINI-RACK-PAREDE-STANDARD-19-4U-P470-CWB-METAL-INSTRUFIBER-194UP470)

ORÇAMENTO

(https://api.whatsapp.com/send?phone=5511417206 06&text=s

ATENDEMOS TODO O BRASIL

SÃO PAULO | BAHIA | MINAS GERAIS | PARANÁ | RIO DE JANEIRO | RIO GRANDE DO SUL | BRASIL | MATO GROSSO | MATO GROSSO DO SUL | BRASÍLIA | GOIÁS | AMAZONAS | SANTA CATARINA

A Instrufiber - Instrumentação e Fibra Óptica atende todas as cidades de São Paulo, como: Americana, Araçatuba, Araraquara, Araras, Assis, Atibaia, Barretos, Barueri, Bauru, Birigui, Bom Jesus dos Perdões, Botucatu, Bragança Paulista, Caieiras, Campinas, Caraguatatuba, Carapicuíba, Catanduva, Cotia, Cubatão, Diadema, Embu das Artes, Ferraz de Vasconcelos, Franca, Francisco Morato, Franco da Rocha, Guaratinguetá, Guarujá, Guarulhos, Hortolândia, Indaiatuba, Itanhaém, Itapecerica da Serra, Itapetininga, Itapevi, Itaquaquecetuba, Itatiba, Itu, Jacareí, Jaguariuna, Jandira, Jaú, Jundiaí, Leme, Limeira, Mairiporã, Marília, Mauá, Mogi das Cruzes, Mogi Guaçu, Mogi Mirim, Nazaré Paulista, Osasco, Ourinhos, Paulínia, Pindamonhangaba, Piracicaba, Poá, Praia Grande, Presidente Prudente, Ribeirão Pires, Ribeirão Preto, Rio Claro, Salto, Santa Bárbara d'Oeste, Santana de Parnaíba, Santo André, Santos, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, São Carlos, São José do Rio Preto, São José dos Campos, São Vicente, Sertãozinho, Sorocaba, Sumaré, Suzano, Taboão da Serra, Tatuí, Taubaté, Valinhos, Várzea Paulista, Votorantim, dentre outras

SOBRE A INSTRUFIBER

A InstruFiber Instrumentação e Fibras Ópticas atua no segmento de comunicação óptica e instrumentos de medição atendendo clientes em todo o território Brasileiro.
Em nosso portfólio de produtos oferecemos completa soluções para infraestrutura de redes ópticas especializada na venda de linha metalúrgica, linha óptica, cabos, acessórios e instrumentos de Medição...

SAIBA MAIS →

FIBRA ÓPTICA

Cabos Anti-Roedores
Caixas de Emenda
Conectores, Adaptadores e Acessórios
Cordão Óptico Multimodo e Monomodo
DIO - Distribuidores Ópticos
Pigtail e Extensão de Fibra Óptica Monomodo e Multimodo
Splitter de Fibra Óptica

INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO

Dataloggers
Medidores de CO e CO2
Piranômetros e Solarímetros Portáteis
Decibelímetros
Anemômetros Digitais Portáteis
Termômetros
Termo-higrômetros
Manômetros Digitais Portáteis
Barômetros Digitais Portáteis

CONTATOS

(11) 4172-0606
(11) 4386-0362
(11) 4172-0606
contato@instrufiber.com.br

Copyright © 2017 InstruFiber Instrumentação e Fibras Ópticas - Líder em Tecnologia

hmkt.com.br

ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL
000316
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

hEX

hEX is a five port gigabit ethernet router for locations where wireless connectivity is not required. The device has a USB 2.0 port. This new updated revision of the hEX brings several improvements in performance.

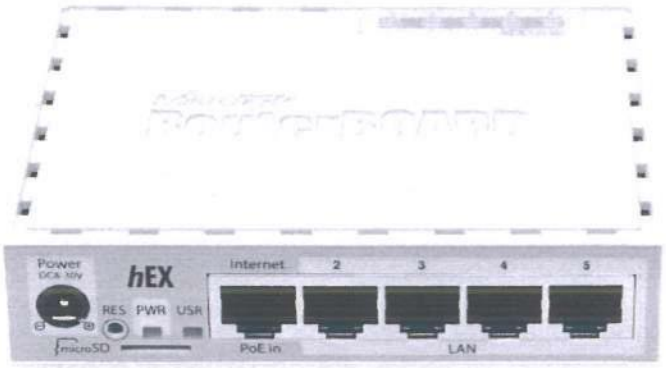

- hEX (revision 3)
- 880 MHz CPU, 2 cores and 4 threads
- 256 MB RAM
- microSD slot for "Dude Server" support
- Full size USB
- IPsec hardware acceleration ~450 Mbps
- Same form factor
- Same price

It is affordable, small and easy to use, but at the same time comes with a very powerful dual core 880MHz CPU and 256MB RAM, capable of all the advanced configurations that RouterOS supports. IPsec Hardware encryption (~450Mbps) and dude server package is supported, microSD slot on it also provides improved r/w speed for database storage on microSD card.

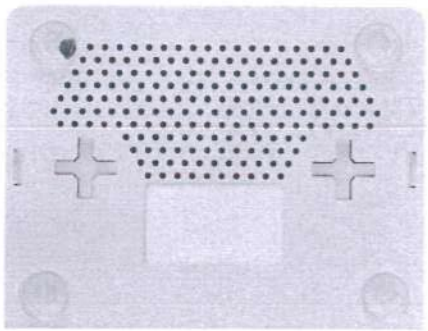

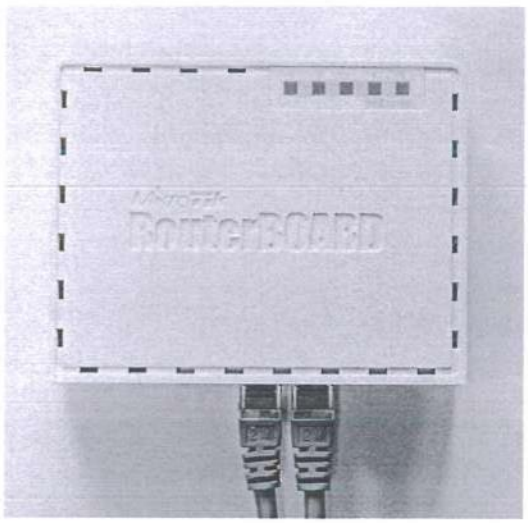

Performance comparison

Previous r2	64 byte	1518 byte	1400 byte
Bridging	396 Mbps	986 Mbps	986 Mbps
Routing	373 Mbps	986 Mbps	986 Mbps
AES-128	9 Mbps	52 Mbps	50 Mbps

New r3	64 byte	1518 byte	1400 byte
Bridging	523 Mbps	1972 Mbps	1972 Mbps
Routing	530 Mbps	1972 Mbps	1972 Mbps
AES-128	21 Mbps	472 Mbps	450 Mbps

PREFEITURA MUNICIPAL
000317
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Specifications

Product code	RB750Gr3
CPU nominal frequency	880 MHz
CPU core count	2
Size of RAM	256 MB
10/100/1000 Ethernet ports	5
PoE in	Yes
Supported input voltage	8 - 30 V
PCB temperature monitor	Yes
Voltage Monitor	Yes
USB	Yes, type A 2.0
Hardware encryption	Yes
Dude server package support	Yes
Dimensions	113x89x28mm
License level	4
Operating System	RouterOS
CPU	MT7621A
Max Power consumption	5 W
Suggested price	$59.95

Included

24V 0.38A Power adapter

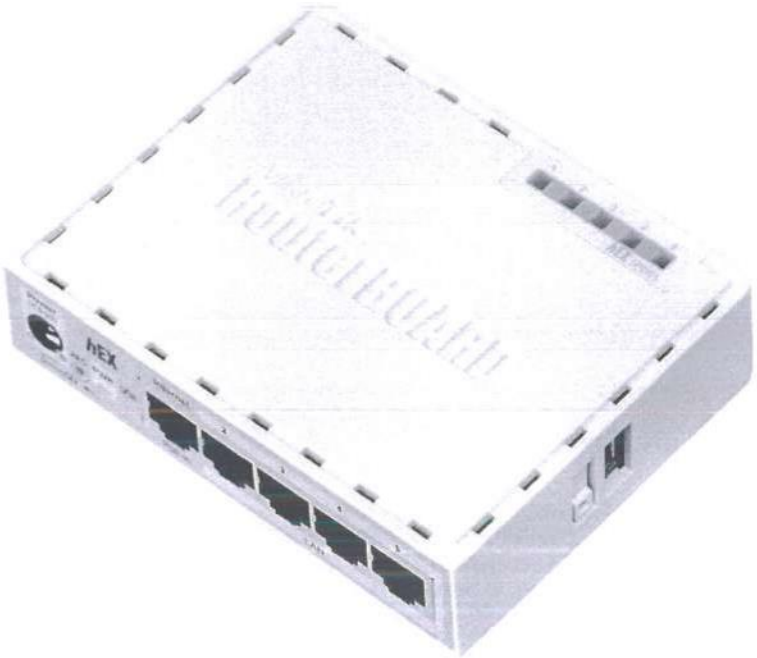

intelbras

VIP 3830 B

PREFEITURA MUNICIPAL
000318
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Câmera IP de 8 MP

- **» Resolução 8 MP**
- **» Entrada para cartão micro SD**
- **» Analítico de vídeo**
- **» Lente 3.6 mm**

As VIPs Intelbras são câmeras de segurança para sistemas de monitoramento e vigilância por vídeo IP. Podem ser utilizadas com os sistemas de CFTV Intelbras, para um sistema de monitoramento seguro, estável e integrado. Sua instalação e gerenciamento podem ser feitos através de interface web de forma rápida e fácil.

Especificações técnicas

VIP 3830 B

Câmera

Sensor de imagem	1/2.7" 8 MP Progressive CMOS			
Obturador eletrônico	Automático / Manual (1/3s ~ 1/100000s)			
Relação sinal-ruído	>56 dB			
Sensibilidade	0.009Lux@F2.0			
Tipo de lente	Fixa			
Distância focal	1.9 mm			
Abertura máxima	F2.0			
Ângulo de visão	Horizontal: 87° [7] Vertical: 47° [7]			
Comprimento de onda LED IR	850 nm			
Distância máxima do infravermelho	30 metros			
DORI	Detectar	Observar	Reconhecer	Identificar
	106.7 m	42.7 m	21.3 m	10.7 m

PREFEITURA MUNICIPAL
000319
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Análise de vídeo

Detecção de movimento	Até 4 áreas[1]
Região de interesse	Até 4 áreas
Máscara de vídeo	Até 4 áreas
Análise de vídeo	Linha e cerca virtual

Vídeo

Formato de vídeo	NTSC
Compressão de vídeo	H.265/ H.264/H.264B/MJPEG[2]
Compressão de vídeo inteligente	Sim (H.265+)
Quantidade de streams	2 streams
Resoluções	3MP (2304×1296)/ 3MP (2048×1536)/ 4MP (2688×1520)/ 5MP (2592×1944)/ 5.3MP (3072×1728)/ 6MP (3072×2048)/ 4K (3840×2160)/ D1 (704×480)/ CIF (352×240)/ VGA (640×480)
Taxa de frames	Stream: principal: 3840×2160 (1 fps–15 fps) 2688×1520 (1 fps–25/30 fps) Stream extra: 704×576 (1 fps–25 fps) 704×480 (1 fps–30 fps)
Controle de taxa de bits	CBR / VBR
Taxa de bits	H.264: 32 kbps–8192 kbps H.265: 12 kbps–8192 kbps MJPEG: 3 kbps a 8192 kbps
Modos de vídeo	Automático/ Colorido/ Preto e Branco
Perfil -	Regular/ Perfil Fixo/ Agendamento/ Dia e Noite
Controle de ganho	Automático/ Manual
Compensação de luz de fundo	BLC/ WDR/ HLC
Balanço do branco	Automático/ Natural/ Externo/ Exterior/ Manual/ Personalizado
Função espelho	Sim
Rotação de imagem	0°/ 90°/ 180°/ 270°[8]

Áudio

Microfone embutido	Não
Compressão	Não
Detecção de áudio	Não

PREFEITURA MUNICIPAL
000320
RIO BON... DO IGUAÇU-PR

Rede

Interface	1 RJ-45 (10/100Base-T)
Protocolos	ARP/ Bonjour/ DDNS/ DHCP/ DNS/ FTP/ HTTP/ HTTPS/ ICMP/ IGMP/ Intelbras -1[3]/ IPv4/ IPv6/ Multicast/ NTP/ Onvif (S e T)/ PPPoE/ SSH/ QoS/ RTCP/ RTMP[4]/ RTP/ RTSP/ SMTP/ TCP/ UDP/ UPnP
Cloud	Intelbras Cloud
Serviço DDNS	Intelbras DDNS/ DDNS No-IP®/ DynDNS®
Máximo acesso de usuários	20 usuários[5]
Throughput Máx	72Mbps
Armazenamento	Entrada para cartão micro-SD de até 256 GB (vendido separadamente) e FTP
Navegadores	IE®, Chrome®, Firefox®[6]
Aplicações e monitoramento	Interface Web/ Intelbras SIM NEXT/ Intelbras IP Utility/ Defense IA/ ISIC LITE

Características Gerais

Alimentação	12 Vdc (P4 fêmea)/ PoE 802.3af
Proteção contra surto elétrico	15 kV
Consumo	<5,5 W
Condições de operação	-40 °C ~ +60 °C / umidade < 95%
Nível de proteção	IP67
Material do case	Metal
Dimensões (A × Ø)	166,2 × 70,0 mm
Peso líquido	480 g
Certificados	UL/ FCC/ CE

[1] Para garantir o correto funcionamento da detecção de movimento utilizar o protocolo Intelbras-1.

[2] MJPEG disponível apenas no stream extra.

[3] Esse produto é compatível com os modelos NVD 1204, NVD 1208 e NVD 1216, somente utilizando o protocolo ONVIF e com o modo de gravação em Regular. Não garantimos o funcionamento da detecção de movimento entre esses dispositivos. Devido implementações de segurança na comunicação da câmera com os gravadores Intelbras, todos os firmwares da câmera a partir de 2020 não serão compatíveis com gravadores que possuem versão de firmware de 2017 ou anterior. Para maiores informações, favor consultar o suporte técnico.

[4] As câmeras sem entrada de áudio ou sem microfone embutido podem apresentar incompatibilidade com algumas plataformas de streaming. Para evitar a incompatibilidade consulte o regulamento disponibilizado pelo desenvolvedor do software ou plataforma.

[5] Para conectar a câmera em DVRs e NVRs que não possuem a função de inicialização, será necessário primeiro conectar a câmera em um computador para fazer a inicialização através da interface web da câmera.

[6] A compatibilidade pode variar conforme a versão do navegador. Existem limitações de funções em navegadores diferentes do Internet Explorer.

PREFEITURA MUNICIPAL
000321
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

[7] Os valores de ângulo de abertura podem variar +/- 5% devido ao ajuste focal da lente.

[8] Suporta 90°/270° de rotação de imagem abaixo de 4K de resolução.

*Este produto possui a opção de criptografia dos dados em trânsito, não sendo possível realizar a criptografia em repouso. A Intelbras não acessa, transfere, capta, nem realiza qualquer outro tipo de tratamento de dados pessoais a partir deste produto, com exceção aos dados necessários para funcionamento dos serviços.

**O uso deste produto permite que você colete dados pessoais de terceiros, tais como imagem facial, e-mail e telefone. Portanto, para tratar tais dados você deve estar em conformidade com a legislação local garantindo a proteção dos direitos dos titulares dos dados pessoais, implementando medidas que incluem, mas não se limitam a: informar, de forma clara e visível, o titular dos dados pessoais sobre a existência da área de vigilância e fornecer informações de contato para eventuais dúvidas e garantias de direito.

tp-link

PREFEITURA MUNICIPAL
000322
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

JetStream
L2/L2+ Gigabit Managed Switches Datasheet

MODELS: TL-SG3428 V2.20 / TL-SG3428MP V6 / TL-SG3452 / TL-SG3452P V3.20 / TL-SG3210 V3

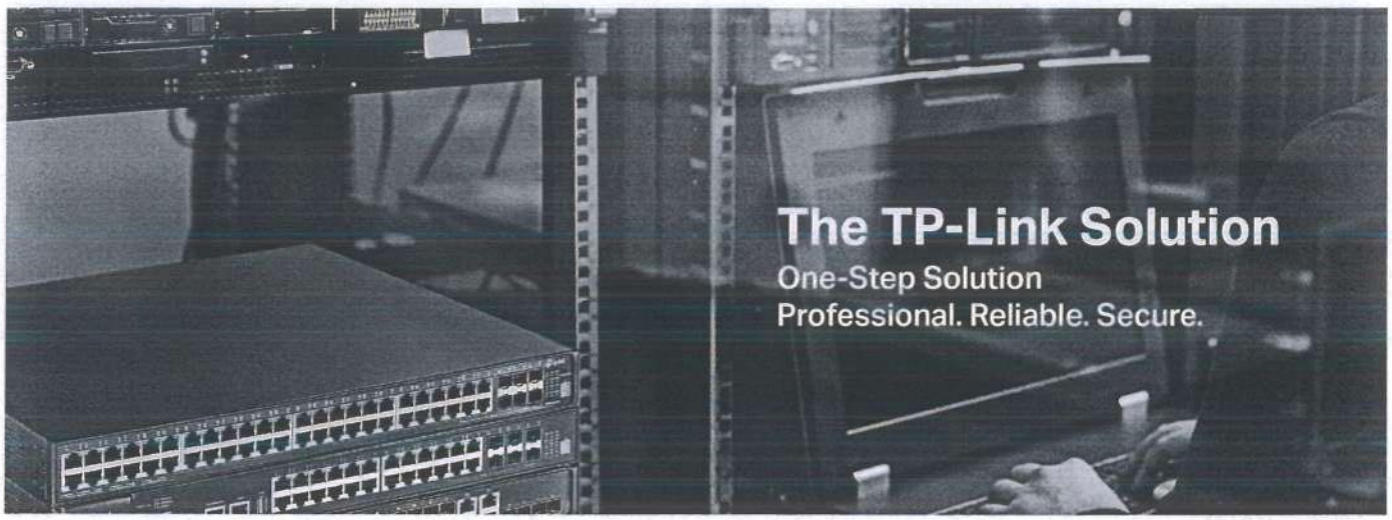

Overview

TP-Link's JetStream L2/L2+ managed switches provide high performance, powerful L2 and L2+ features like static routing, enterprise-level QoS, advanced security strategies and a bundle of ISP features. The IP-MAC-Port Binding (IMPB) and Access Control List (ACL) functions protect against broadcast storm, ARP and Denial-of-Service (DoS) attacks, etc. Quality of Service (QoS, L2 to L4) provides enhanced traffic management capabilities to move your data smoother and faster. The OAM and DDM functions help facilitate network management. Moreover, the easy-to-use web management interfaces, along with CLI, SNMP and Dual Image mean faster setup and configuration with less downtime. TP-Link JetStream L2/L2+ managed Switches provide a reliable, secure solution for enterprise, campus and ISP networks.

PREFEITURA MUNICIPAL
000323
RIO BON. DO IGUAÇU-PR

Omada Solution

Hospitality
High Quality and Full Coverage Wi-Fi

Education
High-Density Wi-Fi

Retail
Social Marketing for O2O

Office
Wireless and Wired Connections

Catering
Full Wi-Fi Coverage in High-Density Environment

Software Defined Networking (SDN) with Cloud Access

Omada Software Defined Networking (SDN) platform integrates network devices, including access points, switches and gateways, providing 100% centralized cloud management. Omada creates a highly scalable network——all controlled from a single interface. Seamless wireless and wired connections are provided, ideal for use in hospitality, education, retail, offices, and more.

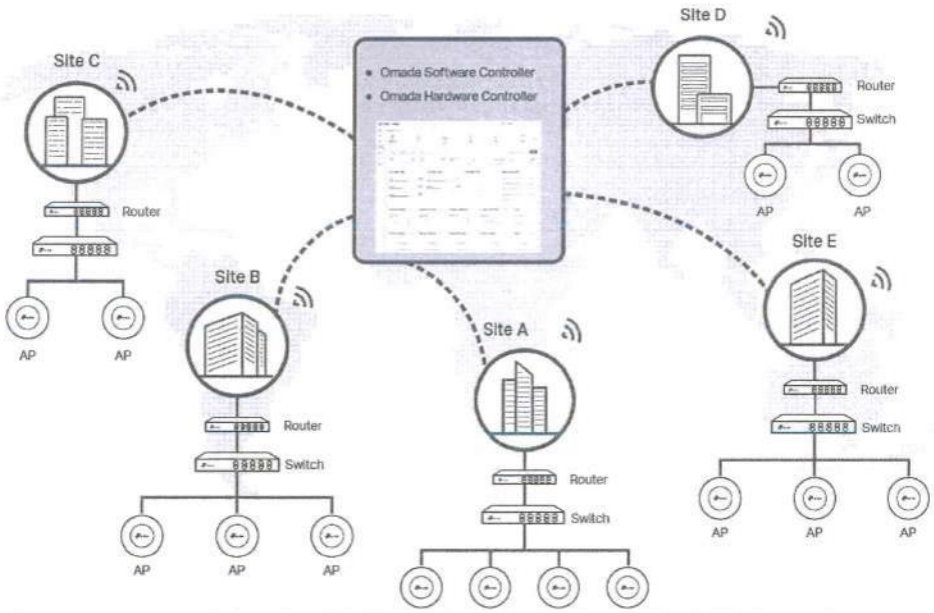

PREFEITURA MUNICIPAL
000324
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Hassle-Free Centralized Cloud Management

100% centralized cloud management of the whole network from different sites——all controlled from a single interface anywhere, anytime.

- No additional training needed
- Unlimited scalability
- Batch management
- Devices still work even when not connected to the Cloud

Assign Different Management Roles

Multi-user privilege assignment is available to increase management efficiency and security. Multi-person management, multi-level permissions, and the ability to add admins as needed, enable flexible network operation and maintenance.

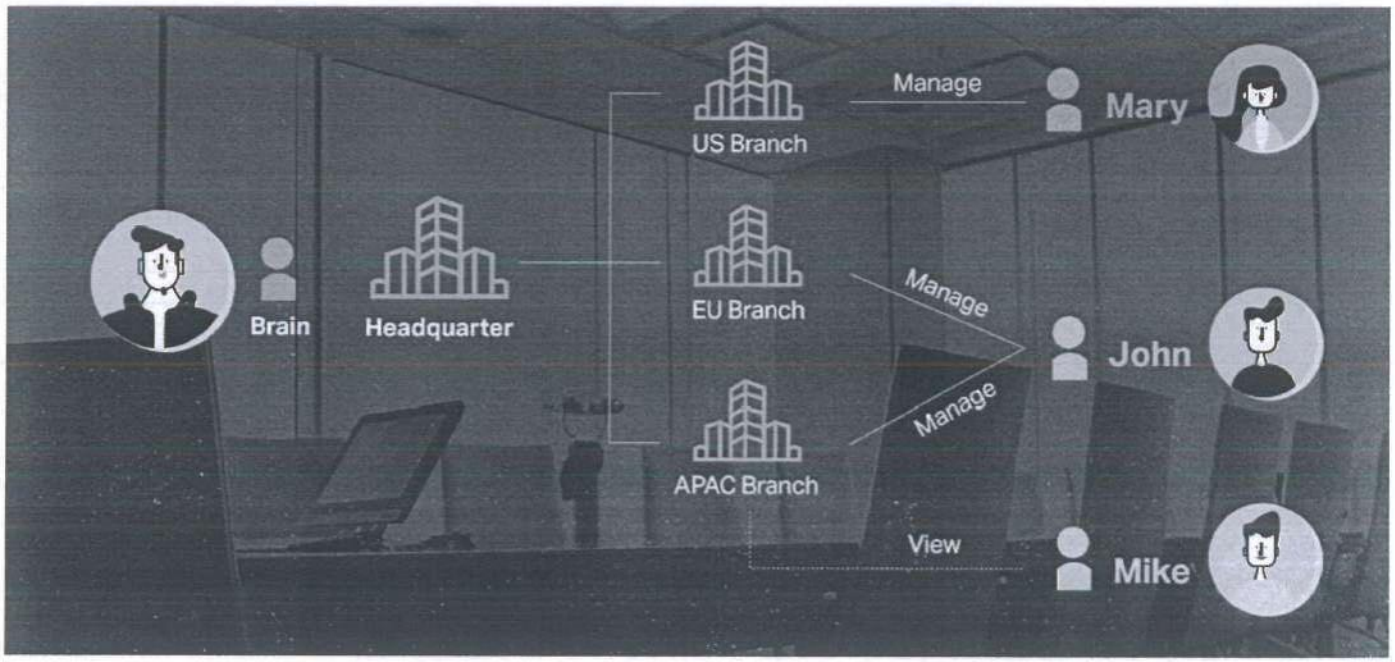

PREFEITURA MUNICIPAL
000325
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Easy and Intelligent Network Monitoring

The easy-to-use dashboard makes it easy to see your real-time network status; check network usage and traffic distribution; receive network condition logs, abnormal event warnings, and notifications; or even track key data for better business results. Network topology helps IP admins quickly see and troubleshoot connection at a glance.

Comprehensive Protection for the Whole Network

Better Protection for Users' Privacy

TP-Link Omada separates network management data from user data, with no user traffic passing through the cloud, ensuring better protection for users' privacy.

Abundant Security Functions

Powerful firewall and advanced security functions further protect the network and data.

Switch Product Features

PREFEITURA MUNICIPAL
000326
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Networking Security

The L2/L2+ managed switches provide IP-MAC-Port Binding, Port Security, Storm control and DHCP Snooping which protect against broadcast storms, ARP attacks, etc. It integrates some typical DoS attacks to select. You can protect these attacks more easily ever than before. In addition, the Access Control Lists (ACL, L2 to L4) feature restricts access to sensitive network resources by denying packets based on source and destination MAC address, IP address, TCP/UDP ports and even VLAN ID. Moreover, the switch supports 802.1X authentication, which is used in conjunction with a RADIUS/TACACS+ server to require some authentication information before access to the network is allowed.

Advanced QoS features

To integrate voice, data and video service on one traffic based on a variety of means including IP or MAC address, TCP or UDP port number, etc. to ensure that voice and video are always clear, smooth and jitter free. In conjunction with the Voice VLAN the switch supporting, the voice applications will operate with much smoother performance.

Abundant L2 and L2+ features

The L2/L2+ managed switches support a complete lineup of L2 features, including 802.1Q VLAN, Port Mirroring, STP/RSTP/MSTP, Link Aggregation Control Protocol and 802.3x Flow Control function. Any more, the switch provides advanced features for network maintenance. Such as Loopback Detection, Cable Diagnostics and IGMP Snooping. IGMP snooping ensures the switch intelligently forward the multicast stream only to the appropriate subscribers while IGMP throttling & filtering restrict each subscriber on a port level to prevent unauthorized multicast access. Moreover, L2/L2+ managed switches support L2+ feature-static routing, which is a simple way to provide segmentation of the network with internal routing through the switch and helps network traffic for more efficient use.

ISP Features

The L2/L2+ managed switches support a bundle of ISP features such as 802.3ah OAM, DDM, sFlow, QinQ, L2PT PPPoE ID Insertion, IGMP authentication etc. 802.3ah OAM and Device Link Detection Protocol (DLDP) functions improve monitor and troubleshoot Ethernet networks, help facilitate network management. DDM(Digital Diagnostic Monitoring) function helps view the status of SFP modules inserting to the Switch and to configure alarm settings, warning settings, temperature threshold settings, voltage threshold settings, bias current threshold settings, TX power threshold settings, and Rx power threshold settings.

Enterprise Level Management Features

TP-Link's new L2/L2+ managed switches are easy to use and manage. It supports various user-friendly standard management features, such as intuitive web-based Graphical User Interface (GUI), industry-standard Command Line Interface (CLI), SNMP (v1/v2c/v3), and RMON. This allows the switch to provide valuable status information and send reports on abnormal events. It also supports Dual Image and Dual Configuration to provide improved reliability and network uptime.

IPv6 Support

The L2/L2+ managed switches support various IPv6 functions such as Dual IPv4/IPv6 Stack, MLD Snooping, IPv6 ACL, DHCPv6 Snooping, IPv6 Interface, Path Maximum Transmission Unit (PMTU) Discovery and IPv6 Neighbor Discovery, which guarantees your network is ready for the Next Generation Network (NGN) without upgrading your network equipment.

PREFEITURA MUNICIPAL
000327
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Specifications

Hardware Features & Performance

Product Picture			
Model		TL-SG3428 V2.20	TL-SG3428MP V6
General	Interface	24 10/100/1000Mbps RJ45 Ports MDI/ MDI X 4 Gigabit SFP Slots	
	Console	1 RJ45 Console Port, 1 Micro-USB Console Port	
	Flash	32 MB	
	DRAM	256 MB	
	Port Standard	IEEE 802.3i:10BASE-T Ethernet; IEEE 802.3u:100BASE-X Fast Ethernet; IEEE 802.3ab:1000BASE-T Gigabit Ethernet; IEEE 802.3z:1000BASE-X Gigabit Ethernet (Optical fiber)	
PoE	PoE Standard	-	802.3af/at
	PoE Ports	-	24, up to 30 W
	PoE Power Budget	-	384 W
Performance	Switching Capacity	56 Gbps	
	Packet Forwarding Rate	41.66 Mpps	
	MAC Address Table	16K	
	Packet Buffer	12 Mbit	
	Transmission Method	Store and Forward	
	Number of IP Interfaces	16	
	Number of Static Routers	48 (IPv4, IPv6)	
	Jumbo Frame	9 KB	
Physical & Environment	Power Supply	100-240 V AC~50/60 Hz	
	Max Power Consumption	20.6 W (220 V/50 Hz)	480.1 W (110 V/60 Hz) (with 384 W PD connected)
	Max Heat Dissipation	70.30 BTU/hr (220 V/50 Hz)	1637.14 BTU/hr (110 V/60 Hz) (with 384 W PD connected)
	Standby Power Consumption	10.3 W (220 V/50 Hz)	15.7 W (110V/60 Hz)
	Dimensions (W x D x H)	17.3 × 7.1 × 1.7 in (440 × 180 × 44 mm)	17.3 × 13.0 × 1.7 in (440 × 330 × 44 mm)
	Fan Quantity	Fanless	2
	Installation	Rack Mountable	
	Operating Temperature	0 °C to 45 °C (32 °F to 113 °F)	
	Storage Temperature	-40 °C to 70 °C (-40 °F to 158 °F)	
	Operation Humidity	10% to 90% RH, non-condensing	
	Storage Humidity	5% to 90% RH, non-condensing	
	Certification	CE, FCC, RoHS	

Hardware Features & Performance

Product Picture			
Model		TL-SG3452	TL-SG3452P V3.20
General	Interface	48 10/100/1000Mbps RJ45 Ports, 4 Gigabit SFP Slots	
	Console	1 RJ45 Console Port, 1 Micro-USB Console Port	
	Flash	32 MB	
	DRAM	256 MB	
	Port Standard	IEEE 802.3i:10BASE-T Ethernet; IEEE 802.3u:100BASE-X Fast Ethernet; IEEE 802.3ab:1000BASE-T Gigabit Ethernet; IEEE 802.3z:1000BASE-X Gigabit Ethernet (Optical fiber)	
PoE	PoE Standard	-	802.3af/at
	PoE Ports	-	48, up to 30 W
	PoE Power Budget	-	384 W
Performance	Switching Capacity	104 Gbps	
	Packet Forwarding Rate	77.38 Mpps	
	MAC Address Table	16K	
	Packet Buffer	12 Mbit	
	Transmission Method	Store and Forward	
	Number of IP Interfaces	16	
	Number of Static Routers	48 (IPv4, IPv6)	
	Jumbo Frame	9 KB	
Physical & Environment	Power Supply	100-240 V AC~50/60 Hz	
	Max Power Consumption	34.86 W (220 V/50 Hz)	464.2 W (110 V/60 Hz) (with 384 W PD connected)
	Max Heat Dissipation	118.94 BTU/hr (220 V/50 Hz)	1584.08 BTU/hr (110 V/60 Hz) (with 384 W PD connected)
	Standby Power Consumption	11.65 W (220 V/50 Hz)	27.9 W (110V/60 Hz)
	Dimensions (W x D x H)	17.3 × 8.7 × 1.7 in (440 × 220 × 44 mm)	17.3 × 13.0 × 1.7 in (440 × 330 × 44 mm)
	Fan Quantity	Fanless	3
	Installation	Rack Mountable	
	Operating Temperature	0 °C to 40 °C (32 °F to 104 °F)	
	Storage Temperature	-40 °C to 70 °C (-40 °F to 158 °F)	
	Operation Humidity	10% to 90% RH, non-condensing	
	Storage Humidity	5% to 90% RH, non-condensing	
	Certification	CE, FCC, RoHS	

PREFEITURA MUNICIPAL
000328
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Hardware Features & Performance

Product Picture		
Model		TL-SG3210 V3
General	Interface	8 10/100/1000Mbps RJ45 Ports 2 Gigabit SFP Slots
	Console	1 RJ45 Console Port, 1 Micro-USB Console Port
	Flash	32 MB
	DRAM	256 MB
	Port Standard	IEEE 802.3i:10BASE-T Ethernet; IEEE 802.3u:100BASE-X Fast Ethernet; IEEE 802.3ab:1000BASE-T Gigabit Ethernet; IEEE 802.3z:1000BASE-X Gigabit Ethernet (Optical fiber)
PoE	PoE Standard	-
	PoE Ports	-
	PoE Power Budget	-
Performance	Switching Capacity	20 Gbps
	Packet Forwarding Rate	14.89 Mpps
	MAC Address Table	8K
	Packet Buffer	4.1 Mbit
	Transmission Method	Store and Forward
	Number of IP Interfaces	16
	Number of Static Routers	48 (IPv4, IPv6)
	Jumbo Frame	9 KB
Physical & Environment	Power Supply	100-240 V AC~50/60 Hz
	Max Power Consumption	6.84 W (220 V/50 Hz)
	Max Heat Dissipation	23.33 BTU/hr (220 V/50 Hz)
	Standby Power Consumption	1.91 W (220 V/50 Hz)
	Dimensions (W x D x H)	11.6 × 7.1 × 1.7 in (294 × 180 × 44 mm)
	Fan Quantity	Fanless
	Installation	Rack Mountable
	Operating Temperature	0 °C to 45 °C (32 °F to 113 °F)
	Storage Temperature	-40 °C to 70 °C (-40 °F to 158 °F)
	Operation Humidity	10% to 90% RH, non-condensing
	Storage Humidity	5% to 90% RH, non-condensing
	Certification	CE, FCC, RoHS

PREFEITURA MUNICIPAL
000329
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Software Features

Model	TL-SG3428 V2.20 / TL-SG3428MP V6 / TL-SG3452 / TL-SG3452P V3.20 / TL-SG3210 V3	
SDN Support	• Support Omada Hardware Controller (OC200/ OC300), Software Controller • Automatic Device Discovery • Batch Configuration • Batch Firmware Upgrading	• Intelligent Network Monitoring • Abnormal Event Warnings • Unified Configuration • Reboot Schedule
L3 Features	• 16 IPv4/IPv6 Interfaces • Static Routing - 48 static routes • Static ARP - 128 static entries • 316 ARP Entries (512 ARP Entries for TL-SG3428 V2.0 & TL-SG3428MP V4.0)	• Proxy ARP • Gratuitous ARP • DHCP Server • DHCP Relay - DHCP interface relay - DHCP VLAN relay • DHCP L2 Relay
L2 Features	• Link Aggregation - Static link aggregation - 802.3ad LACP - Up to 8 aggregation groups and up to 8 ports per group • Spanning Tree Protocol - 802.1d STP - 802.1w RSTP - 802.1s MSTP - STP Security: TC Protect, BPDU Filter, BPDU Protect, Root Protect, Loop Protect	• Loopback Detection - Port based - VLAN based • Flow Control - 802.3x Flow Control - HOL Blocking Prevention • Mirroring - Port Mirroring - CPU Mirroring - One-to-One - Many-to-One - Tx/Rx/Both
L2 Multicast	• Supports 511 (IPv4, IPv6) IGMP groups • IGMP Snooping - IGMP v1/v2/v3 Snooping - Fast Leave - IGMP Snooping Querier - IGMP Authentication • IGMP Authentication • MVR	• MLD Snooping - MLD v1/v2 Snooping - Fast Leave - MLD Snooping Querier - Static Group Config - Limited IP Multicast • Multicast Filtering: 256 profiles and 16 entries per profile
VLAN	• VLAN Group - Max 4K VLAN Groups • 802.1Q Tagged VLAN • MAC VLAN: - 12 Entries for TL-SG3210 - 30 Entries for TL-SG3428 V2.0 & TL-SG3428MP V4.0 - 48 Entries for TL-SG3452 & TL-SG3452P V2.0 • Protocol VLAN: Protocol Template 16, Protocol VLAN 16	• Private VLAN • GVRP • VLAN VPN (QinQ) - Port-Based QinQ - Selective QinQ • Voice VLAN
QoS	• 8 priority queues • 802.1p CoS/DSCP priority • Queue scheduling - SP (Strict Priority) - WRR (Weighted Round Robin) - SP+WRR • Bandwidth Control - Port/Flow based Rating Limiting	• Smoother Performance • Action for Flows - Mirror (to supported interface) - Redirect (to supported interface) - Rate Limit - QoS Remark

PREFEITURA MUNICIPAL
000330
RIO BON. DO IGUAÇU-PR

Software Features

Model	TL-SG3428 V2.20 / TL-SG3428MP V6 / TL-SG3452 / TL-SG3452P V3.20 / TL-SG3210 V3	
ACL	• MAC ACL - Source MAC - Destination MAC - VLAN ID - User Priority - Ether Type • IP ACL -Source IP - Destination IP - Fragment - IP Protocol - TCP Flag	- TCP/UDP Port - DSCP/IP TOS - User Priority • Combined ACL • IPv6 ACL • Policy - Mirroring - Redirect - Rate Limit - QoS Remark • ACL apply to Port/VLAN • Time-based ACL
Security	• IP-MAC-Port Binding -512 Entries - DHCP Snooping - ARP Inspection - IPv4 Source Guard: 100 Entries • IPv6-MAC-Port Binding -512 Entries - DHCPv6 Snooping - ND Detection - ND Snooping - IPv6 Source Guard: 100 Entries • DoS Defend • DHCP Filter • Static/Dynamic Port Security - Up to 64 MAC addresses per port	• Broadcast/Multicast/Unicast Storm Control - kbps/ratio/pps control mode • 802.1X - Port base authentication - Mac base authentication - VLAN Assignment - MAB - Guest VLAN - Support RADIUS authentication and accountability • AAA (including TACACS+) • Port Isolation • Secure web management through HTTPS with SSLv3/TLS 1.2 • Secure Command Line Interface (CLI) management with SSHv1/SSHv2 • IP/Port/MAC based access control
ISP Features	• 802.3ah Ethernet Link OAM (except TL-SG3452) • L2PT (Layer 2 Protocol Tunneling) • DDM (for TL-SG3428 V2.0 & TL-SG3428MP V4.0 & TL-SG3210)	• Device Link Detect Protocol (DLDP) • PPPoE ID Insertion • sFlow (for TL-SG3428 V2.0 & TL-SG3428MP V4.0)
Management	• Web-based GUI • Command Line Interface (CLI) through consoleport, telnet • SNMPv1/v2c/v3 - Trap/Inform - RMON (1, 2, 3, 9 groups) • SDM Template • DHCP/BOOTP Client • 802.1ab LLDP/LLDP-MED	• DHCP Auto Install • Dual Image, Dual Configuration • CPU Monitoring • Cable Diagnostics • EEE • Password Recovery • SNTP • System Log
IPv6 Support	• IPv6 Dual IPv4/IPv6 • Multicast Listener Discovery (MLD) Snooping • IPv6 ACL • IPv6 Interface • Static IPv6 Routing • IPv6 neighbor discovery (ND) • Path maximum transmission unit (MTU) discovery • Internet Control Message Protocol (ICMP) version 6 • TCPv6/UDPv6	• IPv6 applications - DHCPv6 Client - Ping6 - Tracert6 - Telnet (v6) - IPv6 SNMP - IPv6 SSH - IPv6 SSL - Http/Https - IPv6 TFTP
MIBs	• MIB II (RFC1213) • Interface MIB (RFC2233) • Ethernet Interface MIB (RFC1643) • Bridge MIB (RFC1493)	• RMON2 MIB (RFC2021) • RADIUS Accounting Client MIB (RFC2620) • RADIUS Authentication Client MIB (RFC2618) • Remote Ping, Traceroute MIB (RFC2925)

PREFEITURA MUNICIPAL
000331
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PREFEITURA MUNICIPAL
000332
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Ordering Information

Host Switch

Model	Description
TL-SG3428 V2.20	JetStream 24-Port Gigabit L2+ Managed Switch with 4 SFP Slots
TL-SG3428MP V6	JetStream 28-Port Gigabit L2+ Managed Switch with 24-Port PoE+
TL-SG3452	JetStream 48-Port Gigabit L2 Managed Switch with 4 SFP Slots
TL-SG3452P V3.20	JetStream 52-Port Gigabit L2+ Managed Switch with 48-Port PoE+
TL-SG3210 V3	JetStream 8-Port Gigabit L2+ Managed Switch with 2 SFP Slots

SFP Modules

Model	Description
TL-SM311LS	Gigabit SFP module, Single-mode, LC interface, Up to 20km distance
TL-SM311LM	Gigabit SFP module, Multi-mode, LC interface, Up to 550m distance
TL-SM321A	Gigabit WDM Bi-Directional SFP Module, single-mode, LC connector, TX: 1550 nm/RX: 1310 nm, 20 km
TL-SM321A-2	Gigabit WDM Bi-Directional SFP Module, single-mode, LC connector, TX: 1550 nm/RX: 1310 nm, 2 km
TL-SM321B	Gigabit WDM Bi-Directional SFP Module, single-mode, LC connector, TX: 1310 nm/RX: 1550 nm, 20 km
TL-SM321B-2	Gigabit WDM Bi-Directional SFP Module, single-mode, LC connector, TX: 1310 nm/RX: 1550 nm, 2 km

MC Series Media Converter

Model	Description
MC210CS	Gigabit Single-Mode Media Converter, up to 20 km, chassis mountable
MC200CM	Gigabit multi-mode SC SFP Transceiver, up to 550 m, chassis mountable
MC200L	Gigabit SFP slot supporting mini-GBIC modules, chassis mountable
TL-MC1400	14-slot power supply chassis for TP-LINK MC Series Media Converter, 19-inch rack-mountable

RJ45 SFP/SFP+ Modules

Model	Description
TL-SM331T	1000BASE-T RJ45 SFP Module
TL-SM5310-T	10GBASE-T RJ45 SFP+ Module

FC Series Media Converter

Model	Description
TL-FC111A-20	100Mbps Single-Mode WDM Media Converter, up to 20 km, TX:1550nm, RX:1310nm, chassis mountable
TL-FC111B-20	100Mbps Single-Mode WDM Media Converter, up to 20 km, TX:1310nm, RX:1550nm, chassis mountable
TL-FC311A-2	Gigabit Single-Mode WDM Media Converter, up to 2 km, TX:1550nm, RX:1310nm, chassis mountable
TL-FC311B-2	Gigabit Single-Mode WDM Media Converter, up to 2 km, TX:1310nm, RX:1550nm, chassis mountable
TL-FC311A-20	Gigabit Single-Mode WDM Media Converter, up to 20 km, TX:1550nm, RX:1310nm, chassis mountable
TL-FC311B-20	Gigabit Single-Mode WDM Media Converter, up to 20 km, TX:1310nm, RX:1550nm, chassis mountable
TL-FC1400	14-slot power supply chassis for TP-LINK FC Series Media Converter, 19-inch rack-mountable

Some models featured in this guide may be unavailable in your country or region. Visit TP-Link website for local sales information: www.tp-link.com.

PoE budget calculations are based on laboratory testing. Actual PoE power budget is not guaranteed and will vary as a result of client

Western Digital

WD Red® SA500 SSD

PRODUCT BRIEF NAS SDD

PREFEITURA MUNICIPAL
000333
RIO BOR... ...AÇU - PR

Highlights

- Storage optimized for caching in NAS systems to rapidly access your most frequently used files.
- Superior endurance can handle the heavy read and write loads demanded by NAS, giving you the reliability you need in a 24/7 environment.
- Reduces latency and improves responsiveness for OLTP databases, multi-user environments, photo rendering, 4K and 8K video editing, and more.
- Available in 2.5" and M.2 form factors to fit the slots in modern NAS systems.
- Capacities from 500GB up to 4TB* (2.5" only) gives you the flexibility to customize your NAS to meet your most demanding storage needs.

Supercharge Your NAS

Boost your NAS system's performance and responsiveness with the WD Red* SA500 NAS SATA SSD. Since your NAS system is always on, a reliable drive is essential. Unlike standard SSDs, WD Red* NAS SATA SSDs are specifically designed and tested for 24/7 usage. This durability together with efficient caching of big files make these drives ideal for OLTP databases, multi-user environments, photo rendering, 4k and 8k video editing and other demanding applications. With 2.5" and M.2 form factors and capacities from 500GB up to 4TB* (2.5" only), the WD Red* SA500 NAS SATA SSD lets you optimize your existing or next NAS system for superior performance and endurance.

Access Big Files Fast

WD Red* SA500 NAS SATA SSD storage is optimized for caching in NAS systems to rapidly access your most frequently used content.

Give It Your Tough Workloads

WD Red* SSD's superior endurance can handle the heavy read and write loads demanded by NAS, giving you the reliability you need in a 24/7 environment.

Work More Efficiently

Purpose-built for NAS with proven Western Digital* 3D NAND, the WD Red* SSD delivers maximum SATA performance to boost your productivity and effectiveness at home or in the office.

Use it for Your Demanding Applications

The drive reduces latency and improves responsiveness for OLTP databases, multi-user environments, photo rendering, 4K and 8K video editing, and more.

Customize Your NAS System

The WD Red* SSD comes in 2.5" and M.2 form factors so you can upgrade your existing NAS system or design a new one from scratch.

Build With Flexibility

Customize your NAS to meet your most demanding storage needs with capacities ranging from 500GB up to 4TB* (2.5" only).

WD Red® SA500 NAS SATA SSD Product Features and Specifications

PREFEITURA MUNICIPAL
000334
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Form Factor	2.5"/7mm cased, M.2 2280
Interface[1]	SATA III 6 Gb/s
Size and Weight	2.5"/7mm cased: 500GB: 100.2mm x 69.85mm x 7.00mm @ 37.4g 1TB: 100.2mm x 69.85mm x 7.00mm @ 37.4g 2TB: 100.2mm x 69.85mm x 7.00mm @ 34.6g ± 1g 4TB: 100.2mm x 69.85mm x 7.00mm @ 34.6g ± 1g M.2 2280: 500GB: 80.00mm x 22.00mm x 2.38mm @ 7 ± 1g 1TB: 80.00mm x 22.00mm x 2.38mm @ 7 ± 1g 2TB: 80.00mm x 22.00mm x 2.38mm @ 7 ± 1g

Formatted Capacity[2] Form Factor 2.5"/7mm Form Factor M.2 2280	500GB WDS500G1R0A WDS500G1R0B	1TB WDS100T1R0A WDS100T1R0B	2TB WDS200T1R0B	2TB WDS200T2R0A	4TB WDS400T2R0A
Performance[2,3]					
Sequential Read up to (MB/s)	560	560	560	560	560
Sequential Write up to (MB/s)	530	530	530	520	520
Random Read up to (IOPS)	95K	95K	95K	87K	87K
Random Write up to (IOPS)	85K	85K	85K	83K	83K
Endurance (TBW)[4]	350	600	1300	1300	2500
Power[5]					
Average Active Power (mW)	52	60	60	100	100
Max. Read Operating (mW)	2,050	2,550	3,000	3,000	3,000
Max. Write Operating (mW)	3,350	3,750	3,800	3,000	3,000
Slumber (mW)	56	56	56	70	70
DEVSLP (mW)	5–7	5–12	5–12	7	7
Reliability					
MTTF (M hours)[6]	Up to 2M	Up to 2M	Up to 2M	Up to 2M	Up to 2M
Uber	1E10^17	1E10^17	1E10^17	1E10^17	1E10^17

Environmental	
Operating Temperatures[7]	0°C to 70°C
Non-Operating Temperatures	-55°C to 85°C
Operating Vibration	5.0 gRMS, 10–2000 Hz
Non-Operating Vibration	4.9 gRMS, 7–800 Hz
Shock	1,500 G @ 0.5 msec half sine
Certifications	FCC, UL, TUV, KC, RCM, BSMI, VCCI, Morocco, CE, UKCA, CB-Scheme
Limited Warranty[8]	5 years

[1] Backwards compatible to SATA 3 Gb/s and SATA 1.5 Gb/s.

[2] 1GB = 1 billion bytes and 1TB = 1 trillion bytes. Actual user capacity may be less depending on operating environment.

[3] 1MB/s = 1 million bytes per second. Based on internal testing; performance may vary depending upon host device, usage conditions, drive capacity, and other factors. IOPS = input/output operations per second.

[4] TBW (terabytes written) values calculated using JEDEC Client (2.5" and M.2 2280 models in 500GB and 1TB capacities and M.2 2280 model in 2TB capacity) and Enterprise (2.5" model in 2TB capacity, projected value) workload (JESD219) and mixed sequential and random workload (4TB model) and vary by product capacity.

[5] Measured using the MobileMark™ 2012 benchmark with DIPM (Device Initiated Power Management) enabled.

[6] MTTF = Mean Time To Failure based on internal testing using Telcordia™ stress part testing (Telcordia SR-332, GF, 25°C). MTTF is based on a sample population and is estimated by statistical measurements and acceleration algorithms. MTTF does not predict an individual drive's reliability and does not constitute a warranty.

[7] The SSD box package is rated up to 60°C.

[8] See http://support.WesternDigital.com for regional specific warranty details.

Western Digital.

5601 Great Oaks Parkway
San Jose, CA 95119, USA
US (Toll-Free): 800.801.4618
International: 408.717.6000

www.westerndigital.com

© 2024 Western Digital Corporation or its affiliates. All rights reserved. Western Digital, the Western Digital design, the Western Digital logo, and WD Red are registered trademarks or trademarks of Western Digital Corporation or its affiliates in the U.S. and/or other countries. All other marks are the property of their respective owners. Pictures shown may vary from actual products. References in this publication to Western Digital products, programs, or services do not imply that they will be made available in all countries. Product specifications provided are sample specifications that are subject to change and do not constitute a warranty. Please visit our website, http://www.westerndigital.com for additional information on product specifications.

02-01-WW-04-00048-A02 January 2024

PREFEITURA MUNICIPAL
000335
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PROPOSTA DE PREÇOS

J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº**45.298.461/0001-20**, com sede na rua Eugênio Viapiana, nº28, Loteamento Jacoski, na cidade de São José do Cedro-SC, representada por seu Administrador, Jackson Ubiratã Vargas, CPF n. 788.067.049-15, brasileiro, microempresário, divorciado, residente e domiciliado na rua Eugenio Viapiana, nº 28, na cidade de São José do Cedro-SC

Pregão Eletrônico nº 35/2024 – RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento itens abaixo descritos e relacionados, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão **Eletrônico** nº 35/2024 conforme relacionado abaixo:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/MODELO	VALOR MAXIMO UNITÁRIO R$	VALOR MAXIMO TOTAL R$
1	30	ud	APARELHO TELEFONICO CELULAR Nas seguintes descrições mínimas: CPU Octa-core (2x2.2 GHz Cortex-A76 e 6x2.0 GHz Cortex-A55) GPU Mali-G57 MC2 Memória RAM 6 GB Armazenamento 128 GB Tela Super AMOLED Tamanho 6.5 1080 x 2340 Frequência 90Hz Câmera principal 50 MP, f/1.8, (wide) Vídeo Full HD - 30 fps Câm. Selfie 13 MP, f/2.0, (wide) Vídeo FULLHD - 30fps Bateria 5000 mAh Carregador 15W REDES DE DADOS 3G, 4G Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac, Dual Band e Wi-Fi Direct Bluetooth A2DP, LE e 5.3 GPS, QZSS, BDS, GALILEO e GLONASS.	Samsung a15 sm a155	999,05	29.971,50

Nome da empresa proponente: J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 45.298.461/0001-20 *Inscrição Estadual:* 26.154.941-3
Endereço: EUGENIO VIAPIANA,28, LOTEAMENTO JOSE JACOSKI – *São José do Cedro - SC*
Fone: (49) 36430805 E-mail: juvdistribuidora@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL
000336
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

2	30	UD	APARELHO TELEFONICO CELULAR Nas seguintes descrições mínimas: Proteção Água IP67 CPU Octa-core (4x2.4 GHz Cortex-A78 e 4x2.0 GHz Cortex-A55)GPU Mali-G68 MP5 Memória RAM 8GB Armazenamento 256 GB Tela - Tipo Super AMOLED Tamanho 6.4 Resolução 1080 x 2340 pixels Frequência 120Hz Densidade 403 ppi Proteção Corning Gorilla Glass 5 Câmera principal 50 MP, f/1.8, (wide), OIS e PDAF Câm. Selfie 32 MP, f/2.2, 26mm (wide), 1/2.8 Vídeo 4K - 30 FPS Bateria 5000mah Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac/6 Rede: 3g, 4g e 5g.	XIAOMI NOTE 13 PRO	1.444,72	43.341,60
3	10	UD	APARELHO TELEFONICO CELULAR Nas seguintes descrições mínimas: Processador Qualcomm SM7435-AB Snapdragon 7s Gen 2 (4 nm) Octa-core (4x2.40 GHz e 4x1.95 GHz) GPU Adreno 710 Memória RAM 12gb Armazenamento 512gb Tela - Tipo AMOLED Resolução 1220 x 2712 pixels Densidade 446 ppi Frequência120Hz Proteção Corning Gorilla Glass Victus Câmera principal 64 MP, f/1.8, 25mm (wide), OIS e PDAF Vídeo gyro-EIS, Full HD - 60 fps e 4K - 30 fps Câm. Selfie 16 MP, f/2.5, (wide) Bateria 5100 mAh Wi-Fi Dual Band, Wi-Fi Direct e 802.11 a/b/g/n/ac Carregador 67W Rede 3g, 4g, 5g.	XIAOMI POCO X6 PRO	2.982,42	29.824,20

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: ***R$*** **103.137,30 (CENTO E TRES E MIL E CENTO E TRINTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS)**

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) a contar da data de realização do pregão.

Dados Bancários:

Banco 273 Agência 1040 C/C 91812

Nome da empresa proponente: J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 45.298.461/0001-20 *Inscrição Estadual:* 26.154.941-3
Endereço: EUGENIO VIAPIANA,28, LOTEAMENTO JOSE JACOSKI – *São José do Cedro - SC*
Fone: (49) 36430805 E-mail: juvdistribuidora@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL
000337
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Obs.: Nos preços cotados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas nos municípios consorciados, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.

Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

O prazo de entrega será conforme edital.

A garantia será prestada conforme edital.

São José do Cedro/SC 15 de agosto de 2024

Atenciosamente,

J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA:45298461000120

Assinado de forma digital por J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA:45298461000120
Dados: 2024.08.15 08:06:34 -03'00'

J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA
CNPJ 45.298.461/0001-20
Jackson Ubiratan Vargas -Titular
RG 1.945.008 SSP/SC
CPF 788.067.049-15

Nome da empresa proponente: J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 45.298.461/0001-20 *Inscrição Estadual:* 26.154.941-3
Endereço: EUGENIO VIAPIANA,28, LOTEAMENTO JOSE JACOSKI – *São José do Cedro - SC*
Fone: (49) 36430805 E-mail: juvdistribuidora@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL
000338
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Item 1

Celular Samsung Galaxy A15 SM-A155M Dual Chip 128GB 4G - RAM 6GB

DETALHES DO PRODUTO

Marca Samsung

Memória Interna 128GB

Memória RAM 6GB

Memória Externa Suporta Cartão Micro SD de até 1TB

Processador CPU Octa-Core (Dual-Core de 2.2GHz + Hexa-Core de 2GHz)

Sistema Operacional Android 14 + One UI Core 6

Tela Infinity-U de 6.5" Full HD+, Super AMOLED

Taxa de Atualização 90Hz

Câmera Principal Triple: Wide de 50MP f/1.8, Ultra Wide de 5MP f/2.2 e Macro de 2MP f/2.4 + Câmera Frontal de 13MP f/2.0

Frequência 2G GSM: 850, 900, 1800, 1900 MHz

Frequência 3G UMTS: 1(2100), 2(1900), 4(AWS), 5(850), 8(900) MHz

Frequência 4G FDD-LTE: 1(2100), 2(1900), 3(1800), 4(AWS), 5(850), 7(2600), 8(900), 12(700), 13(700), 17(700), 20(800), 26(800), 28(800), 66(AWS-3) / TDD-LTE: 38(2600), 40(2300), 41(2500) MHz

SIM Card Dual SIM (Nano) - (O segundo cartão SIM e o cartão de memória Micro SD não podem ser usados simultaneamente)

Bateria 5.000 mAh

Comunicação USB-C - Conector Mini Jack 3.5mm

Conectividade Wireless Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac, banda dupla 2.4GHz e 5GHz, VHT80 - Bluetooth 5.3 - NFC

PREFEITURA MUNICIPAL
000339
RIO BO... DO IGUAÇU-PR

Vídeo Qualidade máxima de captura: Full HD a 30 fps

Localização GPS - Glonass - Beidou - Galileo - QZSS

Sensor Impressão Digital - Proximidade - Sensor de Luz Ambiente - Acelerômetro - Sensor Geomagnético

Peso Bruto 269 Gramas

Dimensões Embalagem: 8.2 x 2.9 x 16.4 Cm

Inclui Cabo USB-C – Manual

PREFEITURA MUNICIPAL
000340
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Item 2

Celular Xiaomi Redmi Note 13 Pro Dual Chip 256GB 4G Global

DETALHES DO PRODUTO

Marca Xiaomi

Memória Interna 256GB

Memória RAM 8GB

Memória Externa Suporta cartão Micro SD de até 1TB

Processador CPU MediaTek Helio G99 Ultra (4 nm) Octa-Core (Dual-Core de 2.2GHz + Hexa-Core de 2.0GHz)

GPU ARM Mali-G57 MC2

Sistema Operacional Android 13 + MIUI 14

Tela Dot Display de 6.67" 2400 x 1080 pixels, AMOLED com proteção Corning Gorilla Glass 5

Taxa de Atualização 120Hz

Câmera Principal Triple: Wide de 200MP f/1.65, Ultra Wide de 8MP f/2.2, e Macro de 2MP f/2.4 + Câmera Frontal de 16MP f/2.4

PREFEITURA MUNICIPAL
000341
RIO BON DO IGUAÇU-PR

Frequência 2G GSM: 850, 900, 1800, 1900 MHz

Frequência 3G WCDMA: 1(2100), 2(1900), 4(AWS), 5(850), 8(900), 19(800) MHz

Frequência 4G FDD-LTE: 1(2100), 2(1900), 3(1800), 4(AWS), 5(850), 7(2600), 8(900), 12(700), 13(700), 17(700), 18(800), 19(800), 20(800), 26(800), 28(700), 66(AWS-3) / TDD-LTE: 38(2600), 40(2300), 41(2500) MHz

SIM Card Dual SIM (Nano) - (O segundo cartão SIM e o cartão de memória Micro SD não podem ser usados simultaneamente)

Bateria 5.000 mAh

Comunicação USB-C - Conector Mini Jack 3.5mm

Conectividade Wireless Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac - Bluetooth 5.2 - NFC

Vídeo Qualidade máxima de captura: Full HD a 60 fps

Localização GPS - GLONASS - Galileo - BDS

Sensor Impressão Digital - Proximidade - Acelerômetro - Giroscópio - Sensor de Luz Ambiente - Bússola Eletrônica - IR Blaster

Rendimento Classificação IP54

Áudio Hi-Res - Dolby Atmos

Peso Bruto 516 Gramas

Dimensões Embalagem: 9 x 6 x 17.8 Cm

Inclui Adaptador de Energia - Cabo USB - Capinha - Manual

PREFEITURA MUNICIPAL
000342
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

INFORMAÇÕES DO PRODUTO

Smartphone Xiaomi Redmi Note 13 Pro emerge como um artefato de poder e elegância. Este dispositivo não é apenas um meio de comunicação, mas um portal para um universo de possibilidades, onde cada detalhe foi meticulosamente pensado para proporcionar uma experiência sem precedentes.

O Xiaomi Redmi Note 13 Pro, com seu design sofisticado, apresenta uma tela imersiva que captura a essência da beleza visual. A tela AMOLED de 6,67 polegadas, com uma taxa de atualização de 120Hz, oferece cores vibrantes e transições suaves que transformam a visualização de conteúdo em uma experiência cinematográfica. A resolução Full HD+ garante que cada imagem seja exibida com a máxima clareza, tornando cada momento diante da tela uma celebração visual.

Sob o capô, o Redmi Note 13 Pro é alimentado por um processador Qualcomm Snapdragon de última geração, que oferece desempenho excepcional para jogos e multitarefas. Combinado com uma generosa quantidade de RAM e armazenamento interno, este smartphone é um verdadeiro cavalo de batalha, capaz de armazenar uma vasta biblioteca de aplicativos, fotos e vídeos sem comprometer a velocidade ou a eficiência.

A fotografia é outra esfera onde o Redmi Note 13 Pro brilha intensamente. Equipado com uma câmera principal de alta resolução, ele captura imagens com detalhes impressionantes e cores vivas. A tecnologia de inteligência artificial aprimora cada foto, ajustando as

PREFEITURA MUNICIPAL
000343
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

configurações para iluminação ideal e composição de imagem. Além disso, a câmera ultra-wide e a lente macro expandem as possibilidades criativas, permitindo capturar paisagens amplas e detalhes minuciosos com a mesma facilidade.

A bateria de longa duração do Redmi Note 13 Pro é um testemunho da engenharia inteligente. Ela garante que o usuário permaneça conectado e produtivo durante todo o dia, sem a necessidade de recargas frequentes. E quando a energia finalmente começa a diminuir, a tecnologia de carregamento rápido entra em cena, restaurando rapidamente a carga e minimizando o tempo longe do mundo digital.

A interface do usuário MIUI, personalizada pela Xiaomi, oferece uma experiência fluida e intuitiva, com inúmeras personalizações e recursos que melhoram a usabilidade diária. Desde a navegação por gestos até os modos de economia de energia, cada aspecto do sistema operacional foi otimizado para atender às necessidades do usuário moderno.

O Xiaomi Redmi Note 13 Pro não é apenas um smartphone; é um companheiro para a vida moderna. Ele representa a fusão perfeita entre funcionalidade e estilo, entre desempenho e eficiência. Para aqueles que buscam um dispositivo que possa acompanhar o ritmo acelerado do dia a dia e ainda oferecer momentos de prazer e entretenimento, o Redmi Note 13 Pro é a escolha definitiva. Ele não é apenas um produto; é uma

PREFEITURA MUNICIPAL
000344
RIO D'OESTE DO IGUAÇU-PR

declaração de que a tecnologia pode ser tanto uma ferramenta quanto uma obra de arte.

PREFEITURA MUNICIPAL
000345
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Item 3

Celular Xiaomi Poco X6 Pro Dual Chip 512GB 5G Global

DETALHES DO PRODUTO

Marca Xiaomi

Memória Interna 512GB

Memória RAM 12GB

Processador CPU MediaTek Dimensity 8300 Ultra (4 nm) Octa-Core (One-Core de 3.3GHz + Triple-Core de 3.2GHz + Quad-Core de 2.2GHz)

GPU ARM Mali-G615

Sistema Operacional Android 14 + HyperOS 1.0

Tela Dot Display de 6.67" 1.5K, AMOLED, HDR10+ e proteção Corning Gorilla Glass

Taxa de Atualização 120Hz

Câmera Principal Triple: Wide de 64MP f/1.7, Ultra Wide de 8MP f/2.2 e FOV 120°, e Macro de 2MP f/2.4 + Câmera Frontal de 16MP f/2.4

Frequência 2G GSM: 850, 900, 1800, 1900 MHz

PREFEITURA MUNICIPAL
000346
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Frequência 3G WCDMA: 1(2100), 2(1900), 4(1700), 5(850), 8(900), 19(850) MHz

Frequência 4G FDD-LTE: 1(2100), 2(1900), 3(1800), 4(1700), 5(850), 7(2600), 8(900), 18(800), 19(800), 20(800), 28(700), 66(AWS-3) / TDD-LTE: 38(2600), 40(2300), 41(2500), 48(3600) MHz

Frequência 5G FDD-NR: n1(2100), n2(1900), n3(1800), n5(850), n7(2600), n8(900), n20(800), n28(700) / TDD-NR: n38(2600), n40(2300), n41(2500), n48(3600), n77(3700), n78(3500) MHz

SIM Card Dual SIM (Nano)

Bateria 5.000 mAh

Comunicação USB-C

Conectividade Wireless Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac/ax - Bluetooth 5.4 - NFC

Vídeo Qualidade máxima de captura: Ultra HD 4K a 30 fps

Localização GPS - GLONASS - Galileo - BeiDou - QZSS

Sensor Impressão Digital - Proximidade - Acelerômetro - Giroscópio - Sensor de Luz Ambiente - Bússola Eletrônica - IR Blaster - Flicker sensor - Motor Linear X-Axis

Rendimento Classificação IP54

Áudio Hi-Res - Dolby Atmos

Peso Bruto 554 Gramas

Dimensões Embalagem: 9.2 x 6.9 x 18.7 Cm

PREFEITURA MUNICIPAL
000347
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Inclui Adaptador de Energia - Cabo USB - Capinha - Manual

INFORMAÇÕES DO PRODUTO

Espere um desempenho de pico mais forte com a arquitetura ARMv9 atualizada e a configuração de oito núcleos de 1+3+4. A mais recente GPU Mali-G615 oferece excelentes recursos e uma experiência de usuário extraordinária.

Escolha entre uma nova geração de combinações de alta velocidade, com opções de até 12GB de RAM + 512GB de ROM com suporte a fila multicircular, proporcionando velocidades de leitura/gravação significativamente melhores.

Sua tecnologia inteligente de estabilização de quadros FEAS2.3 pode mobilizar totalmente o DDR para otimizar o consumo total de energia durante o jogo. Carregue jogos grandes rapidamente, garantindo brilho estável e taxa de quadros para uma experiência de jogo excepcionalmente suave!

O POCO X6 Pro apresenta o mais recente monitor Flow AMOLED de nível principal. Com as bordas esquerda e direita de apenas 1.3mm e a borda inferior de 2.27mm, você pode mergulhar como nunca antes.

PREFEITURA MUNICIPAL
000348
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Os conteúdos HDR com pico de brilho ultra-alto são até 8 vezes mais brilhantes com contraste aprimorado para detalhes ainda mais impressionantes.

A tela se ajusta dinamicamente ao conteúdo de vídeo e ao brilho da tela para garantir uma experiência de visualização confortável e detalhes vívidos em diferentes condições de iluminação.

Ajuste a taxa de atualização de acordo com suas preferências com o novo suporte de vários aplicativos do sistema e aplicativos de terceiros.

Graças ao controle de tela 16 vezes mais preciso do que o normal, a tela pode proporcionar um controle de jogo mais rápido e estável.

16.000 níveis de ajuste de brilho e escurecimento PWM de 1920Hz combinados para proporcionar um ajuste de brilho suave e ajudar no conforto dos olhos em ambientes com pouca luz. Use o modo ciclo para ajustar automaticamente a temperatura da cor de acordo com as alterações na luz natural, melhorando a proteção dos olhos e o conforto geral para uso diário.

Configuração versátil de câmera tripla de 64MP. A extraordinária combinação de potência de computação de hardware e um cérebro de imagem baseado em IA

PREFEITURA MUNICIPAL
000349
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

torna a captura de fotos excelentes mais fácil do que nunca.

Use o modo de captura de movimento ao tirar fotos de crianças ou animais para reduzir a desfocagem por movimento e capturar imagens mais nítidas. Use o modo de disparo contínuo para tirar 50 fotos rapidamente, congelando a ação em imagens dinâmicas e emocionantes.

Capture uma gama de cores mais ampla do que o sRGB tradicional com aprendizado de IA que pode entender a relação entre cores e iluminação para reproduzir realisticamente o que você vê com seus próprios olhos.

O turbocompressor de 67W permite que ele carregue mais rápido do que seus concorrentes. A bateria de grande capacidade de 5.000 mAh garante uma vida útil mais longa para um dia inteiro de utilização sem preocupações.

J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA:45298461000120

Assinado de forma digital por J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA:45298461000120
Dados: 2024.08.15 08:19:02 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL
000350
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

OMEGAFONE
TELECOMUNICAÇÕES
E INFORMÁTICA

MC BELLEI CIA LTDA
RUA FLORESTA 995 CENTRO
SÃO MIGUEL DO IGUAÇU PR
CNPJ- 05.649.398/0001-05
EMAIL-maicobellei@gmail.com
FONE- 45-999198434

PROPOSTA COMERCIAL RIO BONITO DO IGUACU

Nº 35/2024

item	Unid	Descrição	Quant	Marca	Valor unit	Valor total
1	UN	APARELHO TELEFONICO CELULAR Nas seguintes descrições mínimas: CPU Octa-core (2x2.2 GHz Cortex-A76 e 6x2.0 GHz CortexA55) GPU Mali-G57 MC2 Memória RAM 6 GB Armazenamento 128 GB Tela Super AMOLED Tamanho 6.5 1080 x 2340 Frequência 90Hz Câmera principal 50 MP, f/1.8, (wide) Vídeo Full HD - 30 fps Câm. Selfie 13 MP, f/2.0, (wide) Vídeo FULLHD - 30fps Bateria 5000 mAh Carregador 15W REDES DE DADOS 3G, 4G Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac, Dual Band e Wi-Fi Direct Bluetooth A2DP, LE e 5.3 GPS, QZSS, BDS, GALILEO e GLONASS.	30	Sansung Galaxy A15 SM-A155M Dual Chip 128GB 4G - RAM 6GB	999,00	29.970,00
2	UN	APARELHO TELEFONICO CELULAR Nas seguintes descrições mínimas: Proteção Água IP67 CPU Octa-core (4x2.4 GHz Cortex-A78 e 4x2.0 GHz Cortex-A55) GPU Mali-G68 MP5 Memória RAM 8GB Armazenamento 256 GB Tela - Tipo Super AMOLED Tamanho 6.4 Resolução 1080 x 2340 pixels Frequência 120Hz Densidade 403 ppi Proteção Corning Gorilla Glass 5 Câmera principal 50 MP, f/1.8, (wide), OIS e PDAF Câm. Selfie 32 MP, f/2.2, 26mm (wide), 1/2.8 Vídeo 4K - 30 FPS Bateria 5000mah Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac/6 Rede: 3g, 4g e 5g	30	Oppo A78 CPH2483 Dual Chip 128GB 5G	1.444,00	43.320,00
3	UN	APARELHO TELEFONICO CELULAR Nas seguintes descrições mínimas: Processador Qualcomm SM7435-AB Snapdragon 7s Gen 2 (4 nm) Octa-core (4x2.40 GHz e 4x1.95 GHz) GPU	10	XIOMI Poco X6 Pro Dual Chip 512GB 5G Global	2.280,00	22.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL
000351
RIO BO... DO IGUAÇU-PR

		Adreno 710 Memória RAM 12gb Armazenamento 512gb Tela - Tipo AMOLED Resolução 1220 x 2712 pixels Densidade 446 ppi Frequência120Hz Proteção Corning Gorilla Glass Victus Câmera principal 64 MP, f/1.8, 25mm (wide), OIS e PDAF Vídeo gyro-EIS, Full HD - 60 fps e 4K - 30 fps Câm. Selfie 16 MP, f/2.5, (wide) Bateria 5100 mAh Wi-Fi Dual Band, Wi-Fi Direct e 802.11 a/b/g/n/ac Carregador 67W Rede 3g, 4g, 5g.				
4	UN	BATERIA SELADA 12 VOLTS 7 AMPERES	16	GAREN 12V 7A	145,00	2.320,00
5	UN	CAIXA HERMETICA METALICA CAIXA HERMETICA METALICA, nas seguintes especificações: Dimensões (altura/largura/profundidade): 40x30x20cm -Nível de proteção	16	DSTRIBUIDOR A DS 40x30x20cm	347,00	5.552,00
6	UN	CAMERA CAMERA DE 8MP RESOLUÇAO 4K (2160P), nas seguintes especificações: -Sensor de Imagem: 1/2.7" 8 MP Progressive CMOS -Resolução: 8 MP - Sensibilidade Noturna: 0.009Lux@F2.0 -Lente: Fixa 3.6 mm - Distância Máxima do Infravermelho: 30 metros -Interface: 1 RJ-45 (10/100Base-T) -Protocolos: ARP/ Bonjour/ DDNS/ DHCP/ DNS/ FTP/ HTTP/ HTTPS/ Onvif/ IPv4/ IPv6, INTELBRAS1 -Nível de proteção: IP67 MODELO DE REFERENCIA	16	INTELBRAS VIP 3830B	1.449,00	23.184,00
7	UN	FONTE NOBREAK 12V 2AH, nas seguintes especificações: -Tensão de entrada: 90 ~ 240Vac (Full Range) - Tensão de saída: 13.8VDC -Potencia: 24w -Corrente:2AH -Conectores: 2 conectores p4 -Proteção: Entrada: Surtos de tensão e surtos de corrente. Saída: Curto-circuito e sobrecarga	16	IPEC 12V 2AH	235,00	3.760,00
8	UN	NVR (GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO) 16 CANAIS, nas seguintes especificações: -Interface de rede gigabit -Suporte a gravações em 4k - Suporte até 10tb de armazenamento	1	Ip Intelbras Nvd 1416 4k 16 Canais	2.156,00	2.156,00
9	UN	RACK DE PAREDE 6U, nas seguintes especificações: -Altura externa: 330mm -Largura externa:550mm - 19" Polegadas (Padrão de todos os equipamentos) -Profundidade: 370mm -Suporte 50kg	4	6U Altura externa: 330mm - Largura externa:550mm - 19" Polegadas	**576,00**	**2.304,00**

PREFEITURA MUNICIPAL
000352
RIO BON[illegible] DO IGUAÇU-PR

10	UN	ROTEADOR/FIREWALL/VPN, nas seguintes especificações: - Frequência nominal CPU: 880MHz - Núcleos CPU: 2 -RAM: 256MB - Portas ethernet 10/100/1000: 5 - Sistema operacional baseado em linux com suporte a firewall /controle de banda /qos/vpn server /vpn client.	4	VPN TP-Link ER605	555,00	2.220,00
11	UN	SSD 1.92 TB, nas seguintes especificações: -Formato: 2,5 polegadas -Interface: SATA Rev.3.0 (6Gb/s) - com compatibilidade com versões anteriores para SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) -Capacidade: 1920 GB - Proteção contra perda de energia com base em hardware -MTBF (Tempo Médio entre Falhas) 2 milhões de horas -Leitura/gravação sequencial: 1920 GB - 560MBs/530MBs.	2	PATRIOT Burst Elite 1.92TB 2.5"	1.295,00	2.590,00
					TOTAL	**R$ 140.176,00**

gov.br Documento assinado digitalmente
MAICO CLEDER BELLEI
Data: 14/08/2024 15:43:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Maico Cleder Bellei

Rg :71673189

Cpf :030.858.299-38

Dia:15/08/2024

PREFEITURA MUNICIPAL
000353
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

R. Sete de Setembro, 2525 – Centro – Laranjeiras do Sul – CEP: 85301-070

Fone(04236352823) E-mail: nb@nbinformatica.com.br NELSON BAVARESCO

Nelson bavaresco epp cnpj 74.085.358/0001-09 Ie: 406.019.03-94

ANEXO 2 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu - Estado do Paraná
Pregão Eletrônico n º 35/2024
Processo Administrativo nº89/2024

Prezados Srs.

NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 74.085.358/0001-02 vêm respeitosamente à Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, apresentar proposta no valor de R$ 107.370,55 para a formação de registro de preços para aquisição de câmeras de segurança e celulares, para tender as necessidades das secretarias municipais, em observância ao Pregão Eletrônico nº 35/2024, conforme preços unitários a seguir:

Lote: 1 - Lote 001

Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	36530	APARELHO TELEFONICO CELULAR Nas seguintes descrições mínimas: Proteção Água IP67 CPU Octa-core (4x2.4GHz Cortex-A78 e GHz CortexA55) GPU Mali-G68 MP5 Memória RAM 8GB rmazenamento 256 GB ela - Tipo super AMOLED amanho 6.4 Resolução 1080 x 2340 pixels Frequência 120Hz Densidade 403 ppi Proteção Corning Gorilla Glass 5 âmera principal 50 MP, f/ 1.8, (wide), OIS e PDAF Câm. Selfie 32 MP, f/2.2, 26mm (wide), 1/2.8 Vídeo 4K - 30 FPS Bateria 5000mah I-Fi 802.11 a/b/g/n/ac/6 Rede: 3g, 4g e 5g.	30,00	UN	999,05	29.971,00

Scanned with CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL
000354
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

		Obs.: Apresentar catálogo.				
TOTAL						29.971,50

Lote: 3 - Lote 003

Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	34530	APARELHO TELEFONICO CELULAR Nas seguintes descrições mínimas: Processador Qualcomm SM7435-AB Snapdragon 7s Gen 2 (4 nm) Octa-core GHz e 0<1.95 GHz) GPU Adreno 710 Memória RAM 12gb Armazenamento 512gb Tela - Tipo AMOLED Resolução 1220 x 2712 pixels Densidade 446 ppi Frequência120Hz P roteção Corning Gorilla Glass Victus Câmera principal 64 MP, f/l .8, 25mm (wide), OIS e PDAF Vídeo gyro-EIS, Full HD - 60 fps e - 30 fps Câm. Selfie 16 MP, f/2.5, (wide) Bateria 5100 rnAh i-Fi Dual Band, Wi-Fi Direct e 802.11 a/b/g/n/ac Carregador 67W Rede 3g, 4g, 5g. Obs.: Apresentar catálogo.	10,00	UN	2.982,42	29.824,20
TOTAL						29.824,20

Lote: 4 - Lote 004

Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	36533	BATERIA SELADA 12 VOLTS 7 AMPERES	16,00	UN	145,60	2.329,60
2	36532	CAIXA HERMETICA METALICA CAIXA HERMETICA METALICA, nas seguintes especificações: Dimensões (altura/largura/profundidade): 40x30x20cm-Nível de proteção:ip67.	16,00	UN	348,00	5.568,00
3	36531	CAMERA CAMERA DE 8MP RESOLUÇAO 4K (2160P), nas seguintes especificações: Sensor de Imagem: 1/2.7" 8 MP Progressive CMOS -Resolução: 8 MP -Sensibilidade Noturna: 0.009Lux@F2.O -Lente: Fixa 3.6 mm -Distância Máxima do Infravermelho: 30 metros -Interface: 1 RJ-45 (10/100Base-T) -Protocolos: ARPI Bonjour/ DONS/ DHCP/ DNS/ FTP/ HTTP/ HTTPS/ Onvif/ IPv4/ IPv6, INTELBRASI Nível de proteção: IP67 MODELO DE REFERENCIA: INTELBRAS VIP 3830B 4K.	16,00	UN	1.449,60	23.193,60
4	36535	FONTE NOBREAK FONTE NOBREAK 12V 2AH, nas seguintes especificações: -Tensão de entrada: 90 240Vac (Full Range)	16,00	UN	236,00	3.776,00

Scanned with CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL
000355
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

		-Tensão de saída: 13.8VDC -Potencia: 24w -Corrente:2AH onectores: 2 conectores p4 -Proteção: Entrada: Surtos de tensão e surtos de corrente. Saída: Curto-circuito e sobrecarga.				
5	36534	NVR NVR (GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO) 16 CANAIS, nas seguintes especificações: -Interface de rede gigabit -Suporte a gravações em 4k -Suporte até I Otb de armazenamento.	1,00	UN	2.156,25	2.156,25
6	36538	RACK DE PAREDE 6U RACK DE PAREDE 6U, nas seguintes especificações: -Altura externa: 330mm -Largura externa:550mm - 19" Polegadas (Padrão de todos os equipamentos) -Profundidade: 370mm -Suporte 50kg.	4,00	UN	576,50	2.306,00
7	36539	ROTEADOR/FIREWALL/VPN ROTEADOR/FIREWALL/VPN, nas seguintes especificações: -Frequência nominal CPU: 880MHz Núcleos CPU: 2 -RAM: 256MB -Portas ethernet 10/100/1000: 5 Sistema operacional baseado em linux com suporte a Irewall /controle de banda /qos/vpn server /vpn client.	4,00	UN	546,00	2.184,00
8	36537	SSD 1.92 TB SSD 1.92 TB, nas seguintes especificações: -Formato: 2,5 polegadas -Interface: SATA Rev.3.O (6Gb/s) - com compatibilidade com versões anteriores para SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) Capacidade: 1920 GB -Proteção contra perda de energia com base em hardware MTBF (Tempo Médio entre Falhas) 2 milhões de horas -Leitura/gravação sequencial: 1920 GB - 560MBs/530MBs.	2,00	UN	1.295,80	2.591,60
9	36536	SWITCH GERENCIÁVEL 24P GIGABIT SWITCH GERENCIÁVEL 24P GIGABIT, nas seguintes specificações: -24x Portas RJ45 de 10/100/1000 Mbps -lx Porta de Console RJ45 -Fonte de Alimentação 100-240 V AC—50/60 Hz -Montagem Instalável em Rack -Capacidade de Comutação 56 Gbps -Taxa de Encaminhamento de Pacotes 41.66 Mpps -Tabela de Endereços MAC 16K -Agregação de links -Até 8 grupos de agregação e até 8 portas por grupo Protocolo Spanning Tree - Detecção de Loopback.	3,00	UN	1.156,60	3.469,80
TOTAL						47.574,85

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Scanned with CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL
000356
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

- Juntamente elou anexo a proposta de precos a proponente deverá obrigatoriamentea sob pena de desclassificacäo. apresentar CATÁLOGO ou informar o endereço eletrônico que conste o CATÁLOGO do produto ofertado para que, caso necessário, seia verificado as características técnicas do produto.

LARANJEIRAS DO SUL – PR, 14 DE AGOSTO DE 2024

NELSON BAVARESCO
620.365.809-04
4.456.480-7

Nelson Bavaresco ME
CNPJ 74 086 358/0001 09
CCE 40601903 94
Rua 7 de Setembro 2525
Fone/Fax 0xx42 635 2823

Scanned with CamScanner

R. Sete de Setembro, 2525 – Centro – Laranjeiras do Sul – CEP: 85301-070
Fone(04236352823) E-mail: nb@nbinformatica.com.br NELSON BAVARESCO
Nelson bavaresco epp cnpj 74.085.358/0001-09 ie: 406.019.03-94

PREFEITURA MUNICIPAL
000357
RIO DO IGUAÇU-PR

CATALOGO PRODUTOS NB

ITEM 1:

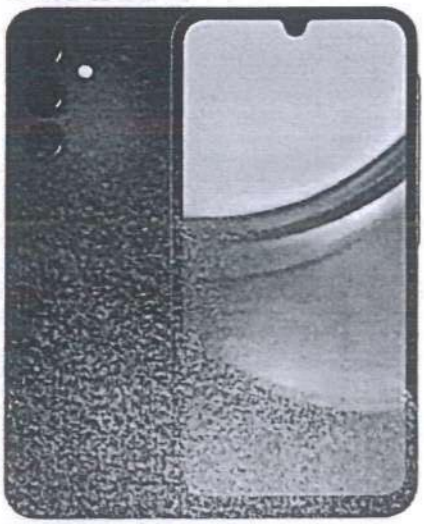

MARCA: Samsung
MODELO: Galaxy A15 A155M
MEMÓRIA RAM: 6 GB
MEMÓRIA ROM: 128 GB
PROCESSADOR: Octa Core
TELA: Infinity-U de 6.5" Full HD+ Super AMOLED
CÂMERA: Principal triplo: Wide de 50MP f/1.8 - Ultra Wide: 5MP f/2.2 - Macro: 2MP f/2.4 - Frontal: 13MP f/2.0
SENSOR: Impressão digital - Proximidade - Sensor de luz ambiente - Acelerômetro - Sensor geomagnético
BATERIA: 5000 mAh
SIM CARD: Dual Sim (Nano)
FREQUÊNCIA: 2G / 3G / 4G
SISTEMA OPERACIONAL: Android
CONECTIVIDADE WIRELESS: Wi-Fi 802.11a / b / g / n / ac de banda dupla de 2.4 GHz e 5 GHz, VHT80 - Bluetooth 5.3
ENTRADAS / SAÍDAS: USB-C - Conector de áudio 3.5 mm
CARACTERÍSTICAS: Suporta cartão Micro SD de até 1 TB

ITEM 3:

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL
000358
RIO BENTO DO IGUAÇU-PR

Modelo: Poco X6
Versão: Global
Sistema operacional: Android 13, MIUI 14
Capacidade: 512 GB
Memória RAM: 12 GB
Processador: Octa-core (4x2,40 GHz Cortex-A78 e 4x1,95 GHz Cortex-A55)
Gráficos: Adreno 710
Chipset: Qualcomm SM7435-AB Snapdragon 7s Gen 2 (4 nm)
Cartão SIM: Dual SIM | Nano SIM
Conectividade wireless: Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac | Bluetooth 5.2
Navegação: GPS | Glonass | BDS | Galileu
Rede 2G: GSM 850/900/1800/1900
Rede 3G: HSDPA850/900/1700(AWS)/1900/2100
Rede 4G: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 12, 13, 17, 18, 19, 20, 26, 28, 32, 38, 40, 41, 66
Rede 5G: 1, 3, 5, 7, 8, 20, 28, 38, 40, 41, 66, 77, 78 SA/NSA/Sub6
Tipo de tela: AMOLED
Tamanho da tela: 6.67"
Resolução da tela: 1220 x 2712p
Câmera traseira: 64 MP + 8 MP + 2 MP
Câmera frontal: 16MP
Áudio: Alto-falantes duplos
Bateria: Li-Po 5100 mAh, Não Removível
Fast charging: Sim
Sensores: Impressão digital (sob display, óptica) | Acelerômetro | Giroscópio | Proximidade | Bússola
Recursos: IP54, Resistente a poeira e respingos

Nelson Bavaresco ME
CNPJ 74 085 358 / 0001 09
CCE 40601903 94
Rua 7 de Setembro 2525
Fone / Fax 0xx42 635 2823

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL
000359
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

MASTER BIDS
TECNOLOGIA

(47) 3170-2142
CONTATO@MASTERBIDS.COM.BR

RUA 2070, 619, LOTE 220, CENTRO, BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

PARA RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

35/2024

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sa, nossa proposta de preços para a aquisição dos itens descritos no termo de referência do pregão eletrônico acima citado, conforme a seguir:

Item	Quant		Marca	Modelo	Unitário	Total
1	30	0APARELHO TELEFONICO CELULAR Nas seguintes descrições mínimas: CPU Octa-core (2x2.2 GHz Cortex-A76 e 6x2.0 GHz CortexA55) GPU Mali-G57 MC2 Memória RAM 6 GB Armazenamento 128 GB Tela Super AMOLED Tamanho 6.5 1080 x 2340 Frequência 90Hz Câmera principal 50 MP, f/1.8, (wide) Vídeo Full HD - 30 fps Câm. Selfie 13 MP, f/2.0, (wide) Vídeo FULLHD - 30fps Bateria 5000 mAh Carregador 15W REDES DE DADOS 3G, 4G Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac, Dual Band e Wi-Fi Direct Bluetooth A2DP, LE e 5.3 GPS, QZSS, BDS, GALILEO e GLONASS. Obs.: Apresentar catálogo.	Samsung	Galaxy A15	R$ 999,05	R$ 29.971,50
1	30	APARELHO TELEFONICO CELULAR Nas seguintes descrições mínimas: Proteção Água IP67 CPU Octa-core (4x2.4 GHz Cortex-A78 e 4x2.0 GHz CortexA55) GPU Mali-G68 MP5 Memória RAM 8GB Armazenamento 256 GB Tela - Tipo Super AMOLED Tamanho 6.4 Resolução 1080 x 2340 pixels Frequência 120Hz Densidade 403 ppi Proteção Corning Gorilla Glass 5 Câmera principal 50 MP, f/1.8, (wide), OIS e PDAF Câm. Selfie 32 MP, f/2.2, 26mm (wide), 1/2.8 Vídeo 4K - 30 FPS Bateria 5000mah	Samsung	Galaxy A25	R$ 1.444,72	R$ 43.341,60

PREFEITURA MUNICIPAL
000360
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

		Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac/6 Rede: 3g, 4g e 5g. Obs.: Apresentar catálogo.				
1	10	APARELHO TELEFONICO CELULAR Nas seguintes descrições mínimas: Processador Qualcomm SM7435-AB Snapdragon 7s Gen 2 (4 nm) Octa-core (4x2.40 GHz e 4x1.95 GHz) GPU Adreno 710 Memória RAM 12gb Armazenamento 512gb Tela - Tipo AMOLED Resolução 1220 x 2712 pixels Densidade 446 ppi Frequência120Hz Proteção Corning Gorilla Glass Victus Câmera principal 64 MP, f/1.8, 25mm (wide), OIS e PDAF Vídeo gyro-EIS, Full HD - 60 fps e 4K - 30 fps Câm. Selfie 16 MP, f/2.5, (wide) Bateria 5100 mAh Wi-Fi Dual Band, Wi-Fi Direct e 802.11 a/b/g/n/ac Carregador 67W Rede 3g, 4g, 5g. Obs.: Apresentar catálogo	Xiaomi	Redmi Note 13 Pro 5G	R$ 2.982,42	R$ 29.824,20
3	16	CAMERA CAMERA DE 8MP RESOLUÇAO 4K (2160P), nas seguintes especificações: -Sensor de Imagem: 1/2.7" 8 MP Progressive CMOS -Resolução: 8 MP -Sensibilidade Noturna: 0.009Lux@F2.0 -Lente: Fixa 3.6 mm -Distância Máxima do Infravermelho: 30 metros -Interface: 1 RJ-45 (10/100Base-T) -Protocolos: ARP/ Bonjour/ DDNS/ DHCP/ DNS/ FTP/ HTTP/ HTTPS/ Onvif/ IPv4/ IPv6, INTELBRAS1 -Nível de proteção: IP67 MODELO DE REFERENCIA: INTELBRAS VIP 3830B 4K	Intelbras	VIP 3830 B	R$ 1.449,60	R$ 23.193,60
8	2	SSD 1.92 TB SSD 1.92 TB, nas seguintes especificações: -Formato: 2,5 polegadas -Interface: SATA Rev.3.0 (6Gb/s) - com compatibilidade com versões anteriores para SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) -Capacidade: 1920 GB - Proteção contra perda de energia com base em hardware -MTBF (Tempo Médio entre Falhas) 2 milhões de horas -Leitura/gravação sequencial: 1920 GB - 560MBs/530MBs.	Sandisk	Ultra 3D 2TB 2.5"	R$ 1.295,80	R$ 2.591,60

O prazo de validade da proposta será Conforme exige o edital

O prazo de garantia será Conforme Edital.

O Prazo de Entrega será Conforme Edital.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

MASTER BIDS
TECNOLOGIA

(47) 3170-2142
CONTATO@MASTERBIDS.COM.BR

RUA 2070, 619, LOTE 220, CENTRO, BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC

PREFEITURA MUNICIPAL
000361
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, gastos com transportes, seguros ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregá-lo no prazo determinado no documento de convocação, assim, após cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS De 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Nos preços cotados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas nos municípios consorciados, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.

DADOS DA EMPRESA:

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social: MASTERBIDS TECNOLOGIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	
CNPJ/MF nº: 52.017.064/0001-07	Inscrição Estadual nº: 262616432
Endereço completo: R.2000, nº1585, CEP 88330-468 Centro, Balneário camboriú - SC	
Telefone: (47) 3170-2142	E-mail: Contato@masterbids.com.br

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL (para assinatura de contrato)

Nome: MARCOS ROBERTO SCHEUERMANN		
Endereço completo: Rua 2.170, nº 449, Casa 01, Bairro Sertão do Trombudo, na cidade de Itapema/SC, CEP. 88.220-000.		
RG nº 2133610	Órgão Expedidor: SSP/SC	CPF nº 814.281.549-49
Fone: 49-9.8438.7138		
DADOS PARA PAGAMENTO		
Banco: 001 Banco do Brasil Agência: 8317-8 Conta: 1400-1		

Balneário Camboriú, 14/08/2024

MASTERBIDS TECNOLOGIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS L:52017064000107

Digitally signed by MASTERBIDS TECNOLOGIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS L:52017064000107
Date: 2024.08.14 15:38:59 -03'00'

MASTERBIDS TECNOLOGIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ: 52.017.064/0001-07
contato@masterbids.com.br 47-3170-2142

PREFEITURA MUNICIPAL
000362
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUACU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

RESUMO DA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024
Processo Administrativo Nº 89/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MATHEUS MARINHO DE MELLO
Data de Publicação: 31/07/2024 14:46:27

TOTAL DO PROCESSO: **29.820,00**

MICRON INFORMATICA LTDA **39.791.096/0001-99** **29.820,00**

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 028 **Total: 29.820,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: XIAOMI Modelo: POCO X6

Descrição: APARELHO TELEFONICO CELULAR Nas seguintes descrições mínimas: Processador Qualcomm SM7435 -AB Snapdragon 7s Gen 2 (4 nm) Octa-core (4x2.40 GHz e 4x1.95 GHz) GPU Adreno 710 Memória RAM 12gb Armazenamento 512gb Tela - Tipo AMOLED Resolução 1220 x 2712 pixels Densidade 446 ppi Frequência120Hz Proteção Corning Gorilla Glass Victus Câmera principal 64 MP, f/1.8, 25mm (wide), OIS e PDAF Vídeo gyro-EIS, Full HD - 60 fps e 4K - 30 fps Câm. Selfie 16 MP, f/2.5, (wide) Bateria 5100 mAh Wi-Fi Dual Band, Wi-Fi Direct e 802.11 a/b/g/n/ac Carregador 67W Rede 3g, 4g, 5g. Obs.: Apresentar amostra.

Quantidade: 10 Val. Ref.: 2.982,42 **Valor Unit.: 2.982,00** Total Item: 29.820,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

Horário: 14/08/2024 16:46 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/83f1ef46af5941828d529929bdfa3e3a.pdf

Horário: 14/08/2024 16:46 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f4cd2567435c40038bb76b0724ec37f4.pdf

Horário: 14/08/2024 16:46 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d5be8de197c84d81a08493760c382a3c.pdf

Horário: 14/08/2024 16:46 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bb440c68f2c24690ba92e76d60217975.pdf

Horário: 14/08/2024 16:46 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/07e7ba10461c47ca98408850522b3950.pdf

Horário: 14/08/2024 16:46 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/34fbb8b5946f49118c7a5af503fe7991.pdf

Horário: 14/08/2024 16:46 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0d197a326c664c3391737d933dbf4aa8.pdf

Horário: 14/08/2024 16:46 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2ccc7da497cc4bda8f5002d01d4c372f.pdf

Horário: 14/08/2024 16:46 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/29957ba4bfc646d9b633a1ddbaf6e35b.pdf

Horário: 14/08/2024 16:46 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4e0896814fc64ec1abe1086761aead02.pdf

Horário: 14/08/2024 16:46 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/844c50fcbfa04a77ad614e2010321fac.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL
000363
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUACU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Horário: 14/08/2024 16:46 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7780aa52913c401f98495e8c0a0c8103.pdf

Horário: 14/08/2024 16:46 **Documento:** Declaração Unificada

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/03dddc2572774d07b810bd4e6a36c07e.pdf

Horário: 14/08/2024 16:46 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cc2b5fed4a20453d85add28793c68623.pdf

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote	Item	Endereço

MICRON INFORMATICA LTDA:39791096000199

Assinado de forma digital por MICRON INFORMATICA LTDA:39791096000199
Dados: 2024.08.14 16:47:07 -03'00'

MB CATARINENSE EIRELI CNPJ:
16.961.181/0001-52 I.E : 256.852.260
Av.Sul Brasil n.1069 s.03 - Centro - Maravilha - SC / (49) 3664-3502 /
mbcatarinense@hotmail.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024

Lote: 3 - Lote 003

ITEM	DESCRICÃO	QTD	UNID	MARCA / MODELO	VALOR UNIT.	TOTAL
1	APARELHO TELEFONICO CELULAR Nas seguintes descrições mínimas: Processador Qualcomm SM7435-AB Snapdragon 7s Gen 2 (4 nm) Octa-core (4x2.40 GHz e 4x1.95 GHz) GPU Adreno 710 Memória RAM 12gb Armazenamento 512gb Tela - Tipo AMOLED Resolução 1220 x 2712 pixels Densidade 446 ppi Frequência120Hz Proteção Corning Gorilla Glass Victus Câmera principal 64 MP, f/1.8, 25mm (wide), OIS e PDAF Vídeo gyro-EIS, Full HD - 60 fps e 4K - 30 fps Câm. Selfie 16 MP, f/2.5, (wide) Bateria 5100 mAh Wi-Fi Dual Band, Wi-Fi Direct e 802.11 a/b/g/n/ac Carregador 67W Rede 3g, 4g, 5g. Obs.: Apresentar catálogo.	10	UNID	XIAOMI - POCOX6512GB	R$ 2.982,42	R$ 29.824,20
						R$ 29.824,20

VALOR POR EXTENSO: VINTE E NOVE MIL E OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS COM VINTE CENTAVOS

Declaro que cumpro e acato todos os dispositivos estabelecidos no edital, formulario, proposta, e anexos. Sem restrições de qualquer natureza, e que entregaremos o produto pelo preço proposto /Validade da Proposta : 60 DIAS/ Garantia de 12 MESES em todos os produtos, conforme o edital / Prazo de entrega :conforme o edital

No preço cotado já estão incluidos eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos

PREFEITURA MUNICIPAL 00364 RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

DADOS DO LICITANTE

Endereço: AVENIDA SUL BRASIL, 1069 - CENTRO
Municipio: MARAVILHA
Estado: SANTA CATARINA
CEP: 89874-000
CNPJ: 16.961.181/0001-52
I.E: 256.852.260
Telefone: (49) 3664-3502

E-Mail: MBCATARINENSE@HOTMAIL.COM
Banco: SICOOB
Agência: 3032
Conta:122.460-3
Representante: Jonathan Daneluz
CPF: 083.770.099-00
ID: 5057198
Cargo:Representante Legal

Maravilha - SC, 14 de agosto de 2024.

JONATHAN DANELUZ:08377009900
Assinado de forma digital por JONATHAN DANELUZ:08377009900
Dados: 2024.08.14 21:50:06 -03'00'

Jonathan Daneluz
Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL
000365
RIO FOR... DO IGUAÇU-PR

ROSEMARA DOS SANTOS
CNPJ: 26.947.090/0001-16
Inscrição Estadual: 261606670
Rua Pedro Mazurechen, 133, Sala 03
Bairro: São Pedro.
CEP 89.400-000 – Porto União - SC.
Tel. (42) – 3677-2737.
E-mail: rstecnolog@gmail.com
E-mail: rslicitacao3@gmail.com

Ao pregoeiro (a) e equipe de apoio de licitação da Prefeitura Municipal De RIO BONITO DO IGUAÇU- PR.

PREFEITURA MUNICIPAL
000366
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024.

OBJETO:
Registro de preços para aquisição de câmeras de segurança e celulares, para tender as necessidades das secretarias municipais.

ANEXO 2

PROPOSTA DE PREÇOS

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

RAZÃO SOCIAL: **ROSEMARA DOS SANTOS**	
CNPJ: **26.947.090/0001-16**	INCRIÇÃO ESTADUAL: 261606670
REPRESENTANTE: ROSEMARA DOS SANTOS	CARGO: PROPRIETÁRIA.
RG: 8.979.648-2	CPF: 041.923.639-25
CIDADE: Porto União	ESTADO: SC
ENDEREÇO: RUA Pedro Mazurechen, N°133 – Sala 03	BAIRRO: São Pedro
CEP: 89400-000	TELEFONE: 042 36772737
AGÊNCIA BANCÁRIA: 2450-3	C/C: 25633-1
EMAIL: rslicitacao3@gmail.com	

A empresa nomeada acima, através do seu representante legal A Sra. **ROSEMARA DOS SANTOS**, vem apresentar a sua proposta de preços, referente a licitação **Pregão Eletrônico n° 35/2024**, conforme abaixo relacionado:

ITEM/LOTE	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA	MODELO
LOTE 1	APARELHO TELEFONICO CELULAR Nas seguintes descrições mínimas: CPU Octa-core (2x2.2 GHz Cortex-A76 e 6x2.0 GHz Cortex-A55) GPU Mali-G57 MC2 Memória RAM 6 GB Armazenamento 128 GB Tela Super AMOLED	30	R$ 999,05	R$ 29.971,50	SAMSUNG	A15

ROSEMARA DOS SANTOS
CNPJ: 26.947.090/0001-16
Inscrição Estadual: 261606670
Rua Pedro Mazurechen, 133, Sala 03
Bairro: São Pedro.
CEP 89.400-000 – Porto União - SC.
Tel. (42) – 3677-2737.
E-mail: rstecnolog@gmail.com
E-mail: rslicitacao3@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL
000367
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

	Tamanho 6.5 1080 x 2340 Frequência 90Hz Câmera principal 50 MP, f/1.8, (wide) Vídeo Full HD - 30 fps Câm. Selfie 13 MP, f/2.0, (wide) Vídeo FULLHD - 30fps Bateria 5000 mAh Carregador 15W REDES DE DADOS 3G, 4G Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac, Dual Band e Wi-Fi Direct Bluetooth A2DP, LE e 5.3 GPS, QZSS, BDS, GALILEO e GLONASS. Obs.: Apresentar catálogo.					
LOTE 2	APARELHO TELEFONICO CELULAR Nas seguintes descrições mínimas: Proteção Água IP67 CPU Octa-core (4x2.4 GHz Cortex-A78 e 4x2.0 GHz Cortex-A55) GPU Mali-G68 MP5 Memória RAM 8GB Armazenamento 256 GB Tela - Tipo Super AMOLED Tamanho 6.4 Resolução 1080 x 2340 pixels Frequência 120Hz Densidade 403 ppi Proteção Corning Gorilla Glass 5 Câmera principal 50 MP, f/1.8, (wide), OIS e PDAF	30	R$ 1.444,72	R$ 43.341,60	SAMSUNG	A54 - SM-A546E/DS

ROSEMARA DOS SANTOS
CNPJ: 26.947.090/0001-16
Inscrição Estadual: 261606670
Rua Pedro Mazurechen, 133, Sala 03
Bairro: São Pedro.
CEP 89.400-000 – Porto União - SC.
Tel. (42) – 3677-2737.
E-mail: rstecnolog@gmail.com
E-mail: rslicitacao3@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL
000368
IGUAÇU-PR

	Câm. Selfie 32 MP, f/2.2, 26mm (wide), 1/2.8 Vídeo 4K - 30 FPS Bateria 5000mah Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac/6 Rede: 3g, 4g e 5g. Obs.: Apresentar catálogo.					
LOTE 3	APARELHO TELEFONICO CELULAR Nas seguintes descrições mínimas: Processador Qualcomm SM7435-AB Snapdragon 7s Gen 2 (4 nm) Octa-core (4x2.40 GHz e 4x1.95 GHz) GPU Adreno 710 Memória RAM 12gb Armazenamento 512gb Tela - Tipo AMOLED Resolução 1220 x 2712 pixels Densidade 446 ppi Frequência120Hz Proteção Corning Gorilla Glass Victus Câmera principal 64 MP, f/1.8, 25mm (wide), OIS e PDAF Vídeo gyro-EIS, Full HD - 60 fps e 4K - 30 fps Câm. Selfie 16 MP, f/2.5, (wide) Bateria 5100 mAh Wi-Fi Dual Band, Wi-Fi Direct e 802.11 a/b/g/n/ac Carregador 67W Rede 3g, 4g, 5g. Obs.: Apresentar catálogo.	10	R$ 2.982,42	R$ 29.824,20	XIAOMI	Poco X6 Dual
			TOTAL	**R$ 103.137,30**		

ROSEMARA DOS SANTOS
CNPJ: 26.947.090/0001-16
Inscrição Estadual: 261606670
Rua Pedro Mazurechen, 133, Sala 03
Bairro: São Pedro.
CEP 89.400-000 – Porto União - SC.
Tel. (42) – 3677-2737.
E-mail: rstecnolog@gmail.com
E-mail: rslicitacao3@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL
000369
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PROPOSTA: **R$ 103.137,30 (Cento e três mil, cento e trinta e sete reis e trinta centavos)**

CONDIÇÕES GERAIS:

- Tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, e execução do objeto da licitação e na concordância com todos os termos deste edital, inclusive no seguinte:
- Que a proposta de preços terá validade de no mínimo 60 dias corridos contados da data de sua apresentação.
- Que atende os requisitos de qualidade mínima exigidos do(s) produto(s) ou serviço(s) bem como seus prazos e condições de entrega.
- Que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Porto União SC, 14 de agosto de 2024.

ROSEMARA DOS SANTOS:26947090000116

Assinado de forma digital por ROSEMARA DOS SANTOS:26947090000116
Dados: 2024.08.14 16:28:09 -03'00'

ROSEMARA DOS SANTOS
Rosemara dos Santos (Titular)
RG: 8.979.648-2 SSP/PR
CPF: 041.923.639-25.

PREFEITURA MUNICIPAL
000370
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

KNERD DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 41.621.094/0001-01 IE: 262618478
Rua Dona Francisca, 8300, Bloco 01, Módulo B - Box Bangkok - Cond. Perini Business Park - Zona Industrial Norte - Joinville - SC - CEP: 89219-600
Telefone: (44) 99892-5921 e-mail: knerddistribuidora@gmail.com

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUACU -PR

RESUMO DA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024
Processo Administrativo Nº 89/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MATHEUS MARINHO DE MELLO
Data de Publicação: 31/07/2024 14:46:27

TOTAL DO PROCESSO: **59.770,00**

KNERD DISTRIBUIDORA LTDA **41.621.094/0001-01** **59.770,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 030 **Total: 29.970,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Samsung Modelo: Galaxy A15 6/128GB - 4G"

Descrição: APARELHO TELEFONICO CELULAR Nas seguintes descrições mínimas: CPU Octa-core (2x2.2 GHz Cortex-A76 e 6x2.0 GHz Cortex-A55) GPU Mali-G57 MC2 Memória RAM 6 GB Armazenamento 128 GB Tela Super AMOLED Tamanho 6.5 1080 x 2340 Frequência 90Hz Câmera principal 50 MP, f/1.8, (wide) Vídeo Full HD - 30 fps Câm. Selfie 13 MP, f/2.0, (wide) Vídeo FULLHD - 30fps Bateria 5000 mAh Carregador 15W REDES DE DADOS 3G, 4G Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac, Dual Band e Wi-Fi Direct Bluetooth A2DP, LE e 5.3 GPS, QZSS, BDS, GALILEO e GLONASS. Obs.: Apresentar amostra.

Quantidade: 30 Val. Ref.: 999,05 **Valor Unit.: 999,00** Total Item: 29.970,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 124 **Total: 29.800,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Xiaomi Modelo: POCO X6 12/512GB - 5G"

Descrição: APARELHO TELEFONICO CELULAR Nas seguintes descrições mínimas: Processador Qualcomm SM7435 -AB Snapdragon 7s Gen 2 (4 nm) Octa-core (4x2.40 GHz e 4x1.95 GHz) GPU Adreno 710 Memória RAM 12gb Armazenamento 512gb Tela - Tipo AMOLED Resolução 1220 x 2712 pixels Densidade 446 ppi Frequência120Hz Proteção Corning Gorilla Glass Victus Câmera principal 64 MP, f/1.8, 25mm (wide), OIS e PDAF Vídeo gyro-EIS, Full HD - 60 fps e 4K - 30 fps Câm. Selfie 16 MP, f/2.5, (wide) Bateria 5100 mAh Wi-Fi Dual Band, Wi-Fi Direct e 802.11 a/b/g/n/ac Carregador 67W Rede 3g, 4g, 5g. Obs.: Apresentar amostra.

Quantidade: 10 Val. Ref.: 2.982,42 **Valor Unit.: 2.980,00** Total Item: 29.800,00

DECLARAÇÕES GERAIS: A proponente DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que:

1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital;
2. Cumpre plenamente os requisitos para a habilitação definidos no instrumento convocatório e a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
3. Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
4. Apresenta proposta que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
5. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal;
6. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
7. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

KNERD DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 41.621.094/0001-01 IE: 262618478
Rua Dona Francisca, 8300, Bloco 01, Módulo B - Box Bangkok - Cond. Perini Business Park - Zona Industrial Norte - Joinville - SC - CEP: 89219-600
Telefone: (44) 99892-5921 e-mail: knerddistribuidora@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL
000371
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

8. Enquadrado como empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Joinville - SC, 15 de agosto de 2024

PAMILA COIMBRA AUGUSTO:06369455962

Assinado de forma digital por PAMILA COIMBRA AUGUSTO:06369455962
Dados: 2024.08.14 18:34:02 -03'00'

PAMILA COIMBRA AUGUSTO
CPF: 063.694.559-62 | RG: 9.295.430-7
KNERD DISTRIBUIDORA LTDA

EXCLUSIVE COMÉRCIO

Razão Social: **EXCLUSIVE COMÉRCIO LTDA**
CNPJ N°: **47.034.949/0001-76** I.E. N°: **90954018-61**
Endereço Completo: Av.Mandacaru, nº 2123 - sala - 05 - Jd. Real - Maringá-Pr
Telefone: **44 3222-9361** CEP: **87080-773** E-Mail: licitacaoexclusive@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL
000372
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Ao Órgão MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUACU. Pregão Eletrônico N° 35/2024. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
Lote: 3					
1	APARELHO TELEFONICO CELULAR NAS SEGUINTES DESCRIÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR QUALCOMM SM7435-AB SNAPDRAGON 7S GEN 2 (4 NM) OCTA-CORE (4X2.40 GHZ E 4X1.95 GHZ) GPU ADRENO 710 MEMÓRIA RAM 12GB ARMAZENAMENTO 512GB TELA - TIPO AMOLED RESOLUÇÃO 1220 X 2712 PIXELS DENSIDADE 446 PPI FREQUÊNCIA120HZ PROTEÇÃO CORNING GORILLA GLASS VICTUS CÂMERA PRINCIPAL 64 MP, F/1.8, 25MM (WIDE), OIS E PDAF VÍDEO GYRO-EIS, FULL HD - 60 FPS E 4K - 30 FPS CÂM. SELFIE 16 MP, F/2.5, (WIDE) BATERIA 5100 MAH WI-FI DUAL BAND, WI-FI DIRECT E 802.11 A/B/G/N/AC CARREGADOR 67W REDE 3G, 4G, 5G. OBS.: APRESENTAR AMOSTRA. **MARCA:** XIAOMI **MODELO:** POCO X6 PRO	UNIDADE	10,00	2.980,00	29.800,00
				Valor total do grupo:	29.800,00
				Valor total da proposta:	29.800,00

O valor total dessa proposta é de R$29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais).

Dados Comerciais:

Banco: BANCO SICREDI
Agencia: **Agencia: 0718 - C/C: 42552-0**
Observações:

DECLARO QUE ESTOU CIENTE E DE ACORDO COM TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO E EM SEUS ANEXOS.
1) Prazo de validade da proposta de 90 (noventa dias), a contar da data de abertura do certame.
2) Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de contratação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.
3) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

Observações:

Declaramos que o preço unitário e o preço global da proposta compreendem todas as despesas relativas o fornecimento de todo o material e mão-de-obra necessários.
Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
Concordamos com todas as exigências do edital e seus anexos.

Maringá PR, 14 de Agosto de 2024

Representante Legal

Sueli de Assis

RG:10220114 SSP/SP **CPF:**562.661.629-20

PREFEITURA MUNICIPAL
000373
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ANEXO 2 - PROPOSTA COMERCIAL

À
Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu - Estado do Paraná
Pregão Eletrônico nº 35/2024
Processo Administrativo nº 89/2024

Prezados Srs.

O L SCHOFFEN LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **02.267.486/0001-54**, vêm respeitosamente à Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, apresentar proposta no valor de **R$ 106.250,50**, para **a formação de registro de preços para aquisição de câmeras de segurança e celulares, para atender as necessidades das secretarias municipais**, em observância ao Pregão Eletrônico nº 35/2024, conforme preços unitários a seguir:

Lote: 1 - Lote 001

Item	Cód.	Nome do produto/serviço				
1	36530	APARELHO TELEFONICO CELULAR Nas seguintes descrições mínimas: CPU Octa-core (2x2.2 GHz Cortex-A76 e 6x2.0 GHz Cortex-A55) GPU Mali-G57 MC2 Memória RAM 6 GB Armazenamento 128 GB Tela Super AMOLED Tamanho 6.5 1080 x 2340 Frequência 90Hz Câmera principal 50 MP, f/1.8, (wide) Vídeo Full HD - 30 fps Câm. Selfie 13 MP, f/2.0, (wide) Vídeo FULLHD - 30fps Bateria 5000 mAh Carregador 15W REDES DE DADOS 3G, 4G Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac, Dual Band e Wi-Fi Direct Bluetooth A2DP, LE e 5.3 GPS, QZSS, BDS, GALILEO e GLONASS. Obs.: Apresentar catálago.	30,00	UN	989,00	29.670,00
TOTAL						29.670,00

Lote: 2 - Lote 002

Item	Cód.	Nome do produto/serviço				
1	36530	APARELHO TELEFONICO CELULAR Nas seguintes descrições mínimas: Proteção Água IP67 CPU Octa-core (4x2.4 GHz Cortex-A78 e 4x2.0 GHz Cortex-A55)	30,00	UN	N/A	N/A

		GPU Mali-G68 MP5 Memória RAM 8GB Armazenamento 256 GB Tela - Tipo Super AMOLED Tamanho 6.4 Resolução 1080 x 2340 pixels Frequência 120Hz Densidade 403 ppi Proteção Corning Gorilla Glass 5 Câmera principal 50 MP, f/1.8, (wide), OIS e PDAF Câm. Selfie 32 MP, f/2.2, 26mm (wide), 1/2.8 Vídeo 4K - 30 FPS Bateria 5000mah Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac/6 Rede: 3g, 4g e 5g. Obs.: Apresentar catálogo.				
TOTAL						N/A

Lote: 3 - Lote 003

Item	Cód.	Nome do produto/serviço				
1	36530	APARELHO TELEFONICO CELULAR Nas seguintes descrições mínimas: Processador Qualcomm SM7435-AB Snapdragon 7s Gen 2 (4 nm) Octa-core (4x2.40 GHz e 4x1.95 GHz) GPU Adreno 710 Memória RAM 12gb Armazenamento 512gb Tela - Tipo AMOLED Resolução 1220 x 2712 pixels Densidade 446 ppi Frequência120Hz Proteção Corning Gorilla Glass Victus Câmera principal 64 MP, f/1.8, 25mm (wide), OIS e PDAF Vídeo gyro-EIS, Full HD - 60 fps e 4K - 30 fps Câm. Selfie 16 MP, f/2.5, (wide) Bateria 5100 mAh Wi-Fi Dual Band, Wi-Fi Direct e 802.11 a/b/g/n/ac Carregador 67W Rede 3g, 4g, 5g. Obs.: Apresentar catálogo.	10,00	UN	2949,00	29.490,00
TOTAL						29.490,00

Lote: 4 - Lote 004

Item	Cód.	Nome do produto/serviço				
1	36533	BATERIA SELADA 12 VOLTS 7 AMPERES	16,00	UN	139,90	2.238,40
2	36532	CAIXA HERMETICA METALICA CAIXA HERMETICA METALICA, nas seguintes especificações: Dimensões (altura/largura/profundidade): 40x30x20cm	16,00	UN	347,00	5.552,00

		-Nível de proteção:ip67.				
3	36531	CAMERA CAMERA DE 8MP RESOLUÇAO 4K (2160P), nas seguintes especificações: -Sensor de Imagem: 1/2.7" 8 MP Progressive CMOS -Resolução: 8 MP -Sensibilidade Noturna: 0.009Lux@F2.0 -Lente: Fixa 3.6 mm -Distância Máxima do Infravermelho: 30 metros -Interface: 1 RJ-45 (10/100Base-T) -Protocolos: ARP/ Bonjour/ DDNS/ DHCP/ DNS/ FTP/ HTTP/ HTTPS/ Onvif/ IPv4/ IPv6, INTELBRAS1 -Nível de proteção: IP67 MODELO DE REFERENCIA: INTELBRAS VIP 3830B 4K.	16,00	UN	1439,90	23.038,40
4	36535	FONTE NOBREAK FONTE NOBREAK 12V 2AH, nas seguintes especificações: -Tensão de entrada: 90 ~ 240Vac (Full Range) -Tensão de saída: 13.8VDC -Potencia: 24w -Corrente:2AH -Conectores: 2 conectores p4 -Proteção: Entrada: Surtos de tensão e surtos de corrente. Saída: Curto-circuito e sobrecarga.	16,00	UN	229,00	3.664,00
5	36534	NVR NVR (GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO) 16 CANAIS, nas seguintes especificações: -Interface de rede gigabit -Suporte a gravações em 4k -Suporte até 10tb de armazenamento.	1,00	UN	2.149,90	2.149,90
6	36538	RACK DE PAREDE 6U RACK DE PAREDE 6U, nas seguintes especificações: -Altura externa: 330mm -Largura externa:550mm - 19" Polegadas (Padrão de todos os equipamentos) -Profundidade: 370mm -Suporte 50kg.	4,00	UN	569,90	2.279,60
7	36539	ROTEADOR/FIREWALL/VPN ROTEADOR/FIREWALL/VPN, nas seguintes especificações: -Frequência nominal CPU: 880MHz -Núcleos CPU: 2 -RAM: 256MB -Portas ethernet 10/100/1000: 5 -Sistema operacional baseado em linux com suporte a firewall /controle de banda /qos/vpn server /vpn client.	4,00	UN	539,90	2.159,60
8	36537	SSD 1.92 TB SSD 1.92 TB, nas seguintes especificações: -Formato: 2,5 polegadas -Interface: SATA Rev.3.0 (6Gb/s) - com compatibilidade com versões anteriores para SATA Rev. 2.0 (3Gb/s)	2,00	UN	1.295,80	2.591,60

PREFEITURA MUNICIPAL
000376
RIO BON. DO IGUAÇU-PR

		-Capacidade: 1920 GB - Proteção contra perda de energia com base em hardware -MTBF (Tempo Médio entre Falhas) 2 milhões de horas -Leitura/gravação sequencial: 1920 GB - 560MBs/530MBs.				
9	36536	SWITCH GERENCIÁVEL 24P GIGABIT SWITCH GERENCIÁVEL 24P GIGABIT, nas seguintes especificações: -24× Portas RJ45 de 10/100/1000 Mbps -1× Porta de Console RJ45 -Fonte de Alimentação 100-240 V AC~50/60 Hz -Montagem Instalável em Rack -Capacidade de Comutação 56 Gbps -Taxa de Encaminhamento de Pacotes 41.66 Mpps -Tabela de Endereços MAC 16K -Agregação de links -Até 8 grupos de agregação e até 8 portas por grupo -Protocolo Spanning Tree -Detecção de Loopback.	3,00	UN	1.139,00	3.417,00
TOTAL						47.090,50

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

✓

Juntamente e/ou anexo a proposta de preços a proponente deverá obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, apresentar CATALOGO ou informar o endereço eletrônico que conste o CATALOGO do produto ofertado para que, caso necessário, seja verificado as características técnicas do produto.

Rio Bonito do Iguaçu, 14 de agosto de 2024

Bruno Griebler Provin
RG: 10.954.785-9
CPF: 091.368.219-50

02.267.486/0001-54
O L SCHOFFEN & CIA LTDA
AV. XV DE NOVEMBRO. 487. CENTRO
85.340-000 - RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

R$989,10 à vista (24% de desconto)

Para Empresas R$302,90 off

PREFEITURA MUNICIPAL
000377
PMI [illegible] DO IGUAÇU-PR

Conv

Galaxy A15

SM-A155MZKDZTO

4.1 (520)

- 6,5" FHD+ Super AMOLED
- Câmera de 50MP
- Processador Octa-core

Cor

Cor : Azul escuro

SIM

Dual SIM

Armazenamento

128 GB
R$
1.099,00

256 GB

Imagens (9)

Galaxy A15
Azul escuro | Dual SIM | 128 GB

6.5" FHD+ Super AMOLED

Câmera de 50MP

PREFEITURA MUNICIPAL
000378
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Display supervívido e brilhante

O display Super AMOLED de 6,5 polegadas do Galaxy A15 oferece clareza vibrante mesmo sob luz solar direta com Vision Booster, rolagem suave com taxa de atualização de 90 Hz aprimorada, brilho aprimorado de até 800 nits e conforto o dia todo com luz azul reduzida graças ao Eye Comfort Shield.

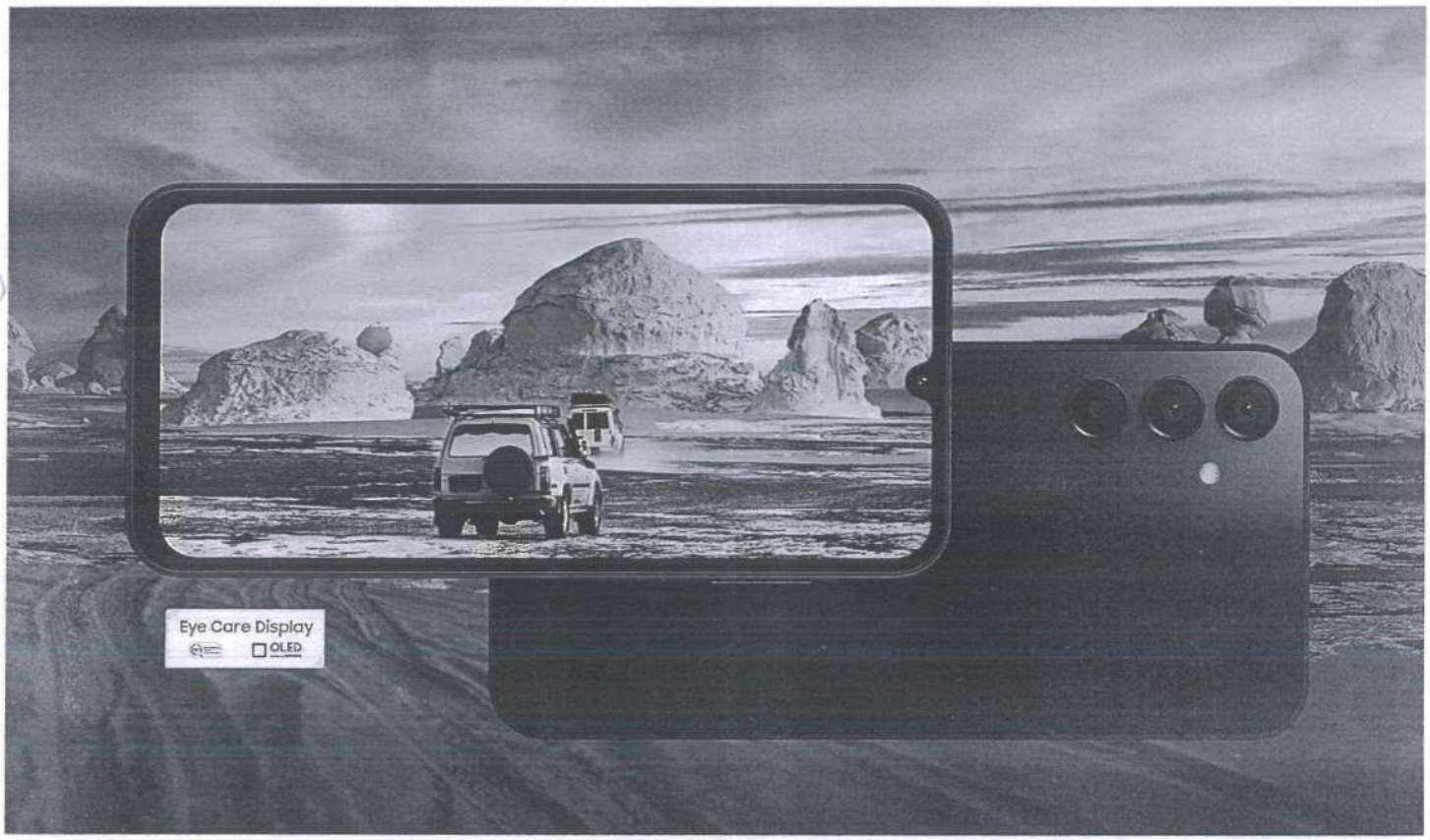

*Imagens meramente ilustrativas.
**Medido na diagonal, o tamanho da tela é de 6,5" como um retângulo inteiro e de 6,3" considerando os cantos arredondados. A área visível real é menor devido aos cantos arredondados e ao orifício da câmera.
***800 nits em HBM (Modo de alto brilho).
****O display do Galaxy A15 (SM-A155) recebeu a certificação Eye Care Certification da SGS com base em sua capacidade de reduzir os efeitos nocivos da luz azul.
*****A taxa de atualização do display se ajusta com base no conteúdo que você está visualizando.

Simplicidade e

Criado para satisfazer. O Galaxy A15 apresenta sua estética r
traseira brilhante e um layout de câmera organizado. Disp

PREFEITURA MUNICIPAL
000379
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

*A disponibilidade de cores pode variar conforme o país, a região ou a operadora.

PREFEITURA MUNICIPAL
000380
DO IGUAÇU-PR

Crie sua foto com várias câmeras

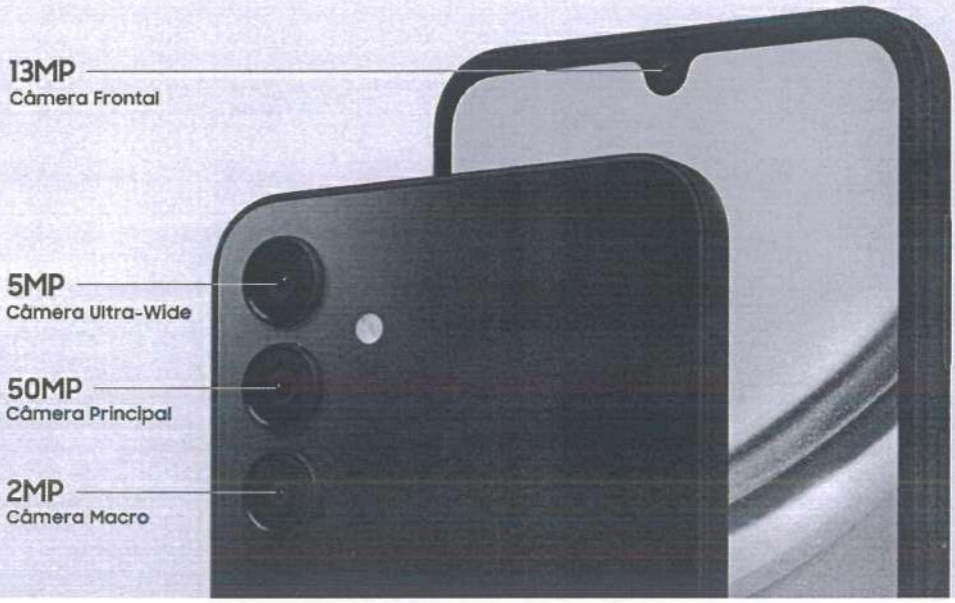

Escolha sua lente. Encontre seu ângulo.

Vá em frente, expresse seu mundo. O Galaxy A15 possui uma câmera Principal de 50 MP para sua obra-prima, câmeras Ultra Wide de 5 MP e Macro de 2 MP para paisagens e close-ups, e uma câmera frontal de 13 MP para postar selfies incríveis nas redes sociais.

PREFEITURA MUNICIPAL
000381

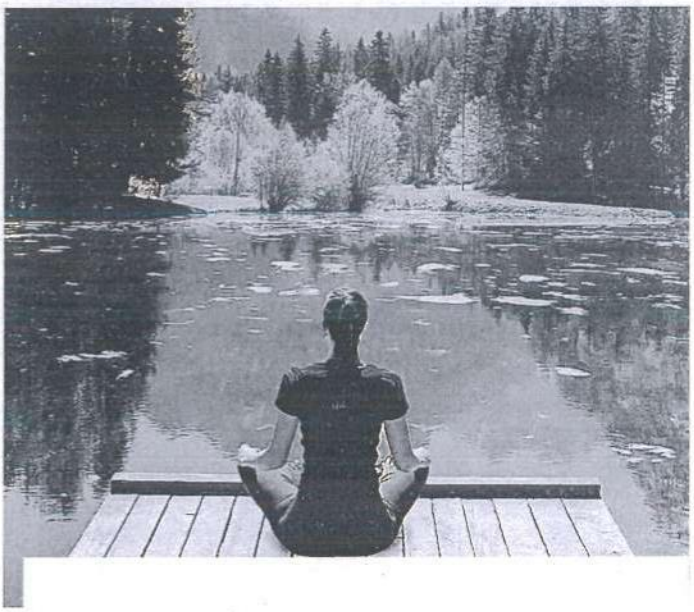

*Imagens meramente ilustrativas.

PREFEITURA MUNICIPAL
000382
RECEBIDO DO IGUAÇU-PR

Faça isso com desempenho aprimorado

Seu dia fica mais tranquilo com um processador octa-core que oferece um desempenho poderoso, enquanto opções espaçosas de memória e armazenamento mantêm seus dados e conteúdos à mão.

Memória	Armazenamento
4GB/8GB	128GB/256GB

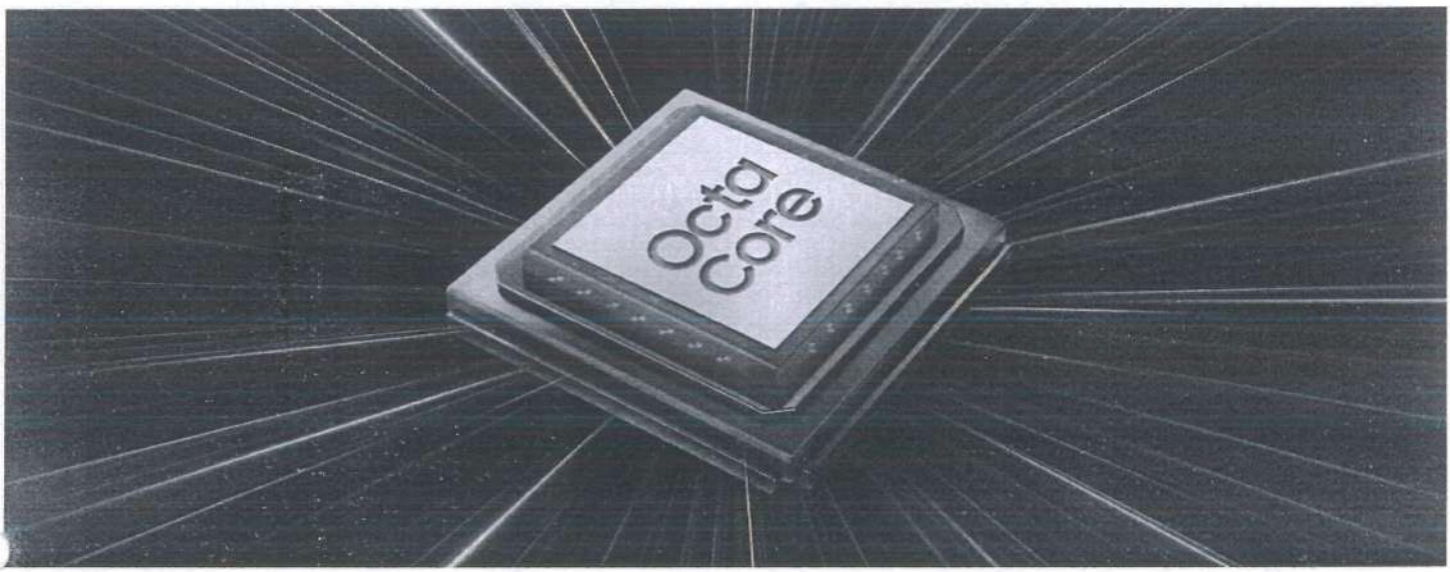

'*A memória disponível ao usuário é menor que a memória total, devido ao armazenamento do sistema operacional e do software utilizado para operar os recursos do dispositivo. A memória real disponível ao usuário pode variar de acordo com a operadora e pode mudar após a execução das atualizações de software.

Não desligue com u
dura doi

Aproveite mais tempo de produtividade com uma bateria de
rapidamente com Carregam

*A interface de usuário (UI/UX) real pode ser diferente. Imagens meramente ilustrativas.
**O Carregador de parede com Carregamento Super Rápido (25 W) é vendido separadamente.
***Valor padrão testado em condições de laboratório terceirizado. O valor padrão é o valor médio estimado considerando o desvio na capacidade da bateria entre as amostras de bateria testadas sob o padrão IEC 61960. A capacidade nominal é de 4.900 mAh.
****Estimado em relação ao perfil de uso de um usuário médio/típico. Avaliado de forma independente pelo UX Connect Research. Pesquisa realizada entre 30/11/2023 e 08/12/2023 no Reino Unido com versões de pré-lançamento do SM-A155 na configuração padrão usando Wi-Fi e LTE. A duração real da bateria varia de acordo com o ambiente de rede, recursos e aplicativos usados, frequência de chamadas e mensagens, número de vezes que foi carregada e muitos outros fatores.

PREFEITURA MUNICIPAL
000383
PRUDENTÓPOLIS DO IGUAÇU-PR

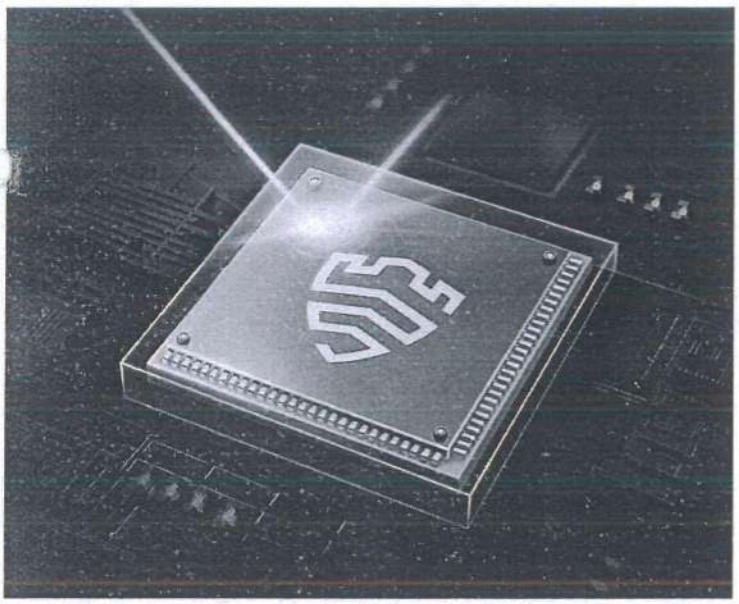

Confiança no Samsung Knox Vault

Com certificação EAL5+, o Samsung Knox Vault foi criado para proteger seus dados confidenciais, como PINs, senhas e padrões, em um

PREFEITURA MUNICIPAL
000384
DO IGUAÇU-PR

Fique por dentro das novidades por mais tempo

Oferecido com até quatro gerações de atualizações de sistema operacional e cinco anos de manutenção de segurança, seu Galaxy A15 permanece atualizado por mais tempo.

*Imagens meramente ilustrativas.
**As políticas de atualização do sistema operacional e de atualização de segurança especificadas acima estão sujeitas a alterações.

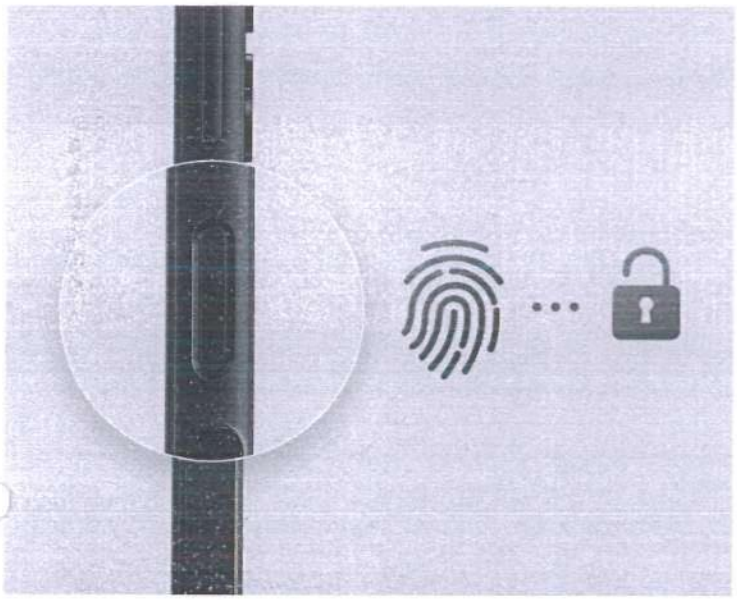

Desbloqueie com sua impressão digital

Com verificação dupla pelo sensor de impressão digital lateral, sua segurança foi projetada para acesso apenas por sua impressão digital.

Experiência Sams

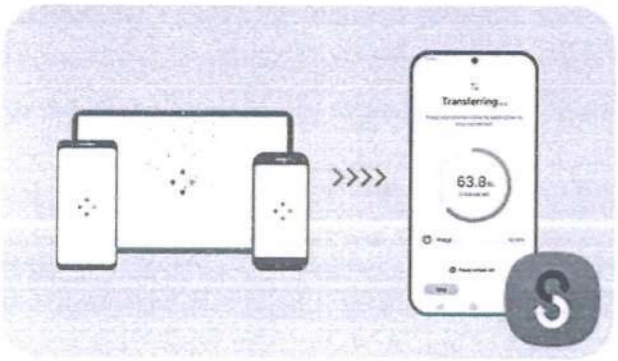

Smart Switch

Quick Sh

Seja de outro dispositivo Galaxy, iOS ou Android, os dados importantes para você agora podem ser transferidos para seu novo Galaxy facilmente.

Compartilhar seus arquivos, fotos e documentos acabou de ficar rápido e seguro.

Aumente sua prod

PREFEITURA MUNICIPAL
000385
DO IGUAÇU-PA

Saiba mais

Saiba mais

Saiba mai

*A interface de usuário (UI/UX) real pode ser diferente. Imagens meramente ilustrativas.
**Dispositivos Samsung Galaxy mostrados na imagem vendidos separadamente.
***Para obter mais informações sobre o Smart Switch e o Quick Share, visite as páginas dos recursos no site Samsung.com.

Especificações

Peso (g)	Tempo de Reprodução de Áudio (Horas)	Velocidade do Processador
200	até 109	2.2 GHz, 2GHz

Processador

Velocidade do Processador
2.2 GHz, 2GHz

Tipo de Processador
Octa Core

Tela

Tamanho (Tela Principal)
163.9mm (6.5" retângulo cheio) / 159.5mm (6.3" cantos arredondados)

Resolução (Tela Principal)
1080 x 2340 (FHD+)

Tecnologia (Tela Principal)
Super AMOLED

Profundidade de Cor (Tela Principal)
16M

Câmera

Câmeras Traseiras (Múltiplas Resolução
50.0 MP + 5.0 MP + 2.0 MP

Câmeras Traseiras - Foco Aut
Sim

Câmeras Traseiras - Zoom
Zoom Digital até 10x

Câmera Frontal - Abertura
F2.0

Câmera Frontal - Estabilizad de Imagem
Não

Câmera Frontal - Flash
Não

Resolução de Gravação de Vídeos***
FHD (1920 x 1080) @30fps

Câmera Lenta
120fps @HD

PREFEITURA MUNICIPAL
000386
DO IGUAÇU-PR

Armazenamento/Memória

Memória_(GB)
4 GB

Armazenamento (GB)
128 GB*

Armazenamento Disponível (GB)
109.1

Armazenamento Externo Suportado
MicroSD (até 1TB)

Rede / Bandas

Número de Chip
Dual-SIM

Tipo de Chip (SIM Card)
Nano-SIM (4FF)

Tipo de Slot de Chip
Chip 1 + Chip ou Micro SD (Híbrido)

Conexões
2G GSM, 3G WCDMA, 4G LTE FDD, 4G LTE TDD

2G GSM
GSM 850, GSM 900, DCS 1800, PCS1900

3G UMTS
B1 (2100), B2 (1900), B4 (AWS), B5 (850), B8 (900)

4G FDD LTE
B1 (2100), B2 (1900), B3 (1800), B4 (AWS), B5 (850), B7 (2600), B8 (900), B12 (700), B13 (700), B17 (700), B26 (850), B28 (700), B66(AWS-3)

4G TDD LTE
B38 (2600), B40 (2300), B41 (2500)

Conectividade

USB Interface
USB - Tipo C

Versão de USB
USB 2.0

Localização
GPS, Glonass, Beidou, Galileo, QZSS

Conector de Fone de Ouvido
Conexão 3.5mm Estéreo (Padrão P2)

Versão de MHL
Não

Wi-Fi

Wi-Fi Direct
Sim

NFC
Sim

Sistema Operacional

Android

Informações Gerais

Formato
Barra Touch

PREFEITURA MUNICIPAL
000387
FOZ DO IGUAÇU-PR

Sensores

Acelerômetro, Sensor de Impressão Digital, Sensor Geomagnético, Sensor de Luz, Sensor de Proximidade Virtual

Especificações Físicas

Dimensões (AxLxP, mm)
160.1 x 76.8 x 8.4

Peso (g)
200

Bateria

Uso de internet 4G (Horas)
até 19

Uso de Internet Wi-Fi (Horas)
até 19

Reprodução de Vídeos (Horas)
até 20

Capacidade da Bateria (mAh, Typical)
5000

Removível
Não

Tempo de Reprodução de Áudio (Horas)
até 109

Tempo em ligações (4G LTE) (Horas)
até 51

Áudio e Vídeo

Som Estéreo
Não

Formato de Reprodução de Vídeo
MP4, M4V, 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV, WEBM

Resolução de Reprodução de Vídeo
FHD (1920 x 1080) @60fps

Formato de Reprodução de Áudio
MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA

Serviços e Aplicativos

Suporte Wearables
Galaxy Buds2 Pro, Galaxy Buds Pro, Galaxy Buds Live, Galaxy Buds+, Galaxy Buds2, Galaxy Buds, Galaxy Buds FE, Galaxy Fit2, Galaxy Fit e, Galaxy Fit, Galaxy Watch6, G Watch5, Galaxy Watch4, Gal Watch3, Galaxy Watch, Gala: Active2, Galaxy Watch Activ Fit2 Pro, Gear Fit2, Gear Spo S3, Gear S2

Suporte a Samsung DeX
Não

Suporte SmartThings
Sim

Ocultar todas as especi

★★★★★ 4.1 (438) Escreva uma avaliação

★★★★★ 4.1 438 avaliações

98 de 157 (62%) usuários recomendam esse produto

PREFEITURA MUNICIPAL
000388
DO IGUAÇU-PR

POCO X6 Pro 5G 512GB

Descrição Especificações

~~De R$ 4.499,99~~

R$ 4.139,99

Frete Grátis Lançamento

POCO X6 Pro 5G 512GB

Cód.: C00396

♡ Favoritar

~~De R$ 4.499,99~~

R$ 4.139,99

Com 8% de desconto à vista

Ou R$ 4.499,99
12 x R$ 375,00 sem juros

- 1 +

Adicionar ao carrinho

Zoom

Calcule o frete

Devolução Grátis

PROMOÇÕES E LANÇAMENTOS

Aproveite e compre junto

PREFEITURA MUNICIPAL
000389
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

POCO X6 Pro 5G 512GB

Descrição Especificações

~~De R$ 4.499,99~~

R$ 4.139,99

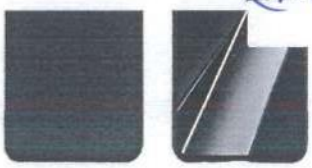

Adicionar

POCO X6 Pro 5G 512GB
Uma nova velocidade

R$ 4.499,99

Capa Protetora para POCO X6 Pro
Encaixe perfeito e proteção na medida

R$ 99,99

R$ 4.599,98

Adicionar ao carrinho

Descrição +

Especificações ×

CPU
MediaTek® Dimensity® 8300-Ultra

Velocidade do Processador
Até 3.35 GHz

Processador
Octa Core

GPU Gráfica
Arm Mali-G615

Tamanho
6.67"

Tecnologia
AMOLED

Taxa de Sensibilidade ao Toque
2160Hz instantâneo

Taxa de Atualização da Tela
120Hz

PREFEITURA MUNICIPAL
000390
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

POCO X6 Pro 5G 512GB

Descrição Especificações

~~De R$ 4.499,99~~

R$ 4.139,99

64MP + 8MP + 2MP [- Câmera principal de 64MP com OIS]; [- Câmera ultra grande-angular de 8MP]; [- Câmera macro d

Proporção da Tela
20:9

Densidade de Pixels
446 ppi

Proteção da Tela
Corning® Gorilla® Glass 5

Memória RAM
12GB

Memória Interna
512GB

Número de SIM
Dual Chip

Tipo de Slot de SIM
Suporta duplo Nano SIM

Conexões
5G / 4G / 3G / 2G

Conector de Entrada
USB-C

Localização
GPS / Galileo / GLONASS / Beidou

nector Fone de Ouvido 3.5mm
Não possui

Versão de Bluetooth
Bluetooth 5.4

Protocolos Wi-Fi
IEEE 802.11a/b/g/n/ac/ax

Wi-Fi
Sim

Wi-Fi Direct
Sim

Wi-Fi Display
Sim

NFC
Sim

Acelerômetro

PREFEITURA MUNICIPAL
000391
DO IGUAÇU-PR

POCO X6 Pro 5G 512GB

Descrição Especificações

~~De R$ 4.499,99~~

R$ 4.139,99

Giroscópio
Sim

Controle Remoto iR
Sim

Bússola
Sim

Motor de Vibração
Sim

Sensor de Impressão Digital
Sim, tela

Microfone de Redução de Ruído
Sim

Carregamento sem Fio
Não

Bateria Removível
Não

Capacidade da Bateria
5000mAh

Capa Protetora
Sim

Conteúdo
Poco X6 Pro 5G, 1x Carregador de tomada, 1x Capa protetora, 1x Cabo USB-C, 1x Ferramenta Ejetora de Chip, Manual e Termo de Garantia

Sistema Operacional
Android (MIUI 14). Sistema operacional devidamente personalizado e otimizado pela Xiaomi com funcionalidades exclusivas.

PREFEITURA MUNICIPAL
000392
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

POCO X6 Pro 5G 512GB

Descrição Especificações

~~De R$ 4.499,99~~

Adicionar

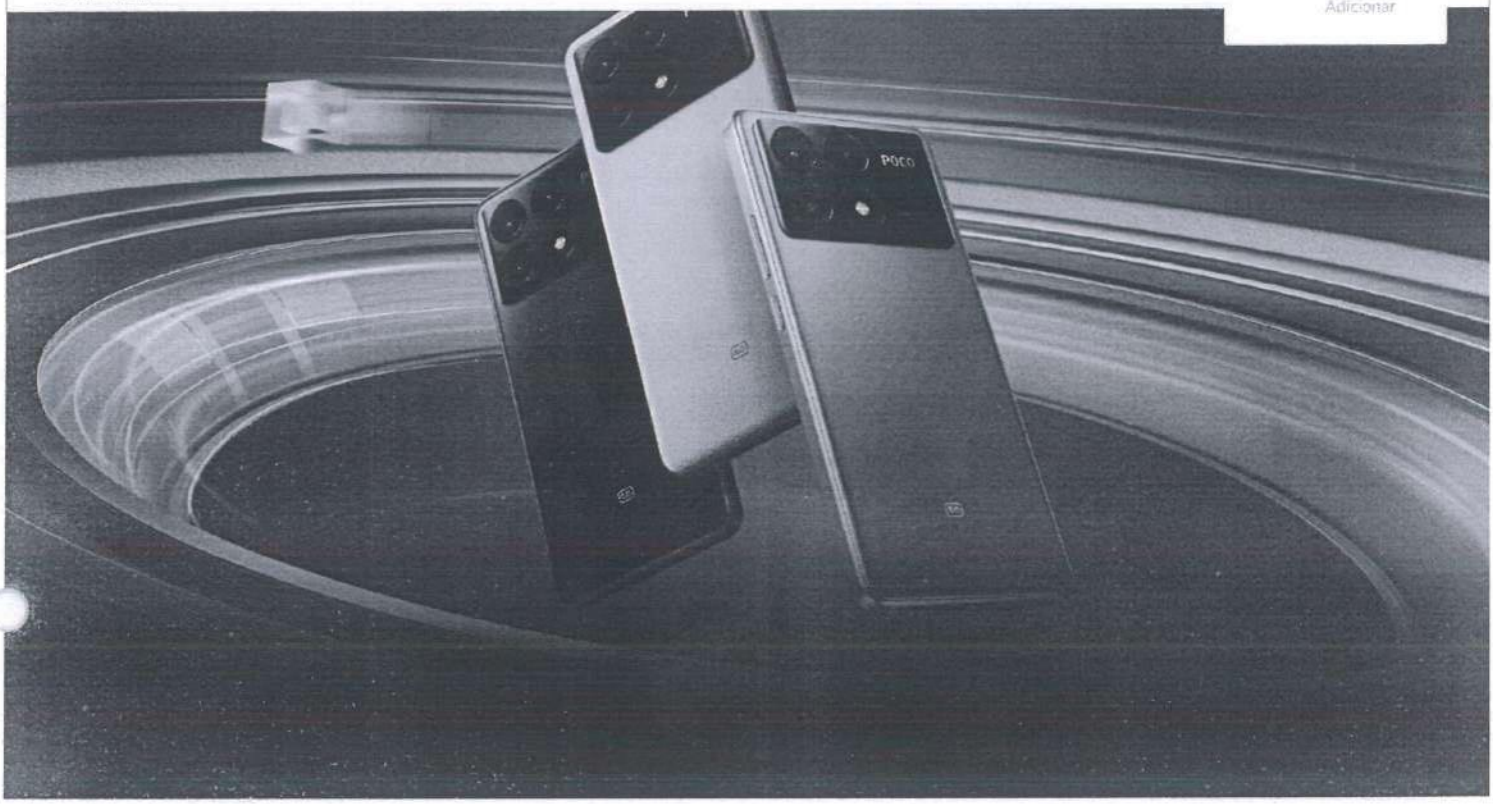

POCO X6 Pro

Cria da velocidade

Processador MediaTek Dimensity 8300-Ultra
Tela CrystalRes 120Hz Flow AMOLED
Câmera Tripla de 64MP com OIS
Carregador Turbo de 67W
5000mAh de bateria

PREFEITURA MUNICIPAL
000393
ROBORETO DO IGUAÇU-PR

POCO X6 Pro 5G 512GB

Descrição Especificações

~~De R$ 4.499,99~~

R$ 4.139,99

Adicionar

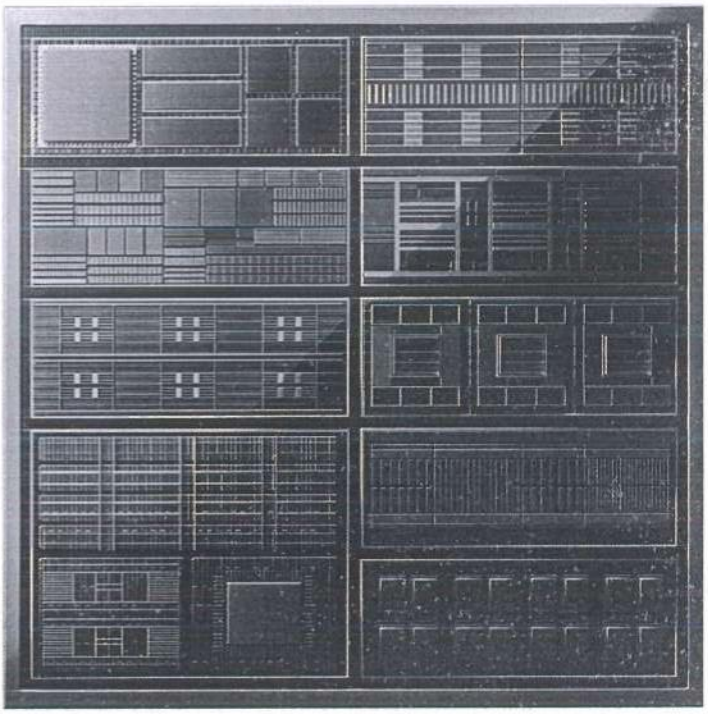

12GB + 512GB*
LPDDR5X + UFS 4.0

Escolha entre uma nova geração de combinações de alta velocidade, com opções de até 12 GB de RAM + 512 GB de ROM com suporte a Multi-Circular Queue, proporcionando velocidades de leitura/gravação significativamente melhores.

PREFEITURA MUNICIPAL
000394
J DO IGUAÇU-PR

POCO X6 Pro 5G 512GB

Descrição Especificações

~~De R$ 4.499,99~~

R$

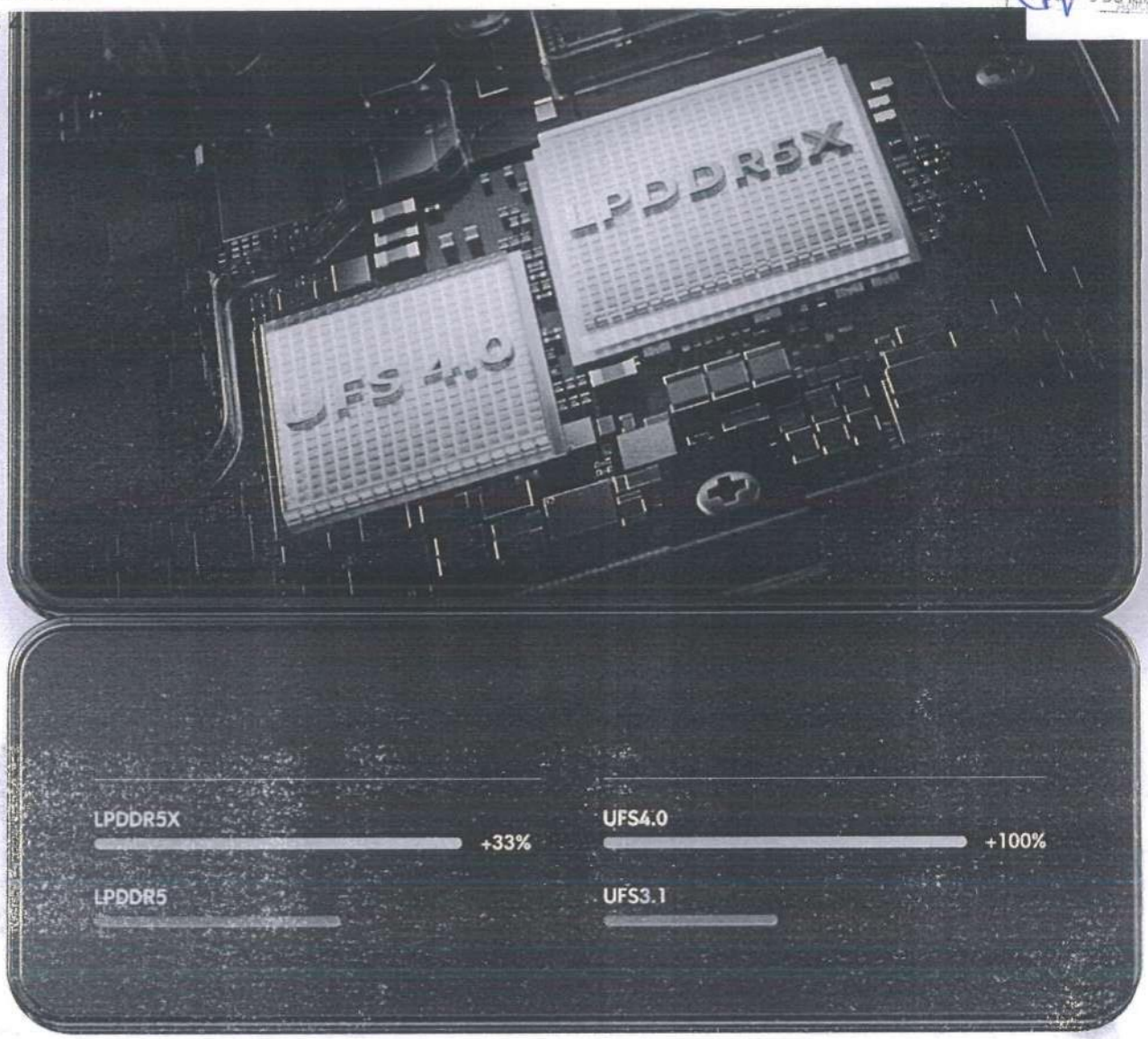

Otimização WildBoost 2.0

Tecnologia inteligente de estabilização de quadros FEAS2.3 que mobiliza totalmente o DDR para otimizar o consumo total de energia durante os jogos. Carregue jogos grandes rapidamente e, ao mesmo tempo, garanta brilho e taxa de quadros estáveis para uma experiência de jogo excepcionalmente suave!

PREFEITURA MUNICIPAL
000395
RIO BO... O DO IGUAÇU-PR

POCO X6 Pro 5G 512GB

Descrição Especificações

~~De R$ 4.499,99~~

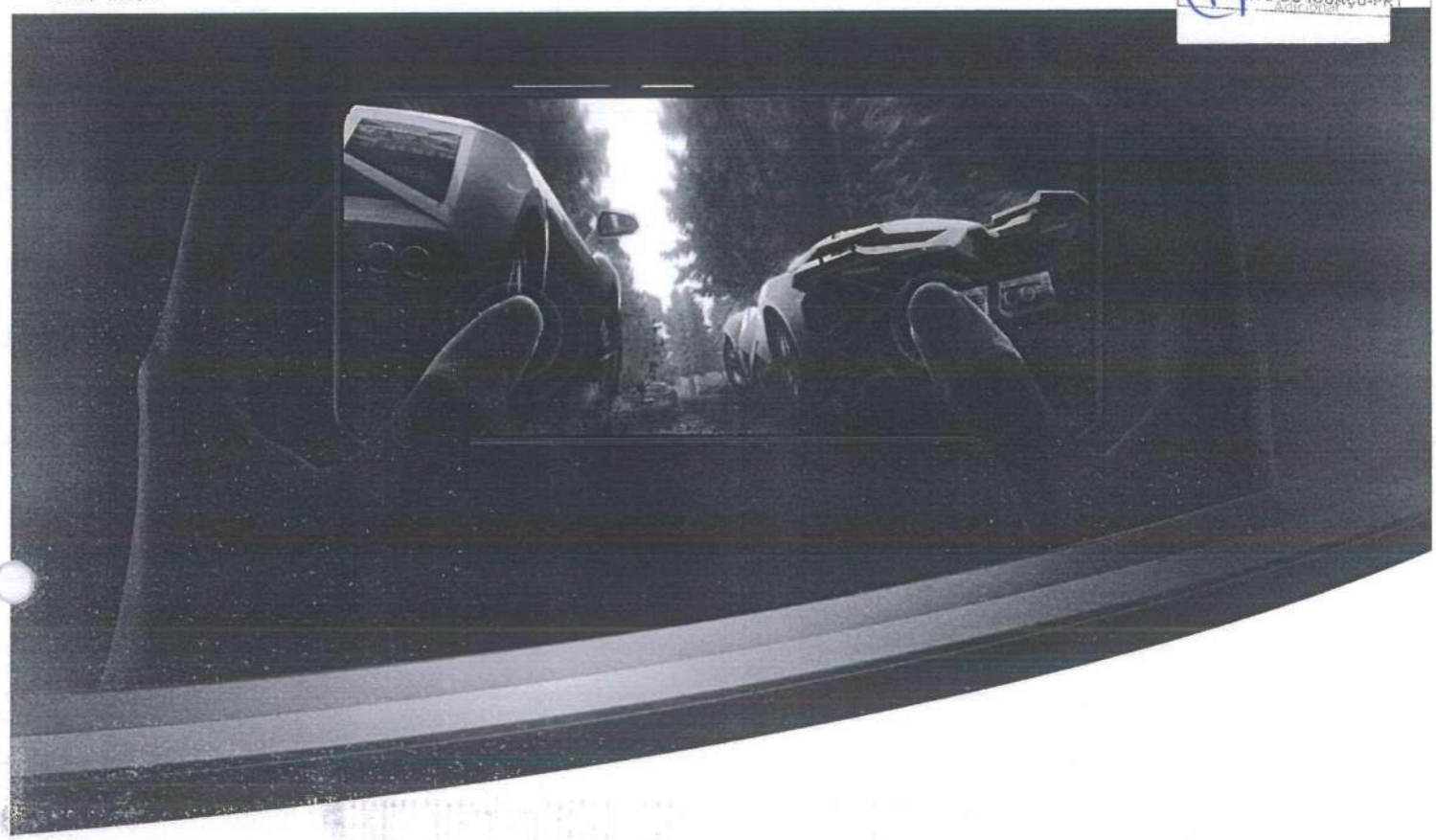

Tecnologia LiquidCool 2.0

PREFEITURA MUNICIPAL
000396
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

POCO X6 Pro 5G 512GB

Descrição Especificações

~~De R$ 4.499,99~~

R$ 4.139,99

Adicionar

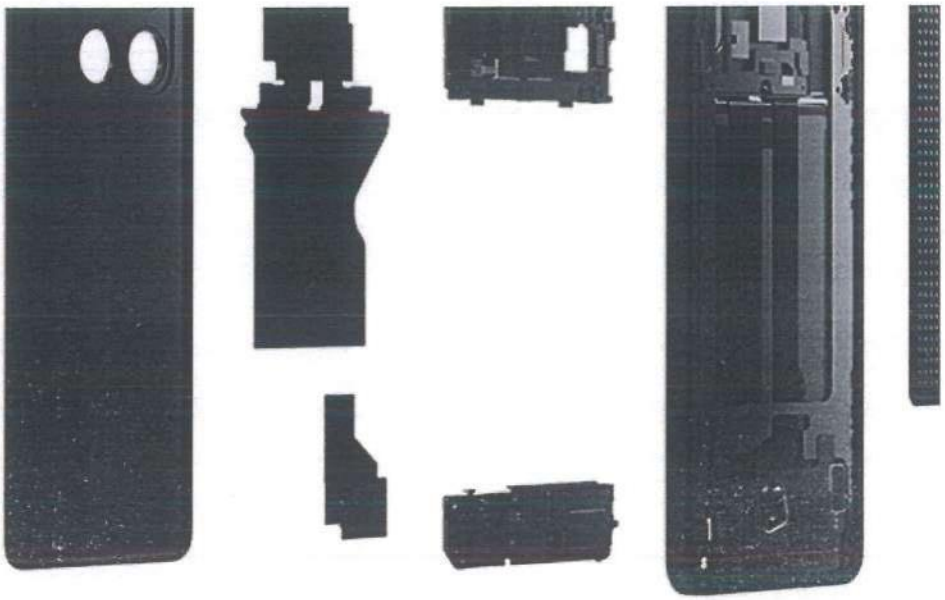

1000+mm²

Tela Flow AMOLED 6,67"

PREFEITURA MUNICIPAL
000397
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PREFEITURA MUNICIPAL
000398
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

POCO X6 Pro 5G 512GB

Descrição Especificações

~~De R$ 4.499,99~~

R$ 4.139,99

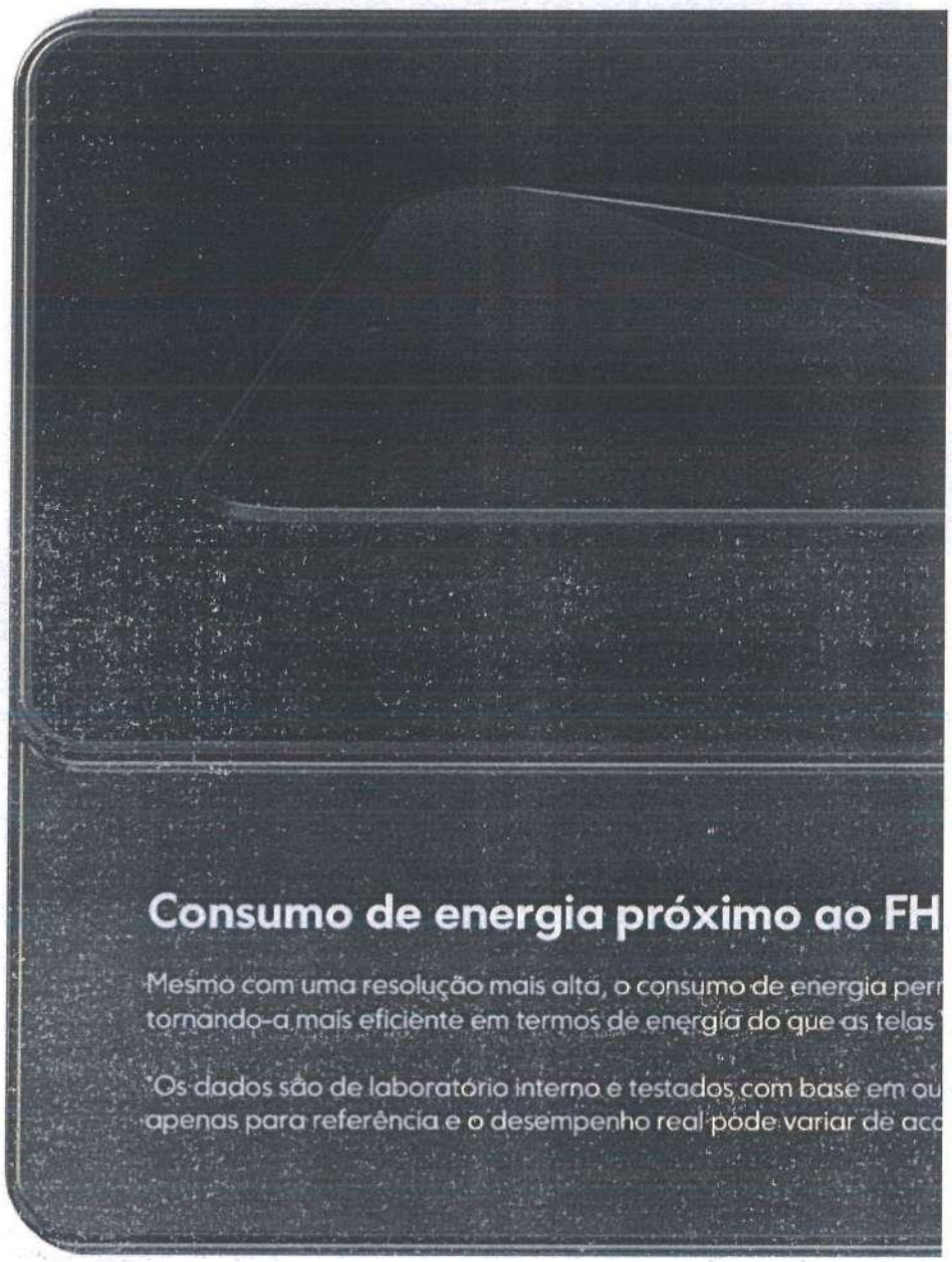

máximo

contraste aprimorado para

PREFEITURA MUNICIPAL
000401
PATO BONITO DO IGUAÇU-PR

POCO X6 Pro 5G 512GB

Descrição Especificações

~~De R$ 4.499,99~~

R$ 4.139,99

Adicionar

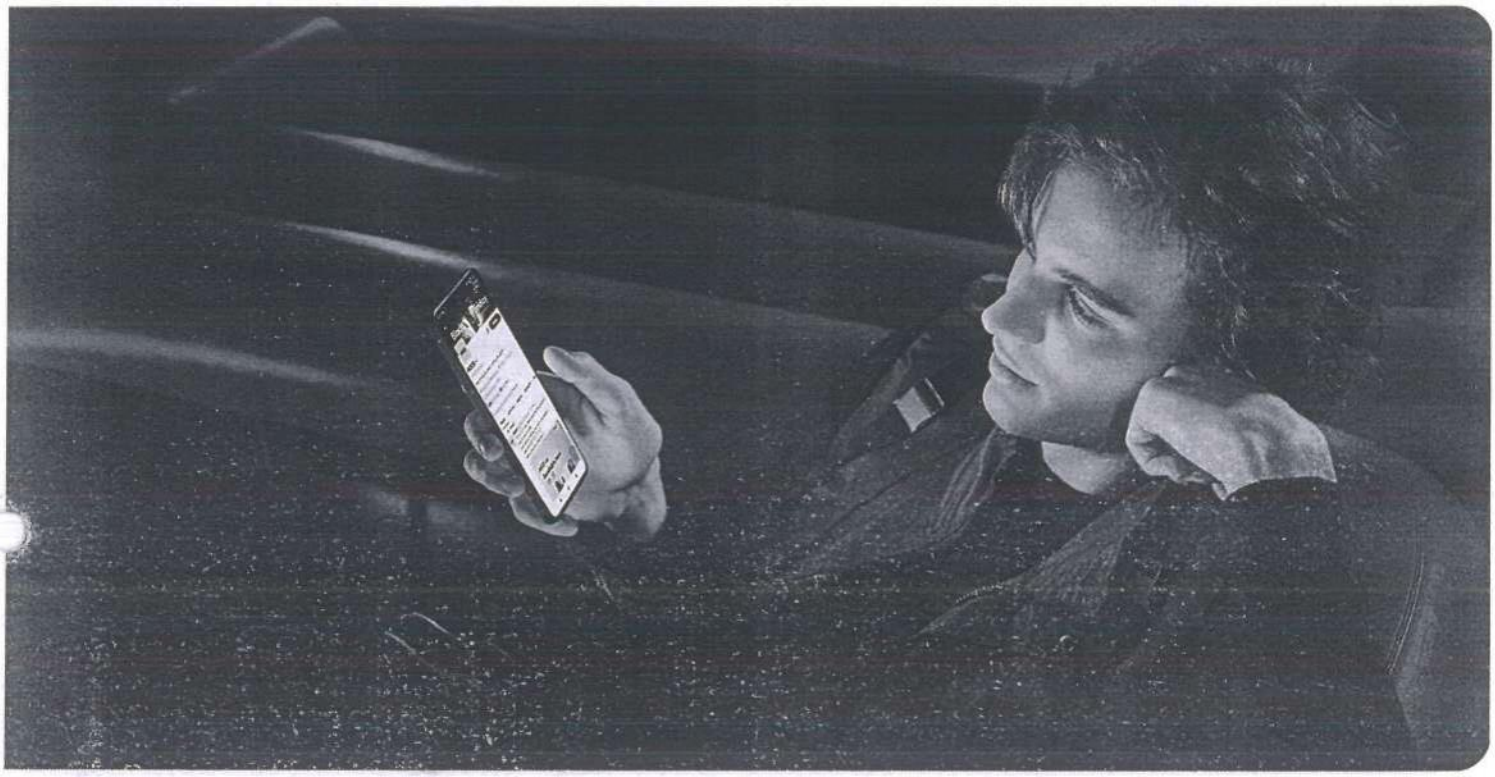

16.000 níveis de ajuste de brilho e escurecimento PWM de 1920 Hz juntos para proporcionar um ajuste de brilho suave e ajudar no conforto dos olhos em ambientes com pouca luz. Use o modo Cycle para ajustar automaticamente a temperatura da cor de acordo com as mudanças na luz natural, melhorando a proteção dos olhos e o conforto geral para o uso diário.

Sensor de impressão digital na tela
Desbloqueie seu smartphone instantaneamente

Resposta rápida e conforto para os olhos no escuro.

POCO X6 Pro 5G 512GB

Descrição Especificações

~~De R$ 4.499,99~~

R$ 4.139,99

PREFEITURA MUNICIPAL
000402
PRO BONITO DO IGUAÇU-PR

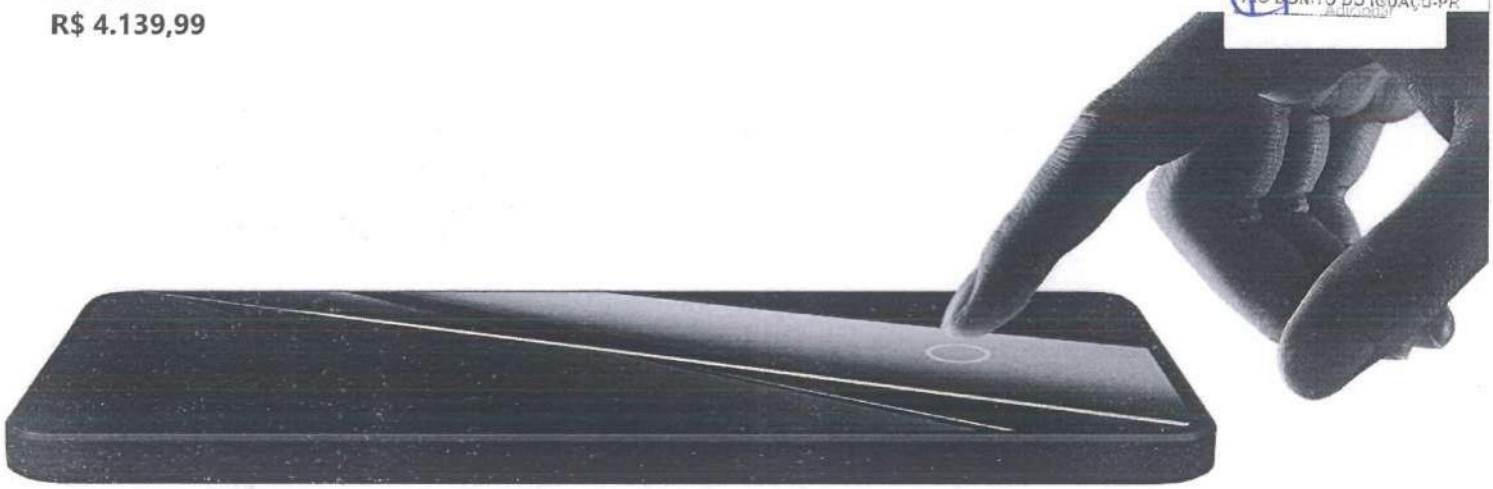

POCO X6 Pro 5G 512GB

Descrição Especificações

~~De R$ 4.499,99~~

R$ 4.139,99

PREFEITURA MUNICIPAL
000403
Adicionar
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PREFEITURA MUNICIPAL
000404
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR
Adicionar

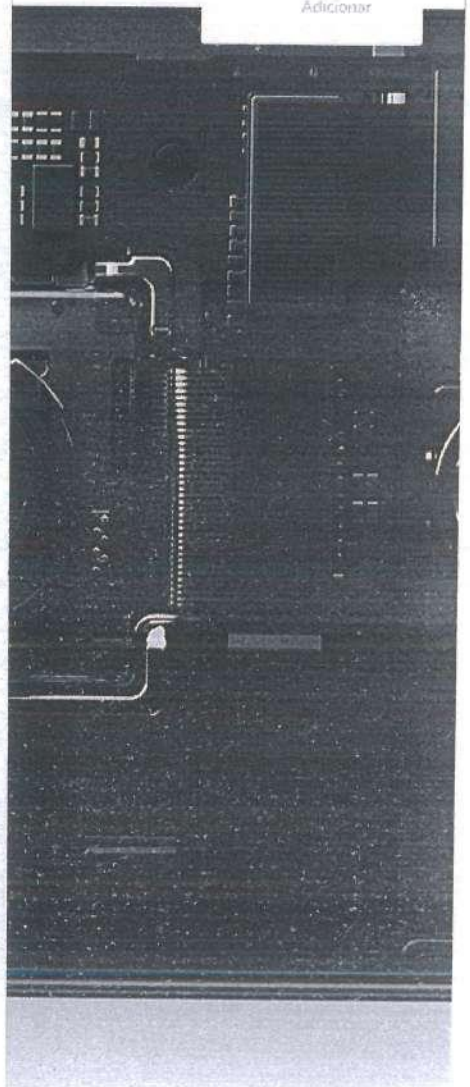

Estabilização dupla OIS e EIS*
Mais estável e nítida

ha imagens nítidas e estáveis,

Suporte a vídeo 4K

POCO X6 Pro 5G 512GB

PREFEITURA MUNICIPAL
000405
DO IGUAÇU-PR

Descrição Especificações

~~De R$ 4.499,99~~

R$ 4.139,99

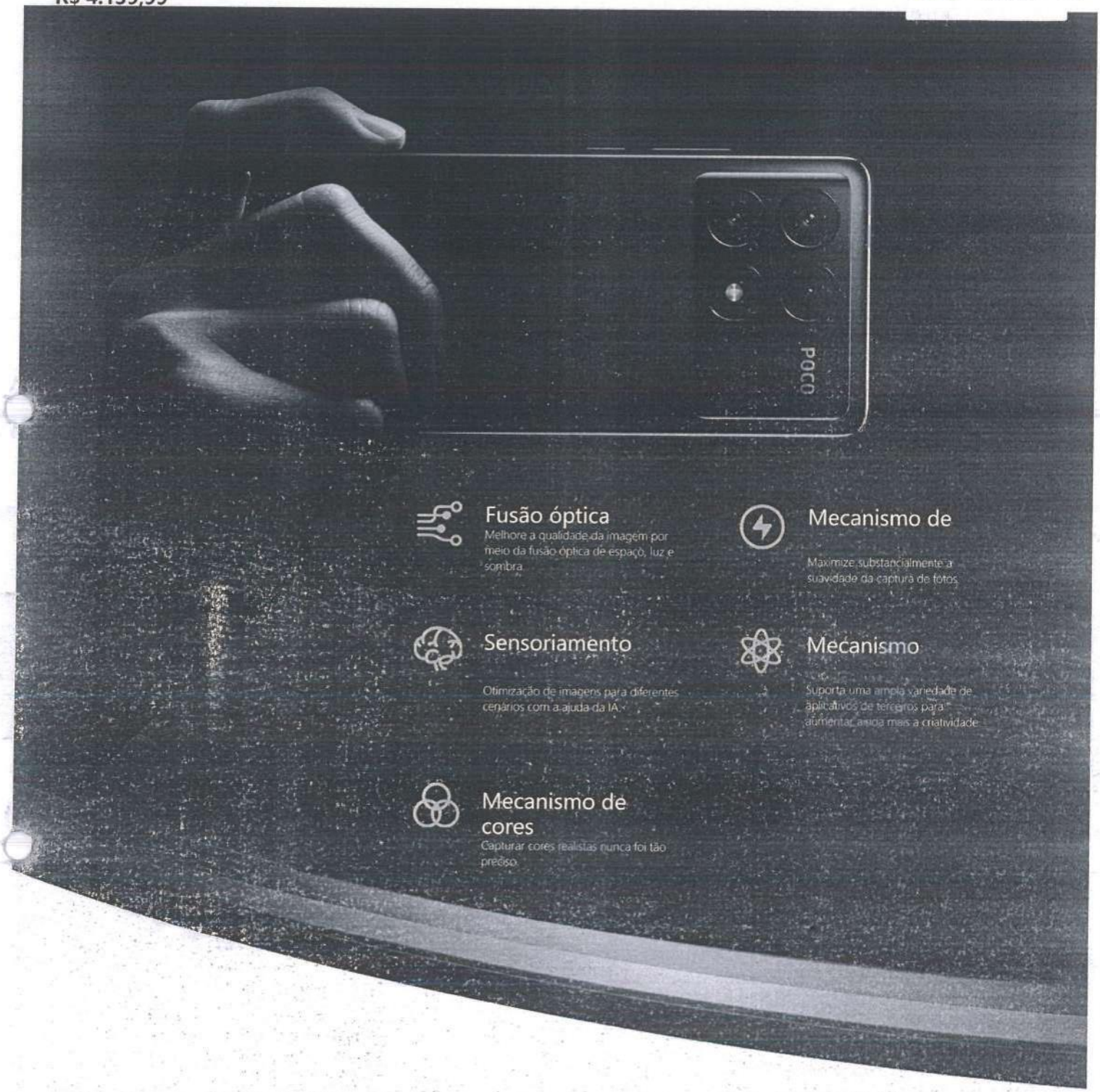

Foco com rastreamento de movimento*

PREFEITURA MUNICIPAL
000406
DO IGUAÇU-PR

POCO X6 Pro 5G 512GB

Descrição Especificações

~~De R$ 4.499,99~~

R$ 3.139,99

Velocidade ultrarrápida do obturador
Capture todos os momentos maravilhosos

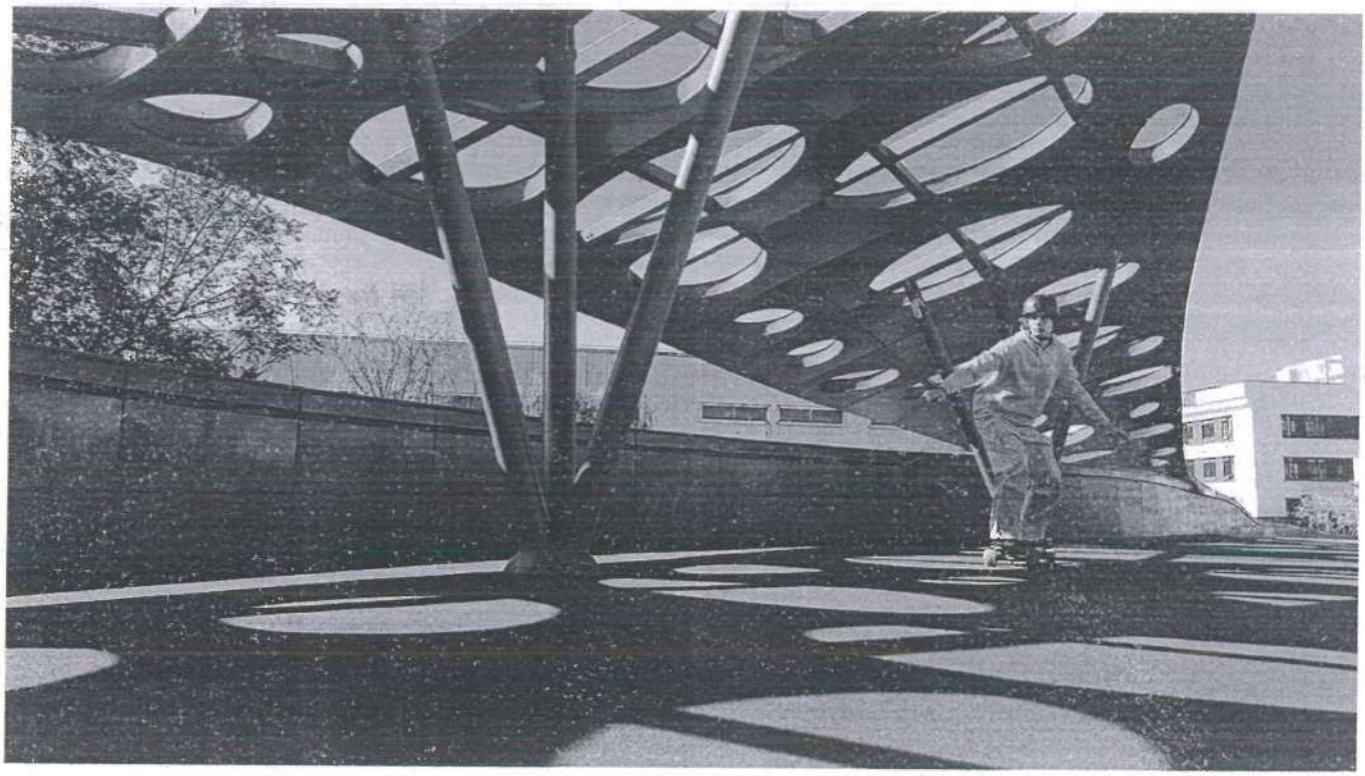

PREFEITURA MUNICIPAL
000407
DO IGUAÇU-PR

POCO X6 Pro 5G 512GB

Descrição Especificações

~~De R$ 4.499,99~~

R$ 4.139,99

...os seguidos, congelando a ação em imagens dinâmicas e emocionantes.

Padrão de cor P3
Gama de cores expandida

Capture uma gama de cores mais ampla do que o sRGB tradicional com aprendizado de IA que pode entender a relação entre cores e iluminação para reproduzir realisticamente o que você vê com seus próprios olhos.

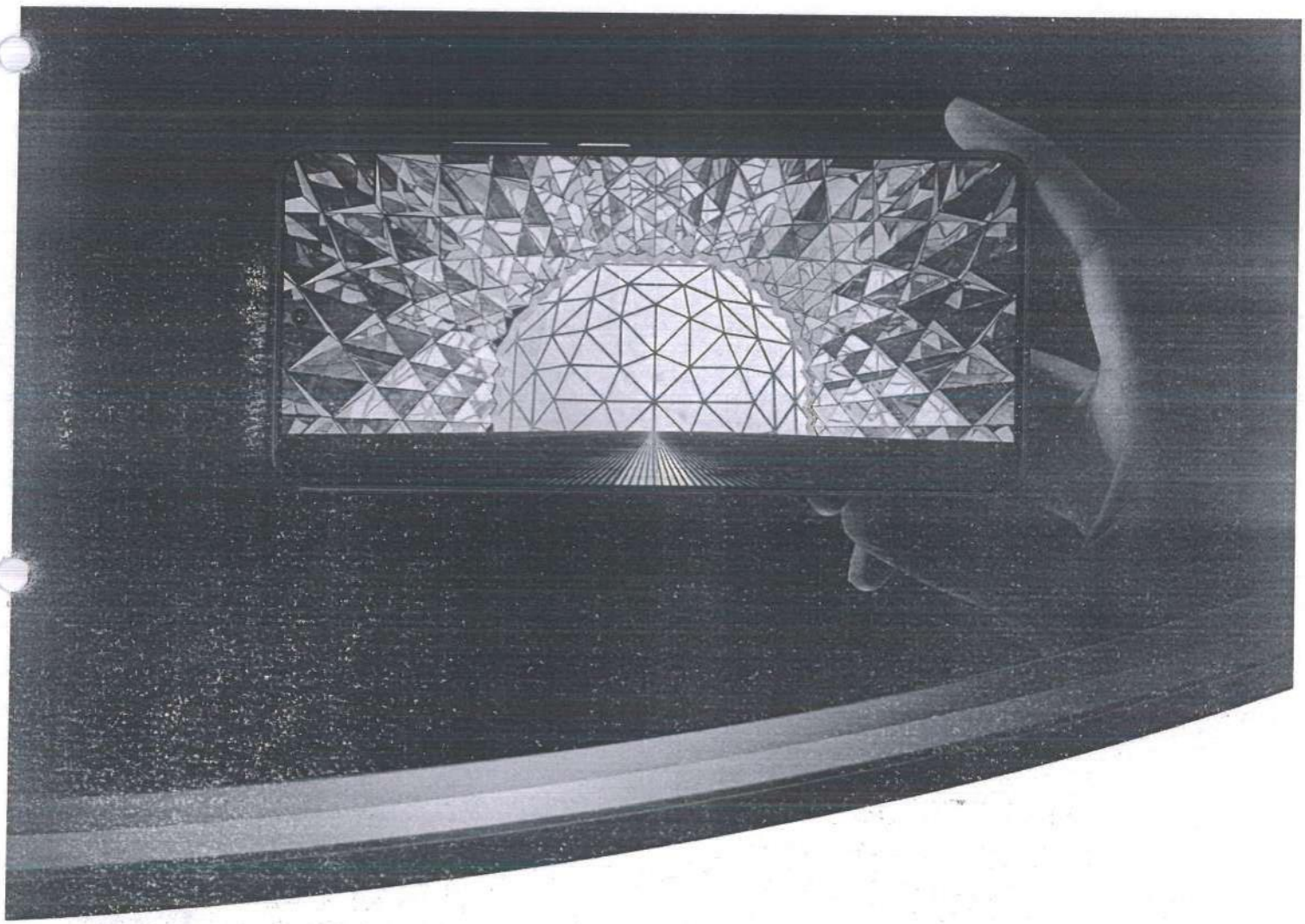

FilmCamera

Novos filtros de filme e molduras estão agora disponíveis para aprimorar sua criatividade.

PREFEITURA MUNICIPAL
000408
DO IGUAÇU-PR
Adicionar

POCO X6 Pro 5G 512GB

Descrição Especificações

~~De R$ 4.499,99~~

R$ 4.139,99

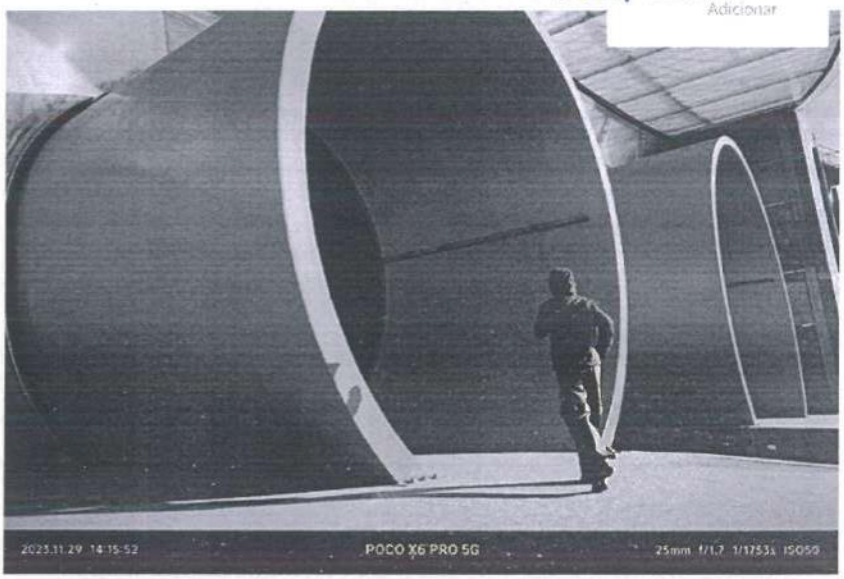

R600 F-50

Nature Filter

Registre as vistas deslumbrantes e as histórias emocionantes que você descobre em suas viagens

POCO X6 Pro 5G 512GB

Descrição Especificações

~~De R$ 4.499,99~~

PREFEITURA MUNICIPAL
000409
DO IGUAÇU-PR

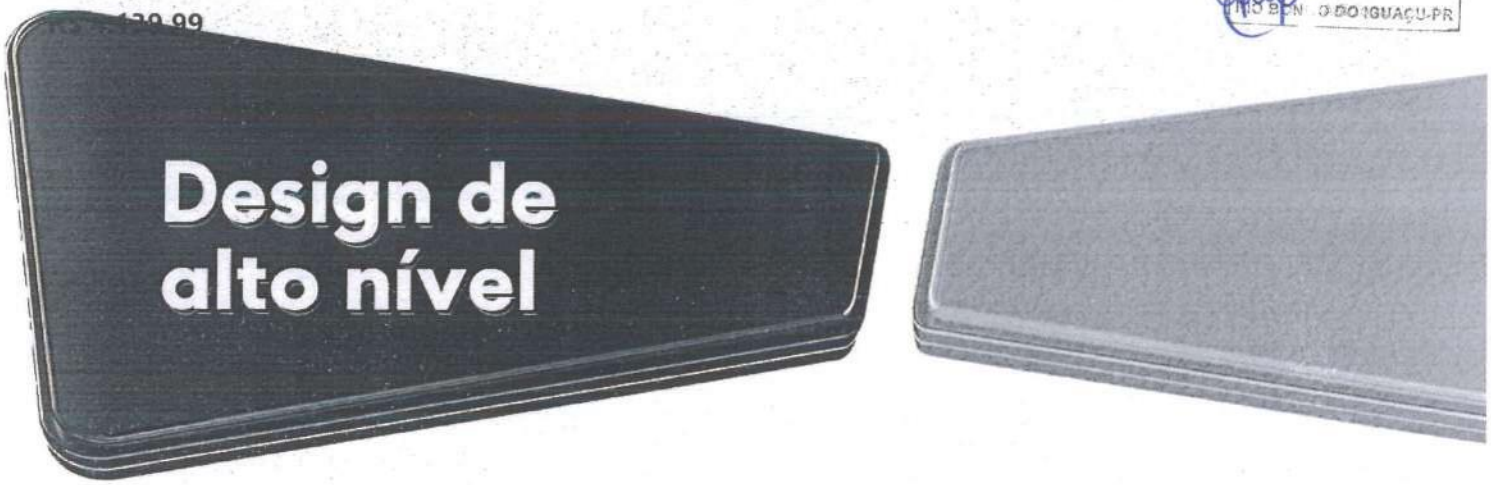

Carregamento turbo de 67W com bateria de alta capacidade de 5000mAh

45 minutos*

PREFEITURA MUNICIPAL
000410
TRIBUNAL DO IGUAÇU-PR

POCO X6 Pro 5G 512GB

Descrição Especificações

~~De R$ 4.499,99~~

R$

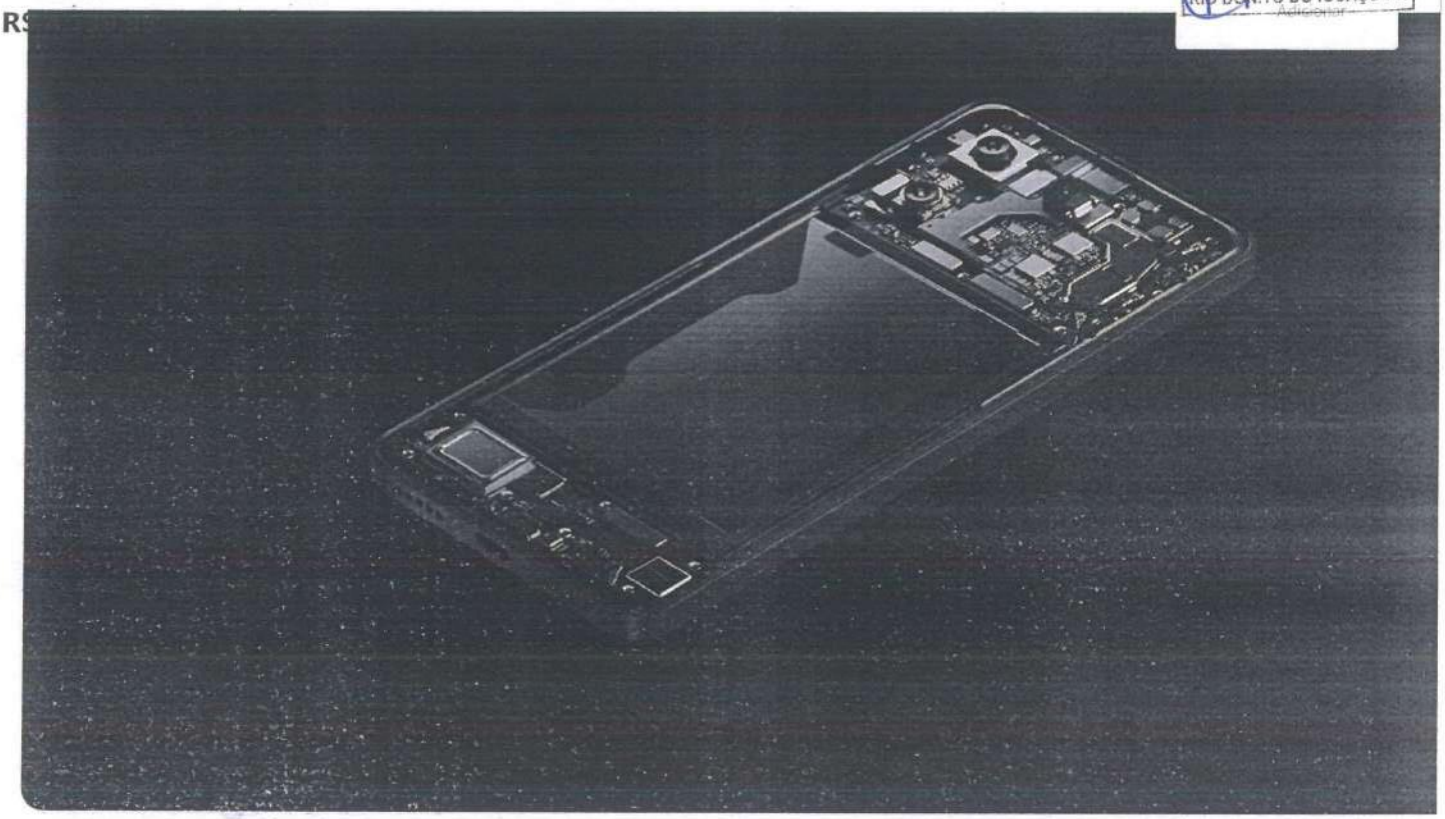

Tecnologia de carregamento inteligente

Várias medidas com base no cenário dos usuários para otimizar a vida útil da bateria.

PREFEITURA MUNICIPAL
000411
DO IGUAÇU-PR

POCO X6 Pro 5G 512GB

Descrição Especificações

~~De R$ 4.499,99~~

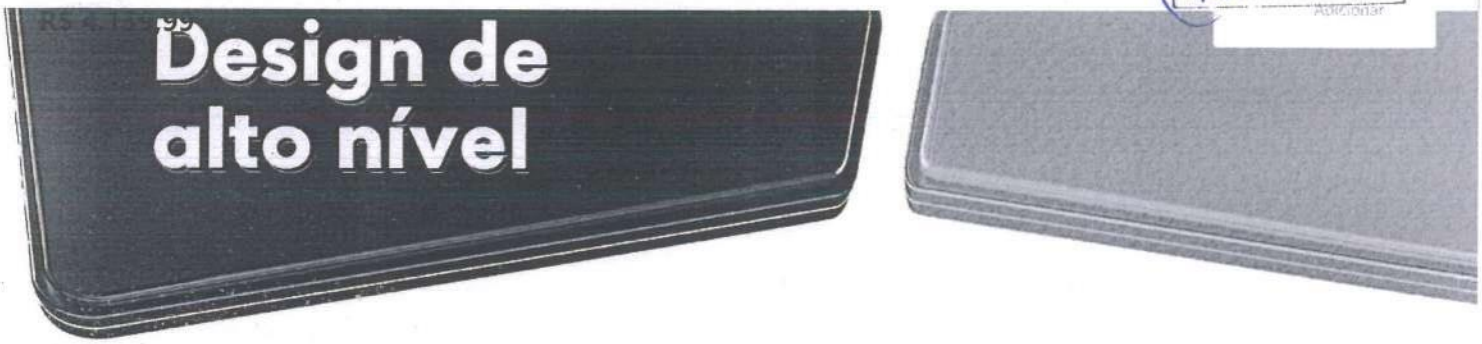

Primeira capa traseira de couro vegano da série POCO Toque suave

POCO X6 Pro 5G 512GB

PREFEITURA MUNICIPAL
000413
DO IGUAÇU-PR

Descrição Especificações

~~De R$ 4.499,99~~

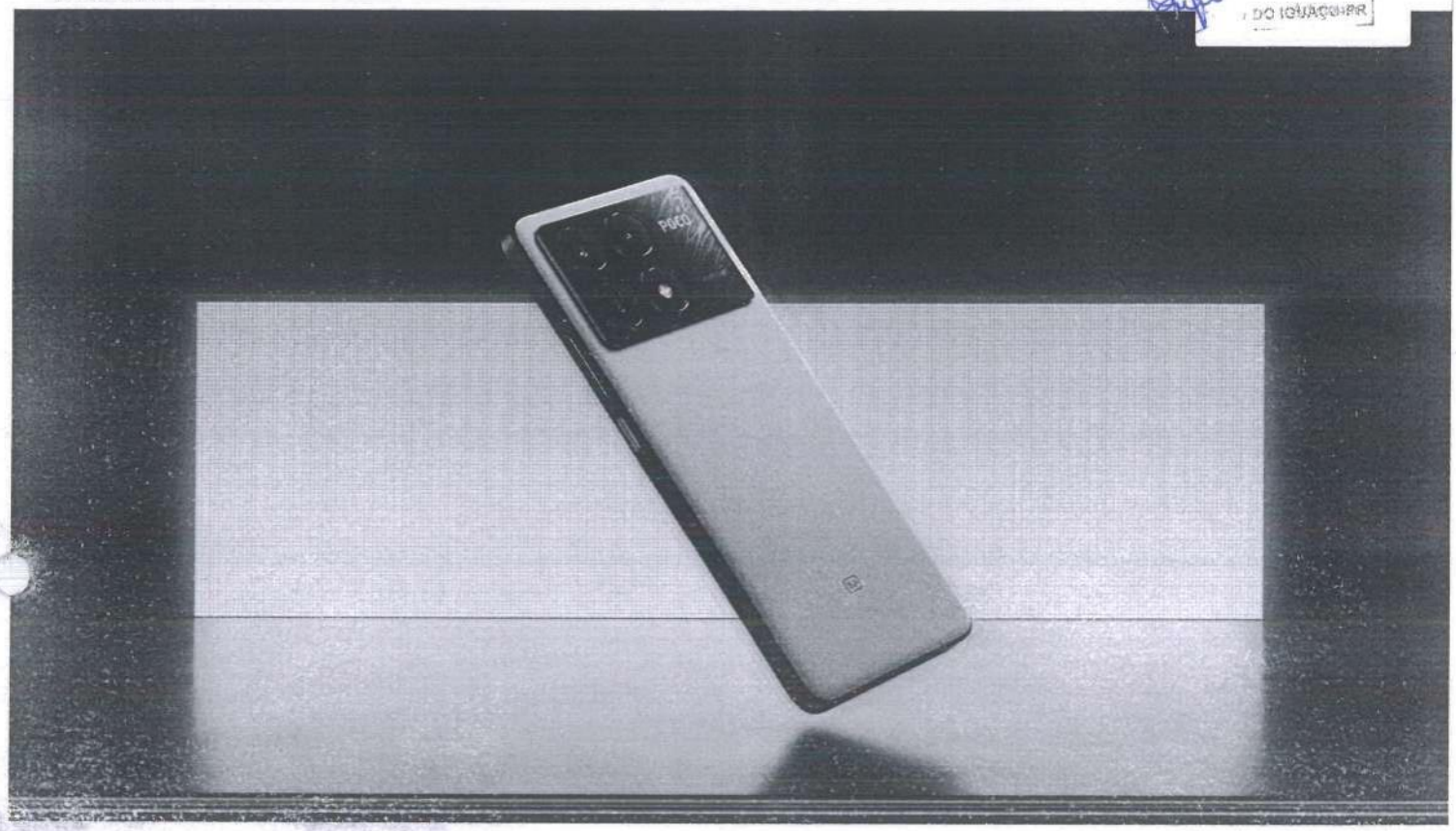

PREFEITURA MUNICIPAL
000414
...O DO IGUAÇU-PR
Adicionar

POCO X6 Pro 5G 512GB

Descrição Especificações

~~De R$ 4.499,99~~

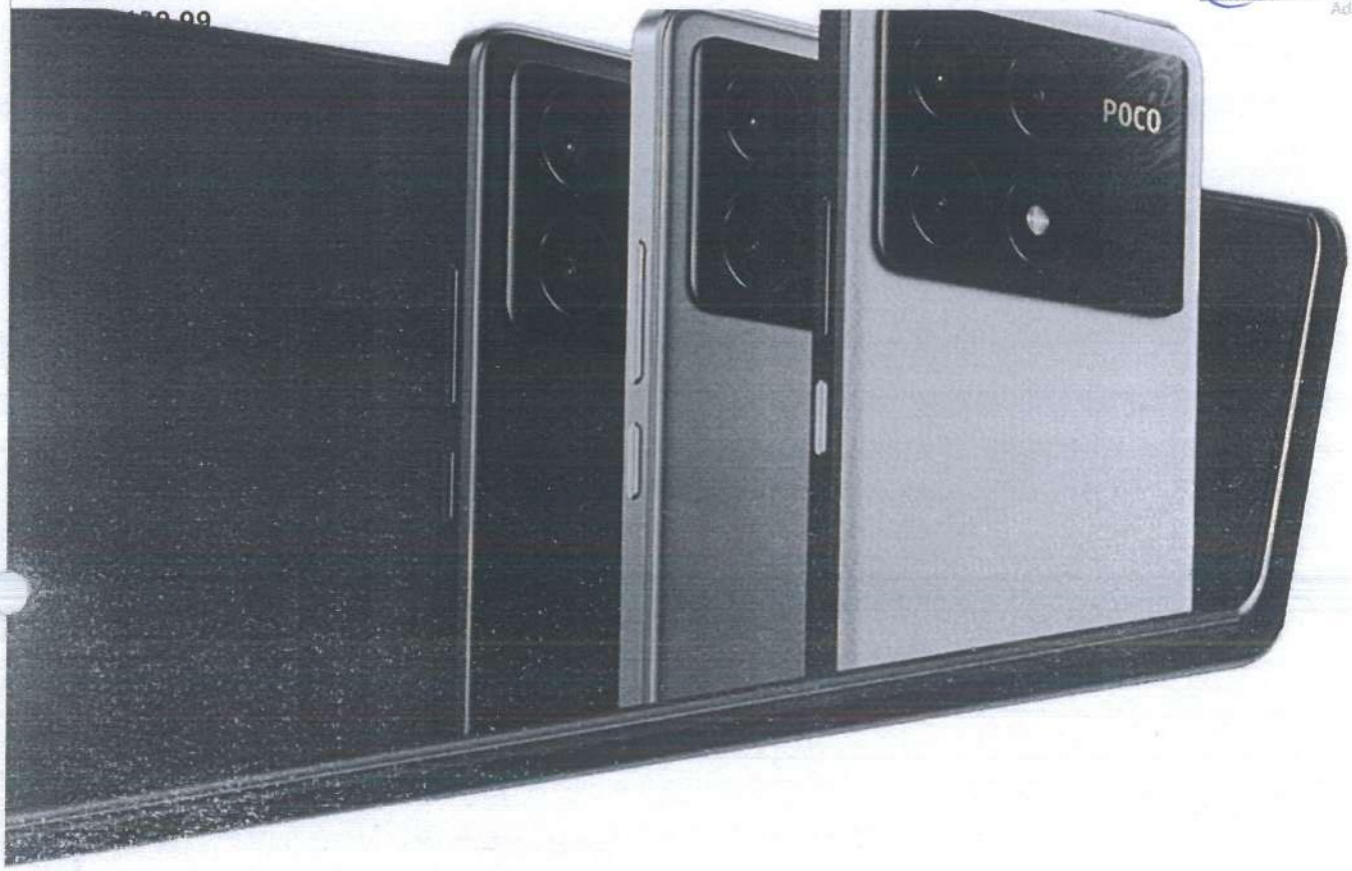

Avisos legais:

*A taxa de atualização pode ser ajustado para até 120Hz para aplicativos compatíveis.

*A taxa de amostragem de toque instantâneo de 2160Hz é compatível apenas com o modo Game Turbo ativado. A função de taxa de amostragem de toque instantâneo de 2160Hz estará disponível por meio de OTA assim que possível; os resultados reais podem variar.

*A captura de movimento precisa ser ativada ativamente nas configurações. O foco de rastreamento de movimento precisa ser ativado ativamente nas configurações

*5000mAh refere-se ao valor típico. Com base nos resultados dos testes dos laboratórios internos. A duração real da bateria pode variar.

*OIS e EIS só podem ser aplicados em modo e formato compatíveis.

*Dados referentes à dimensão e ao peso testados nos laboratórios internos da POCO, os resultados reais podem variar.

*As funções NFC podem variar em alguns mercados.

ANGOSEGTEC SOLUÇÕES E TECNOLOGIA	PROPOSTA DE PREÇO	ANGOSEGTEC CNPJ: 22.158.475/0001-43 RUA: NOSSA SENHORA DO ROCIO Nº 1164 – CENTRO - TOLEDO - PARANÁ TELEFONE: (45) 99146-4373

Prezada Senhora,

PREFEITURA MUNICIPAL
000415
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
DISPENSA ELETRÔNICA N°: 35/2024
PROCESSO n°: 89/2024

OBJETO: O objeto da presente licitação é a formação de registro de preços para aquisição de câmeras de segurança e celulares, para tender as necessidades das secretarias municipais, conforme características, quantitativos, e preços relacionados a seguir, e demais exigências estabelecidas neste edital e seus anexos:

RAZÃO SOCIAL: ANGOSEGTEC SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 22.158.475/0001-43 e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 91062970-00
REPRESENTANTE E CARGO: FRANCISCO MARTO ANTÓNIO DAMBI, PROPIETÁRIO
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: 234.464.028-29, RG nº 16.696.974-3
ENDEREÇO e TELEFONE: RUA: NOSSA SENHORA DO ROCIO Nº 1164 – CENTRO - TOLEDO – PARANÁ, TELEFONE: (45) 99114-8031.
DA CONTA BANCÁRIA: Ag: 0726, Cc: 00008150-9, Banco: CAIXA
E-MAIL: contato@angoseg.com.

Item	Qtde.	Und.	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	V. UNITARIO	V. TOTAL
3	10	Unid.	APARELHO TELEFONICO CELULAR Nas seguintes descrições mínimas: Processador Qualcomm SM7435-AB Snapdragon 7s Gen 2 (4 nm) Octa-core (4x2.40 GHz e 4x1.95 GHz) GPU Adreno 710 Memória RAM 12gb Armazenamento 512gb Tela - Tipo AMOLED Resolução 1220 x 2712 pixels Densidade 446 ppi Frequência120Hz Proteção Corning Gorilla Glass Victus Câmera principal 64 MP, f/1.8, 25mm (wide), OIS e PDAF Vídeo gyro-EIS, Full HD - 60 fps e 4K - 30 fps Câm. Selfie 16 MP, f/2.5, (wide) Bateria 5100 mAh Wi-Fi Dual Band, Wi-Fi Direct e 802.11 a/b/g/n/ac Carregador 67W Rede 3g, 4g, 5g. Obs.: Apresentar amostra.	itel S23	**R$ 2.982,42**	**R$ 29.824,20**

VALOR TOTAL DA PROSPOSTA: **R$ 29.824,20** (Vinte e nove mil e oitocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos).

a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
b) O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados da abertura das propostas virtuais;
c) Especificação e marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO 01, deste Edital;
d) Prazos de garantia: de fabrica quando for o caso;
e) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.
3. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado na
Solicitação de Fornecimento - SF.
(*) o Valor Unitário - R$ deverá corresponder ao preço unitário por item ao qual será acrescido a carga tributária incidente e frete, que correrão à conta do licitante

PREFEITURA MUNICIPAL
000416
BOM JESUS DO IGUAÇU-PR

Toledo, em 14 de Agosto de 2024

ANGOSEGTEC SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA:22158475000143

Assinado de forma digital por ANGOSEGTEC SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA:22158475000143
Dados: 2024.08.14 16:27:29 -03'00'

Francisco Marto António Dambi
CPF: 234.464.028-29
RG nº 16.696.974-3

ANGOSEGTEC SOLUÇÕES E TECNOLOGIA	PROPOSTA DE PREÇO	ANGOSEGTEC CNPJ: 22.158.475/0001-43 RUA: NOSSA SENHORA DO ROCIO Nº 1164 – CENTRO - TOLEDO - PARANÁ TELEFONE: (45) 99146-4373

PREFEITURA MUNICIPAL
000417
PMB ...O DO IGUAÇU-PR

PROSPECTO:

itel S23+ Tela 3D Curved Amoled 16GB* RAM+256GB ROM 50MP COM IA + 32MP Azul

ANGOSEGTEC SOLUÇÕES E TECNOLOGIA	PROPOSTA DE PREÇO	ANGOSEGTEC CNPJ: 22.158.475/0001-43 RUA: NOSSA SENHORA DO ROCIO Nº 1164 – CENTRO - TOLEDO - PARANÁ TELEFONE: (45) 99146-4373

PREFEITURA MUNICIPAL
000418
PRO BONITO DO IGUAÇU-PR

ANGOSEGTEC SOLUÇÕES E TECNOLOGIA	PROPOSTA DE PREÇO	ANGOSEGTEC CNPJ: 22.158.475/0001-43 RUA: NOSSA SENHORA DO ROCIO Nº 1164 – CENTRO - TOLEDO - PARANÁ TELEFONE: (45) 99146-4373

PREFEITURA MUNICIPAL
000419
...BOU...O DO IGUAÇU-PR.

Informações do Produto
itel S23+ Tela 3D Curved Amoled 16GB* RAM+256GB ROM 50MP COM IA + 32MP Azul
A plataforma é acompanhada com 8GB de RAM, que pode ser expandida de forma virtual em mais 8GB, e 256GB de armazenamento interno. Na parte de bateria, ele vem com capacidade de 5000mAh e suporte a carregamento rápido de 18W, prometendo uma carga completa dentro de 2h.

Tela: 6,78 AMOLED com resolução FHD+ e curvatura de 59 graus

ANGOSEGTEC CNPJ: 22.158.475/0001-43
RUA: NOSSA SENHORA DO ROCIO Nº 1164 – CENTRO - TOLEDO - PARANÁ
TELEFONE: (45) 99146-4373

PREFEITURA MUNICIPAL
000420
DO IGUAÇU-PR

Proteção Gorilla Glass 5

Brilho máximo de 900 nits

Plataforma: Unisoc T616

RAM: 8GB LPDDR4X (+ 8GB RAM virtual)

Armazenamento: 256GB (UFS 2.0)

Câmera traseira:

Principal: 50MP

Sensor de profundidade de 2MP

Frontal: 32MP

Extras: Sensor de impressões digitais na tela

Conectividade: Bluetooth 5.0, 4G LTE, NFC e Wi-Fi 5.

Bateria: 5000mAh

Carregamento de 18W

Sistema Operacional: itelOS V13.0.0 baseado no Android 13

Certificado de homologação da ANATEL	**046072213411**	
Informações complementares	**Armazenamento Interno**	**256GB**
	Cor	**Azul**
	Marca	**Itel**
	Memória RAM	**8GB**
	Resolução da Câmera Frontal	**32MP**
	Sistema Operacional	**Android**
	Tamanho da Tela	**6.78"**

PREFEITURA MUNICIPAL
000421
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PROINDEX INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
RUA EGITO Nº 374 BAIRRO: CAJURU
CURITIBA / PR CEP 82.960-190
CNPJ 85.067.502/0001-92 IE: 90409827-25
EMAIL: LICITACAO@PROINDEX.COM.BR
TELEFONE: (41) 3016-6979 (41) 99677-6619

ANEXO 2 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2024

EMPRESA: PROINDEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 85.067.502/0001-92
ENDEREÇO: RUA EGITO, N° 374, CAJURU, CURITIBA, PARANÁ, CEP: 82.960-190
TELEFONE: (41) 3016-6979 (41) 99677-6619
E-MAIL: LICITACAO@PROINDEX.COM.BR

PARA FINS DE PAGAMENTO
DADOS BANCÁRIOS: BANCO: ITAÚ CONTA CORRENTE: 60307-5 AGÊNCIA:0274

REPRESENTANTE: MARCO ANTONIO DO NASCIMENTO
CARGO: DIRETOR
RG:3.684.412-4
CPF:771.173.959-15

Prezados Srs.
PROINDEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 85.067.502/0001-92, vêm respeitosamente à Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, apresentar proposta no valor de R$ 151.470,50, para a formação de registro de preços para aquisição de câmeras de segurança e celulares, para tender as necessidades das secretarias municipais, em observância ao Pregão Eletrônico nº 35/2024, conforme preços unitários a seguir: Prazo de validade desta proposta: 90 (noventa) dias.
Prazo de entrega/execução: 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Nota de empenho.

ITEM	QNT	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	30	APARELHO TELEFONICO CELULAR Nas seguintes descrições mínimas: CPU Octa-core (2x2.2 GHz Cortex-A76 e 6x2.0 GHz Cortex- A55) GPU Mali-G57 MC2 Memória RAM 6 GB Armazenamento 128 GB Tela Super AMOLED Tamanho 6.5 1080 x 2340 Frequência 90Hz Câmera principal 50 MP, f/1.8, (wide) Vídeo Full HD - 30 fps Câm. Selfie 13 MP, f/2.0, (wide) Vídeo FULLHD - 30fps Bateria 5000 mAh Carregador 15W REDES DE DADOS 3G, 4G Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac, Dual Band e Wi-Fi Direct Bluetooth A2DP, LE e 5.3 GPS, QZSS, BDS, GALILEO e GLONASS. Obs.: Apresentar catálogo.	Celular	**R$ 999,05**	**R$ 29.971,50**
2	30	APARELHO TELEFONICO CELULAR Nas seguintes descrições mínimas:	Celular	**R$ 2.700,00**	**R$ 81.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL
000422
DO IGUAÇU-PR

PROINDEX INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
RUA EGITO Nº 374 BAIRRO: CAJURU
CURITIBA / PR CEP 82.960-190
CNPJ 85.067.502/0001-92 IE: 90409827-25
EMAIL: LICITACAO@PROINDEX.COM.BR
TELEFONE: (41) 3016-6979 (41) 99677-6619

		Proteção Água IP67 CPU Octa-core (4x2.4 GHz Cortex-A78 e 4x2.0 GHz Cortex- A55) GPU Mali-G68 MP5 Memória RAM 8GB Armazenamento 256 GB Tela - Tipo Super AMOLED Tamanho 6.4 Resolução 1080 x 2340 pixels Frequência 120Hz Densidade 403 ppi Proteção Corning Gorilla Glass 5 Câmera principal 50 MP, f/1.8, (wide), OIS e PDAF Câm. Selfie 32 MP, f/2.2, 26mm (wide), 1/2.8 Vídeo 4K - 30 FPS Bateria 5000mah Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac/6 Rede: 3g, 4g e 5g. Obs.: Apresentar catálogo.			
3	10	APARELHO TELEFONICO CELULAR Nas seguintes descrições mínimas: Processador Qualcomm SM7435-AB Snapdragon 7s Gen 2 (4 nm) Octa-core (4x2.40 GHz e 4x1.95 GHz) GPU Adreno 710 Memória RAM 12gb Armazenamento 512gb Tela - Tipo AMOLED Resolução 1220 x 2712 pixels Densidade 446 ppi Frequência120Hz Proteção Corning Gorilla Glass Victus Câmera principal 64 MP, f/1.8, 25mm (wide), OIS e PDAF Vídeo gyro-EIS, Full HD - 60 fps e 4K - 30 fps Câm. Selfie 16 MP, f/2.5, (wide) Bateria 5100 mAh Wi-Fi Dual Band, Wi-Fi Direct e 802.11 a/b/g/n/ac Carregador 67W Rede 3g, 4g, 5g. Obs.: Apresentar catálogo.	Celular	**R$ 4.050,00**	**R$ 40.500,00**

Valor Total por extenso: R$ 151.470,50 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Curitiba, 14 de agosto de 2024.

PROINDEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA:85067502000192

Assinado de forma digital por PROINDEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA:85067502000192
Dados: 2024.08.14 14:55:20 -03'00'

PROINDEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 85.067.502/0001-92
MARCO ANTONIO DO NASCIMENTO

MARCO ANTONIO DO NASCIMENTO:77117395915

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO DO NASCIMENTO:77117395915
Dados: 2024.08.14 14:55:38 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL
000423
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUACU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

RESUMO DA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024
Processo Administrativo Nº 89/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MATHEUS MARINHO DE MELLO
Data de Publicação: 31/07/2024 14:46:27

TOTAL DO PROCESSO: **47.574,85**

COLBAN SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - ME **28.812.771/0001-00** **47.574,85**

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 086 **Total: 47.574,85**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: INTELBRAS Modelo: XB 1270

Descrição: BATERIA SELADA 12 VOLTS 7 AMPERES

Quantidade: 16 Val. Ref.: 145,60 **Valor Unit.: 145,60** Total Item: 2.329,60

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: LUK Modelo: 776014

Descrição: CAIXA HERMETICA METALICA CAIXA HERMETICA METALICA, nas seguintes especificações: Dimensões (altura/largura/profundidade): 40x30x20cm -Nível de proteção:ip67.

Quantidade: 16 Val. Ref.: 348,00 **Valor Unit.: 348,00** Total Item: 5.568,00

Item: 3 Unidade: UNIDADE Marca: INTELBRAS Modelo: VIP 3830 B

Descrição: CAMERA CAMERA DE 8MP RESOLUÇAO 4K (2160P), nas seguintes especificações: -Sensor de Imagem: 1/2.7" 8 MP Progressive CMOS -Resolução: 8 MP -Sensibilidade Noturna: 0.009Lux@F2.0 -Lente: Fixa 3.6 mm -Distância Máxima do Infravermelho: 30 metros -Interface: 1 RJ-45 (10/100Base-T) -Protocolos: ARP/ Bonjour/ DDNS/ DHCP/ DNS/ FTP/ HTTP/ HTTPS/ Onvif/ IPv4/ IPv6, INTELBRAS1 -Nível de proteção: IP67 MODELO DE REFERENCIA: INTELBRAS VIP 3830B 4K.

Quantidade: 16 Val. Ref.: 1.449,60 **Valor Unit.: 1.449,60** Total Item: 23.193,60

Item: 4 Unidade: UNIDADE Marca: VOLT Modelo: P4 12V/2A

Descrição: FONTE NOBREAK FONTE NOBREAK 12V 2AH, nas seguintes especificações: -Tensão de entrada: 90 ~ 240Vac (Full Range) -Tensão de saída: 13.8VDC -Potencia: 24w -Corrente:2AH -Conectores: 2 conectores p4 -Proteção: Entrada: Surtos de tensão e surtos de corrente. Saída: Curto-circuito e sobrecarga.

Quantidade: 16 Val. Ref.: 236,00 **Valor Unit.: 236,00** Total Item: 3.776,00

Item: 5 Unidade: UNIDADE Marca: INTELBRAS Modelo: INVD 1016

Descrição: NVR NVR (GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO) 16 CANAIS, nas seguintes especificações: -Interface de rede gigabit -Suporte a gravações em 4k -Suporte até 10tb de armazenamento.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 2.156,25 **Valor Unit.: 2.156,25** Total Item: 2.156,25

Item: 6 Unidade: UNIDADE Marca: INTELBRAS Modelo: MRD 847

Descrição: RACK DE PAREDE 6U RACK DE PAREDE 6U, nas seguintes especificações: -Altura externa: 330mm -Largura externa:550mm - 19" Polegadas (Padrão de todos os equipamentos) -Profundidade: 370mm -Suporte 50kg.

Quantidade: 4 Val. Ref.: 576,50 **Valor Unit.: 576,50** Total Item: 2.306,00

Item: 7 Unidade: UNIDADE Marca: MIKROTIK Modelo: RB750GR3HEX

Descrição: ROTEADOR/FIREWALL/VPN ROTEADOR/FIREWALL/VPN, nas seguintes especificações: -Frequência nominal CPU: 880MHz -Núcleos CPU: 2 -RAM: 256MB -Portas ethernet 10/100/1000: 5 -Sistema operacional baseado em linux com suporte a firewall /controle de banda /qos/vpn server /vpn client.

Quantidade: 4 Val. Ref.: 546,00 **Valor Unit.: 546,00** Total Item: 2.184,00

PREFEITURA MUNICIPAL
000424
RIO BON...O DO IGUAÇU-PR

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUACU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Item: 8 Unidade: UNIDADE Marca: KINGSTON Modelo: SEDC600M/1920G

Descrição: SSD 1.92 TB SSD 1.92 TB, nas seguintes especificações: -Formato: 2,5 polegadas -Interface: SATA Rev.3.0 (6Gb/s) - com compatibilidade com versões anteriores para SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) -Capacidade: 1920 GB - Proteção contra perda de energia com base em hardware -MTBF (Tempo Médio entre Falhas) 2 milhões de horas - Leitura/gravação sequencial: 1920 GB - 560MBs/530MBs.

Quantidade: 2 Val. Ref.: 1.295,80 **Valor Unit.: 1.295,80** Total Item: 2.591,60

Item: 9 Unidade: UNIDADE Marca: INTELBRAS Modelo: SG2404D MR L2+

Descrição: SWITCH GERENCIÁVEL 24P GIGABIT SWITCH GERENCIÁVEL 24P GIGABIT, nas seguintes especificações: -24× Portas RJ45 de 10/100/1000 Mbps -1× Porta de Console RJ45 -Fonte de Alimentação 100-240 V AC~50/60 Hz -Montagem Instalável em Rack -Capacidade de Comutação 56 Gbps -Taxa de Encaminhamento de Pacotes 41.66 Mpps -Tabela de Endereços MAC 16K -Agregação de links -Até 8 grupos de agregação e até 8 portas por grupo -Protocolo Spanning Tree -Detecção de Loopback.

Quantidade: 3 Val. Ref.: 1.156,60 **Valor Unit.: 1.156,60** Total Item: 3.469,80

DOCUMENTOS ANEXADOS

Horário: 14/08/2024 17:07 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fc361fa06f3f47199fe4346752c6d355.pdf

Horário: 14/08/2024 17:07 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7c53c5475564438d9fd9f7dadd9863d6.pdf

Horário: 14/08/2024 17:07 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b1d494ae21b14495a96a5ad95ff8cd69.pdf

Horário: 14/08/2024 17:07 **Documento:** Catálogo Técnico Devidamente Publicado no Site do Fabricante
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6d21f39a3c7b489daf5bb4bfb9e80b59.zip

Horário: 14/08/2024 17:07 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2f5d829aac4c4dde97b0506516f7dd57.pdf

Horário: 14/08/2024 17:07 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/130c71c0cfad484d933ed75e5ea6f3e0.pdf

Horário: 14/08/2024 17:07 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2b0e8fcfda17413a87d4184bf1ff956a.pdf

Horário: 14/08/2024 17:07 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/40703a3af6d64652b665968532070l0d.pdf

Horário: 14/08/2024 17:07 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5e227c1893eb4835b7c5d33ac4f4ba2f.pdf

Horário: 14/08/2024 17:07 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d17d187fcac6429ba164df9e654a0cb8.pdf

Horário: 14/08/2024 17:07 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ea071cc7b58d4751894d9e6098797d91.pdf

Horário: 14/08/2024 17:07 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/79eeda82811c413a8461b154b9b08143.pdf

Horário: 14/08/2024 17:07 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1dfe6d5998db4bf9b1c44cd69aa2b1e7.pdf

Horário: 14/08/2024 17:07 **Documento:** Declaração Unificada
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d63f9a89e68f4a218df0e7b013f148c0.pdf

Horário: 14/08/2024 17:07 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/478ad77223454c8c8c587dfe5598f627.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL
000425
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUACU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote	Item	Endereço

SISCOM – SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ 15.472.610/0001-65 | Tel: 45 9 98257545 (adm) / 45 9 98460083(sup. técnico)
E-mail: siscom.adm@hotmail.com

I. IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

Razão Social : SISCOM – SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ/MF N.º 15.472.610/0001-65 Ins.Estadual 9062230239
Endereço : R Alberto Bernardini de Aragão, 215 Bairro : Santa Felicidade
CEP : 85803-370 Cidade/Estado: Cascavel/PR
Telefone : 45 99846-0083 / 45 99825-7545
E-mail: siscom.adm@hotmail.com
DADOS BANCÁRIOS : BANCO SICOB : 756 AGÊNCIA : 4370-2 C/C : 115647-0
Representante legal: Marcio Francisco de Aguiar RG 15610837 CPF 018.613.421-52

PREFEITURA MUNICIPAL
000426
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

À

Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu - Estado do Paraná
Pregão Eletrônico nº 35/2024

Processo Administrativo nº 89/2024

Prezados Srs.

(.....nome da empresa....), inscrita no CNPJ sob o nº ....., vêm respeitosamente à Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, apresentar proposta no valor de **R$____(___)**, para **a formação de registro de preços para aquisição de câmeras de segurança e celulares, para tender as necessidades das secretarias municipais**, em observância ao Pregão Eletrônico nº 35/2024, conforme preços unitários a seguir:

Lote 4 :

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	BATERIA SELADA 12 VOLTS 7 AMPERES	16,00	UN	145,60	2.329,60
2	CAIXA HERMETICA METALICA CAIXA HERMETICA METALICA, nas seguintes especificações: Dimensões (altura/largura/profundidade): 40x30x20cm -Nível de proteção:ip67.	16,00	UN	348,00	5.568,00
3	CAMERA CAMERA DE 8MP RESOLUÇAO 4K (2160P), nas seguintes especificações: -Sensor de Imagem: 1/2.7" 8 MP Progressive CMOS -Resolução: 8 MP -Sensibilidade Noturna: 0.009Lux@F2.0 -Lente: Fixa 3.6 mm -Distância Máxima do Infravermelho: 30 metros -Interface: 1 RJ-45 (10/100Base-T) -Protocolos: ARP/ Bonjour/ DDNS/ DHCP/ DNS/ FTP/ HTTP/ HTTPS/ Onvif/ IPv4/ IPv6, INTELBRAS1 -Nível de proteção: IP67 MODELO DE REFERENCIA: INTELBRAS VIP 3830B 4K.	16,00	UN	1.449,60	23.193,60

4	FONTE NOBREAK FONTE NOBREAK 12V 2AH, nas seguintes especificações: -Tensão de entrada: 90 ~ 240Vac (Full Range) -Tensão de saída: 13.8VDC -Potencia: 24w -Corrente:2AH -Conectores: 2 conectores p4 -Proteção: Entrada: Surtos de tensão e surtos de corrente. Saída: Curto-circuito e sobrecarga.	16,00	UN	236,00	3.776,00

PREFEITURA MUNICIPAL
000427
BONITO DO IGUAÇU-PR

5	NVR NVR (GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO) 16 CANAIS, nas seguintes especificações: -Interface de rede gigabit -Suporte a gravações em 4k -Suporte até 10tb de armazenamento.	1,00	UN	2.156,25	2.156,25
6	RACK DE PAREDE 6U RACK DE PAREDE 6U, nas seguintes especificações: -Altura externa: 330mm -Largura externa:550mm - 19" Polegadas (Padrão de todosos equipamentos) -Profundidade: 370mm -Suporte 50kg.	4,00	UN	576,50	2.306,00
7	ROTEADOR/FIREWALL/VPN ROTEADOR/FIREWALL/VPN, nas seguintes especificações: -Frequência nominal CPU: 880MHz -Núcleos CPU: 2 -RAM: 256MB -Portas ethernet 10/100/1000: 5 -Sistema operacional baseado em linux com suporte afirewall /controle de banda /qos/vpn server /vpn client.	4,00	UN	546,00	2.184,00
8	SSD 1.92 TB SSD 1.92 TB, nas seguintes especificações: -Formato: 2,5 polegadas -Interface: SATA Rev.3.0 (6Gb/s) - com compatibilidade comversões anteriores para SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) -Capacidade: 1920 GB - Proteção contra perda de energia com base em hardware -MTBF (Tempo Médio entre Falhas) 2 milhões de horas -Leitura/gravação sequencial: 1920 GB - 560MBs/530MBs.	2,00	UN	1.295,80	2.591,60
9	SWITCH GERENCIÁVEL 24P GIGABIT SWITCH GERENCIÁVEL 24P GIGABIT, nas seguintes especificações: -24× Portas RJ45 de 10/100/1000 Mbps -1× Porta de Console RJ45 -Fonte de Alimentação 100-240 V AC~50/60 Hz -Montagem Instalável em Rack -Capacidade de Comutação 56 Gbps -Taxa de Encaminhamento de Pacotes 41.66 Mpps -Tabela de Endereços MAC 16K -Agregação de links -Até 8 grupos de agregação e até 8 portas por grupo -Protocolo Spanning Tree -Detecção de Loopback.	3,00	UN	1.156,60	3.469,80
	47.574,85				

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

- ✓ **Juntamente e/ou anexo a proposta de preços a proponente deverá obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, apresentar CATÁLOGO ou informar o endereço eletrônico que conste o CATÁLOGO do produto ofertado para que, caso necessário, seja verificado as características técnicas do produto.**

Cascavel, 14 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL
000428
PINHÃO DO IGUAÇU-PR

Marcio Francisco de Aguiar
RG 15610837
CPF 018.613.421-52

PREFEITURA MUNICIPAL
000429
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUACU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024
Processo Administrativo Nº 89/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MATHEUS MARINHO DE MELLO
Data de Publicação: 31/07/2024 14:46:27

MOVIMENTOS DO PROCESSO

07/08/2024 12:56:29 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** 54.337.306 VIVIANE BUENO GOMES (54.337.306/0001-67)
Bom dia Sr. Pregoeiro, Gostaria de esclarecer uma duvida. Conforme edital no termo de referencia contém: Obs.: Apresentar amostra; Poderia me fornecer mais detalhes sobre os requisitos da amostra dos itens 1,2 e 3 ?

08/08/2024 07:47:54 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO
Fornecedor, em resposta a sua dúvida quanto a apresentação de amostras para os Lotes: 27, 118 e 169, a forma de apresentação, análise e aprovação, estão devidamente descritas no Item 13 do edital.

13/08/2024 15:27:52	**CADASTRO DE PROPOSTA**	R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP
13/08/2024 19:53:47	**CADASTRO DE PROPOSTA**	AS FURIOSAS LTDA
14/08/2024 15:12:44	**CADASTRO DE PROPOSTA**	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
14/08/2024 15:17:33	**CADASTRO DE PROPOSTA**	PROINDEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
14/08/2024 15:41:16	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MASTERBIDS SUPORTE EM INFORMATICA LTDA
14/08/2024 15:55:56	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MC BELLEI CIA LTDA
14/08/2024 16:40:36	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ROSEMARA DOS SANTOS ME
14/08/2024 16:46:41	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MICRON INFORMATICA LTDA
14/08/2024 17:07:33	**CADASTRO DE PROPOSTA**	COLBAN SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - ME
14/08/2024 17:08:33	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	COLBAN SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - ME
14/08/2024 17:25:04	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	MICRON INFORMATICA LTDA
14/08/2024 17:29:47	**CADASTRO DE PROPOSTA**	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA
14/08/2024 17:34:13	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ANGOSEGTEC SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA
14/08/2024 17:34:24	**CADASTRO DE PROPOSTA**	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP
14/08/2024 18:08:13	**CADASTRO DE PROPOSTA**	O L SCHOFFEN LTDA
14/08/2024 18:32:38	**CADASTRO DE PROPOSTA**	KNERD DISTRIBUIDORA LTDA
14/08/2024 18:35:25	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	KNERD DISTRIBUIDORA LTDA
14/08/2024 19:15:30	**CADASTRO DE PROPOSTA**	SISCOM - SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA
14/08/2024 19:18:01	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	SISCOM - SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA
14/08/2024 21:55:38	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MB CATARINENSE EIRELI
14/08/2024 22:02:20	**CADASTRO DE PROPOSTA**	COSTA PEREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA
15/08/2024 00:26:56	**CADASTRO DE PROPOSTA**	L N CASTAGNARO LTDA
15/08/2024 01:25:51	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ALEX MELLO DE AVEIRO 20594894824
15/08/2024 01:30:47	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	ALEX MELLO DE AVEIRO 20594894824
15/08/2024 08:36:42	**CADASTRO DE PROPOSTA**	GIGA DISTRIBUIDORA EIRELLI
15/08/2024 08:42:28	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
15/08/2024 08:44:33	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	O L SCHOFFEN LTDA
15/08/2024 08:44:55	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	ROSEMARA DOS SANTOS ME

15/08/2024 09:01:27 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Bom dia!

15/08/2024 09:05:05 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Lembrando que neste processo há prioridade para contratação de empresas locais (ME/EPP), para aquelas que se enquadrarem ma margem, conforme previsto no Item 5.5.2 do edital

15/08/2024 09:05:21 **MENSAGEM** PREGOEIRO
A disputa iniciará em 5 minutos

PREFEITURA MUNICIPAL
000430
RIO IGUAÇU-PR

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUACU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

15/08/2024 09:12:40 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Disputa iniciada, efetuem seus lances

15/08/2024 09:36:07 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA adicionou o arquivo 11a85b3bdb3e4280b95e334a56077669.pdf aos documentos complementares.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: samsung Modelo: sm 15 a155mds
Descrição: APARELHO TELEFONICO CELULAR

Nas seguintes descrições mínimas:
CPU Octa-core (2x2.2 GHz Cortex-A76 e 6x2.0 GHz Cortex-A55)
GPU Mali-G57 MC2
Memória RAM 6 GB
Armazenamento 128 GB
Tela Super AMOLED
Tamanho 6.5 1080 x 2340
Frequência 90Hz
Câmera principal 50 MP, f/1.8, (wide)
Vídeo Full HD - 30 fps
Câm. Selfie 13 MP, f/2.0, (wide)
Vídeo FULLHD - 30fps
Bateria 5000 mAh
Carregador 15W
REDES DE DADOS 3G, 4G
Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac, Dual Band e Wi-Fi Direct
Bluetooth A2DP, LE e 5.3
GPS, QZSS, BDS, GALILEO e GLONASS.

Obs.: Apresentar amostra.
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 815,00 **Valor Total:** 24.450,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	JUV DISTRIBUIDORA DE	103	45.298.461/0001-20	999,05	815,00		Sim
2	MC BELLEI CIA LTDA	024	05.649.398/0001-05	999,00	816,90	0,23	Sim
3	MASTERBIDS SUPORTE EM	057	52.017.064/0001-07	999,05	874,99	7,11	Sim
4	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO	027	74.085.358/0001-09	999,05	875,00	0,00	Sim
5	O L SCHOFFEN LTDA	139	02.267.486/0001-54	989,00	876,50	0,17	Sim
6	L N CASTAGNARO LTDA	036	45.687.323/0001-33	880,00	880,00	0,40	Sim
7	ROSEMARA DOS SANTOS ME	014	26.947.090/0001-16	999,05	959,86	9,08	Sim
8	R DE MELLO MORELES INFORMATICA	060	07.161.411/0001-08	999,00	960,00	0,01	Sim
9	COSTA PEREIRA EMPREENDIMENTOS	112	40.394.327/0001-00	982,50	982,50	2,34	Sim
10	KNERD DISTRIBUIDORA LTDA	030	41.621.094/0001-01	999,00	990,00	0,76	Sim
11	GIGA DISTRIBUIDORA EIRELLI	122	07.894.771/0001-19	999,00	994,99	0,50	Sim
12	AS FURIOSAS LTDA	100	46.667.239/0001-10	995,00	995,00	0,00	Sim
13	PROINDEX INDUSTRIA E COMERCIO	032	85.067.502/0001-92	999,05	999,05	0,41	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

PREFEITURA MUNICIPAL
000431
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUACU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

MOVIMENTOS DO LOTE

31/07/2024 14:46:27	PUBLICADO		
05/08/2024 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
15/08/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
15/08/2024 09:11:41	DISPUTA		
15/08/2024 09:11:41	LANCE	COSTA PEREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 112)	982,50
15/08/2024 09:11:41	LANCE	L N CASTAGNARO LTDA (PARTICIPANTE 036)	880,00
15/08/2024 09:11:41	LANCE	GIGA DISTRIBUIDORA EIRELLI (PARTICIPANTE 122)	999,00
15/08/2024 09:11:41	LANCE	KNERD DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 030)	999,00
15/08/2024 09:11:41	LANCE	AS FURIOSAS LTDA (PARTICIPANTE 100)	995,00
15/08/2024 09:11:41	LANCE	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	999,05
15/08/2024 09:11:41	LANCE	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 024)	999,00
15/08/2024 09:11:41	LANCE	PROINDEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 032)	999,05
15/08/2024 09:11:41	LANCE	MASTERBIDS SUPORTE EM INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 057)	999,05
15/08/2024 09:11:41	LANCE	R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP (PARTICIPANTE 060)	999,00
15/08/2024 09:11:41	LANCE	ROSEMARA DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 014)	999,05
15/08/2024 09:11:41	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 027)	999,05
15/08/2024 09:11:41	LANCE	O L SCHOFFEN LTDA (PARTICIPANTE 139)	989,00
15/08/2024 09:12:12	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 027)	903,00
15/08/2024 09:12:39	LANCE	O L SCHOFFEN LTDA (PARTICIPANTE 139)	902,00
15/08/2024 09:13:26	LANCE	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 024)	879,00
15/08/2024 09:13:30	LANCE	R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP (PARTICIPANTE 060)	960,00
15/08/2024 09:13:36	LANCE	KNERD DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 030)	990,00
15/08/2024 09:13:51	LANCE	ROSEMARA DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 014)	998,93
15/08/2024 09:14:14	LANCE	ROSEMARA DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 014)	959,86
15/08/2024 09:17:00	LANCE	O L SCHOFFEN LTDA (PARTICIPANTE 139)	878,00
15/08/2024 09:17:42	LANCE	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 024)	877,90
15/08/2024 09:18:15	LANCE	O L SCHOFFEN LTDA (PARTICIPANTE 139)	877,00
15/08/2024 09:19:26	LANCE	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 024)	876,90
15/08/2024 09:19:54	LANCE	O L SCHOFFEN LTDA (PARTICIPANTE 139)	876,50
15/08/2024 09:19:54	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
15/08/2024 09:20:00	LANCE	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	850,00
15/08/2024 09:20:21	LANCE	MASTERBIDS SUPORTE EM INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 057)	876,49
15/08/2024 09:20:21	LANCE	GIGA DISTRIBUIDORA EIRELLI (PARTICIPANTE 122)	994,99
15/08/2024 09:20:47	LANCE	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 024)	849,00
15/08/2024 09:21:03	LANCE	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	840,00
15/08/2024 09:21:46	LANCE	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 024)	839,90
15/08/2024 09:22:03	LANCE	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	830,00
15/08/2024 09:23:35	LANCE	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 024)	829,00
15/08/2024 09:23:54	LANCE	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	820,00
15/08/2024 09:24:39	LANCE	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 024)	819,90
15/08/2024 09:25:50	LANCE	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	818,00
15/08/2024 09:26:23	LANCE	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 024)	817,90

PREFEITURA MUNICIPAL
000432
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

15/08/2024 09:26:25	**LANCE**	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 027)	**879,00**
15/08/2024 09:26:40	**LANCE**	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 027)	**875,00**
15/08/2024 09:27:01	**LANCE**	MASTERBIDS SUPORTE EM INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 057)	**874,99**
15/08/2024 09:27:18	**LANCE**	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	**817,00**
15/08/2024 09:27:39	**LANCE**	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 024)	**816,90**
15/08/2024 09:28:21	**LANCE**	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	**815,00**
15/08/2024 09:30:21	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

15/08/2024 09:30:21 **HABILITAÇÃO**

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
Lote 002

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: xiaomi Modelo: note 13 pro

Descrição: APARELHO TELEFONICO CELULAR

Nas seguintes descrições mínimas:
Proteção Água IP67
CPU Octa-core (4x2.4 GHz Cortex-A78 e 4x2.0 GHz Cortex-A55)
GPU Mali-G68 MP5
Memória RAM 8GB
Armazenamento 256 GB
Tela - Tipo Super AMOLED
Tamanho 6.4
Resolução 1080 x 2340 pixels
Frequência 120Hz
Densidade 403 ppi
Proteção Corning Gorilla Glass 5
Câmera principal 50 MP, f/1.8, (wide), OIS e PDAF
Câm. Selfie 32 MP, f/2.2, 26mm (wide), 1/2.8
Vídeo 4K - 30 FPS
Bateria 5000mah
Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac/6
Rede: 3g, 4g e 5g.

Obs.: Apresentar amostra.
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 1.365,00 **Valor Total:** 40.950,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	JUV DISTRIBUIDORA DE	130	45.298.461/0001-20	1.444,72	1.365,00		Sim
2	MC BELLEI CIA LTDA	076	05.649.398/0001-05	1.444,00	1.369,90	0,36	Sim
3	MASTERBIDS SUPORTE EM	126	52.017.064/0001-07	1.444,72	1.399,99	2,20	Sim
4	AS FURIOSAS LTDA	096	46.667.239/0001-10	1.445,00	1.445,00	3,22	Sim
5	PROINDEX INDUSTRIA E COMERCIO	113	85.067.502/0001-92	2.700,00	2.700,00	86,85	Sim
6	ROSEMARA DOS SANTOS ME	137	26.947.090/0001-16	3.900,00	3.900,00	44,44	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

PREFEITURA MUNICIPAL
000433
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUACU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

31/07/2024 14:46:27	**PUBLICADO**		
05/08/2024 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
15/08/2024 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
15/08/2024 09:11:42	**DISPUTA**		
15/08/2024 09:11:42	**LANCE**	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 076)	**1.444,00**
15/08/2024 09:11:42	**LANCE**	AS FURIOSAS LTDA (PARTICIPANTE 096)	**1.445,00**
15/08/2024 09:11:42	**LANCE**	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	**1.444,72**
15/08/2024 09:11:42	**LANCE**	PROINDEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 113)	**2.700,00**
15/08/2024 09:11:42	**LANCE**	MASTERBIDS SUPORTE EM INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 126)	**1.444,72**
15/08/2024 09:11:42	**LANCE**	ROSEMARA DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 137)	**3.900,00**
15/08/2024 09:19:57	**LANCE**	MASTERBIDS SUPORTE EM INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 126)	**1.443,99**
15/08/2024 09:19:58	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
15/08/2024 09:20:04	**LANCE**	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	**1.410,00**
15/08/2024 09:20:11	**LANCE**	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 076)	**1.443,00**
15/08/2024 09:20:32	**LANCE**	MASTERBIDS SUPORTE EM INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 126)	**1.409,99**
15/08/2024 09:20:38	**LANCE**	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 076)	**1.409,00**
15/08/2024 09:20:41	**LANCE**	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	**1.400,00**
15/08/2024 09:20:59	**LANCE**	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 076)	**1.399,00**
15/08/2024 09:21:01	**LANCE**	MASTERBIDS SUPORTE EM INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 126)	**1.399,99**
15/08/2024 09:21:37	**LANCE**	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	**1.370,00**
15/08/2024 09:23:26	**LANCE**	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 076)	**1.369,90**
15/08/2024 09:23:49	**LANCE**	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	**1.365,00**
15/08/2024 09:25:49	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA			
15/08/2024 09:25:49	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
Lote 003

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

PREFEITURA MUNICIPAL
000434
DO IGUAÇU-PR

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUACU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: XIAOMI Modelo: Poco X6 Pro Dual Chip 512GB 5G Global

Descrição: APARELHO TELEFONICO CELULAR

Nas seguintes descrições mínimas:
Processador Qualcomm SM7435-AB Snapdragon 7s Gen 2 (4 nm) Octa-core (4x2.40 GHz e 4x1.95 GHz)
GPU Adreno 710
Memória RAM 12gb
Armazenamento 512gb
Tela - Tipo AMOLED
Resolução 1220 x 2712 pixels
Densidade 446 ppi
Frequência120Hz
Proteção
Corning Gorilla Glass Victus
Câmera principal 64 MP, f/1.8, 25mm (wide), OIS e PDAF
Vídeo gyro-EIS, Full HD - 60 fps e 4K - 30 fps
Câm. Selfie 16 MP, f/2.5, (wide)
Bateria 5100 mAh
Wi-Fi Dual Band, Wi-Fi Direct e 802.11 a/b/g/n/ac
Carregador 67W
Rede 3g, 4g, 5g.

Obs.: Apresentar amostra.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 1.949,90 **Valor Total:** 19.499,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	MC BELLEI CIA LTDA	027	05.649.398/0001-05	2.980,00	1.949,90		Sim
2	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO	062	74.085.358/0001-09	2.982,42	1.950,00	0,01	Sim
3	MASTERBIDS SUPORTE EM	008	52.017.064/0001-07	2.982,42	1.999,99	2,56	Sim
4	MICRON INFORMATICA LTDA	028	39.791.096/0001-99	2.982,00	2.000,00	0,00	Sim
5	MB CATARINENSE EIRELI	066	16.961.181/0001-52	2.982,42	2.035,00	1,75	Sim
6	JUV DISTRIBUIDORA DE	098	45.298.461/0001-20	2.982,42	2.080,00	2,21	Sim
7	ROSEMARA DOS SANTOS ME	143	26.947.090/0001-16	2.982,42	2.165,00	4,09	Sim
8	R DE MELLO MORELES INFORMATICA	002	07.161.411/0001-08	2.750,00	2.185,00	0,92	Sim
9	KNERD DISTRIBUIDORA LTDA	124	41.621.094/0001-01	2.980,00	2.250,00	2,97	Sim
10	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	117	47.034.949/0001-76	2.980,00	2.948,87	31,06	Sim
11	O L SCHOFFEN LTDA	087	02.267.486/0001-54	2.949,00	2.949,00	0,00	Sim
12	AS FURIOSAS LTDA	006	46.667.239/0001-10	2.950,00	2.950,00	0,03	Sim
13	ANGOSEGTEC SOLUCOES E	029	22.158.475/0001-43	2.982,42	2.982,42	1,10	Sim
14	PROINDEX INDUSTRIA E COMERCIO	003	85.067.502/0001-92	4.050,00	4.050,00	35,80	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

31/07/2024 14:46:27	**PUBLICADO**		
05/08/2024 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
15/08/2024 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
15/08/2024 09:11:42	**DISPUTA**		
15/08/2024 09:11:42	**LANCE**	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 117)	**2.980,00**

PREFEITURA MUNICIPAL
000435
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUACU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

15/08/2024 09:11:42	LANCE	MB CATARINENSE EIRELI (PARTICIPANTE 066)	2.982,42
15/08/2024 09:11:42	LANCE	R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP (PARTICIPANTE 002)	2.750,00
15/08/2024 09:11:42	LANCE	AS FURIOSAS LTDA (PARTICIPANTE 006)	2.950,00
15/08/2024 09:11:42	LANCE	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	2.982,42
15/08/2024 09:11:42	LANCE	PROINDEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 003)	4.050,00
15/08/2024 09:11:42	LANCE	MASTERBIDS SUPORTE EM INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	2.982,42
15/08/2024 09:11:42	LANCE	ROSEMARA DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 143)	2.982,42
15/08/2024 09:11:42	LANCE	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 028)	2.982,00
15/08/2024 09:11:42	LANCE	O L SCHOFFEN LTDA (PARTICIPANTE 087)	2.949,00
15/08/2024 09:11:42	LANCE	KNERD DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 124)	2.980,00
15/08/2024 09:11:42	LANCE	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 027)	2.980,00
15/08/2024 09:11:42	LANCE	ANGOSEGTEC SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 029)	2.982,42
15/08/2024 09:11:42	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 062)	2.982,42
15/08/2024 09:12:28	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 062)	2.749,00
15/08/2024 09:13:13	LANCE	MB CATARINENSE EIRELI (PARTICIPANTE 066)	2.748,00
15/08/2024 09:13:44	LANCE	KNERD DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 124)	2.700,00
15/08/2024 09:13:47	LANCE	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 027)	2.747,00
15/08/2024 09:13:51	LANCE	ROSEMARA DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 143)	2.948,93
15/08/2024 09:14:00	LANCE	R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP (PARTICIPANTE 002)	2.650,00
15/08/2024 09:14:10	LANCE	MB CATARINENSE EIRELI (PARTICIPANTE 066)	2.640,00
15/08/2024 09:14:41	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 062)	2.639,00
15/08/2024 09:14:54	LANCE	ROSEMARA DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 143)	2.638,89
15/08/2024 09:14:55	LANCE	R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP (PARTICIPANTE 002)	2.600,00
15/08/2024 09:15:00	LANCE	ROSEMARA DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 143)	2.599,92
15/08/2024 09:15:04	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 062)	2.599,00
15/08/2024 09:15:06	LANCE	ROSEMARA DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 143)	2.598,97
15/08/2024 09:15:17	LANCE	KNERD DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 124)	2.550,00
15/08/2024 09:15:27	LANCE	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 027)	2.500,00
15/08/2024 09:15:46	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 062)	2.499,00
15/08/2024 09:15:52	LANCE	MB CATARINENSE EIRELI (PARTICIPANTE 066)	2.490,00
15/08/2024 09:15:56	LANCE	R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP (PARTICIPANTE 002)	2.400,00
15/08/2024 09:15:59	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 062)	2.489,00
15/08/2024 09:16:03	LANCE	MB CATARINENSE EIRELI (PARTICIPANTE 066)	2.390,00
15/08/2024 09:16:05	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 062)	2.399,00
15/08/2024 09:16:17	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 062)	2.389,00
15/08/2024 09:16:29	LANCE	MB CATARINENSE EIRELI (PARTICIPANTE 066)	2.380,00
15/08/2024 09:16:35	LANCE	R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP (PARTICIPANTE 002)	2.300,00
15/08/2024 09:16:36	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 062)	2.379,00
15/08/2024 09:16:39	LANCE	KNERD DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 124)	2.250,00
15/08/2024 09:16:40	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 062)	2.299,00
15/08/2024 09:16:41	LANCE	MB CATARINENSE EIRELI (PARTICIPANTE 066)	2.290,00
15/08/2024 09:16:44	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 062)	2.249,00
15/08/2024 09:17:04	LANCE	MB CATARINENSE EIRELI (PARTICIPANTE 066)	2.240,00
15/08/2024 09:17:12	LANCE	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 027)	2.248,00

PREFEITURA MUNICIPAL
000436
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

15/08/2024 09:17:14	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 062)	2.239,00
15/08/2024 09:17:35	LANCE	MB CATARINENSE EIRELI (PARTICIPANTE 066)	2.235,00
15/08/2024 09:17:39	LANCE	R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP (PARTICIPANTE 002)	2.200,00
15/08/2024 09:17:40	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 062)	2.234,00
15/08/2024 09:17:43	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 062)	2.199,00
15/08/2024 09:17:59	LANCE	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 027)	2.198,00
15/08/2024 09:18:01	LANCE	MB CATARINENSE EIRELI (PARTICIPANTE 066)	2.190,00
15/08/2024 09:18:36	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 062)	2.189,00
15/08/2024 09:18:39	LANCE	R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP (PARTICIPANTE 002)	2.185,00
15/08/2024 09:18:43	LANCE	MB CATARINENSE EIRELI (PARTICIPANTE 066)	2.180,00
15/08/2024 09:18:47	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 062)	2.179,00
15/08/2024 09:18:56	LANCE	MB CATARINENSE EIRELI (PARTICIPANTE 066)	2.170,00
15/08/2024 09:19:01	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 062)	2.169,00
15/08/2024 09:19:14	LANCE	MB CATARINENSE EIRELI (PARTICIPANTE 066)	2.160,00
15/08/2024 09:19:14	LANCE	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 027)	2.168,50
15/08/2024 09:19:25	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 062)	2.159,00
15/08/2024 09:19:33	LANCE	MB CATARINENSE EIRELI (PARTICIPANTE 066)	2.150,00
15/08/2024 09:19:40	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 062)	2.149,00
15/08/2024 09:19:53	LANCE	MB CATARINENSE EIRELI (PARTICIPANTE 066)	2.140,00
15/08/2024 09:19:53	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
15/08/2024 09:20:02	LANCE	ROSEMARA DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 143)	2.249,94
15/08/2024 09:20:03	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 062)	2.139,00
15/08/2024 09:20:08	LANCE	MB CATARINENSE EIRELI (PARTICIPANTE 066)	2.130,00
15/08/2024 09:20:12	LANCE	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	2.100,00
15/08/2024 09:20:28	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 117)	2.948,87
15/08/2024 09:20:36	LANCE	MB CATARINENSE EIRELI (PARTICIPANTE 066)	2.090,00
15/08/2024 09:20:41	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 062)	2.089,00
15/08/2024 09:20:54	LANCE	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	2.080,00
15/08/2024 09:21:00	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 062)	2.079,00
15/08/2024 09:21:10	LANCE	ROSEMARA DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 143)	2.168,39
15/08/2024 09:21:12	LANCE	MB CATARINENSE EIRELI (PARTICIPANTE 066)	2.070,00
15/08/2024 09:21:16	LANCE	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 027)	2.078,90
15/08/2024 09:21:34	LANCE	ROSEMARA DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 143)	2.165,00
15/08/2024 09:21:42	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 062)	2.069,00
15/08/2024 09:21:56	LANCE	MB CATARINENSE EIRELI (PARTICIPANTE 066)	2.065,00
15/08/2024 09:21:57	LANCE	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 027)	2.068,80
15/08/2024 09:22:03	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 062)	2.064,00
15/08/2024 09:22:21	LANCE	MB CATARINENSE EIRELI (PARTICIPANTE 066)	2.060,00
15/08/2024 09:22:36	LANCE	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 027)	2.063,86
15/08/2024 09:22:42	LANCE	MASTERBIDS SUPORTE EM INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	2.059,99
15/08/2024 09:22:54	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 062)	2.058,00
15/08/2024 09:23:00	LANCE	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 027)	2.059,00
15/08/2024 09:23:18	LANCE	MASTERBIDS SUPORTE EM INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	2.057,99
15/08/2024 09:23:29	LANCE	MB CATARINENSE EIRELI (PARTICIPANTE 066)	2.055,00

PREFEITURA MUNICIPAL
000437
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

15/08/2024 09:23:46	**LANCE**	MASTERBIDS SUPORTE EM INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**2.054,99**
15/08/2024 09:23:56	**LANCE**	MB CATARINENSE EIRELI (PARTICIPANTE 066)	**2.050,00**
15/08/2024 09:24:11	**LANCE**	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**2.048,00**
15/08/2024 09:24:26	**LANCE**	MASTERBIDS SUPORTE EM INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**2.047,99**
15/08/2024 09:24:38	**LANCE**	MB CATARINENSE EIRELI (PARTICIPANTE 066)	**2.045,00**
15/08/2024 09:24:52	**LANCE**	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**2.043,00**
15/08/2024 09:25:01	**LANCE**	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 062)	**2.042,00**
15/08/2024 09:25:24	**LANCE**	MASTERBIDS SUPORTE EM INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**2.041,99**
15/08/2024 09:26:34	**LANCE**	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**2.041,00**
15/08/2024 09:26:45	**LANCE**	MB CATARINENSE EIRELI (PARTICIPANTE 066)	**2.040,00**
15/08/2024 09:26:46	**LANCE**	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 062)	**2.040,00**
15/08/2024 09:26:55	**LANCE**	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**2.038,90**
15/08/2024 09:27:08	**LANCE**	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 062)	**2.038,00**
15/08/2024 09:27:29	**LANCE**	MASTERBIDS SUPORTE EM INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**2.037,99**
15/08/2024 09:27:42	**LANCE**	MB CATARINENSE EIRELI (PARTICIPANTE 066)	**2.035,00**
15/08/2024 09:27:48	**LANCE**	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 028)	**2.030,00**
15/08/2024 09:28:02	**LANCE**	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**23,00**
15/08/2024 09:28:19	**LANCE**	MASTERBIDS SUPORTE EM INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**2.029,99**
15/08/2024 09:28:34	**MENSAGEM**	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 027)	
SR PREGOERO PECO O CANCELAMENTO DO LANCE			
15/08/2024 09:29:06	**LANCE**	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 028)	**2.020,00**
15/08/2024 09:29:23	**LANCE**	MASTERBIDS SUPORTE EM INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**2.019,99**
15/08/2024 09:29:42	**LANCE**	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 028)	**2.010,00**
15/08/2024 09:29:53	**LANCE**	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 062)	**2.009,00**
15/08/2024 09:30:05	**LANCE**	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 028)	**2.000,00**
15/08/2024 09:30:21	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 027 no valor de 23,00 foi cancelado.			
15/08/2024 09:30:21	**LANCE**	MASTERBIDS SUPORTE EM INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**1.999,99**
15/08/2024 09:30:46	**LANCE**	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 062)	**1.999,00**
15/08/2024 09:30:55	**LANCE**	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**1.998,00**
15/08/2024 09:31:31	**LANCE**	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 062)	**1.997,00**
15/08/2024 09:32:13	**LANCE**	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**1.996,90**
15/08/2024 09:32:27	**LANCE**	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 062)	**1.996,00**
15/08/2024 09:33:00	**LANCE**	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**1.995,90**
15/08/2024 09:33:07	**LANCE**	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 062)	**1.995,00**
15/08/2024 09:33:30	**LANCE**	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**1.994,00**
15/08/2024 09:33:36	**LANCE**	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 062)	**1.993,00**
15/08/2024 09:34:01	**LANCE**	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**1.992,80**
15/08/2024 09:34:17	**LANCE**	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 062)	**1.992,00**
15/08/2024 09:34:27	**LANCE**	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**1.991,00**
15/08/2024 09:34:38	**LANCE**	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 062)	**1.990,00**
15/08/2024 09:34:58	**LANCE**	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**1.989,90**
15/08/2024 09:35:08	**LANCE**	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 062)	**1.989,00**
15/08/2024 09:35:24	**LANCE**	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**1.988,00**

PREFEITURA MUNICIPAL
000438
DO IGUAÇU-PR

15/08/2024 09:35:33	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 062)	1.987,00
15/08/2024 09:36:08	LANCE	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 027)	1.986,00
15/08/2024 09:36:24	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 062)	1.985,00
15/08/2024 09:36:47	LANCE	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 027)	1.984,90
15/08/2024 09:36:59	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 062)	1.984,00
15/08/2024 09:37:14	LANCE	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 027)	1.983,00
15/08/2024 09:37:34	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 062)	1.982,00
15/08/2024 09:37:46	LANCE	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 027)	1.981,00
15/08/2024 09:38:04	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 062)	1.980,00
15/08/2024 09:38:16	LANCE	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 027)	1.978,00
15/08/2024 09:38:33	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 062)	1.977,00
15/08/2024 09:38:51	LANCE	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 027)	1.969,00
15/08/2024 09:39:08	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 062)	1.976,00
15/08/2024 09:39:22	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 062)	1.969,00
15/08/2024 09:39:32	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 062)	1.967,00
15/08/2024 09:39:51	LANCE	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 027)	1.966,90
15/08/2024 09:40:10	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 062)	1.965,00
15/08/2024 09:40:23	LANCE	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 027)	1.964,00
15/08/2024 09:40:34	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 062)	1.963,00
15/08/2024 09:40:54	LANCE	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 027)	1.962,90
15/08/2024 09:41:09	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 062)	1.960,00
15/08/2024 09:42:03	LANCE	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 027)	1.958,00
15/08/2024 09:42:14	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 062)	1.955,00
15/08/2024 09:42:39	LANCE	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 027)	1.954,00
15/08/2024 09:43:26	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 062)	1.950,00
15/08/2024 09:43:45	LANCE	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 027)	1.949,90

15/08/2024 09:45:45 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MC BELLEI CIA LTDA

15/08/2024 09:45:45 **HABILITAÇÃO**

LOTE 4 - HABILITAÇÃO
Lote 004

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: GREEN Modelo: 7AH

Descrição: BATERIA SELADA 12 VOLTS 7 AMPERES

Quantidade: 16 **Valor Unit.:** 126,50 **Valor Total:** 2.024,00

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: S2 Modelo: HERMETICA

Descrição: CAIXA HERMETICA METALICA

CAIXA HERMETICA METALICA, nas seguintes especificações:
Dimensões (altura/largura/profundidade): 40x30x20cm
-Nível de proteção:ip67.

Quantidade: 16 **Valor Unit.:** 302,40 **Valor Total:** 4.838,40

PREFEITURA MUNICIPAL
000439
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Item: 3 Unidade: UNIDADE Marca: INTELBRAS Modelo: 3830 B
Descrição: CAMERA

CAMERA DE 8MP RESOLUÇAO 4K (2160P), nas seguintes especificações:
-Sensor de Imagem: 1/2.7" 8 MP Progressive CMOS
-Resolução: 8 MP
-Sensibilidade Noturna: 0.009Lux@F2.0
-Lente: Fixa 3.6 mm
-Distância Máxima do Infravermelho: 30 metros
-Interface: 1 RJ-45 (10/100Base-T)
-Protocolos: ARP/ Bonjour/ DDNS/ DHCP/ DNS/ FTP/ HTTP/ HTTPS/ Onvif/ IPv4/ IPv6, INTELBRAS1
-Nível de proteção: IP67
MODELO DE REFERENCIA: INTELBRAS VIP 3830B 4K.

Quantidade: 16 **Valor Unit.:** 1.259,90 **Valor Total:** 20.158,40

Item: 4 Unidade: UNIDADE Marca: DUIX Modelo: 2AH
Descrição: FONTE NOBREAK

FONTE NOBREAK 12V 2AH, nas seguintes especificações:
-Tensão de entrada: 90 ~ 240Vac (Full Range)
-Tensão de saída: 13.8VDC
-Potencia: 24w
-Corrente:2AH
-Conectores: 2 conectores p4
-Proteção: Entrada: Surtos de tensão e surtos de corrente. Saída: Curto-circuito e sobrecarga.
Quantidade: 16 **Valor Unit.:** 205,10 **Valor Total:** 3.281,60

Item: 5 Unidade: UNIDADE Marca: INTELBRAS Modelo: 16 CANAIS
Descrição: NVR

NVR (GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO) 16 CANAIS, nas seguintes especificações:
-Interface de rede gigabit
-Suporte a gravações em 4k
-Suporte até 10tb de armazenamento.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.877,60 **Valor Total:** 1.877,60

Item: 6 Unidade: UNIDADE Marca: ANV Modelo: 6U
Descrição: RACK DE PAREDE 6U

RACK DE PAREDE 6U, nas seguintes especificações:
-Altura externa: 330mm
-Largura externa:550mm - 19" Polegadas (Padrão de todos os equipamentos)
-Profundidade: 370mm
-Suporte 50kg.
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 501,00 **Valor Total:** 2.004,00

Item: 7 Unidade: UNIDADE Marca: MICROTIK Modelo: 256MB
Descrição: ROTEADOR/FIREWALL/VPN

ROTEADOR/FIREWALL/VPN, nas seguintes especificações:
-Frequência nominal CPU: 880MHz
-Núcleos CPU: 2
-RAM: 256MB
-Portas ethernet 10/100/1000: 5
-Sistema operacional baseado em linux com suporte a firewall /controle de banda /qos/vpn server /vpn client.
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 474,50 **Valor Total:** 1.898,00

PREFEITURA MUNICIPAL
000440
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Item: 8 Unidade: UNIDADE Marca: SANDISK Modelo: ULTRA
Descrição: SSD 1.92 TB

SSD 1.92 TB, nas seguintes especificações:
-Formato: 2,5 polegadas
-Interface: SATA Rev.3.0 (6Gb/s) - com compatibilidade com versões anteriores para SATA Rev. 2.0 (3Gb/s)
-Capacidade: 1920 GB
- Proteção contra perda de energia com base em hardware
-MTBF (Tempo Médio entre Falhas) 2 milhões de horas
-Leitura/gravação sequencial: 1920 GB - 560MBs/530MBs.

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 1.126,20 **Valor Total:** 2.252,40

Item: 9 Unidade: UNIDADE Marca: TP-LINK Modelo: 24 PORTAS
Descrição: SWITCH GERENCIÁVEL 24P GIGABIT

SWITCH GERENCIÁVEL 24P GIGABIT, nas seguintes especificações:
-24× Portas RJ45 de 10/100/1000 Mbps
-1× Porta de Console RJ45
-Fonte de Alimentação 100-240 V AC~50/60 Hz
-Montagem Instalável em Rack
-Capacidade de Comutação 56 Gbps
-Taxa de Encaminhamento de Pacotes 41.66 Mpps
-Tabela de Endereços MAC 16K
-Agregação de links
-Até 8 grupos de agregação e até 8 portas por grupo
-Protocolo Spanning Tree
-Detecção de Loopback.

Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 1.005,20 **Valor Total:** 3.015,60

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO	116	74.085.358/0001-09	47.574,85	41.350,00		Sim
2	R DE MELLO MORELES INFORMATICA	009	07.161.411/0001-08	46.537,20	41.430,00	0,19	Sim
3	MC BELLEI CIA LTDA	062	05.649.398/0001-05	47.554,00	41.480,00	0,12	Sim
4	COLBAN SEGURANÇA ELETRÔNICA	086	28.812.771/0001-00	47.574,85	42.000,00	1,25	Sim
5	O L SCHOFFEN LTDA	002	02.267.486/0001-54	47.090,50	45.350,00	7,98	Sim
6	ALEX MELLO DE AVEIRO 20594894824	037	24.479.217/0001-94	47.498,50	47.498,50	4,74	Sim
7	SISCOM - SEGURANÇA E TECNOLOGIA	110	15.472.610/0001-65	47.574,85	47.574,85	0,16	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

31/07/2024 14:46:27	**PUBLICADO**		
05/08/2024 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
15/08/2024 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
15/08/2024 09:11:43	**DISPUTA**		
15/08/2024 09:11:43	**LANCE**	O L SCHOFFEN LTDA (PARTICIPANTE 002)	**47.090,50**
15/08/2024 09:11:43	**LANCE**	COLBAN SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - ME (PARTICIPANTE 086)	**47.574,85**
15/08/2024 09:11:43	**LANCE**	SISCOM - SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 110)	**47.574,85**
15/08/2024 09:11:43	**LANCE**	ALEX MELLO DE AVEIRO 20594894824 (PARTICIPANTE 037)	**47.498,50**
15/08/2024 09:11:43	**LANCE**	R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP (PARTICIPANTE 009)	**46.537,20**

PREFEITURA MUNICIPAL
000441
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUACU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

15/08/2024 09:11:43	LANCE	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 062)	47.554,00
15/08/2024 09:11:43	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 116)	47.574,85
15/08/2024 09:12:55	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 116)	46.536,00
15/08/2024 09:14:27	LANCE	R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP (PARTICIPANTE 009)	46.000,00
15/08/2024 09:14:46	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 116)	45.999,00
15/08/2024 09:15:10	LANCE	R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP (PARTICIPANTE 009)	45.500,00
15/08/2024 09:15:52	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 116)	45.499,00
15/08/2024 09:16:04	LANCE	R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP (PARTICIPANTE 009)	45.400,00
15/08/2024 09:16:10	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 116)	45.399,00
15/08/2024 09:16:20	LANCE	O L SCHOFFEN LTDA (PARTICIPANTE 002)	45.350,00
15/08/2024 09:16:29	LANCE	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 062)	45.480,00
15/08/2024 09:16:31	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 116)	45.349,00
15/08/2024 09:16:42	LANCE	R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP (PARTICIPANTE 009)	45.300,00
15/08/2024 09:16:50	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 116)	45.299,00
15/08/2024 09:16:57	LANCE	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 062)	45.285,00
15/08/2024 09:17:20	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 116)	45.284,00
15/08/2024 09:17:30	LANCE	R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP (PARTICIPANTE 009)	45.000,00
15/08/2024 09:17:36	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 116)	44.999,00
15/08/2024 09:18:10	LANCE	R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP (PARTICIPANTE 009)	44.900,00
15/08/2024 09:18:42	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 116)	44.899,00
15/08/2024 09:18:46	LANCE	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 062)	44.920,00
15/08/2024 09:19:25	LANCE	R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP (PARTICIPANTE 009)	44.800,00
15/08/2024 09:19:36	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 116)	44.799,00
15/08/2024 09:20:26	LANCE	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 062)	44.798,00
15/08/2024 09:20:26	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
15/08/2024 09:20:46	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 116)	44.797,00
15/08/2024 09:20:46	LANCE	R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP (PARTICIPANTE 009)	44.750,00
15/08/2024 09:20:55	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 116)	44.749,00
15/08/2024 09:21:12	LANCE	R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP (PARTICIPANTE 009)	44.730,00
15/08/2024 09:21:36	LANCE	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 062)	44.729,00
15/08/2024 09:21:47	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 116)	44.728,00
15/08/2024 09:22:06	LANCE	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 062)	44.726,00
15/08/2024 09:22:18	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 116)	44.725,00
15/08/2024 09:22:44	LANCE	R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP (PARTICIPANTE 009)	44.720,00
15/08/2024 09:23:08	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 116)	44.719,00
15/08/2024 09:23:10	LANCE	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 062)	44.719,90
15/08/2024 09:23:30	LANCE	R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP (PARTICIPANTE 009)	44.700,00
15/08/2024 09:23:53	LANCE	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 062)	44.698,00
15/08/2024 09:24:02	LANCE	R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP (PARTICIPANTE 009)	44.500,00
15/08/2024 09:24:04	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 116)	44.697,00
15/08/2024 09:24:10	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 116)	44.499,00
15/08/2024 09:24:28	LANCE	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 062)	44.498,00
15/08/2024 09:24:52	LANCE	R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP (PARTICIPANTE 009)	44.400,00
15/08/2024 09:25:05	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 116)	44.399,00

PREFEITURA MUNICIPAL
000442
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUACU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

15/08/2024 09:25:43	LANCE	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 062)	44.399,00
15/08/2024 09:25:51	LANCE	R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP (PARTICIPANTE 009)	44.300,00
15/08/2024 09:26:10	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 116)	44.299,00
15/08/2024 09:26:11	LANCE	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 062)	44.290,00
15/08/2024 09:26:24	LANCE	R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP (PARTICIPANTE 009)	44.250,00
15/08/2024 09:26:45	LANCE	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 062)	44.249,90
15/08/2024 09:26:52	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 116)	44.249,00
15/08/2024 09:27:08	LANCE	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 062)	44.247,00
15/08/2024 09:27:13	LANCE	R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP (PARTICIPANTE 009)	44.200,00
15/08/2024 09:27:15	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 116)	44.246,00
15/08/2024 09:27:18	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 116)	44.199,00
15/08/2024 09:27:30	LANCE	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 062)	44.198,00
15/08/2024 09:27:37	LANCE	R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP (PARTICIPANTE 009)	44.198,00
15/08/2024 09:28:35	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 116)	44.197,00
15/08/2024 09:28:49	LANCE	COLBAN SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - ME (PARTICIPANTE 086)	44.000,00
15/08/2024 09:29:03	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 116)	43.999,00
15/08/2024 09:29:14	LANCE	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 062)	43.999,00
15/08/2024 09:29:24	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 116)	43.998,00
15/08/2024 09:29:27	LANCE	R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP (PARTICIPANTE 009)	43.900,00
15/08/2024 09:29:27	LANCE	COLBAN SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - ME (PARTICIPANTE 086)	43.900,00
15/08/2024 09:29:41	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 116)	43.899,00
15/08/2024 09:30:01	LANCE	COLBAN SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - ME (PARTICIPANTE 086)	43.000,00
15/08/2024 09:30:13	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 116)	42.999,00
15/08/2024 09:30:29	LANCE	COLBAN SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - ME (PARTICIPANTE 086)	42.000,00
15/08/2024 09:30:44	LANCE	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 062)	41.980,00
15/08/2024 09:30:53	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 116)	41.979,00
15/08/2024 09:31:06	LANCE	R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP (PARTICIPANTE 009)	41.900,00
15/08/2024 09:31:10	LANCE	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 062)	41.978,00
15/08/2024 09:31:36	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 116)	41.899,00
15/08/2024 09:31:59	LANCE	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 062)	41.890,00
15/08/2024 09:32:23	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 116)	41.889,00
15/08/2024 09:32:44	LANCE	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 062)	41.888,90
15/08/2024 09:32:55	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 116)	41.888,00
15/08/2024 09:32:59	LANCE	R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP (PARTICIPANTE 009)	41.888,00
15/08/2024 09:33:13	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 116)	41.887,00
15/08/2024 09:33:15	LANCE	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 062)	41.887,00
15/08/2024 09:33:26	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 116)	41.886,00
15/08/2024 09:33:46	LANCE	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 062)	41.885,00
15/08/2024 09:33:55	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 116)	41.884,00
15/08/2024 09:34:16	LANCE	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 062)	41.883,90
15/08/2024 09:34:22	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 116)	41.883,00
15/08/2024 09:34:26	LANCE	R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP (PARTICIPANTE 009)	41.880,00
15/08/2024 09:34:46	LANCE	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 062)	41.879,00
15/08/2024 09:34:46	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 116)	41.879,00

PREFEITURA MUNICIPAL
000443
O DO IGUAÇU-PR

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUACU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

15/08/2024 09:34:52	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 116)	41.878,00
15/08/2024 09:35:14	LANCE	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 062)	41.877,00
15/08/2024 09:35:19	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 116)	41.876,00
15/08/2024 09:35:52	LANCE	R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP (PARTICIPANTE 009)	41.875,00
15/08/2024 09:35:57	LANCE	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 062)	41.875,00
15/08/2024 09:36:01	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 116)	41.874,00
15/08/2024 09:36:20	LANCE	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 062)	41.873,00
15/08/2024 09:36:21	LANCE	R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP (PARTICIPANTE 009)	41.870,00
15/08/2024 09:36:35	LANCE	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 062)	41.869,00
15/08/2024 09:36:40	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 116)	41.868,00
15/08/2024 09:37:02	LANCE	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 062)	41.867,00
15/08/2024 09:37:17	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 116)	41.866,00
15/08/2024 09:37:31	LANCE	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 062)	41.865,00
15/08/2024 09:37:35	LANCE	R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP (PARTICIPANTE 009)	41.850,00
15/08/2024 09:37:52	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 116)	41.860,00
15/08/2024 09:38:04	LANCE	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 062)	41.849,00
15/08/2024 09:38:19	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 116)	41.859,00
15/08/2024 09:38:43	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 116)	41.855,00
15/08/2024 09:38:57	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 116)	41.847,00
15/08/2024 09:39:13	LANCE	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 062)	41.846,00
15/08/2024 09:39:41	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 116)	41.844,00
15/08/2024 09:40:03	LANCE	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 062)	41.843,00
15/08/2024 09:40:25	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 116)	41.842,00
15/08/2024 09:40:40	LANCE	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 062)	41.841,00
15/08/2024 09:40:53	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 116)	41.839,00
15/08/2024 09:41:03	LANCE	R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP (PARTICIPANTE 009)	41.830,00
15/08/2024 09:41:08	LANCE	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 062)	41.838,00
15/08/2024 09:41:20	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 116)	41.825,00
15/08/2024 09:41:22	LANCE	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 062)	41.829,00
15/08/2024 09:41:28	LANCE	R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP (PARTICIPANTE 009)	41.820,00
15/08/2024 09:41:35	LANCE	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 062)	41.820,00
15/08/2024 09:41:42	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 116)	41.818,00
15/08/2024 09:41:53	LANCE	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 062)	41.818,00
15/08/2024 09:41:57	LANCE	R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP (PARTICIPANTE 009)	41.800,00
15/08/2024 09:42:03	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 116)	41.815,00
15/08/2024 09:42:28	LANCE	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 062)	41.780,00
15/08/2024 09:42:30	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 116)	41.790,00
15/08/2024 09:42:54	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 116)	41.770,00
15/08/2024 09:43:30	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 116)	41.750,00
15/08/2024 09:43:54	LANCE	R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP (PARTICIPANTE 009)	41.700,00
15/08/2024 09:43:58	LANCE	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 062)	41.749,00
15/08/2024 09:44:31	LANCE	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 062)	41.699,00
15/08/2024 09:45:54	LANCE	R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP (PARTICIPANTE 009)	41.688,00
15/08/2024 09:46:11	LANCE	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 062)	41.686,00

PREFEITURA MUNICIPAL
000444
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUACU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

15/08/2024 09:47:33	**LANCE**	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 116)	**41.745,00**
15/08/2024 09:49:11	**LANCE**	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 116)	**41.680,00**
15/08/2024 09:49:13	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 50,00			
15/08/2024 09:50:08	**LANCE**	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 062)	**41.630,00**
15/08/2024 09:50:38	**LANCE**	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 116)	**41.530,00**
15/08/2024 09:51:15	**LANCE**	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 062)	**41.480,00**
15/08/2024 09:52:34	**LANCE**	R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP (PARTICIPANTE 009)	**41.430,00**
15/08/2024 09:53:26	**LANCE**	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 116)	**41.350,00**
15/08/2024 09:55:26	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP			
15/08/2024 09:55:26	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
15/08/2024 09:55:26	**HABILITAÇÃO**		

PREGOEIRO: MATHEUS MARINHO DE MELLO

EQUIPE DE APOIO RANGEL HENRIQUE KADES

EQUIPE DE APOIO ANDREIA DE FATIMA DEMENECH

PREFEITURA MUNICIPAL
000445
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUACU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024
Processo Administrativo Nº 89/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MATHEUS MARINHO DE MELLO
Data de Publicação: 31/07/2024 14:46:27

TOTAL DO PROCESSO: **126.249,00**

JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA — 45.298.461/0001-20 — 65.400,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 103 Lance: 815,00 **Total: 24.450,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: samsung Modelo: sm 15 a155mds

Descrição: APARELHO TELEFONICO CELULAR Nas seguintes descrições mínimas: CPU Octa-core (2x2.2 GHz Cortex-A76 e 6x2.0 GHz Cortex-A55) GPU Mali-G57 MC2 Memória RAM 6 GB Armazenamento 128 GB Tela Super AMOLED Tamanho 6.5 1080 x 2340 Frequência 90Hz Câmera principal 50 MP, f/1.8, (wide) Vídeo Full HD - 30 fps Câm. Selfie 13 MP, f/2.0, (wide) Vídeo FULLHD - 30fps Bateria 5000 mAh Carregador 15W REDES DE DADOS 3G, 4G Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac, Dual Band e Wi-Fi Direct Bluetooth A2DP, LE e 5.3 GPS, QZSS, BDS, GALILEO e GLONASS. Obs.: Apresentar amostra.

Quantidade: 30 Val. Ref.: 999,05 **Valor Unit.: 815,00** Total Item: 24.450,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 130 Lance: 1.365,00 **Total: 40.950,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: xiaomi Modelo: note 13 pro

Descrição: APARELHO TELEFONICO CELULAR Nas seguintes descrições mínimas: Proteção Água IP67 CPU Octa-core (4x2.4 GHz Cortex-A78 e 4x2.0 GHz Cortex-A55) GPU Mali-G68 MP5 Memória RAM 8GB Armazenamento 256 GB Tela - Tipo Super AMOLED Tamanho 6.4 Resolução 1080 x 2340 pixels Frequência 120Hz Densidade 403 ppi Proteção Corning Gorilla Glass 5 Câmera principal 50 MP, f/1.8, (wide), OIS e PDAF Câm. Selfie 32 MP, f/2.2, 26mm (wide), 1/2.8 Vídeo 4K - 30 FPS Bateria 5000mah Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac/6 Rede: 3g, 4g e 5g. Obs.: Apresentar amostra.

Quantidade: 30 Val. Ref.: 1.444,72 **Valor Unit.: 1.365,00** Total Item: 40.950,00

MC BELLEI CIA LTDA — 05.649.398/0001-05 — 19.499,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 027 Lance: 1.949,90 **Total: 19.499,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: XIAOMI Modelo: Poco X6 Pro Dual Chip 512GB 5G Global

Descrição: APARELHO TELEFONICO CELULAR Nas seguintes descrições mínimas: Processador Qualcomm SM7435 -AB Snapdragon 7s Gen 2 (4 nm) Octa-core (4x2.40 GHz e 4x1.95 GHz) GPU Adreno 710 Memória RAM 12gb Armazenamento 512gb Tela - Tipo AMOLED Resolução 1220 x 2712 pixels Densidade 446 ppi Frequência120Hz Proteção Corning Gorilla Glass Victus Câmera principal 64 MP, f/1.8, 25mm (wide), OIS e PDAF Vídeo gyro-EIS, Full HD - 60 fps e 4K - 30 fps Câm. Selfie 16 MP, f/2.5, (wide) Bateria 5100 mAh Wi-Fi Dual Band, Wi-Fi Direct e 802.11 a/b/g/n/ac Carregador 67W Rede 3g, 4g, 5g. Obs.: Apresentar amostra.

Quantidade: 10 Val. Ref.: 2.982,42 **Valor Unit.: 1.949,90** Total Item: 19.499,00

NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP — 74.085.358/0001-09 — 41.350,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 116 Lance: 41.350,00 **Total: 41.350,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: GREEN Modelo: 7AH

Descrição: BATERIA SELADA 12 VOLTS 7 AMPERES

Quantidade: 16 Val. Ref.: 145,60 **Valor Unit.: 126,50** Total Item: 2.024,00

PREFEITURA MUNICIPAL
000446
DO IGUAÇU-PR

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUACU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: S2 Modelo: HERMETICA

Descrição: CAIXA HERMETICA METALICA CAIXA HERMETICA METALICA, nas seguintes especificações: Dimensões (altura/largura/profundidade): 40x30x20cm -Nível de proteção:ip67.

Quantidade: 16 Val. Ref.: 348,00 **Valor Unit.: 302,40** Total Item: 4.838,40

Item: 3 Unidade: UNIDADE Marca: INTELBRAS Modelo: 3830 B

Descrição: CAMERA CAMERA DE 8MP RESOLUÇAO 4K (2160P), nas seguintes especificações: -Sensor de Imagem: 1/2.7" 8 MP Progressive CMOS -Resolução: 8 MP -Sensibilidade Noturna: 0.009Lux@F2.0 -Lente: Fixa 3.6 mm -Distância Máxima do Infravermelho: 30 metros -Interface: 1 RJ-45 (10/100Base-T) -Protocolos: ARP/ Bonjour/ DDNS/ DHCP/ DNS/ FTP/ HTTP/ HTTPS/ Onvif/ IPv4/ IPv6, INTELBRAS1 -Nível de proteção: IP67 MODELO DE REFERENCIA: INTELBRAS VIP 3830B 4K.

Quantidade: 16 Val. Ref.: 1.449,60 **Valor Unit.: 1.259,90** Total Item: 20.158,40

Item: 4 Unidade: UNIDADE Marca: DUIX Modelo: 2AH

Descrição: FONTE NOBREAK FONTE NOBREAK 12V 2AH, nas seguintes especificações: -Tensão de entrada: 90 ~ 240Vac (Full Range) -Tensão de saída: 13.8VDC -Potencia: 24w -Corrente:2AH -Conectores: 2 conectores p4 -Proteção: Entrada: Surtos de tensão e surtos de corrente. Saída: Curto-circuito e sobrecarga.

Quantidade: 16 Val. Ref.: 236,00 **Valor Unit.: 205,10** Total Item: 3.281,60

Item: 5 Unidade: UNIDADE Marca: INTELBRAS Modelo: 16 CANAIS

Descrição: NVR NVR (GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO) 16 CANAIS, nas seguintes especificações: -Interface de rede gigabit -Suporte a gravações em 4k -Suporte até 10tb de armazenamento.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 2.156,25 **Valor Unit.: 1.877,60** Total Item: 1.877,60

Item: 6 Unidade: UNIDADE Marca: ANV Modelo: 6U

Descrição: RACK DE PAREDE 6U RACK DE PAREDE 6U, nas seguintes especificações: -Altura externa: 330mm -Largura externa:550mm - 19" Polegadas (Padrão de todos os equipamentos) -Profundidade: 370mm -Suporte 50kg.

Quantidade: 4 Val. Ref.: 576,50 **Valor Unit.: 501,00** Total Item: 2.004,00

Item: 7 Unidade: UNIDADE Marca: MICROTIK Modelo: 256MB

Descrição: ROTEADOR/FIREWALL/VPN ROTEADOR/FIREWALL/VPN, nas seguintes especificações: -Frequência nominal CPU: 880MHz -Núcleos CPU: 2 -RAM: 256MB -Portas ethernet 10/100/1000: 5 -Sistema operacional baseado em linux com suporte a firewall /controle de banda /qos/vpn server /vpn client.

Quantidade: 4 Val. Ref.: 546,00 **Valor Unit.: 474,50** Total Item: 1.898,00

Item: 8 Unidade: UNIDADE Marca: SANDISK Modelo: ULTRA

Descrição: SSD 1.92 TB SSD 1.92 TB, nas seguintes especificações: -Formato: 2,5 polegadas -Interface: SATA Rev.3.0 (6Gb/s) - com compatibilidade com versões anteriores para SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) -Capacidade: 1920 GB -Proteção contra perda de energia com base em hardware -MTBF (Tempo Médio entre Falhas) 2 milhões de horas -Leitura/gravação sequencial: 1920 GB - 560MBs/530MBs.

Quantidade: 2 Val. Ref.: 1.295,80 **Valor Unit.: 1.126,20** Total Item: 2.252,40

Item: 9 Unidade: UNIDADE Marca: TP-LINK Modelo: 24 PORTAS

Descrição: SWITCH GERENCIÁVEL 24P GIGABIT SWITCH GERENCIÁVEL 24P GIGABIT, nas seguintes especificações: -24× Portas RJ45 de 10/100/1000 Mbps -1× Porta de Console RJ45 -Fonte de Alimentação 100-240 V AC~50/60 Hz -Montagem Instalável em Rack -Capacidade de Comutação 56 Gbps -Taxa de Encaminhamento de Pacotes 41.66 Mpps -Tabela de Endereços MAC 16K -Agregação de links -Até 8 grupos de agregação e até 8 portas por grupo -Protocolo Spanning Tree -Detecção de Loopback.

Quantidade: 3 Val. Ref.: 1.156,60 **Valor Unit.: 1.005,20** Total Item: 3.015,60

PREFEITURA MUNICIPAL
000447
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUACU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PREGOEIRO: MATHEUS MARINHO DE MELLO

EQUIPE DE APOIO RANGEL HENRIQUE KADES

EQUIPE DE APOIO ANDREIA DE FATIMA DEMENECH

PREFEITURA MUNICIPAL
000448
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3MOC_CPwwoPlgBFA&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CviiRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 42513553934-EDEMIR BENJAMIN RINALDI

CONTRATO SOCIAL
J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA

Pelo presente instrumento particular, JACKSON UBIRATAN VARGAS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/12/1969, SEPARADO JUDICIALMENTE, COMERCIANTE, CPF nº 788.067.049-15, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 000876136987, órgão expedidor DETRAN SC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA EUGENIO VIAPIANA, 28, LOT JACOSKI, SAO JOSE DO CEDRO, SC, CEP 89930000, BRASIL, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na **RUA EUGENIO VIAPIANA, 28, LOTEAMENTO JOSÉ JACOSKI, SAO JOSE DO CEDRO, SC, CEP 89.930-000.**

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social **FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA;COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.**

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	JACKSON UBIRATAN VARGAS	200.000	R$	200.000,00

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 15/02/2022
Certifico o Registro em 15/02/2022 Data dos Efeitos 15/02/2022
Arquivamento 20226554899 Protocolo 226554899 de 15/02/2022 NIRE 42206989614
Nome da empresa J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 405650004994508
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL
000449
...O DO IGUAÇU-PR

CONTRATO SOCIAL
J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA

TOTAL	200.000	R$	200.000,00

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) JACKSON UBIRATAN VARGAS e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o(a) administrador(a) poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31.12 de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 15/02/2022
Certifico o Registro em 15/02/2022 Data dos Efeitos 15/02/2022
Arquivamento 20226554899 Protocolo 226554899 de 15/02/2022 NIRE 42206989614
Nome da empresa J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 405650004994508
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL
000450
IGUAÇU-PR

CONTRATO SOCIAL
J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei n° 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de SAO JOSE DO CEDRO, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

SAO JOSE DO CEDRO, 15 de fevereiro de 2022.

JACKSON UBIRATAN VARGAS
CPF: 788.067.049-15

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 15/02/2022
Certifico o Registro em 15/02/2022 Data dos Efeitos 15/02/2022
Arquivamento 20226554899 Protocolo 226554899 de 15/02/2022 NIRE 42206989614
Nome da empresa J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 405650004994508
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

226554899

PREFEITURA MUNICIPAL
000451
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA
PROTOCOLO	226554899 - 15/02/2022
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42206989614
CNPJ 45.298.461/0001-20
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2022
SOB N: 42206989614

EVENTOS

316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20226554899

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 42513553934 - EDEMIR BENJAMIN RINALDI - Assinado em 15/02/2022 às 13:55:45

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 15/02/2022
Certifico o Registro em 15/02/2022 Data dos Efeitos 15/02/2022
Arquivamento 20226554899 Protocolo 226554899 de 15/02/2022 NIRE 42206989614
Nome da empresa J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 405650004994508
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL
000452
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

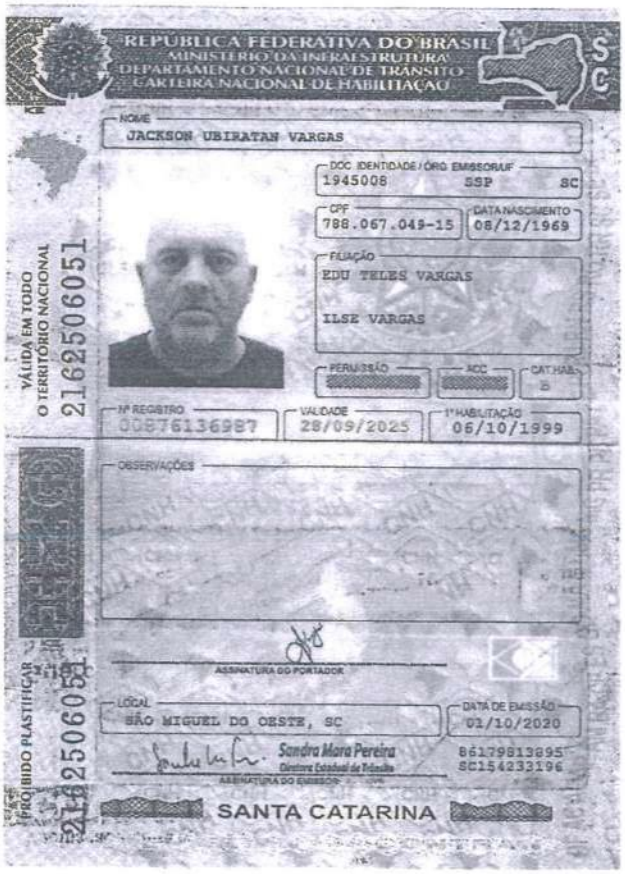
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
SC
NOME
JACKSON UBIRATAN VARGAS
DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR/UF
1945008 SSP SC
CPF
788.067.049-15
DATA NASCIMENTO
08/12/1969
FILIAÇÃO
EDU TELES VARGAS
ILSE VARGAS
PERMISSÃO
ACC
CAT HAB
B
Nº REGISTRO
00876136987
VALIDADE
28/09/2025
1ª HABILITAÇÃO
06/10/1999
OBSERVAÇÕES
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
SÃO MIGUEL DO OESTE, SC
DATA DE EMISSÃO
01/10/2020
Sandra Mara Pereira
Diretora Estadual de Trânsito
ASSINATURA DO EMISSOR
86179813895
SC154233196
SANTA CATARINA
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2162506051
PROIBIDO PLASTIFICAR
2162506051

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO
Daniele Trevisol Jacobsen - Tabeliã Interina

AUTENTICAÇÃO Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. São José do Cedro, 22 de fevereiro de 2022. Em test da verdade.

NILTON GOLDRIN - Escrevente
Emolumentos: R$ 4,44 + [illegible]: R$ 3,11 = Total: R$ 7,55 Selo Digital
de Fiscalização - Selo normal GCY99626-EF4C
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Tabelionato de Notas e Protestos
São José do Cedro

PREFEITURA MUNICIPAL
000453
DO IGUAÇU-PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
45.298.461/0001-20 MATRIZ		15/02/2022

NOME EMPRESARIAL
J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MICROESTE INFORMATICA	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
26.10-8-00 - Fabricação de componentes eletrônicos
26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *)
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (Dispensada *)
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *)
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *)
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R EUGENIO VIAPIANA	28	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.930-000	LOTEAMENTO JOSE JACOSKI	SAO JOSE DO CEDRO	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MICROESTE@HOTMAIL.COM	(49) 3643-0805

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	15/02/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/05/2024** às **15:07:58** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREFEITURA MUNICIPAL
000454
FOZ DO IGUAÇU-PR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 45.298.461/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:08:48 do dia 26/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/01/2025.
Código de controle da certidão: **98B9.CE89.2ABC.E2DA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL
000455
DO IGUAÇU-PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ/CPF: 45.298.461/0001-20

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**240140061428001**
Data de emissão:	**26/02/2024 10:14:01**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**24/08/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 09/07/2024 09:10:03

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 09/07/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO
SECRETARIA DA FAZENDA

Número
6645/2024

Validade
07/10/2024

PREFEITURA MUNICIPAL
000456
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

CERTIDÃO NEGATIVA

Nome / Razão Social

J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA - CPF/CNPJ: 45.298.461/0001-20

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Finalidade

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

Inscrição

Contribuinte: J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA
Endereço: Rua EUGÊNIO VIAPIANA, 28 - Bairro LOT. JOSÉ JACOSKI - CEP: 89.930-000

São José do Cedro(SC), 09 de julho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL
000457
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.298.461/0001-20
Razão Social: JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA
Endereço: R EUGENIO VIAPIANA 28 LOTEAMENTO / JAKOSKI / SAO JOSE DO CEDRO / SC / 89930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/07/2024 a 27/08/2024

Certificação Número: 2024072921305746369138

Informação obtida em 09/08/2024 15:59:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL
000458
...O DO IGUAÇU-PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.298.461/0001-20
Certidão nº: 51895653/2024
Expedição: 26/07/2024, às 16:14:36
Validade: 22/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.298.461/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL
000459
RIO DONDO DO IGUAÇU-PR

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 2471533
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA
Raiz do CNPJ: 45.298.461
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : SAO JOSE DO CEDRO
Endereço da sede : RUA EUGENIO VIAPIANA

Certidão emitida às 16:05 de 02/07/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL
000460
FOZ DO IGUAÇU-PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da parte interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho, e atestado de execução, que a empresa JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n 45.298.461/0001-20, estabelecida na rua Eugenio Viapiana, 28, bairro Jacoski, São José do Cedro, Estado de SANTA CATARINA, ENTREGOU ao Município de IJUÍ no Estado do RIO GRANDE DO SUL, CELULARES, tornando assim apta a participar de pregão.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Ijuí/RS, 28 de Outubro de 2022.

André de Avila
Técnico em Informática SMED
Matrícula 2291136

Andre de Avila
Tecnico de Informatica
Secretaria de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL
000461
R.V BONITO DO IGUAÇU-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Sete de Setembro, 497 – Centro- Inácio Martins-PR
Fone (42)3667-1163 – email:saude@inaciomartins.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, em nome do Fundo Municipal de Saúde de Inácio Martins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº: 09.532.702/0001-90, que a Empresa **J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA**, inscrita sob CNPJ nº: **45.298.461/0001-2**, estabelecida na RUA EUGENIO VIAPIANA, 028, cidade São José do Cedro, Estado SC, CEP 89.930-000, Fone: (49)3643-0805, possui/possuiu contratos de fornecimento de equipamentos e materiais de informática Pregão 033/2022, ata registro de Preços 068/2022 a qual forneceu computadores (COMPUTADOR COMPLETO) e material de informática (MIKROTIK, MEMÓRIA 8GB,ETC) , verificando em nossos arquivos, até a presente data, não encontramos nada que a desabone, tal seja na qualidade, agilidade, eficiência e cumprimento de exigências estabelecidas em nossos contratos.

Inácio Martins, 27 de outubro de 2022.

Sandra Aparecida Daniel
Secretária de Saúde

Sandra Aparecida Daniel
SECRETÁRIA MUN. DE SAÚDE
INÁCIO MARTINS

PREFEITURA MUNICIPAL
000462
DO IGUAÇU-PR

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 68 - **Fone: (46) 3244-8000** - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **J.U.V. DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA**, Inscrita no CNPJ sob o número **45.298.461/0001-20**, estabelecida na **RUA EUGENIO VIAPIANA, N. 28 - BAIRRO: LOTEAMENTO JOSE JACOSKI- CEP: 89930-000 - CIDADE: SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC**, celebrou com esta municipalidade a Ata de Registro de Preços de nº 107/2022, referente ao Pregão Eletrônico 16/2022, com vigência de 12 meses, cujo objeto foi **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAR A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SULINA"**.

LT	ITEM	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNIT	TOTAL
1	6	UN	TABLET PROCESSADOR: OCTA CORE OU SUPERIOR, CONECTIVIDADE: WI-FI / 3G / 4G / BLUETOOTH, TELA: 10 POL OU SUPERIOR, ARMAZENAMENTO INTERNO: 64 GB OU SUPERIOR, CÂMERA FRONTAL: ATÉ 8 MPX OU SUPERIOR, CÂMERA TRASEIRA: 8 MPX OU SUPERIOR, SISTEMA OPERACIONAL: PROPRIETÁRIO, MEMÓRIA RAM: 6 GB OU SUPERIOR.	HUAWEI BAH3-W59 10.4	12	1.668,00	20.016,00
TOTAL GERAL					**R$ 20.016,00**		

Deste modo, em relação ao objeto referido atestamos a capacidade da empresa indicada, cuja qual prestou os serviços discriminados de modo satisfatório, tudo de acordo com as boas práticas exigidas e conforme cláusulas contratuais. Atesta ainda que, até o presente momento, nada consta em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Sulina – Paraná
27 de outubro de 2022

RONAN ERNZEN
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PAULO HORN
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 2 pessoas: RONAN ERNZEN e PAULO HORN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sulina.1doc.com.br/verificacao/0113-D3E0-1F1B-9554 e informe o código 0113-D3E0-1F1B-9554

PREFEITURA MUNICIPAL
000463
FOZ DO IGUAÇU-PR

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0113-D3E0-1F1B-9554

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ RONAN ERNZEN (CPF 064.XXX.XXX-51) em 27/10/2022 09:11:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✔ PAULO HORN (CPF 554.XXX.XXX-49) em 27/10/2022 12:34:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://sulina.1doc.com.br/verificacao/0113-D3E0-1F1B-9554

PREFEITURA MUNICIPAL
000464
RIO BOM - O DO IGUAÇU-PR

Município de Aceguá

www.acegua.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da parte interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho, e atestado de execução, que a empresa JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n 45.298.461/0001-20, estabelecida na rua Eugenio Viapiana, 28, bairro Jacoski, São José do Cedro, Estado de SANTA CATARINA, ENTREGOU ao Município de Aceguá no Estado do RIO GRANDE DO SUL, computadores, notebooks entre outros equipamentos de informática, tornando assim apta a participar de pregão.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

MUNICIPIO DE ACEGUA
CNPJ. 04.217.437/0001-32
Marcelo Rodrigues Pinheiro
RG 2032990356
CPF 740.288.200-49
Matricula 478
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL
000465
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº45.298.461/0001-20, com sede na rua Eugênio Viapiana, nº28, Loteamento Jacoski, na cidade de São José do Cedro-SC, representada por seu Administrador, Jackson Ubiratã Vargas, CPF n. 788.067.049-15, brasileiro, microempresário, divorciado, residente e domiciliado na rua Eugenio Viapiana, nº 28, na cidade de São José do Cedro-SC declara, sob as penas da lei, que na presente data e considerada:

1) Declara nos termos do Art. 67, VI da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que de tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação do Pregão Eletrônico nº 35/2024;

2) Declara, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação previsto no edital;

3) Declara nos termos do Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

4) Declara, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

5) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

6) Declara que não possuí em seu quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu-PR ou responsável pela licitação, nos termos Art. 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

7) Declara que não possuí vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, e que deles não somos cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

PREFEITURA MUNICIPAL
000466
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

8) Declara que o responsável pela assinatura do instrumento contratual é o Sr(a) JACKSON UBIRATAN VARGAS inscrito no CPF nº 788.067.049-15 e-mail *microeste@hotmail.com* telefone *49 36430805* ocupante do cargo de PROPRIETARIO DA EMPRESA. nesta empresa. ***(Se for procurador, encaminhar anexo a procuração);***

9) Declara que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, todas as comunicações, inclusive envio de requisições de compra, nota de empenho, notificações, citações e etc., poderão ser feitas através do e-mail *microeste@hotmail.com*, produzindo para todos os fins, total validade jurídica.

DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de **( ) MICROEMPRESA, (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou ( ) COOPERATIVA**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

(X) DECLARA, para fins de obtenção do benefício disposto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que, nos termos do **Art. 4º, § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no ano-calendário da realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte**, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA:45298461000120

Assinado de forma digital por J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA:45298461000120
Dados: 2024.08.15 08:25:57 -03'00'

J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA
CNPJ 45.298.461/0001-20
Jackson Ubiratan Vargas -Titular
RG 1.945.008 SSP/SC
CPF 788.067.049-15

PREFEITURA MUNICIPAL
000467
...O DO IGUAÇU-PR

M. C. BELLEI & CIA LTDA
CNPJ 05.649.398/0001-05
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MAICO CLEDER BELLEI, brasileiro, solteiro, nascido em 27 de Junho de 1.980, empresário, portador do CPF n.º 030.858.299-38 e Cédula de Identidade Civil RG n.º 7.167.318-9 SSP-PR, residente e domiciliado à Rua Floresta n.º 995, fundos, Centro, Município de São Miguel do Iguaçu, CEP: 85877-000, PR, e **FRANCIELLE BORGES LAZZERIS,** brasileira, solteira, nascida em 27 de Setembro de 1.979, empresária, portadora do CPF n.º 036.075.659-02 e Cédula de Identidade Civil RG n.º 7.659.383-3 SSP-PR, residente e domiciliada à Rua Floresta n.º 995, fundos, Centro, Município de São Miguel do Iguaçu, CEP: 85877-000, PR, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **M. C. BELLEI & CIA LTDA,** com sede à Rua Floresta n.º 995, Centro, Município de São Miguel do Iguaçu, CEP: 85877-000 – PR, com registro na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41205000961 em data de 30 de Abril de 2.003 e última alteração em 18 de Julho de 2014 sob n.º 20144138808, e inscrita no CNPJ sob n.º 05.649.398/0001-05, resolvem assim alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da sociedade que é à Rua Floresta n.º 995, Centro, Município de São Miguel do Iguaçu, CEP: 85877-000 – PR, passa a ser, à **Rua Floresta n.º 995, Fundos -, Centro, Município de São Miguel do Iguaçu, CEP: 85877-000, PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O ramo de atividades da empresa que é Comércio varejista de aparelhos telefônicos e centrais telefônicas (CNAE 4752-1/00), Instalação e manutenção de aparelhos telefônicos e de centrais telefônicas, Instalação e manutenção de telefonia rural fixa (CNAE 9512-6/00), Instalações elétricas temporárias, Instalações de cercas elétricas em área urbana, Manutenção de antenas parabólicas, Instalação e manutenção de portões eletrônicos, Instalação de sistemas de alarmes e sonorização em edificações e Assistência e instalação de TV por assinatura (CNAE 4321-5/00), Comércio varejista de aparelhos de ar condicionado, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (CNAE 4753-9/00), Manutenção de aparelhos de ar condicionado (CNAE 9521-5/00), Instalação de sistemas de alarmes e sonorização residencial (CNAE 9521-5/00), Comércio varejista de material elétrico para construção (CNAE 4742-3/00), Comércio varejista de materiais de construção em geral (CNAE 4744-0/99), Manutenção e reparação de sistemas de iluminação e sinalização em vias públicas (CNAE 4329-1/04), Serviços de comunicação multimídia – SCM (CNAE 6110-8/03), Provedor de acesso à redes de comunicação (CNAE 6190-6/01), Comércio varejista de equipamentos de informática e seus periféricos (CNAE 4751-2/01), Comércio varejista de móveis e equipamentos para escritório (CNAE 4754-7/01), Instalação e manutenção de redes de computadores, equipamentos de informática e máquinas para escritório (CNAE 9511-8/00), Cursos e treinamentos em informática (CNAE 8599-6/03), Desenho de páginas para a internet -Web Design (CNAE 6201-5/00), Comércio varejista de artigos de papelaria (CNAE 4761-0/03), Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (CNAE 4763-6/01), Fotocópias (CNAE 8219-9/01), Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 14:07 SOB Nº 20182060195.
PROTOCOLO: 182060195 DE 09/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801363662. NIRE: 41205000961.
M. C. BELLEI & CIA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL
000468
FOLHA
O DO IGUAÇU-PR

M. C. BELLEI & CIA LTDA
CNPJ 05.649.398/0001-05
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

produtos alimentícios não especificados anteriormente (CNAE 4729-6/99), Comércio varejista de artigos esportivos (CNAE 4763-6/02), Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar (CNAE 4530-7/05), Comércio varejista de plantas e flores naturais (CNAE 4789-0/02), Comércio varejista especializado em instrumentos musicais e acessórios (CNAE 4756-3/00), Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (CNAE 4763-6/04), Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00) e Comércio varejista de produtos saneantes e domissanitários (CNAE 4789-0/05), passa a ser **Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE 4752-1/00); Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (CNAE 4329-1/04); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de produtos alimentícios (CNAE 4729-6/99); Comércio varejista de material elétrico (CNAE 4742-3/00); Comércio varejista de materiais de construção em geral (CNAE 4744-0/99); Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (CNAE 4753-9/00); Comércio varejista de móveis (CNAE 4754-7/01); Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (CNAE 4756-3/00); Comércio varejista de artigos de papelaria (CNAE 4761-0/03); Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (CNAE 4763-6/01); Comércio varejista de artigos esportivos (CNAE 4763-6/02); Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (CNAE 4763-6/04); Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (CNAE 4773-3/00); Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (CNAE 4789-0/05); Provedores de acesso às redes de comunicações (CNAE 6190-6/01); Fotocópias (CNAE 8219-9/01); Treinamento em informática (CNAE 8599-6/03); Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (CNAE 9511-8/00); Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (CNAE 9512-6/00); Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 9521-5/00); Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (CNAE 4751-2/01); Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 6201-5/01).**

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: **DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, consolidar o contrato social, que passa ter a seguinte redação:

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 14:07 SOB Nº 20182060195.
PROTOCOLO: 182060195 DE 09/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801363662. NIRE: 41205000961.
M. C. BELLEI & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL
000469
DO IGUAÇU-PR

M. C. BELLEI & CIA LTDA
CNPJ 05.649.398/0001-05
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
M. C. BELLEI & CIA LTDA
CNPJ 05.649.398/0001-05

MAICO CLEDER BELLEI, brasileiro, solteiro, nascido em 27 de Junho de 1.980, empresário, portador do CPF n.º 030.858.299-38 e Cédula de Identidade Civil RG n.º 7.167.318-9 SSP-PR, residente e domiciliado à Rua Floresta n.º 995, fundos, Centro, Município de São Miguel do Iguaçu, CEP: 85877-000, PR, e **FRANCIELLE BORGES LAZZERIS,** brasileira, solteira, nascida em 27 de Setembro de 1.979, empresária, portadora do CPF n.º 036.075.659-02 e Cédula de Identidade Civil RG n.º 7.659.383-3 SSP-PR, residente e domiciliada à Rua Floresta n.º 995, fundos, Centro, Município de São Miguel do Iguaçu, CEP: 85877-000, PR, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **M. C. BELLEI & CIA LTDA,** com sede à Rua Floresta n.º 995, Centro, Município de São Miguel do Iguaçu, CEP: 85877-000 – PR, com registro na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41205000961 em data de 30 de Abril de 2.003 e última alteração em 18 de Julho de 2014 sob n.º 20144138808, e inscrita no CNPJ sob n.º 05.649.398/0001-05, resolvem assim alterar o contrato social de acordo com a nova redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de **"M. C. BELLEI & CIA LTDA"**

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem a sua sede à **Rua Floresta n.º 995, Fundos -, Centro, Município de São Miguel do Iguaçu, CEP: 85877-000, PR.**

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social é Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE 4752-1/00); Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (CNAE 4329-1/04); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de produtos alimentícios (CNAE 4729-6/99); Comércio varejista de material elétrico (CNAE 4742-3/00); Comércio varejista de materiais de construção em geral (CNAE 4744-0/99); Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (CNAE 4753-9/00); Comércio varejista de móveis (CNAE 4754-7/01); Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (CNAE 4756-3/00); Comércio varejista de artigos de papelaria (CNAE 4761-0/03); Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (CNAE 4763-6/01); Comércio varejista de artigos esportivos (CNAE 4763-6/02); Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (CNAE 4763-6/04); Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (CNAE 4773-3/00); Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (CNAE 4789-0/05); Provedores de acesso às redes

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 14:07 SOB Nº 20182060195.
PROTOCOLO: 182060195 DE 09/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801363662. NIRE: 41205000961.
M. C. BELLEI & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL
000470
FOZ DO IGUAÇU-PR

M. C. BELLEI & CIA LTDA
CNPJ 05.649.398/0001-05
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

de comunicações (CNAE 6190-6/01); Fotocópias (CNAE 8219-9/01); Treinamento em informática (CNAE 8599-6/03); Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (CNAE 9511-8/00); Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (CNAE 9512-6/00); Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 9521-5/00); Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (CNAE 4751-2/01); Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 6201-5/01).

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) dividido em 80.000 (Oitenta mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

MAICO CLEDER BELLEI	79.200 Quotas	R$	79.200,00
FRANCIELLE BORGES LAZZERIS	800 Quotas	R$	800,00
TOTAL	80.000 Quotas	R$	80.000,00

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Maio de 2.003 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizado, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade ficará a cargo do sócio MAICO CLEDER BELLEI, ao qual cabe, independentemente a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade sob juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.
- São atribuições e poderes dos sócios administradores:
Representar a empresa perante as repartições Públicas Municipais, Estaduais, Federais e autárquicas, inclusive Junta Comercial do Estado do Paraná, podendo assinar e requerer o que for necessário, inclusive todos os atos inerentes a seus poderes praticados em nome da empresa nas repartições públicas acima mencionadas.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 14:07 SOB Nº 20182060195.
PROTOCOLO: 182060195 DE 09/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801363662. NIRE: 41205000961.
M. C. BELLEI & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL
000471
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

M. C. BELLEI & CIA LTDA
CNPJ 05.649.398/0001-05
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- Assinar e requerer guias e demais documentos relativos a admissão e demissão de funcionários, firmar termos e acertos trabalhistas, representar em juízo perante Ministério do trabalho, INSS, Sindicatos e Junta de Conciliação e Julgamento e demais repartições públicas e autárquicas.
- Assinar e requerer documentos relativos aos Atos Financeiros, movimentar e controlar as contas bancárias, inclusive Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal em nome da empresa, emitir e endossar cheques, notas promissórias, requisitar talonários, efetuar depósitos e saques, caucionar e descontar duplicatas, e receber quaisquer importâncias que forem devidas, passar recibos e dar quitação de todas as receitas e despesas, efetuar compra e venda de mercadorias de sua atividade.
- Firmar contratos, efetuar pagamentos de impostos, taxas e emolumentos, receber citações e intimações judiciais e extra judiciais e assinar autos de infrações relativos a administração da empresa.
- Manter e controlar todos os documentos relativos ao Patrimônio e a Escrituração Fiscal e Contábil da empresa (estadual, municipal e federal), tais como notas, duplicatas, guias de impostos e demais despesas e assinar os livros fiscais.
- Zelar pela integridade do patrimônio da empresa;
- Empenhar-se para o crescimento da empresa;
- Participar das assembléias deliberativas;
- Cumprir as medidas apontadas nas reuniões de sócios;

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o(s) administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 14:07 SOB Nº 20182060195.
PROTOCOLO: 182060195 DE 09/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801363662. NIRE: 41205000961.
M. C. BELLEI & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL
000472
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

M. C. BELLEI & CIA LTDA
CNPJ 05.649.398/0001-05
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O sócio administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Os sócios declaram sob as penas da lei que a referida empresa se enquadra na condição de microempresa, nos termos da Lei complementar n.º 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro de São Miguel do Iguaçu – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas assinam o presente instrumento em via unica.

São Miguel do Iguaçu – PR, 09 de Abril de 2018

TAB. FAGION S.M.I.

MAICO CLEDER BELLEI

TAB. FAGION S.M.I.

FRANCIELLE BORGES LAZZERIS

Testemunhas:

DANIEL BRESOLIN LIMA
RG N.º 10.976.745-0 SSP-PR

JAQUELINE TEIXEIRA MACEDO
RG N.º 10.214.031-1 SSP-PR

Este instrumento foi elaborado por JOÃO CARLOS ROSANELLI BOLES. CRC/PR 020743/O-9

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 14:07 SOB Nº 20182060195.
PROTOCOLO: 182060195 DE 09/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801363662. NIRE: 41205000961.
M. C. BELLEI & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL
000473
O DO IGUAÇU-PR

SELO swxe6.saaZk.wQ3sm-3tHM5.tarS
Consulte em www.funarpen.com.br
TABELIONATO FAGION
São Miguel do Iguaçu/PR (45)3565-1681
Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA:.
MAICO CLEDER BELLEI.....
S. M. do Iguaçu, 09 de abril de 2018
00049179(001-000105191)**********

Em testemunho da Verdade.

Reginalda Costa da Silva Garlini

TABELIONATO João Comelle Fagion TABELIÃO SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PR

SELO wwxe6.saaZk.xGLNQ-4KYGj.lhrS
Consulte em www.funarpen.com.br
TABELIONATO FAGION
São Miguel do Iguaçu/PR (45)3565-1681
Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA:.
FRANCIELLE BORGES LAZZERIS.....
S. M. do Iguaçu, 09 de abril de 2018
00062894(001-000105252)**********

Em testemunho da Verdade.

Reginalda Costa da Silva Garlini

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 14:07 SOB Nº 20182060195.
PROTOCOLO: 182060195 DE 09/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801363662. NIRE: 41205000961.
M. C. BELLEI & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

1ª HABILITAÇÃO: 06/01/2003

2 e 1 NOME E SOBRENOME: MAICO CLEDER BELLEI

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 27/06/1980 SAO MIGUEL DO IGUACU/PR

4a DATA EMISSÃO: 23/06/2023

4b VALIDADE: 23/06/2033

ACC: [redacted]

D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 7167318-9 SESP PR

4d CPF: 030.858.299-38

5 Nº REGISTRO: 00516403491

9 CAT. HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO:
JAIR ANTONIO BELLEI
OTILIA LEOPOLDO BELLEI

PREFEITURA MUNICIPAL 000474 ...O DO IGUAÇU-PR

ASSINATURA DO PORTADOR

	10	11	12
ACC			
A		23/06/2033	
A1			
B		23/06/2033	
B1			
C			
C1			

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES:

ADRIANO MARCOS FURTADO
DIRETOR PRESIDENTE - PR

ASSINATURA DO EMISSOR

LOCAL: CURITIBA, PR

08016485052
PR923883315

PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
000475
SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.649.398/0001-05 MATRIZ		30/04/2003

NOME EMPRESARIAL
M C BELLEI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
82.19-9-01 - Fotocópias
85.99-6-03 - Treinamento em informática
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FLORESTA	995	FUNDOS-

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.877-000	CENTRO	SAO MIGUEL DO IGUACU	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MAICOBELLEI@GMAIL.COM	(45) 9919-8434

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

PREFEITURA MUNICIPAL
000476
SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
Emitido no dia **27/07/2024** às **17:04:25** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO **05.649.398/0001-05** **MATRIZ**	**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**	DATA DE ABERTURA **30/04/2003**

NOME EMPRESARIAL
M C BELLEI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FLORESTA	**995**	**FUNDOS-**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.877-000	**CENTRO**	**SAO MIGUEL DO IGUACU**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MAICOBELLEI@GMAIL.COM	**(45) 9919-8434**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL
000477
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Consultar QSA Voltar Imprimir

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

PREFEITURA MUNICIPAL
000478
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA
CNPJ: 74.085.358/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:18:35 do dia 14/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/12/2024.
Código de controle da certidão: **9C3F.D08A.11FF.8B50**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL
000479
RIO [illegible] DO IGUAÇU-PR

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033346634-46

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.649.398/0001-05**
Nome: **M C BELLEI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/08/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (23/04/2024 14:17:27)

MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO IGUAÇU

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL
000480
SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR

Certidão Negativa de Débitos Nº 7289 / 2024

CONTRIBUINTE GLOBAL

Requerente: MC BELLEI **CPF/CNPJ:** 05649398000105

Contribuinte:	M C BELLEI
CPF/CNPJ:	05.649.398/0001-05
Logradouro:	RUA RUA FLORESTA, Nº: 995
Bairro:	FLORESTA **Cidade:** SAO MIGUEL DO IGUACU
Complemento:	BAIRRO CENTRO
Observação:	

Finalidade **CÓDIGO VALIDAÇÃO:** **8A320D990C680D413A4F162A2E1D75CB**
LICITAÇÃO

A Prefeitura de São Miguel do Iguaçu - PR, CERTIFICA que o contribuinte acima identificado, em relação ao objeto da certidão encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a Fazenda Municipal.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados por esta Prefeitura, conforme prerrogativa do artigo 149 da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1999 - Código Tributário Nacional.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente aos períodos compreendidos nesta certidão.

Prefeitura Municípal de São Miguel do Iguaçu, quarta-feira, 31 julho, 2024

Validade de 30 dias a partir da data de emissão.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via internet e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima. Acesse www.saomiguel.pr.gov.br, TRIBUTOS WEB. Na CERTIDÃO NEGATIVA, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

PREFEITURA MUNICIPAL
000481
DO IGUAÇU-PR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.649.398/0001-05
Razão Social: M C BELLEI E CIA LTDA
Endereço: RUA FLORESTA 995 / CENTRO / SAO MIGUEL DO IGUACU / PR / 85877-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:21/07/2024 a 19/08/2024

Certificação Número: 2024072101111243024681

Informação obtida em 31/07/2024 21:25:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL
000482
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M C BELLEI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.649.398/0001-05
Certidão nº: 49255332/2024
Expedição: 15/07/2024, às 15:07:13
Validade: 11/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M C BELLEI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.649.398/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
WALTER ENÉIAS DE LIMA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO
AV. WILLY BARTH, 181, CENTRO - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85877-000
FONE: (45) 9106-6705 - CNPJ: 03.166.473/0001-51

PREFEITURA MUNICIPAL
000483
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

CERTIDÃO

NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATAS E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

WALTER ENÉIAS DE LIMA, Titular dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO, atendendo pedido verbal de partes interessadas, que revendo em meu poder e Cartório o Banco de Dados, Livros e Fichários de DISTRIBUIÇÕES DE AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATAS E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, que se encontram em andamento neste Juízo e neste Ofício do Distribuidor Judicial, desde a data de instalação desta Comarca em 28 de novembro de 1977, deles **NADA CONSTA** que tenha sido contra a empresa:

M C BELLEI, inscrito no CNPJ nº05.649.398/0001-05, Empresário Individual com sede na Rua Floresta, 995, centro, nessa cidade e comarca.

Dada e passada nesta cidade e comarca de SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, Estado do PARANÁ, ao(s) 15 dia(s) do mês de julho do ano de 2024, às 13:11:04.

Buscas procedidas no(s) último(s) 30 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

WALTER ENÉIAS DE LIMA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO

QR Code de Autenticação
Disponível por 90 Dias

WALTER ENEIAS DE LIMA:24178357972
ASSINADO DIGITALMENTE
DISTRIBUIDOR DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU
DATA:20240715131936

R

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse www.distribuidorsmi.com.br com o código 3580BB4

PREFEITURA MUNICIPAL
000484
SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da inteiessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **M. C. BELLEI & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **05.649.398/0001-05,** estabelecida na Rua Floresta, nº 995, bairro Centro, na cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, prestou serviços ao **Município** de São **Miguel do** Iguaçu, CNPJ nº 76.206.499/0001-50, na área de comunicação, telefonia e redes de **computadores e fornece vários produtos na área de tecnologia** em especial **de Computadores, Notebooks, Impressoras e Periféricos.**

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços e equipamentos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Miguel do Iguaçu, 24 de Abril de 2024.

Everton Fabio Dias
Tecnico em Informática CPF nº 036.543.179-6
Fiscal de Contratos Portaria 009/2022

PREFEITURA MUNICIPAL
000485
...O DO IGUAÇU-PR

OMEGAFONE
TELECOMUNICAÇÕES
E INFORMÁTICA

MC BELLEI CIA LTDA
RUA FLORESTA 995 CENTRO
SÃO MIGUEL DO IGUAÇU PR
CNPJ- 05.649.398/0001-05
EMAIL-maicobellei@gmail.com
FONE- 45-999198434

ANEXO 5

- DECLARAÇÃO UNIFICADA

À Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná Pregão Eletrônico nº 35/2024 Processo Administrativo nº 89/2024 Pelo presente instrumento, a empresa MC BELLEI CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.649.398/00001-05, através de seu representante legal subscrito:

1) Declara nos termos do Art. 67, VI da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que de tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação do Pregão Eletrônico nº 35/2024;

2) Declara, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação previsto no edital;

3) Declara nos termos do Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

4) Declara, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

5) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

6) Declara que não possuí em seu quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu-PR ou responsável pela licitação, nos termos Art. 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

7) Declara que não possuí vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, e que deles não somos cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

PREFEITURA MUNICIPAL
000486
...O DO IGUAÇU-PR

8) Declara que o responsável pela assinatura do instrumento contratual é o Sr(a) Maico Cleder Bellei, inscrito no CPF nº 030858299-38. e-mail maicobellei@gmail.com], telefone 45-999198434] ocupante do cargo de sócio gerente nesta empresa.

9) Declara que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, todas as comunicações, inclusive envio de requisições de compra, nota de empenho, notificações, citações e etc., poderão ser feitas através do e-mail maicobellei@gmail.com.

gov.br Documento assinado digitalmente
MAICO CLEDER BELLEI
Data: 14/08/2024 14:18:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Maico Cleder Bellei

Rg :71673189

Cpf :030.858.299-38

Dia:14/08/2024

PREFEITURA MUNICIPAL
000487
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

OMEGAFONE
TELECOMUNICAÇÕES
E INFORMÁTICA

MC BELLEI CIA LTDA
RUA FLORESTA 995 CENTRO
SÃO MIGUEL DO IGUAÇU PR
CNPJ- 05.649.398/0001-05
EMAIL-maicobellei@gmail.com
FONE- 45-999198434

MODELO DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

À Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná Pregão Eletrônico nº 35/2024 Processo Administrativo nº 89/2024 Pelo presente instrumento, a empresa MC BELLEI CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.649.398/0001-05, através de seu representante legal subscrito: DECLARA, conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013, Decreto 11.129/2022 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

_____

Maico Cleder Bellei

Rg :71673189

Cpf :030.858.299-38

Dia:15/08/2024

)

PREFEITURA MUNICIPAL
000488
PRO BENITO DO IGUAÇU-PR

NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA.
CNPJ 74.085.358/0001-09
NIRE 41206775923
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

NELSON BAVARESCO, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 02 de Outubro de 1969, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.456.480-7 SSP-PR e do CPF/MF 620.365.809-04, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 2525, Centro, Apto 01, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-070, **CLARICE ZOCCHE BAVARESCO**, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 07 de Junho de 1972, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.772.488-9 SSP-PR e do CPF/MF 786.895.209-10, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, 2525, Centro, Apto 01, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-070, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome comercial de **NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA.**, com sede e foro na Rua Sete de Setembro, 2525, Centro, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-070, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 74.085.358/0001-09, com seu Contrato devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41206775923, por despacho em sessão do dia 21/05/2010, resolvem por este instrumento particular alterar o seu contrato social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O objeto social que era: PROVEDOR DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÃO - CNAE 61.90.6-01, SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA – SCM – CNAE 61.10.8-03; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – CNAE 47.51.2-01; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO – CNAE 47.61.0-03; COMÉRCIO VAREJISTA DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO – CNAE 47.52.1-00; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS – CNAE 47.54.7-01; COMÉRCIO VARESJITA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VÍDEO – CNAE 47.53.9-00; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS - CNAE 95.11.8-00; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA – CNAE 47.51.2-02; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO – CNAE: 47.89.0-07; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS – CNAE: 47.63.6-02; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS – CNAE: 47.63.6-01; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO – CNAE: 47.42-3-00; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO – CNAE: 95.12.6-00, **passa a ser:**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2019 08:53 SOB Nº 20187258406.
PROTOCOLO: 187258406 DE 10/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900186236. NIRE: 41206775923.
NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL
000489
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA.
CNPJ 74.085.358/0001-09
NIRE 41206775923
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

- PROVEDOR DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÃO – CNAE 61.90.6-01;
- SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA – SCM – CNAE 61.10.8-03;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – CNAE 47.51.2-01;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO – CNAE 47.61.0-03;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO – CNAE 47.52.1-00;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS – CNAE 47 54.7-01;
- COMÉRCIO VARESJITA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VÍDEO – CNAE 47.53.9-00;
- REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS - CNAE 95.11.8-00;
- RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA – CNAE 47.51.2-02;
- COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO – CNAE: 47.89.0-07;
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS – CNAE: 47.63.6-02;
- COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS – CNAE: 47.63.6-01;
- COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO – CNAE: 47.42-3-00;
- REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO – CNAE: 95.12.6-00;
- TRATAMENTO DE DADOS. PROVEDORS DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET – CNAE: 63.11.9-00;
- OUTRAS ATIVIDADES DE TELEDOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE – CNAE: 61.90.6-99;
- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO – CNAE: 43.22.3-02;
- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA – CNAE: 43.21.5/00.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da consolidação do Contrato: Á vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2019 08:53 SOB Nº 20187258406.
PROTOCOLO: 187258406 DE 10/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900186236. NIRE: 41206775923.
NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL
000490
DO IGUAÇU-PR

NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA.
CNPJ 74.085.358/0001-09
NIRE 41206775923
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei n.º. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA.
CNPJ/MF N.º 74.085.358/0001-09
NIRE 41206775923
CONSOLIDAÇÃO

NELSON BAVARESCO, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 02 de Outubro de 1969, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.456.480-7 SSP-PR e do CPF/MF 620.365.809-04, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 2525, Centro, Apto 01, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-070, **CLARICE ZOCCHE BAVARESCO**, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 07 de Junho de 1972, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.772.488-9 SSP-PR e do CPF/MF 786.895.209-10, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, 2525, Centro, Apto 01, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-070, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome comercial de **NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA.**, com sede e foro na Rua Sete de Setembro, 2525, Centro, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-070, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 74.085.358/0001-09, com seu Contrato devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41206775923, por despacho em sessão do dia 21/05/2010, resolvem efetuar a consolidação conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede e domicílio da empresa é na Rua Sete de Setembro, 2525, Centro, CEP 85.301-070, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2019 08:53 SOB Nº 20187258406
PROTOCOLO: 187258406 DE 10/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900186236. NIRE: 41206775923.
NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL
000491
IGUAÇU-PR

NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA.
CNPJ 74.085.358/0001-09
NIRE 41206775923
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade mantem filial na Rua Vereador José Ayres de Oliveira, 1316, Centro, Municipio de Laranjeiras do Sul – PR, CEP 85.301-240.

CLÁUSULA QUARTA: Para os efeitos fiscais e contábeis, fica destacado um capital social de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) que será destinado ao funcionamento da filial criada na cidade de Laranjeiras do Sul – Pr.

CLÁUSULA QUINTA: A filial terá como ramo de atividade a prestação de SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA – SCM – CNAE 61.10.8-03.

CLAUSULA SEXTA: A sociedade tem com objeto social:
- PROVEDOR DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÃO – CNAE 61.90.6-01;
- SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA – SCM – CNAE 61.10.8-03;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – CNAE 47.51.2-01;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO – CNAE 47.61.0-03;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO – CNAE 47.52.1-00;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS – CNAE 47.54.7-01;
- COMÉRCIO VARESJITA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VÍDEO – CNAE 47.53.9-00;
- REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS - CNAE 95.11.8-00;
- RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA – CNAE 47 51.2-02;
- COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO – CNAE: 47.89.0-07;
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS – CNAE: 47.63.6-02;
- COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS – CNAE: 47.63.6-01;
- COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO – CNAE: 47.42-3-00;
- REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO – CNAE: 95.12 6-00;
- TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORS DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET – CNAE: 63.11.9-00;
- OUTRAS ATIVIDADES DE TELEDOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE – CNAE: 61.90.6-99;

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2019 08:53 SOB Nº 20187258406.
PROTOCOLO: 187258406 DE 10/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900186236. NIRE: 41206775923.
NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL
000492
FOZ DO IGUAÇU-PR

NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA.
CNPJ 74.085.358/0001-09
NIRE 41206775923
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO – CNAE: 43.22.3-02;
- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA – CNAE: 43.21.5/00.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Capital Social no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), dividido em 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil quotas) no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR – R$
NELSON BAVARESCO	445.500	445.500,00
CLARICE ZOCCHE BAVARESCO	4.500	4.500,00
TOTAL	**450.000**	**450.000,00**

CLÁUSULA OITAVA: INÍCIO DE ATIVIDADES: 20 de Maio de 2010. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

CLÁUSULA NONA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: A administração da sociedade caberá ao Sócio **NELSON BAVARESCO** com poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2019 08:53 SOB Nº 20187258406.
PROTOCOLO: 187258406 DE 10/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900186236. NIRE: 41206775923.
NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL
6 000493
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA.
CNPJ 74.085.358/0001-09
NIRE 41206775923
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIM-QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA: O administrador, **NELSON BAVARESCO** declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA: Esta sociedade está regida por este contrato social pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA: Fica eleito o foro de Laranjeiras do Sul - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2019 08:53 SOB Nº 20187258406.
PROTOCOLO: 187258406 DE 10/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900186236. NIRE: 41206775923.
NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL
000494
O DO IGUAÇU-PR

NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA.
CNPJ 74.085.358/0001-09
NIRE 41206775923
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Laranjeiras do Sul, 11 de Dezembro de 2018.

TABELIONATO REC. DE FIRMA GOMES

NELSON BAVARESCO

TABELIONATO REC. DE FIRMA GOMES

CLARICE ZOCCHE BAVARESCO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2019 08:53 SOB Nº 20187258406.
PROTOCOLO: 187258406 DE 10/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900186236. NIRE: 41206775923.
NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Tabellionato de Notas e Protesto de Títulos
TABELIONATO GOMES
JOEL GOMES DE ANDRADE
tabelião

Selo Digital Nº EWY4.LV7W4.PHQJI, Controle: ZJ4bf.X3MV
Consulte este selo em http://www.funarpen.com.br

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: NELSON BAVARESCO e CLARICE ZOCCHE BAVARESCO. Dou fé
Emolumentos: R$16,82 - VRC 43,60, Funrejus: R$4,20, Selo Funarpen R$0,80, FADEP R$0,84 - Total R$22,66
Em Testemunho da verdade
Laranjeiras do Sul - PR, 02 de janeiro de 2019 - 15:23:48h.
EDSON MACHADO E SILVA
Escrevente Juramentado

TABELIONATO GOMES
Edson Machado e Silva
Escr. Juramentado
Laranjeiras do Sul - PR

PREFEITURA MUNICIPAL
000495
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2019 08:53 SOB Nº 20187258406.
PROTOCOLO: 187258406 DE 10/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900186236. NIRE: 41206775923.
NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
NELSON BAVARESCO

FILIAÇÃO
ITALO BAVARESCO
MARIA BENTA BAVARESCO

DATA NASCIMENTO	NATURALIDADE	TS/FRH
02/10/1969	**LARANJEIRAS SUL/PR**	**O+**

ORGÃO EXPEDIDOR
IPR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **620.365.809-04**
REGISTRO GERAL **4.456.480-7** DATA DE EXPEDIÇÃO **21/02/2020**
REGISTRO CIVIL
COMARCA=LARANJEIRAS SUL/PR, R BONITO IGUAÇU
C.CAS=321, LIVRO=2B, FOLHA=199

T. ELEITOR
0505 9836 0680

POLEGAR DIREITO

CERT. MILITAR
151362067796
CNH
00669201900

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
DIRETOR
ASSINATURA DO DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÃO PLASTIFIQUE

PREFEITURA MUNICIPAL
000496
DO IGUAÇU-PR

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL
000497
O DO IGUAÇU-PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
74.085.358/0001-09 MATRIZ		18/01/1994

NOME EMPRESARIAL
NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
NB INFORMATICA	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SETE DE SETEMBRO	2525	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.301-070	CENTRO	LARANJEIRAS DO SUL	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/07/2023** às **14:37:18** (data e hora de Brasília).

PREFEITURA MUNICIPAL
000498
O DO IGUAÇU-PR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA
CNPJ: 74.085.358/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:18:35 do dia 14/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/12/2024.
Código de controle da certidão: **9C3F.D08A.11FF.8B50**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL
000499
FRANCISCO BENEDITO DO IGUAÇU-PR

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034266964-58

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **74.085.358/0001-09**
Nome: **NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/12/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (12/08/2024 13:30:43)

PREFEITURA MUNICIPAL
000500
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro
Cx. Postal 121 – 85.301-410 - CNPJ: 76.205.970/0001-95
Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

Laranjeiras do Sul
PREFEITURA

Positiva com efeito de negativa

Nº 2235 / 2024

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **02/09/2024**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

Laranjeiras do Sul, 04 de Junho de 2024

REQUERENTE:	**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QEMCM4X429B3**

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
16683	74.085.358/0001-09	ISENTO	24

ENDEREÇO

R SETE DE SETEMBRO, 2525 - LOJA - Centro CEP: 85301070 Laranjeiras do Sul - PR

CNAE / ATIVIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL
000501

Provedores de acesso às redes de comunicações, Instalação e manutenção elétrica, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente, Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista de artigos de papelaria, Serviços de comunicação multimídia - SCM, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de equipamentos para escritório

Emitido por: DEOMAR DE NEZ

Voltar Imprimir

PREFEITURA MUNICIPAL
000502
...O DO IGUAÇU-PR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 74.085.358/0001-09
Razão Social: NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA EPP
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO 2525 / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/07/2024 a 17/08/2024

Certificação Número: 2024071919540503493531

Informação obtida em 29/07/2024 13:23:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL
000503
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 74.085.358/0001-09
Certidão nº: 12791938/2024
Expedição: 26/02/2024, às 08:28:04
Validade: 24/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **74.085.358/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Certificado digitalmente por:
Alexson Paulena

Tribunal de Justiça
ASSINADO DIGITALMENTE
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL
000504
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA

CNPJ 74.085.358/0001-09, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, 24 de Julho de 2024, 10:00:06

ALEXSON PAULENA

Certificação

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará NULA esta certidão.

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE

PREFEITURA MUNICIPAL
000505
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa: **NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 74.085.358/0001-09, situada na Rua Sete de Setembro, nº 2525, na Cidade de Laranjeiras do Sul – Paraná; **é fornecedora** deste Município de Laranjeiras do Sul – Pr., através de licitações, materiais, serviços e/ou equipamentos (**Link de Internet Fibra Óptica**, **suprimentos de informática e/ou equipamentos**) e que a mesma está cumprindo corretamente com os termos firmados na contratação tanto no que se refere aos prazos de entrega e atendimento ao contrato firmado. Não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Laranjeiras do Sul-Pr., 19 de Outubro de 2022

Atenciosamente,

Gilson Ferreira Cella
Dep. de Gestão Financeira
Matrícula nº 14.651

PREFEITURA MUNICIPAL
000506
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

NB Informática

VENDA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA
DE COMPUTADORES

Novell. HEWLETT PACKARD intel inside EPSON

R. Sete de Setembro, 2525 – Centro – Laranjeiras do Sul – CEP: 85301-070

Fone(04236352823) E-mail: nb@nbinformatica.com.br

Nelson bavaresco e Bavaresco epp cnpj 74.085.358/0001-09 ie: 406.019.03-94

ANEXO 5- DECLARAÇÃO UNIFICADA
A
Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguacu, Estado do Paraná
Pregão Eletrônico n° 35/2024
Processo Administrativo n° 89/2024

Pelo presente instrumento, a empresa **Nelson bavaresco e Bavaresco epp** inscrita no CNPJ **74.085.358/0001-09** sob o n°através de seu representante legal subscrito:

1) Declara nos termos do Art. 67, VI da Lei Federal n° 14.133, de 2021, que de tomou conhecimento de todas as informacões e das condicões locais para o cumprimento das obrigacões objeto dalicitação do Pregão Eletrônico n° 35/2024;
2) Declara, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação previsto no edital;
3) Declara nos termos do Art. 63, § 1° da Lei Federal n° 14.133, de 2021, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
4) Declara, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
5) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
6) Declara que não possui em seu quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu-PR ou responsável pela licitação, nos termos Art. 9°■ 1° da Lei Federal n° 14.133, de 2021;
7) Declara que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, e que deles não somos cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Art. 14, IV da Lei Federal n° 14.133, de 2021;
8) Declara que o responsável pela assinatura do instrumento contratual é o Sr(a) NELSON BAVARESCO Inscrito no CPF n° 620.365.809-04
e-mail nb@nbinformatica.com.br , telefone(042) 3635-2823ocupante do cargo de SOCIO PROPRIETÁRIO nesta empresa. (Se for procurador, encaminhar anexo a procuracão);
9) Declara que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, todas as comunicações, inclusive envio de requisicões de compra, nota de empenho,

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL
000507
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

notificações, citações e etc., poderão ser feitas através do e-mail nb@nbinformatica.com.br produzindo para todos os fins, total validade jurídica.

LARANJEIRAS DO SUL – PR, 15 DE AGOSTO DE 2024.

NELSON BAVARESCO
4.456.480-7
620.365.809-04

Nelson Bavaresco Me.
CNPJ 74 085 358/0001 09
CCE 40601903 94
Rua 7 de Setembro 2525
Fone/Fax 0xx42 635 2823

Digitalizado com CamScanner

NB Informática

VENDA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA
DE COMPUTADORES

Novell. HEWLETT PACKARD intel inside EPSON

R. Sete de Setembro, 2525 – Centro – Laranjeiras do Sul – CEP: 85301-070

Fone(04236352823) E-mail: nb@nbinformatica.com.br

Nelson bavaresco e Bavaresco epp cnpj 74.085.358/0001-09 ie: 406.019.03-94

PREFEITURA MUNICIPAL
000508
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ANEXO 6- DECLARAÇAO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A

Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguacu, Estado do Paraná

Pregão Eletrônico n° 35/2024

Processo Administrativo n° 89/2024

Pelo presente instrumento, a empresa **Nelson bavaresco e Bavaresco epp** inscrita no CNPJ **74.085.358/0001-09** sob o n°através de seu representante legal subscrito:

DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de

( )MICROEMPRESA,(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou() COOPERATIVA, nos termos da Lei Complementar n° 123/06,alterada pela Lei Complementar n° 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

(*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa).

(X)DECLARA ,para fins de obtenção do beneficio disposto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n°123, de 14 de dezembro de 2006 e que, nos termos do Art. 4°, § 2° da Lei Federal n° 14.133,de2021, no ano-calendário da realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

LARANJEIRAS DO SUL – PR, 15 DE AGOSTO DE 2024.

NELSON BAVARESCO
4.456.480-7
620.365.809-04

Nelson Bavaresco ME
CNPJ 74 085 358/0001 09
CCE 40601903 94
Rua 7 de Setembro 2525
Fone/Fax 0xx42 635 2323

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL
000509
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RODRIGO DE MELLO MORELES	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX
FILHO DE (pai) ROMILDO DELMAR MORELES	(mãe) CARMEM AURORA DE MELLO MORELES

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
12/06/1981	76694214	SSP	PR	033.606.569-89

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA EXPEDICIONARIO JOAO MARIA	NUMERO 546

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da junta Comercial)
XXX	CENTRO	85301-410	006257 - Laranjeiras do Sul

MUNICIPIO Laranjeiras do Sul	UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA	A JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 (1) TRANSFORMACAO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA - EPP	
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA	NUMERO 1027

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da junta Comercial)
ESQ. C/ AV. SANTOS DUMONT	CENTRO	85301-410	006257 - Laranjeiras do Sul

MUNICIPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL)
Laranjeiras do Sul	PR	BRASIL	MELLO.MELLO@GMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
15.000,00	quinze mil reais

CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 4752100, 4753900, 4754701, 4761003, 6209100, 7733100, 7739099, 9511800, 9512600	Comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, comércio varejista especializado em equipamentos de telefonia e comunicação, reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, comércio varejista especializado em eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de móveis, comércio varejista de artigos para papelaria, aluguel de máquinas e

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
04/01/2005	07.161.411/0001-08		PR	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 3 - NÃO

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
19/01/2017	

RECONHECIMENTO DE FIRMA - GOMES

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/____	PR1170000633149

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 09:33 SOB Nº 41108170466.
PROTOCOLO: 170362850 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700251747. NIRE: 41108170466.
R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL
000510
DO IGUAÇU-PR

Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
TABELIONATO GOMES
JOEL GOMES DE ANDRADE
tabelião
R. Ver. José Ayres de Oliveira, 1075 – CEP 85301-240 - Laranjeiras do Sul/PR – fone/fax (42)3635-1542
Selo Digital Nº 21AVc.9IKGZ.thudJ, Controle: wXWlb.XR8S
Consulte este selo em http://www.funarpen.com.br

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: RODRIGO DE MELLO MORELES. Dou fé. Emolumentos R$7,93 - VRC 43,60. Funrejus: R$1,98. Selo Funarpen: R$0,75 | Total: R$10,66
Em testemunho [illegible] da verdade.
Laranjeiras do Sul - PR, 19 de janeiro de 2017 - 15:29:44h.

EDSON MACHADO E SILVA H
Escrevente Juramentado

TABELIONATO GOMES
Diego Gomes Duarte
Escr. Juramentado
Laranjeiras do Sul - PR

Diego Gomes Duarte
Fone: (42) 3635 CPF 047194859 44
Escr Juramentado
Port 16/2012

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 09:33 SOB Nº 41108170466.
PROTOCOLO: 170362850 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700251747. NIRE: 41108170466.
R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL
000511
DO IGUAÇU-PR

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RODRIGO DE MELLO MORELES				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX			
FILIADO DE (pai) ROMILDO DELMAR MORELES		(mãe) CARMEM AURORA DE MELLO MORELES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/06/1981	IDENTIDADE (número) 76694214	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 033.606.569-89
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA EXPEDICIONARIO JOAO MARIA				NÚMERO 546
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85301-410	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006257 - Laranjeiras do Sul	
MUNICÍPIO Laranjeiras do Sul				UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA	A JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 (I) TRANSFORMACAO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA - EPP				
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA				NÚMERO 1027
COMPLEMENTO ESQ. C/ AV. SANTOS DUMONT	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85301-410	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006257 - Laranjeiras do Sul	
MUNICÍPIO Laranjeiras do Sul	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MELLO.MELLO@GMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais			

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária	Descrição do Objeto equipamentos para escritórios, locação de equipamentos de áudio visual e suporte técnico e manutenção em serviços de tecnologia da informação.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/01/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.161.411/0001-08	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 19/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO X			

GOMES
REC. DE FIRMA
TABELIONATO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE __/__/____	AUTENTICAÇÃO PR1170000633149

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 09:33 SOB Nº 41108170466.
PROTOCOLO: 170362850 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700251747. NIRE: 41108170466.
R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL
000512
FOZ DO IGUAÇU-PR

Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
TABELIONATO GOMES
JOEL GOMES DE ANDRADE
tabelião
R. Ver. José Ayres de Oliveira, 1075 - CEP 85301-240 - Laranjeiras do Sul/PR – fone/fax (42)3635-1542
Selo Digital Nº a1AVc.9lvG7.HjgdJ, Controle: wgVlb.XR8S
Consulte este selo em http://www.funarpen.com.br

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: RODRIGO DE MELLO MORELES. Dou fé. Emolumentos R$7,93 - FRC R$3,60 - Funrejus R$1,98 - Selo Funarpen: R$0,75 - Total: R$14,26
Em testemunho [illegible] da verdade.
Laranjeiras do Sul - PR, 19 de janeiro de 2017 - 15:28:48h.

EDSON MACHADO E SILVA
Escrevente Juramentado

TABELIONATO GOMES
Diego Gomes Duarte
Escr. Juramentado
Laranjeiras do Sul - PR

Fone: (42) [illegible]

Diego Gomes Duarte
CPF: 047194859 44
Escr. Juramentado
Port. 16/2012

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 09:33 SOB Nº 41108170466.
PROTOCOLO: 170362850 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700251747. NIRE: 41108170466.
R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL
000513
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

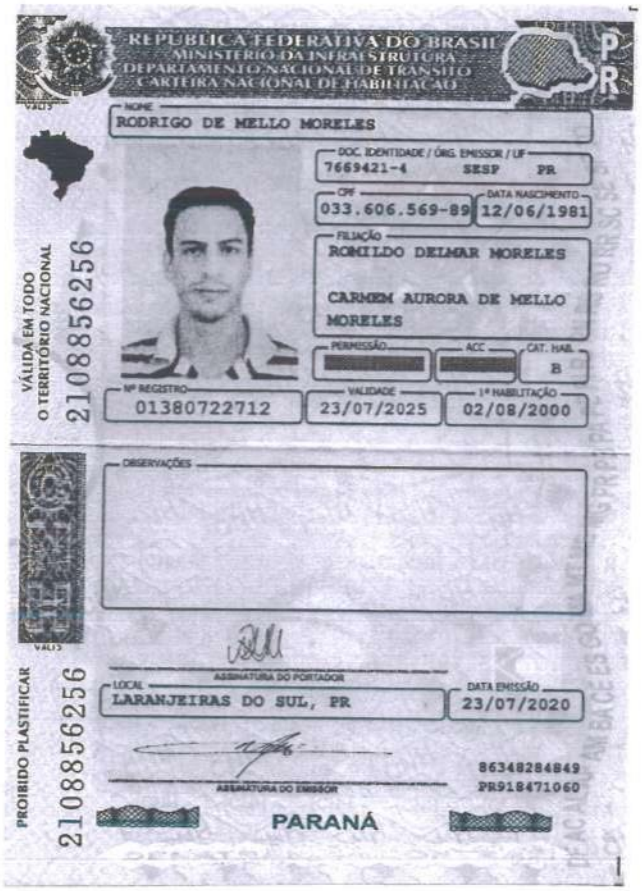

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
RODRIGO DE MELLO MORELES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
7669421-4 SESP PR

CPF
033.606.569-89

DATA NASCIMENTO
12/06/1981

FILIAÇÃO
ROMILDO DELMAR MORELES

CARMEM AURORA DE MELLO MORELES

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01380722712

VALIDADE
23/07/2025

1ª HABILITAÇÃO
02/08/2000

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2108856256

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
LARANJEIRAS DO SUL, PR

DATA EMISSÃO
23/07/2020

ASSINATURA DO EMISSOR

86348284849
PR918471060

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
2108856256

PREFEITURA MUNICIPAL
000514
DO IGUAÇU-PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.161.411/0001-08 MATRIZ		04/01/2005

NOME EMPRESARIAL
R DE MELLO MORELES INFORMATICA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CONEXAO INFORMATICA	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R EXPEDICIONARIO JOAO MARIA	1027	SALA 02

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.301-410	CENTRO	LARANJEIRAS DO SUL	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MELLO.MELLO@GMAIL.COM	(42) 3635-5575

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/01/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/06/2024** às **10:22:13** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREFEITURA MUNICIPAL
000515
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R DE MELLO MORELES INFORMATICA
CNPJ: 07.161.411/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:04:05 do dia 22/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/08/2024.
Código de controle da certidão: **2404.B51B.9612.DEB0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL
000516
FOZ DO IGUAÇU-PR

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033812352-22

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.161.411/0001-08**
Nome: **R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/10/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (18/06/2024 09:48:22)

PREFEITURA MUNICIPAL
000517
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont - Centro
Cx. Postal 121 - 85.301-410 - CNPJ: 76.205.970/0001-9
Fone: (42-3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇAO MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA 2185/2024 DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

DATA DA CONSULTA: 03/06/2024 **NÚMERO DO LIVRO:** 001/2024 **NÚMERO DA PÁGINA:** 2185/nrExercicio}

CNPJ: 07.161.411/0001-08

RAZÃO SOCIAL:R DE MELLO MORELES INFORMATICA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 41343

Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito pública interno, inscrita no CNPJ sob nº.76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicinário João Maria, 1020, Centro, Caixa Postal 121, CEP 85.301-410, desta comarca, por intemédio da autoridade signatária ressalva o direito de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados. O presente certifica, que verificando os registros da Secretaria Municipal da Fazenda, constatamos não existir pêndencias em nome do contribuinte acima identificado, nesta data. Observamos que para CPF esta Certidão engloba pendências do própio Cadastro de Pessoa Física ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bom como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias. E, ou, para CNPJ, esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

REQUERENTE: Rodrigo de Mello Moreles

FINALIDADE:CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

Certidão emitida com base na Lei 047, de 26/12/2001.

EMITIDA ÁS 10:18:40 **DE** 03/06/2024

VÁLIDA ATÉ 01/09/2024

CÓDIGO DE CONTROLE DA AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QEMXM4X44QA2

A aceitação desta Certidão está acondicionada à verificação de sua autenticidade na internete, no endereço http://portal.ls.pr.gov.br:7474/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. **Emissor:** << Equiplano Público Web >>

Voltar Imprimir

PREFEITURA MUNICIPAL
000518
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.161.411/0001-08
Razão Social: R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA EPP
Endereço: R EXPEDICIONARIO JOAO MARIA 1027 SALA 02 / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/07/2024 a 19/08/2024

Certificação Número: 2024072101261295206317

Informação obtida em 24/07/2024 10:26:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL
000519
PINHÃO DO IGUAÇU-PR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R DE MELLO MORELES INFORMATICA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.161.411/0001-08
Certidão nº: 12184506/2024
Expedição: 22/02/2024, às 17:10:59
Validade: 20/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R DE MELLO MORELES INFORMATICA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.161.411/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Certificado digitalmente por:
Alexson Paulena

Tribunal de Justiça
ASSINADO DIGITALMENTE
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL
000520
PORTO DO IGUAÇU-PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

R DE MELLO MORELES INFORMATICA

CNPJ 07.161.411/0001-08, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, 19 de Junho de 2024, 10:34:45

ALEXSON PAULENA

Certificação

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará NULA esta certidão.

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE

PREFEITURA ...
000521
... RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa: **R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA - EPP**, inscrita no **CNPJ Nº 07.161.411/0001-08**, situada na Rua Exp. João Maria, nº 1027, na Cidade de Laranjeiras do Sul – Paraná; é ***fornecedora*** deste Município de Laranjeiras do Sul – Pr., os produtos e/ou equipamentos (**equipamentos, suprimentos de informática, cadeira ergonômica, móveis, eletrodomésticos, eletrônicos, peças e suprimentos para escritório**); e que a mesma está cumprindo corretamente com os termos firmados na contratação tanto no que se refere aos prazos de entrega e atendimento ao contrato firmado. Não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Laranjeiras do Sul-Pr., 25 de Abril de 2023

Atenciosamente,

DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário de Finanças
e Orçamento

EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1027
CENTRO – CEP 85301-410
FONE/FAX: (42) 3635-5575
LARANJEIRAS DO SUL-PR
CNPJ: 07.161.411/0001-08
E-MAIL: mello.mello@gmail.com

"Informática com quem entende de informática".

PREFEITURA MUNICIPAL
000522
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ANEXO 5 - DECLARAÇÃO UNIFICADA

À
Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná
Pregão Eletrônico nº 35/2024
Processo Administrativo nº 89/2024

Pelo presente instrumento, a empresa **R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.161.411/0001-08** , através de seu representante legal subscrito:

1) Declara nos termos do Art. 67, VI da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que de tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação do Pregão Eletrônico nº 06/2024;

2) Declara, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação previsto no edital;

3) Declara nos termos do Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

4) Declara, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

5) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

6) Declara que não possuí em seu quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente da Prefeitura de Nova Laranjeiras-PR ou responsável pela licitação, nos termos Art. 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

7) Declara que não possuí vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura de Nova Laranjeiras ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, e que deles não somos cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

8) Declara que o responsável pela assinatura do instrumento contratual é o Sr(a) **RODRIGO DE MELLO MORELES**, inscrito no CPF nº **033.606.569-89** e-mail **mello.mello@gmail.com** , telefone ***42 3635-5575*** ocupante do cargo de **REPRESENTANTE/PROPRIETÁRIO** nesta empresa. ***(Se for procurador, encaminhar anexo a procuração);***

PREFEITURA MUNICIPAL
000523
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

9) Declara que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, todas as comunicações, inclusive envio de requisições de compra, nota de empenho, notificações, citações e etc., poderão ser feitas através do e-mail **mello.mello@gmail.com** , produzindo para todos os fins, total validade jurídica.

Laranjeiras do Sul 13 de Agosto de 2024

(RODRIGO DE MELLO MORELES. RG 7.669.421-4 /CPF 033.606.569-89
e assinatura do responsável legal
ou Procurador, neste caso encaminhar procuração)

R DE MELLO MORELES INFORMATICA:07161411000108

Assinado de forma digital por R DE MELLO MORELES INFORMATICA:07161411000108
Dados: 2024.08.13 15:13:38 -03'00'

EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1027
CENTRO – CEP 85301-410
FONE/FAX: (42) 3635-5575
LARANJEIRAS DO SUL-PR
CNPJ: 07.161.411/0001-08
E-MAIL: mello.mello@gmail.com

"Informática com quem entende de informática".

PREFEITURA MUNICIPAL
000524
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ANEXO 6 - DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná
Pregão Eletrônico nº 35/2024
Processo Administrativo nº 89/2024

Pelo presente instrumento, a empresa **R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.161.411/0001-08** , através de seu representante legal subscrito

DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de **( ) MICROEMPRESA, (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou ( ) COOPERATIVA**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*(*Marcar este item caso se enquadre na situação de **microempresa**, **empresa de pequeno** porte ou **cooperativa**).*

(X) DECLARA, para fins de obtenção do benefício disposto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que, nos termos do **Art. 4º, § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no ano-calendário da realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte**, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

*(*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte).*

Laranjeiras do Sul 13 de Agosto de 2024

(RODRIGO DE MELLO MORELES. RG 7.669.421-4 /CPF 033.606.569-89
e assinatura do responsável legal
ou Procurador, neste caso encaminhar procuração)

R DE MELLO MORELES INFORMATICA:07161411000108

Assinado de forma digital por R DE MELLO MORELES INFORMATICA:07161411000108
Dados: 2024.08.13 15:12:17 -03'00'

EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1027
CENTRO – CEP 85301-410
FONE/FAX: (42) 3635-5575
LARANJEIRAS DO SUL-PR
CNPJ: 07.161.411/0001-08
E-MAIL: mello.mello@gmail.com

"Informática com quem entende de informática".

PREFEITURA MUNICIPAL
000525
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ANEXO 7 - MODELO DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

À
Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná
Pregão Eletrônico nº 35/2024
Processo Administrativo nº 89/2024

Pelo presente instrumento, a empresa **R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.161.411/0001-08** , através de seu representante legal subscrito

DECLARA, conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

Laranjeiras do Sul 13 de Agosto de 2024

(RODRIGO DE MELLO MORELES. RG 7.669.421-4 /CPF 033.606.569-89
e assinatura do responsável legal
ou Procurador, neste caso encaminhar procuração)

R DE MELLO MORELES INFORMATICA:07161411000108

Assinado de forma digital por R DE MELLO MORELES INFORMATICA:07161411000108
Dados: 2024.08.13 15:12:53 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL
000526
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

À Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu
Rua 7 de Setembro, 720 – Centro, Rio Bonito do Iguaçu – PR - CEP: 85340-000
Telefax: (42) 3653-1122

Assunto: Interposição de Recurso – Pregão Eletrônico 35/2024 – Processo Administrativo 89/2024.

Prezados,

Viemos, por meio desta, interpor recurso referente ao pregão Eletrônico 35/2024.

O item 5.5.2 do edital estabelece que, caso o lance vencedor seja de uma empresa não local, este deve ser, no mínimo, 10% inferior ao lance da Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) localizada localmente que apresentou o melhor lance entre as empresas locais.

No entanto, observamos que o lance vencedor não atende a essa exigência, uma vez que o valor apresentado pela empresa não local é superior ao lance da melhor proposta da empresa local, desrespeitando a margem mínima de 10% estabelecida no edital.

Diante do exposto, solicitamos a revisão da decisão e o adequado cumprimento do item 5.5.2 do Edital, de forma que o lance vencedor esteja em conformidade com as normas estabelecidas, garantindo a justiça e a transparência no processo licitatório.

Agradecemos pela atenção e aguardamos um posicionamento favorável quanto a este recurso.

Rio Bonito do Iguaçu, 21 de agosto de 2024.

Bruno Griebler Provin

02.267.486/0001-54
O L SCHOFFEN & CIA LTDA
AV. XV DE NOVEMBRO, 487 - CENTRO
85 340-000 - RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

Bruno Griebler Provin
Representante Legal
O L SCHOFFEN LTDA
CNPJ: 02.267.486/0001-54
AV. XV de Novembro, 493, Centro, Rio Bonito do Iguaçu – PR - CEP: 85340-000
E-mail: suporte@rbinet.com.br
Telefone: (42) 99964-8793

PREFEITURA MUNICIPAL
000527
DO IGUAÇU-PR

R. Sete de Setembro, 2525 – Centro – Laranjeiras do Sul – CEP: 85301-070
Fone(04236352823) E-mail: nb@nbinformatica.com.br NELSON BAVARESCO
Nelson bavaresco epp cnpj 74.085.358/0001-09 ie: 406.019.03-94

SOLICITAÇÃO DE RECURSO
PREGAO 35/2024

Gostaríamos de solicitar intenção de recurso, ao LOTE 04, onde nossa empresa foi a vencedora na fase de lances, pois acredito que no edital ficou mais claro o direcionamento de catálogos por parte dos lotes 01, 02 e 03 e não para o LOTE 04, uma vez que, no ANEXO 1 – TERMO DE REFERENCIA, nas especificações técnicas foi escrito para "apresentar amostra" em negrito no final da descrição apenas nos primeiros 3 lotes descritos, sem informações de demonstrar catálogos no último lote e seus itens, segue arquivo em pdf retirado do próprio edital com as conclusões.

Pedimos que analisem a situação, pois no item 8.6.1 que causou a nossa desclassificação pede os catálogos, mas no termo de referência requer amostras apenas para os 3 primeiros lotes, ficando confuso o entendimento, viemos respeitosamente pedir uma reconsideração neste caso, onde, fomos os vencedores na fase de lances do LOTE 04 visando o fortalecimento à economia da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu – PR com os melhores preços, se necessário, nossa empresa pode enviar os catálogos de nossos itens, obrigado.

NELSON BAVARESCO
620.365.809-04
4.456.480-7

74.085.358/0001-09
NELSON BAVARESCO &
BAVARESCO LTDA EPP
Rua 7 de Setembro, 2525 Centro
CEP 85 391-070 Laranjeiras do Sul PR

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

*Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122*

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL
000528
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Licitação: Pregão Eletrônico 035/2024-PMRBI SRP

Tipo: Menor Preço por lote

Itens exclusivos para ME/EPP e itens de ampla concorrência

Objeto: Formação de Registro de Preços para aquisição de câmera de segurança e celulares para atender as necessidades das secretarias municipais.

JULGAMENTO DE RECURSO

EXPOSIÇÃO FÁTICA

Trata-se de Recurso interposto no processo licitatório em comento, pela empresa O L SCHOFFEN & CIA LTDA, que versa apertada síntese nas razões do recorrente sobre a inobservância da aplicação do benefício do desconto de 10%, cabível as empresas enquadradas com ME e EPP, em desacordo com as normas editalícias e legais.

DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO

Inicialmente devemos considerar que na modalidade Pregão Eletrônico, o prazo para interpor recurso é de 3 (dias) dias corridos, após a intimação como consta no art. 165 da Lei 14.133/2021.

> "Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
>
> I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
>
> [...]
>
> c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante."

Diante do exposto:

Quanto à tempestividade do Recurso interposto pela empresa O L SCHOFFEN & CIA LTDA, resta demonstrar que o sistema eletrônico recebeu o recurso e, portanto, o recurso foi apresentado **tempestivamente.**

Preenchidos os requisitos legais para a interposição do recurso, **recebo o recurso interposto** pela empresa O L SCHOFFEN & CIA LTDA, passando a análise do mérito.

PREFEITURA MUNICIPAL
000529
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

DO MÉRITO

A lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que instituiu o estatuto nacional da microempresa e da empresa de pequeno porte, no capítulo V, em sua sessão única, que trata do acesso aos mercados referentes as aquisições públicas, apresenta em seu texto os seguintes artigos:

"...

> Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
>
> § 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
>
> § 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

[...]

> Art. 47. Nas contratações públicas da União, dos Estados e dos Municípios, poderá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, desde que previsto e regulamentado na legislação do respectivo ente.
>
> Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública poderá realizar processo licitatório:
>
> I – destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
>
> II – em que seja exigida dos licitantes a subcontratação de microempresa ou de empresa de pequeno porte, desde que o percentual máximo do objeto a ser subcontratado não exceda a 30% (trinta por cento) do total licitado;

PREFEITURA MUNICIPAL
000530
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

> III – em que se estabeleça cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, em certames para a aquisição de bens e serviços de natureza divisível.
>
> § 1º O valor licitado por meio do disposto neste artigo não poderá exceder a 25% (vinte e cinco por cento) do total licitado em cada ano civil.
>
> § 2º Na hipótese do inciso II do caput deste artigo, os empenhos e pagamentos do órgão ou entidade da administração pública poderão ser destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.
>
> Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:
>
> I – os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não forem expressamente previstos no instrumento convocatório;
>
> II – não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
>
> III – o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;" Grifos Nossos.

Da simples leitura do disposto no art. 48, Inciso II, entende-se por empresas sediadas localmente aquelas localizadas nos limites geográficos do município de Rio Bonito do Iguaçu. Se não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados em Rio Bonito do Iguaçu **no momento da sessão** ou se não forem capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, o procedimento licitatório será reaberto para ampla concorrência.

Dessa forma entende o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, senão vejamos:

> **MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO REALIZADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NA FORMA DO ART. 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N. 123/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR N.º 147/2014. EXCLUSÃO DA IMPETRANTE NA FASE DE HABILITAÇÃO. INADMISSIBILIDADE. NECESSIDADE DA PARTICIPAÇÃO EFETIVA NO CERTAME DE, NO MÍNIMO, TRÊS CONCORRENTES DO GRUPO DAS MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE, QUE CUMPRAM OS REQUISITOS DO EDITAL CONVOCATÓRIO.**

PREFEITURA MUNICIPAL
000531
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

INTELIGÊNCIA DO ART. 49, INCISO II, DA ALUDIDA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006 APLICADO EM CONSONÂNCIA COM OS PRINCÍPIOS DA COMPETITIVIDADE E DA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA. REQUISITO NÃO PREENCHIDO NO CASO EM EXAME. SEGURANÇA CONCEDIDA. Recurso de apelação desprovido. Sentença confirmada em sede de reexame necessário.

(TJ-PR 00011912420178160112 Marechal Cândido Rondon, Relator: Rodrigo Otávio Rodrigues Gomes do Amaral, Data de Julgamento: 11/06/2019, 5ª Câmara Cível, Data de Publicação: 14/06/2019)

O TCE/PR, afirma que quando da realização de certames exclusivos para micro e pequenas empresas em âmbito municipal, faça constar da justificativa os elementos de forma detalhada, incluindo neste um plano de ação, visando dar atendimento ao Prejulgado nº 27 da Corte. (Acórdão 3.563/2020 TCE/PR Pleno.)

Sobre o tema, o Prejulgado 27 assim dispõe: "É possível, mediante expressa previsão em lei local ou no instrumento convocatório, realizar licitações exclusiva à microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas em determinado local ou região, em virtude da peculiaridade do objeto a ser licitado ou para implementação dos objetivos propostos no artigo 47, Lei Complementar nº 123/2006, desde que, devidamente justificado."

Dessa forma vejamos o que diz o instrumento convocatório em seu item 5.5.2

> **"5.5.2 - Visando o desenvolvimento local, às Micro e Pequenas Empresas de Pequeno Porte sediadas localmente, será estabelecida a prioridade de contratação, desde que apresentem valores até o limite de 10 % superiores do melhor preço valido, nos itens exclusivos, conforme o disposto no art. 48, §3º da Lei Complementar 123/2006, acrescentado pela Lei Complementar no. 147/2014 e Lei Complementar no. 046/2014 de 4 de novembro de 2014 (lei municipal)"**

Ou seja, resta fácil perceber que o item 5.5.2 do edital de licitação, remete-se a Lei Complementar Federal 123/2006, já esmiuçada e também a menção da Lei Complementar Municipal 046/2014 de 4 de novembro de 2014, vejamos o que a redação da lei municipal em seu no art. 34 e em seu parágrafo primeiro:

> "Art. 34. Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (LC federal nº **123**/06, Art. 47).
>
> § 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo a administração pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº **123**, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, especialmente (Lei Complementar nº **123**/06, Art.42 a 49, na redação da LC 147/2014):
> ..."

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

*Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122*

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL
000532
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

DECISÃO

Diante de todo o exposto, recebo o presente recurso, por tratar-se de tempestivo e cumprir os demais requisitos legais, **no mérito nego o provimento**, para manter a inaplicação dos benefícios trazidos pela Lei 123/2006, para ME e EPP, diante do fato não haverem no mino três empresas enquadradas como ME ou EPP habilitadas na presente licitação.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, 03 de setembro de 2024.

Maiara Fernanda da Silva.

MAIARA FERNANDA DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL
000533
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Licitação: Pregão Eletrônico 035/2024-PMRBI SRP

Tipo: Menor Preço por lote

Itens exclusivos para ME/EPP e itens de ampla concorrência

Objeto: Formação de Registro de Preços para aquisição de câmera de segurança e celulares para atender as necessidades das secretarias municipais.

JULGAMENTO DE RECURSO

EXPOSIÇÃO FÁTICA

Trata-se de Recurso interposto no processo licitatório em comento, pela empresa NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA, que versa apertada síntese nas razões do recorrente sobre a falta de clareza em atenção ao lote 4 no que tange as eventuais divergências de exigências de catalogo ou apresentação de amostras no Termo de Referência e nas regras do edital.

DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO

Inicialmente devemos considerar que na modalidade Pregão Eletrônico, o prazo para interpor recurso é de 3 (dias) dias corridos, após a intimação como consta no art. 165 da Lei 14.133/2021.

> "Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
>
> I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
>
> [...]
>
> c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante."

Diante do exposto:

PREFEITURA MUNICIPAL
000534
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Quanto à tempestividade do Recurso interposto pela empresa NB INFORMATICA, resta demonstrar que o sistema eletrônico recebeu o recurso e, portanto, o recurso foi apresentado **tempestivamente.**

Preenchidos os requisitos legais para a interposição do recurso, **recebo o recurso interposto** pela empresa NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA, passando a análise do mérito.

DO MÉRITO

1) QUANTO AO PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DAS INDICAÇÕES APRESENTADAS NO TERMO DE REFERENCIA.

Devemos observar que o prazo para a impugnação e esclarecimentos do edital encerrou na fase anterior a abertura das propostas, conforme descrito no item 4.1 e seguintes do edital, com prazo de 3 dias uteis antes da abertura do certame, ou seja os proponentes tiveram a oportunidade para impugnar ou pedir esclarecimentos sobre as regras do edital, mas tal assunto não foi objeto de discussão.

Mas tal questionamento encontra-se facilmente resolvido com o teor do item 20.7, do Edital, senão vejamos:

> 20.7 - Fica entendido que o presente Edital e todos os seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe ou condição que se mencione em um, e se omita em outro será considerada o conteúdo especificado e valido neste edital.

Dessa forma, não cabe alegar que as regras do termo de referência (anexo I do edital) são confusas ou levaram a erro a empresa NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA.

Não merecendo portanto, reforma neste ponto e mantendo-se a classificação na forma em que se encontra.

DA DECISÃO:

Diante de todo os expostos, dos fatos e fundamentos analisados: Recebo o recurso, por ser apresentado tempestivamente e por preencher os requisitos do edital, e no mérito nego-lhe o provimento, para ao final manter para manter a classificação na forma que se encontra.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, 04 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL
000535
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Maiara Fernanda da Silva.

MAIARA FERNANDA DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL
000536
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PROPOSTA DE PREÇOS

J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº**45.298.461/0001-20**, com sede na rua Eugênio Viapiana, nº28, Loteamento Jacoski, na cidade de São José do Cedro-SC, representada por seu Administrador, Jackson Ubiratã Vargas, CPF n. 788.067.049-15, brasileiro, microempresário, divorciado, residente e domiciliado na rua Eugenio Viapiana, nº 28, na cidade de São José do Cedro-SC

Pregão Eletrônico nº 35/2024 – RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento itens abaixo descritos e relacionados, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão **Eletrônico** nº 35/2024 conforme relacionado abaixo:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/MODELO	VALOR MAXIMO UNITÁRIO R$	VALOR MAXIMO TOTAL R$
1	30	ud	APARELHO TELEFONICO CELULAR Nas seguintes descrições mínimas: CPU Octa-core (2x2.2 GHz Cortex-A76 e 6x2.0 GHz Cortex-A55) GPU Mali-G57 MC2 Memória RAM 6 GB Armazenamento 128 GB Tela Super AMOLED Tamanho 6.5 1080 x 2340 Frequência 90Hz Câmera principal 50 MP, f/1.8, (wide) Vídeo Full HD - 30 fps Câm. Selfie 13 MP, f/2.0, (wide) Vídeo FULLHD - 30fps Bateria 5000 mAh Carregador 15W REDES DE DADOS 3G, 4G Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac, Dual Band e Wi-Fi Direct Bluetooth A2DP, LE e 5.3 GPS, QZSS, BDS, GALILEO e GLONASS.	Samsung a15 sm a155	815,00	24.450,00

PREFEITURA MUNICIPAL
000537
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

2	30	UD	APARELHO TELEFONICO CELULAR Nas seguintes descrições mínimas: Proteção Água IP67 CPU Octa-core (4x2.4 GHz Cortex-A78 e 4x2.0 GHz Cortex-A55)GPU Mali-G68 MP5 Memória RAM 8GB Armazenamento 256 GB Tela - Tipo Super AMOLED Tamanho 6.4 Resolução 1080 x 2340 pixels Frequência 120Hz Densidade 403 ppi Proteção Corning Gorilla Glass 5 Câmera principal 50 MP, f/1.8, (wide), OIS e PDAF Câm. Selfie 32 MP, f/2.2, 26mm (wide), 1/2.8 Vídeo 4K - 30 FPS Bateria 5000mah Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac/6 Rede: 3g, 4g e 5g.	XIAOMI NOTE 13 PRO	1.365,00	40.950,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: ***R$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais)***

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) a contar da data de realização do pregão.

Dados Bancários:

Banco 273 Agência 1040 C/C 91812

Obs.: Nos preços cotados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas nos municípios consorciados, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.

Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

O prazo de entrega será conforme edital.

A garantia será prestada conforme edital.

Nome da empresa proponente: J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 45.298.461/0001-20 *Inscrição Estadual:* 26.154.941-3
Endereço: EUGENIO VIAPIANA,28, LOTEAMENTO JOSE JACOSKI – *São José do Cedro - SC*
Fone: (49) 36430805 E-mail: juvdistribuidora@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL
000538
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

São José do Cedro/SC 15 de agosto de 2024

Atenciosamente,

J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA:45298461000120

Assinado de forma digital por J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA:45298461000120
Dados: 2024.08.15 09:35:18 -03'00'

J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA
CNPJ 45.298.461/0001-20
Jackson Ubiratan Vargas -Titular
RG 1.945.008 SSP/SC
CPF 788.067.049-15

EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1027
CENTRO – CEP 85301-410
FONE/FAX: (42) 3635-5575
LARANJEIRAS DO SUL-PR
CNPJ: 07.161.411/0001-08
E-MAIL: mello.mello@gmail.com

"Informática com quem entende de informática".

PREFEITURA MUNICIPAL
000539
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PROPOSTA FINAL READEQUADA

À
Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu - Estado do Paraná
Pregão Eletrônico nº 35/2024
Processo Administrativo nº 89/2024

Prezados Srs.
R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº **07.161.411/0001-08**, vêm respeitosamente à Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, apresentar proposta no valor de **R$ 41.430,00** (***Quarenta e um mil e quatrocentos e trinta reais***), para **a formação de registro de preços para aquisição de câmeras de segurança e celulares, para tender as necessidades das secretarias municipais**, em observância ao Pregão Eletrônico nº 35/2024, conforme preços unitários a seguir:

Lote: 4 - Lote 004								
Item	Cód	Nome Produto /Serv	Qtd	Un	Marca	Modelo	Preço Un	Preço Tot.
1	36533	BATERIA SELADA 12 VOLTS 7AH	16	UN	Unipower	UP1270Seg	99,00	1.584,00
2	36532	CAIXA HERMETICA METALICA nas seguintes especificações: Dimensões AxLxP 40x30x20cm Nível de proteção:ip67.	16	UN	Onix	A400	195,00	3.120,00
3	36531	CAMERA CAMERA DE 8MP RESOLUÇAO 4K (2160P), nas seguintes especificações: -Sensor de Imagem: 1/2.7" 8 MP Progressive CMOS -Resolução: 8 MP -Sensibilidade Noturna: 0.009Lux@F2.0 -Lente: Fixa 3.6 mm -Distância Máxima do Infravermelho: 30 metros -Interface: 1 RJ-45 (10/100Base-T) -Protocolos: ARP/ Bonjour/ DDNS/ DHCP/ DNS/ FTP/ HTTP/ HTTPS/ Onvif/ IPv4/ IPv6, INTELBRAS1 -Nível de proteção: IP67 MODELO DE REFERENCIA: INTELBRAS VIP 3830B 4K.	16	UN	Intelbras	VIP 3830B	1.449,60	23.193,60
4	36535	FONTE NOBREAK FONTE NOBREAK 12V 2AH, nas seguintes especificações: -Tensão de entrada: 90 ~ 240Vac (Full Range) -Tensão de saída: 13.8VDC -Potencia: 24w -Corrente:2AH -Conectores: 2 conectores p4 -Proteção: Entrada: Surtos de tensão e surtos de corrente. Saída: Curto-circuito e sobrecarga.	16	UN	Duix	12v/2A	110,00	1.760,00
5	36534	NVR NVR (GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO) 16 CANAIS, nas seguintes especificações: -Interface de rede gigabit -Suporte a gravações em 4k -Suporte até 10tb de armazenamento.	01	UN	Intelbras	NVD 1416	1.612,00	1.612,00

PREFEITURA MUNICIPAL
000540

6	36538	RACK DE PAREDE 6U RACK DE PAREDE 6U, nas seguintes especificações: -Altura externa: 330mm -Largura externa:550mm - 19" Polegadas (Padrão de todos os equipamentos) -Profundidade: 370mm -Suporte 50kg.	04	UN	CWB Metal	P370	485,00	1.940,00
7	36539	ROTEADOR/FIREWALL/VPN ROTEADOR/FIREWALL/VPN, nas seguintes especificações: -Frequência nominal CPU: 880MHz -Núcleos CPU: 2 -RAM: 256MB -Portas ethernet 10/100/1000: 5 -Sistema operacional baseado em linux com suporte a firewall /controle de banda /qos/vpn server /vpn client.	04	UN	Mikrotik	RB750gr3	540,00	2.160,00
8	36537	SSD 1.92 TB SSD 1.92 TB, nas seguintes especificações: -Formato: 2,5 polegadas -Interface: SATA Rev.3.0 (6Gb/s) - com compatibilidade com versões anteriores para SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) Capacidade: 1920 GB - Proteção contra perda de energia com base em hardware -MTBF (Tempo Médio entre Falhas) 2 milhões de horas -Leitura/gravação sequencial: 1920 GB - 560MBs/530MBs.	02	UN	Western Digital	SA500	1.295,80	2.591,60
9	36536	SWITCH GERENCIÁVEL 24P GIGABIT SWITCH GERENCIÁVEL 24P GIGABIT, nas seguintes especificações: -24× Portas RJ45 de 10/100/1000 Mbps -1× Porta de Console RJ45 -Fonte de Alimentação 100-240 V AC~50/60 Hz -Montagem Instalável em Rack -Capacidade de Comutação 56 Gbps -Taxa de Encaminhamento de Pacotes 41.66 Mpps -Tabela de Endereços MAC 16K -Agregação de links -Até 8 grupos de agregação e até 8 portas por grupo -Protocolo Spanning Tree	03	UN	Tplink	TL-SG3428	1.156,00	3.468,00
TOTAL								41.430,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Laranjeiras do Sul 04 de Setembro de 2024

R DE MELLO MORELES INFORMATICA:07161411000108

Assinado de forma digital por R DE MELLO MORELES INFORMATICA:07161411000108
Dados: 2024.09.04 09:50:55 -03'00'

(RODRIGO DE MELLO MORELES. RG 7.669.421-4 /CPF 033.606.569-89
e assinatura do responsável legal
ou Procurador, neste caso encaminhar procuração)

R. Sete de Setembro, 2525 – Centro – Laranjeiras do Sul – CEP: 85301-070
Fone(042 3635-2823) E-mail: nb@nbinformatica.com.br
Nelson bavaresco e Bavaresco LTDA - EPP cnpj 74.085.358/0001-09
Ie: 406.019.03-94

PREFEITURA MUNICIPAL
000541
BOM BONITO DO IGUAÇU-PR

ANEXO 2-

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A

Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu - Estado do Paraná

Pregao Eletrônico n° 35/2024

Processo Administrativo n° 89/2024

Prezados Srs.

Nelson bavaresco e Bavaresco LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n° **74.085.358/0001-09,** vêm respeitosamente à Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, apresentar proposta no valor de R$(19.500,00),para a formação de registro de preços para aquisição de câmeras de segurança e celulares, para atender as necessidades das secretarias municipais, em observância ao Pregão Eletrônico n°35/2024,conforme preços unitários a seguir:

PROPOSTA

Lote	Cód.	Item	Qtd.	Unid.	Descrição	V. Unit.	V. Total
003	36530	1	10	UN	**APARELHO TELEFONICO CELULAR Nas seguintes descrições minimas: Processador Qualcomm SM7435-AB Snapdragon 7s Gen 2(4 nm) Octa-core(4x2.40 GHz e 4x1.95 GHz) GPU Adreno 710 Memória RAM 12gb Armazenamento 512gb Tela- Tipo AMOLED Resolução 1220 x 2712 pixels Densidade 446 ppi Frequência120Hz Protecao Corning Gorilla Glass Victus Câmera principal 64 MP, f/1.8, 25mm (wide),OIS e PDAF Vídeo gyro-EIS,Full HD-60 fps e 4K-30 fps Câm. Selfie 16 MP, f/2.5, (wide) Bateria 5100 mAh**	1.950,00	19.500,00.

Scanned with CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL
000542
RECEBIDO DO IGUAÇU-PR

					Wi-Fi Dual Band, Wi-Fi Direct e 802.11 a/b/g/n/ac **Carregador 67W** **Rede 3g,4g,5g.** **Obs.: Apresentar catálogo.** **Marca xiaomi** **Modelo: poco x6**		

Total: 19.500,00

Validade da proposta 60 dias

LARANJEIRAS DO SUL – PR, 04 de setembro de 2024

NELSON BAVARESCO
4.456.480-7
620.365.809-04

Nelson Bavaresco ME
CNPJ 74 085 358/0001 09
CCE 40601903 94
Rua 7 de Setembro 2525
Fone/Fax 0xx42 635 2823

Scanned with CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL
000543
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUACU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ATA DE SESSÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024
Processo Administrativo Nº 89/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MAIARA FERNANDA DA SILVA
Data de Publicação: 31/07/2024 14:46:27

MOVIMENTOS DO PROCESSO

07/08/2024 12:56:29 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** 54.337.306 VIVIANE BUENO GOMES (54.337.306/0001-67)
Bom dia Sr. Pregoeiro, Gostaria de esclarecer uma duvida. Conforme edital no termo de referencia contém: Obs.: Apresentar amostra; Poderia me fornecer mais detalhes sobre os requisitos da amostra dos itens 1,2 e 3 ?

08/08/2024 07:47:54 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO
Fornecedor, em resposta a sua dúvida quanto a apresentação de amostras para os Lotes: 27, 118 e 169, a forma de apresentação, análise e aprovação, estão devidamente descritas no Item 13 do edital.

13/08/2024 15:27:52	**CADASTRO DE PROPOSTA**	R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP
13/08/2024 19:53:47	**CADASTRO DE PROPOSTA**	AS FURIOSAS LTDA
14/08/2024 15:12:44	**CADASTRO DE PROPOSTA**	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
14/08/2024 15:17:33	**CADASTRO DE PROPOSTA**	PROINDEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
14/08/2024 15:41:16	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MASTERBIDS SUPORTE EM INFORMATICA LTDA
14/08/2024 15:55:56	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MC BELLEI CIA LTDA
14/08/2024 16:40:36	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ROSEMARA DOS SANTOS ME
14/08/2024 16:46:41	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MICRON INFORMATICA LTDA
14/08/2024 17:07:33	**CADASTRO DE PROPOSTA**	COLBAN SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - ME
14/08/2024 17:08:33	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	COLBAN SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - ME
14/08/2024 17:25:04	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	MICRON INFORMATICA LTDA
14/08/2024 17:29:47	**CADASTRO DE PROPOSTA**	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA
14/08/2024 17:34:13	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ANGOSEGTEC SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA
14/08/2024 17:34:24	**CADASTRO DE PROPOSTA**	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP
14/08/2024 18:08:13	**CADASTRO DE PROPOSTA**	O L SCHOFFEN LTDA
14/08/2024 18:32:38	**CADASTRO DE PROPOSTA**	KNERD DISTRIBUIDORA LTDA
14/08/2024 18:35:25	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	KNERD DISTRIBUIDORA LTDA
14/08/2024 19:15:30	**CADASTRO DE PROPOSTA**	SISCOM - SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA
14/08/2024 19:18:01	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	SISCOM - SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA
14/08/2024 21:55:38	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MB CATARINENSE EIRELI
14/08/2024 22:02:20	**CADASTRO DE PROPOSTA**	COSTA PEREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA
15/08/2024 00:26:56	**CADASTRO DE PROPOSTA**	L N CASTAGNARO LTDA
15/08/2024 01:25:51	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ALEX MELLO DE AVEIRO 20594894824
15/08/2024 01:30:47	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	ALEX MELLO DE AVEIRO 20594894824
15/08/2024 08:36:42	**CADASTRO DE PROPOSTA**	GIGA DISTRIBUIDORA EIRELLI
15/08/2024 08:42:28	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
15/08/2024 08:44:33	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	O L SCHOFFEN LTDA
15/08/2024 08:44:55	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	ROSEMARA DOS SANTOS ME

15/08/2024 09:01:27 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Bom dia!

15/08/2024 09:05:05 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Lembrando que neste processo há prioridade para contratação de empresas locais (ME/EPP), para aquelas que se enquadrarem ma margem, conforme previsto no Item 5.5.2 do edital

15/08/2024 09:05:21 **MENSAGEM** PREGOEIRO
A disputa iniciará em 5 minutos

PREFEITURA MUNICIPAL
000544
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

15/08/2024 09:12:40 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Disputa iniciada, efetuem seus lances

15/08/2024 09:36:07 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA adicionou o arquivo 11a85b3bdb3e4280b95e334a56077669.pdf aos documentos complementares.

15/08/2024 11:02:27 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Fornecedores, tendo em vista a conferência das especificações mínimas exigidas no certame, a qual está sendo verificada por funcionário com conhecimento na área, portanto diante da situação, daremos sequência no processo, com a a Habilitação das proponentes vencedoras e abertura de prazo para intenção de recursos, na sexta-feira 16/08/2024 - às 13:30 horas, peço que os interessados estejam online na data e horário estabelecidos

16/08/2024 13:30:39 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Boa tarde!

16/08/2024 13:31:38 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Conforme informado na data e ontem, daremos sequência no processo com a Habilitação das proponentes vencedoras e abertura de prazo para intenção de recursos

16/08/2024 13:34:56 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP adicionou o arquivo add2ca4be2f34305ae93b6037c5f19d2.rar aos documentos complementares.

19/08/2024 16:51:00 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O pregoeiro original do processo (MATHEUS MARINHO DE MELLO) foi substituído pela autoridade do promotor. MAIARA FERNANDA DA SILVA assume suas atribuições.

04/09/2024 09:51:33 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP adicionou o arquivo a6056ffdc9fa452fb917d155272db9a9.pdf aos documentos complementares.

04/09/2024 10:59:01 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP adicionou o arquivo 0154d92b4878479fa037dc3f8d24f49e.pdf aos documentos complementares.

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: samsung Modelo: sm 15 a155mds
Descrição: APARELHO TELEFONICO CELULAR

Nas seguintes descrições mínimas:
CPU Octa-core (2x2.2 GHz Cortex-A76 e 6x2.0 GHz Cortex-A55)
GPU Mali-G57 MC2
Memória RAM 6 GB
Armazenamento 128 GB
Tela Super AMOLED
Tamanho 6.5 1080 x 2340
Frequência 90Hz
Câmera principal 50 MP, f/1.8, (wide)
Vídeo Full HD - 30 fps
Câm. Selfie 13 MP, f/2.0, (wide)
Vídeo FULLHD - 30fps
Bateria 5000 mAh
Carregador 15W
REDES DE DADOS 3G, 4G
Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac, Dual Band e Wi-Fi Direct
Bluetooth A2DP, LE e 5.3
GPS, QZSS, BDS, GALILEO e GLONASS.

Obs.: Apresentar amostra.
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 815,00 **Valor Total:** 24.450,00

CLASSIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
000545
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUACU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	JUV DISTRIBUIDORA DE	103	45.298.461/0001-20	999,05	815,00		Sim
2	MC BELLEI CIA LTDA	024	05.649.398/0001-05	999,00	816,90	0,23	Sim
3	MASTERBIDS SUPORTE EM	057	52.017.064/0001-07	999,05	874,99	7,11	Sim
4	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO	027	74.085.358/0001-09	999,05	875,00	0,00	Sim
5	O L SCHOFFEN LTDA	139	02.267.486/0001-54	989,00	876,50	0,17	Sim
6	L N CASTAGNARO LTDA	036	45.687.323/0001-33	880,00	880,00	0,40	Sim
7	ROSEMARA DOS SANTOS ME	014	26.947.090/0001-16	999,05	959,86	9,08	Sim
8	R DE MELLO MORELES INFORMATICA	060	07.161.411/0001-08	999,00	960,00	0,01	Sim
9	COSTA PEREIRA EMPREENDIMENTOS	112	40.394.327/0001-00	982,50	982,50	2,34	Sim
10	KNERD DISTRIBUIDORA LTDA	030	41.621.094/0001-01	999,00	990,00	0,76	Sim
11	GIGA DISTRIBUIDORA EIRELLI	122	07.894.771/0001-19	999,00	994,99	0,50	Sim
12	AS FURIOSAS LTDA	100	46.667.239/0001-10	995,00	995,00	0,00	Sim
13	PROINDEX INDUSTRIA E COMERCIO	032	85.067.502/0001-92	999,05	999,05	0,41	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

31/07/2024 14:46:27	PUBLICADO		
05/08/2024 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
15/08/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
15/08/2024 09:11:41	DISPUTA		
15/08/2024 09:11:41	LANCE	R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP (PARTICIPANTE 060)	999,00
15/08/2024 09:11:41	LANCE	ROSEMARA DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 014)	999,05
15/08/2024 09:11:41	LANCE	GIGA DISTRIBUIDORA EIRELLI (PARTICIPANTE 122)	999,00
15/08/2024 09:11:41	LANCE	AS FURIOSAS LTDA (PARTICIPANTE 100)	995,00
15/08/2024 09:11:41	LANCE	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 024)	999,00
15/08/2024 09:11:41	LANCE	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	999,05
15/08/2024 09:11:41	LANCE	PROINDEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 032)	999,05
15/08/2024 09:11:41	LANCE	MASTERBIDS SUPORTE EM INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 057)	999,05
15/08/2024 09:11:41	LANCE	O L SCHOFFEN LTDA (PARTICIPANTE 139)	989,00
15/08/2024 09:11:41	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 027)	999,05
15/08/2024 09:11:41	LANCE	COSTA PEREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 112)	982,50
15/08/2024 09:11:41	LANCE	L N CASTAGNARO LTDA (PARTICIPANTE 036)	880,00
15/08/2024 09:11:41	LANCE	KNERD DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 030)	999,00
15/08/2024 09:12:12	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 027)	903,00
15/08/2024 09:12:39	LANCE	O L SCHOFFEN LTDA (PARTICIPANTE 139)	902,00
15/08/2024 09:13:26	LANCE	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 024)	879,00
15/08/2024 09:13:30	LANCE	R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP (PARTICIPANTE 060)	960,00
15/08/2024 09:13:36	LANCE	KNERD DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 030)	990,00
15/08/2024 09:13:51	LANCE	ROSEMARA DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 014)	998,93
15/08/2024 09:14:14	LANCE	ROSEMARA DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 014)	959,86
15/08/2024 09:17:00	LANCE	O L SCHOFFEN LTDA (PARTICIPANTE 139)	878,00

PREFEITURA MUNICIPAL
000546
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

15/08/2024 09:17:42	**LANCE**	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 024)	**877,90**
15/08/2024 09:18:15	**LANCE**	O L SCHOFFEN LTDA (PARTICIPANTE 139)	**877,00**
15/08/2024 09:19:26	**LANCE**	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 024)	**876,90**
15/08/2024 09:19:54	**LANCE**	O L SCHOFFEN LTDA (PARTICIPANTE 139)	**876,50**
15/08/2024 09:19:54	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
15/08/2024 09:20:00	**LANCE**	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	**850,00**
15/08/2024 09:20:21	**LANCE**	MASTERBIDS SUPORTE EM INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 057)	**876,49**
15/08/2024 09:20:21	**LANCE**	GIGA DISTRIBUIDORA EIRELLI (PARTICIPANTE 122)	**994,99**
15/08/2024 09:20:47	**LANCE**	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 024)	**849,00**
15/08/2024 09:21:03	**LANCE**	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	**840,00**
15/08/2024 09:21:46	**LANCE**	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 024)	**839,90**
15/08/2024 09:22:03	**LANCE**	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	**830,00**
15/08/2024 09:23:35	**LANCE**	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 024)	**829,00**
15/08/2024 09:23:54	**LANCE**	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	**820,00**
15/08/2024 09:24:39	**LANCE**	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 024)	**819,90**
15/08/2024 09:25:50	**LANCE**	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	**818,00**
15/08/2024 09:26:23	**LANCE**	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 024)	**817,90**
15/08/2024 09:26:25	**LANCE**	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 027)	**879,00**
15/08/2024 09:26:40	**LANCE**	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 027)	**875,00**
15/08/2024 09:27:01	**LANCE**	MASTERBIDS SUPORTE EM INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 057)	**874,99**
15/08/2024 09:27:18	**LANCE**	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	**817,00**
15/08/2024 09:27:39	**LANCE**	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 024)	**816,90**
15/08/2024 09:28:21	**LANCE**	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	**815,00**

15/08/2024 09:30:21 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

15/08/2024 09:30:21 **HABILITAÇÃO**

16/08/2024 13:32:24 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

16/08/2024 13:42:45 **RECURSO MANIFESTADO** O L SCHOFFEN LTDA

Boa tarde. Conforme o item 5.5.2 do edital o lance ganhador deve ser 10% superior ao da ME ou EPP local com melhor lance.

16/08/2024 14:02:24 **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

21/08/2024 17:50:56 **ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO** O L SCHOFFEN LTDA

Nome do arquivo: Interposição de Recurso - O L SCHOFFEN LTDA.pdf

21/08/2024 17:51:02 **RECURSO REGISTRADO** O L SCHOFFEN LTDA

Correção: Conforme o item 5.5.2 do Edital, se o lance vencedor for de uma empresa não local, ele deve ser, no mínimo, 10% inferior ao lance da Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) localizada localmente que apresentou o melhor lance entre as empresas locais.

22/08/2024 00:00:26 **RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO**

27/08/2024 00:00:29 **JULGAMENTO DE RECURSOS**

03/09/2024 16:44:51 **ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO** PREGOEIRO

Nome do arquivo: Julgamento de Recurso PE 35-2024 - L SCHOFFEN.pdf

03/09/2024 16:45:46 **RECURSO JULGADO** PREGOEIRO

Recurso negado, conforme fundamentado na decisão anexa.

03/09/2024 16:46:01 **EM ADJUDICAÇÃO**

04/09/2024 11:32:25 **ADJUDICADO**

PREFEITURA MUNICIPAL
000547
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUACU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

LOTE 2 - ADJUDICADO
Lote 002

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: xiaomi Modelo: note 13 pro
Descrição: APARELHO TELEFONICO CELULAR

Nas seguintes descrições mínimas:
Proteção Água IP67
CPU Octa-core (4x2.4 GHz Cortex-A78 e 4x2.0 GHz Cortex-A55)
GPU Mali-G68 MP5
Memória RAM 8GB
Armazenamento 256 GB
Tela - Tipo Super AMOLED
Tamanho 6.4
Resolução 1080 x 2340 pixels
Frequência 120Hz
Densidade 403 ppi
Proteção Corning Gorilla Glass 5
Câmera principal 50 MP, f/1.8, (wide), OIS e PDAF
Câm. Selfie 32 MP, f/2.2, 26mm (wide), 1/2.8
Vídeo 4K - 30 FPS
Bateria 5000mah
Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac/6
Rede: 3g, 4g e 5g.

Obs.: Apresentar amostra.
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 1.365,00 **Valor Total:** 40.950,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	JUV DISTRIBUIDORA DE	130	45.298.461/0001-20	1.444,72	1.365,00		Sim
2	MC BELLEI CIA LTDA	076	05.649.398/0001-05	1.444,00	1.369,90	0,36	Sim
3	MASTERBIDS SUPORTE EM	126	52.017.064/0001-07	1.444,72	1.399,99	2,20	Sim
4	AS FURIOSAS LTDA	096	46.667.239/0001-10	1.445,00	1.445,00	3,22	Sim
5	PROINDEX INDUSTRIA E COMERCIO	113	85.067.502/0001-92	2.700,00	2.700,00	86,85	Sim
6	ROSEMARA DOS SANTOS ME	137	26.947.090/0001-16	3.900,00	3.900,00	44,44	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

31/07/2024 14:46:27	**PUBLICADO**		
05/08/2024 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
15/08/2024 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
15/08/2024 09:11:42	**DISPUTA**		
15/08/2024 09:11:42	**LANCE**	AS FURIOSAS LTDA (PARTICIPANTE 096)	**1.445,00**
15/08/2024 09:11:42	**LANCE**	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	**1.444,72**
15/08/2024 09:11:42	**LANCE**	ROSEMARA DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 137)	**3.900,00**
15/08/2024 09:11:42	**LANCE**	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 076)	**1.444,00**
15/08/2024 09:11:42	**LANCE**	MASTERBIDS SUPORTE EM INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 126)	**1.444,72**
15/08/2024 09:11:42	**LANCE**	PROINDEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 113)	**2.700,00**

PREFEITURA MUNICIPAL
000548
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

15/08/2024 09:19:57	**LANCE**	MASTERBIDS SUPORTE EM INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 126)	**1.443,99**
15/08/2024 09:19:58	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
15/08/2024 09:20:04	**LANCE**	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	**1.410,00**
15/08/2024 09:20:11	**LANCE**	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 076)	**1.443,00**
15/08/2024 09:20:32	**LANCE**	MASTERBIDS SUPORTE EM INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 126)	**1.409,99**
15/08/2024 09:20:38	**LANCE**	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 076)	**1.409,00**
15/08/2024 09:20:41	**LANCE**	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	**1.400,00**
15/08/2024 09:20:59	**LANCE**	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 076)	**1.399,00**
15/08/2024 09:21:01	**LANCE**	MASTERBIDS SUPORTE EM INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 126)	**1.399,99**
15/08/2024 09:21:37	**LANCE**	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	**1.370,00**
15/08/2024 09:23:26	**LANCE**	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 076)	**1.369,90**
15/08/2024 09:23:49	**LANCE**	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	**1.365,00**
15/08/2024 09:25:49	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

15/08/2024 09:25:49	**HABILITAÇÃO**	
16/08/2024 13:32:25	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
16/08/2024 13:45:42	**RECURSO MANIFESTADO**	ROSEMARA DOS SANTOS ME

Manifestamos recurso pois o celular da proponente não atende ao descritivo exigido em edital Proteção Corning Gorilla Glass 5 Câm. Selfie 32 MP, f/2.2, 26mm (wide), 1/2.8, Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac/6 , Proteção Água IP67 , CPU Octa-core (4x2.4 GHz Cortex-A78 e 4x2.0 GHz

16/08/2024 14:02:26	**INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**
22/08/2024 00:00:11	**EM ADJUDICAÇÃO**
04/09/2024 11:32:25	**ADJUDICADO**

LOTE 3 - ADJUDICADO
Lote 003

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: XIAOMI Modelo: POCO X6

Descrição: APARELHO TELEFONICO CELULAR

Nas seguintes descrições mínimas:
Processador Qualcomm SM7435-AB Snapdragon 7s Gen 2 (4 nm) Octa-core (4x2.40 GHz e 4x1.95 GHz)
GPU Adreno 710
Memória RAM 12gb
Armazenamento 512gb
Tela - Tipo AMOLED
Resolução 1220 x 2712 pixels
Densidade 446 ppi
Frequência120Hz
Proteção
Corning Gorilla Glass Victus
Câmera principal 64 MP, f/1.8, 25mm (wide), OIS e PDAF
Vídeo gyro-EIS, Full HD - 60 fps e 4K - 30 fps
Câm. Selfie 16 MP, f/2.5, (wide)
Bateria 5100 mAh
Wi-Fi Dual Band, Wi-Fi Direct e 802.11 a/b/g/n/ac
Carregador 67W
Rede 3g, 4g, 5g.

Obs.: Apresentar amostra.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 1.950,00 **Valor Total:** 19.500,00

CLASSIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
000549
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUACU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO	062	74.085.358/0001-09	2.982,42	1.950,00		Sim
2	MASTERBIDS SUPORTE EM	008	52.017.064/0001-07	2.982,42	1.999,99	2,56	Sim
3	MICRON INFORMATICA LTDA	028	39.791.096/0001-99	2.982,00	2.000,00	0,00	Sim
4	MB CATARINENSE EIRELI	066	16.961.181/0001-52	2.982,42	2.035,00	1,75	Sim
5	JUV DISTRIBUIDORA DE	098	45.298.461/0001-20	2.982,42	2.080,00	2,21	Sim
6	ROSEMARA DOS SANTOS ME	143	26.947.090/0001-16	2.982,42	2.165,00	4,09	Sim
7	R DE MELLO MORELES INFORMATICA	002	07.161.411/0001-08	2.750,00	2.185,00	0,92	Sim
8	KNERD DISTRIBUIDORA LTDA	124	41.621.094/0001-01	2.980,00	2.250,00	2,97	Sim
9	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	117	47.034.949/0001-76	2.980,00	2.948,87	31,06	Sim
10	O L SCHOFFEN LTDA	087	02.267.486/0001-54	2.949,00	2.949,00	0,00	Sim
11	AS FURIOSAS LTDA	006	46.667.239/0001-10	2.950,00	2.950,00	0,03	Sim
12	ANGOSEGTEC SOLUCOES E	029	22.158.475/0001-43	2.982,42	2.982,42	1,10	Sim
13	PROINDEX INDUSTRIA E COMERCIO	003	85.067.502/0001-92	4.050,00	4.050,00	35,80	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MC BELLEI CIA LTDA	027	05.649.398/0001-05	2.980,00	1.949,90		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

31/07/2024 14:46:27	PUBLICADO		
05/08/2024 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
15/08/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
15/08/2024 09:11:42	DISPUTA		
15/08/2024 09:11:42	LANCE	ANGOSEGTEC SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 029)	2.982,42
15/08/2024 09:11:42	LANCE	MB CATARINENSE EIRELI (PARTICIPANTE 066)	2.982,42
15/08/2024 09:11:42	LANCE	MASTERBIDS SUPORTE EM INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	2.982,42
15/08/2024 09:11:42	LANCE	R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP (PARTICIPANTE 002)	2.750,00
15/08/2024 09:11:42	LANCE	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 028)	2.982,00
15/08/2024 09:11:42	LANCE	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	2.982,42
15/08/2024 09:11:42	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 117)	2.980,00
15/08/2024 09:11:42	LANCE	KNERD DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 124)	2.980,00
15/08/2024 09:11:42	LANCE	O L SCHOFFEN LTDA (PARTICIPANTE 087)	2.949,00
15/08/2024 09:11:42	LANCE	ROSEMARA DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 143)	2.982,42
15/08/2024 09:11:42	LANCE	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 027)	2.980,00
15/08/2024 09:11:42	LANCE	PROINDEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 003)	4.050,00
15/08/2024 09:11:42	LANCE	AS FURIOSAS LTDA (PARTICIPANTE 006)	2.950,00
15/08/2024 09:11:42	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 062)	2.982,42
15/08/2024 09:12:28	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 062)	2.749,00
15/08/2024 09:13:13	LANCE	MB CATARINENSE EIRELI (PARTICIPANTE 066)	2.748,00
15/08/2024 09:13:44	LANCE	KNERD DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 124)	2.700,00
15/08/2024 09:13:47	LANCE	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 027)	2.747,00
15/08/2024 09:13:51	LANCE	ROSEMARA DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 143)	2.948,93
15/08/2024 09:14:00	LANCE	R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP (PARTICIPANTE 002)	2.650,00

PREFEITURA MUNICIPAL
000550
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUACU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

15/08/2024 09:14:10	LANCE	MB CATARINENSE EIRELI (PARTICIPANTE 066)	2.640,00
15/08/2024 09:14:41	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 062)	2.639,00
15/08/2024 09:14:54	LANCE	ROSEMARA DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 143)	2.638,89
15/08/2024 09:14:55	LANCE	R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP (PARTICIPANTE 002)	2.600,00
15/08/2024 09:15:00	LANCE	ROSEMARA DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 143)	2.599,92
15/08/2024 09:15:04	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 062)	2.599,00
15/08/2024 09:15:06	LANCE	ROSEMARA DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 143)	2.598,97
15/08/2024 09:15:17	LANCE	KNERD DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 124)	2.550,00
15/08/2024 09:15:27	LANCE	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 027)	2.500,00
15/08/2024 09:15:46	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 062)	2.499,00
15/08/2024 09:15:52	LANCE	MB CATARINENSE EIRELI (PARTICIPANTE 066)	2.490,00
15/08/2024 09:15:56	LANCE	R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP (PARTICIPANTE 002)	2.400,00
15/08/2024 09:15:59	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 062)	2.489,00
15/08/2024 09:16:03	LANCE	MB CATARINENSE EIRELI (PARTICIPANTE 066)	2.390,00
15/08/2024 09:16:05	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 062)	2.399,00
15/08/2024 09:16:17	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 062)	2.389,00
15/08/2024 09:16:29	LANCE	MB CATARINENSE EIRELI (PARTICIPANTE 066)	2.380,00
15/08/2024 09:16:35	LANCE	R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP (PARTICIPANTE 002)	2.300,00
15/08/2024 09:16:36	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 062)	2.379,00
15/08/2024 09:16:39	LANCE	KNERD DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 124)	2.250,00
15/08/2024 09:16:40	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 062)	2.299,00
15/08/2024 09:16:41	LANCE	MB CATARINENSE EIRELI (PARTICIPANTE 066)	2.290,00
15/08/2024 09:16:44	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 062)	2.249,00
15/08/2024 09:17:04	LANCE	MB CATARINENSE EIRELI (PARTICIPANTE 066)	2.240,00
15/08/2024 09:17:12	LANCE	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 027)	2.248,00
15/08/2024 09:17:14	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 062)	2.239,00
15/08/2024 09:17:35	LANCE	MB CATARINENSE EIRELI (PARTICIPANTE 066)	2.235,00
15/08/2024 09:17:39	LANCE	R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP (PARTICIPANTE 002)	2.200,00
15/08/2024 09:17:40	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 062)	2.234,00
15/08/2024 09:17:43	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 062)	2.199,00
15/08/2024 09:17:59	LANCE	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 027)	2.198,00
15/08/2024 09:18:01	LANCE	MB CATARINENSE EIRELI (PARTICIPANTE 066)	2.190,00
15/08/2024 09:18:36	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 062)	2.189,00
15/08/2024 09:18:39	LANCE	R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP (PARTICIPANTE 002)	2.185,00
15/08/2024 09:18:43	LANCE	MB CATARINENSE EIRELI (PARTICIPANTE 066)	2.180,00
15/08/2024 09:18:47	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 062)	2.179,00
15/08/2024 09:18:56	LANCE	MB CATARINENSE EIRELI (PARTICIPANTE 066)	2.170,00
15/08/2024 09:19:01	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 062)	2.169,00
15/08/2024 09:19:14	LANCE	MB CATARINENSE EIRELI (PARTICIPANTE 066)	2.160,00
15/08/2024 09:19:14	LANCE	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 027)	2.168,50
15/08/2024 09:19:25	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 062)	2.159,00
15/08/2024 09:19:33	LANCE	MB CATARINENSE EIRELI (PARTICIPANTE 066)	2.150,00
15/08/2024 09:19:40	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 062)	2.149,00
15/08/2024 09:19:53	LANCE	MB CATARINENSE EIRELI (PARTICIPANTE 066)	2.140,00

PREFEITURA MUNICIPAL
000551
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

15/08/2024 09:19:53	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
15/08/2024 09:20:02	**LANCE**	ROSEMARA DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 143)	**2.249,94**
15/08/2024 09:20:03	**LANCE**	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 062)	**2.139,00**
15/08/2024 09:20:08	**LANCE**	MB CATARINENSE EIRELI (PARTICIPANTE 066)	**2.130,00**
15/08/2024 09:20:12	**LANCE**	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	**2.100,00**
15/08/2024 09:20:28	**LANCE**	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 117)	**2.948,87**
15/08/2024 09:20:36	**LANCE**	MB CATARINENSE EIRELI (PARTICIPANTE 066)	**2.090,00**
15/08/2024 09:20:41	**LANCE**	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 062)	**2.089,00**
15/08/2024 09:20:54	**LANCE**	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	**2.080,00**
15/08/2024 09:21:00	**LANCE**	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 062)	**2.079,00**
15/08/2024 09:21:10	**LANCE**	ROSEMARA DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 143)	**2.168,39**
15/08/2024 09:21:12	**LANCE**	MB CATARINENSE EIRELI (PARTICIPANTE 066)	**2.070,00**
15/08/2024 09:21:16	**LANCE**	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**2.078,90**
15/08/2024 09:21:34	**LANCE**	ROSEMARA DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 143)	**2.165,00**
15/08/2024 09:21:42	**LANCE**	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 062)	**2.069,00**
15/08/2024 09:21:56	**LANCE**	MB CATARINENSE EIRELI (PARTICIPANTE 066)	**2.065,00**
15/08/2024 09:21:57	**LANCE**	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**2.068,80**
15/08/2024 09:22:03	**LANCE**	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 062)	**2.064,00**
15/08/2024 09:22:21	**LANCE**	MB CATARINENSE EIRELI (PARTICIPANTE 066)	**2.060,00**
15/08/2024 09:22:36	**LANCE**	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**2.063,86**
15/08/2024 09:22:42	**LANCE**	MASTERBIDS SUPORTE EM INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**2.059,99**
15/08/2024 09:22:54	**LANCE**	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 062)	**2.058,00**
15/08/2024 09:23:00	**LANCE**	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**2.059,00**
15/08/2024 09:23:18	**LANCE**	MASTERBIDS SUPORTE EM INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**2.057,99**
15/08/2024 09:23:29	**LANCE**	MB CATARINENSE EIRELI (PARTICIPANTE 066)	**2.055,00**
15/08/2024 09:23:46	**LANCE**	MASTERBIDS SUPORTE EM INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**2.054,99**
15/08/2024 09:23:56	**LANCE**	MB CATARINENSE EIRELI (PARTICIPANTE 066)	**2.050,00**
15/08/2024 09:24:11	**LANCE**	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**2.048,00**
15/08/2024 09:24:26	**LANCE**	MASTERBIDS SUPORTE EM INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**2.047,99**
15/08/2024 09:24:38	**LANCE**	MB CATARINENSE EIRELI (PARTICIPANTE 066)	**2.045,00**
15/08/2024 09:24:52	**LANCE**	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**2.043,00**
15/08/2024 09:25:01	**LANCE**	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 062)	**2.042,00**
15/08/2024 09:25:24	**LANCE**	MASTERBIDS SUPORTE EM INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**2.041,99**
15/08/2024 09:26:34	**LANCE**	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**2.041,00**
15/08/2024 09:26:45	**LANCE**	MB CATARINENSE EIRELI (PARTICIPANTE 066)	**2.040,00**
15/08/2024 09:26:46	**LANCE**	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 062)	**2.040,00**
15/08/2024 09:26:55	**LANCE**	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**2.038,90**
15/08/2024 09:27:08	**LANCE**	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 062)	**2.038,00**
15/08/2024 09:27:29	**LANCE**	MASTERBIDS SUPORTE EM INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**2.037,99**
15/08/2024 09:27:42	**LANCE**	MB CATARINENSE EIRELI (PARTICIPANTE 066)	**2.035,00**
15/08/2024 09:27:48	**LANCE**	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 028)	**2.030,00**
15/08/2024 09:28:02	**LANCE**	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**23,00**
15/08/2024 09:28:19	**LANCE**	MASTERBIDS SUPORTE EM INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**2.029,99**

PREFEITURA MUNICIPAL
000552
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

15/08/2024 09:28:34	**MENSAGEM**	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 027)	
SR PREGOERO PECO O CANCELAMENTO DO LANCE			
15/08/2024 09:29:06	**LANCE**	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 028)	**2.020,00**
15/08/2024 09:29:23	**LANCE**	MASTERBIDS SUPORTE EM INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**2.019,99**
15/08/2024 09:29:42	**LANCE**	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 028)	**2.010,00**
15/08/2024 09:29:53	**LANCE**	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 062)	**2.009,00**
15/08/2024 09:30:05	**LANCE**	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 028)	**2.000,00**
15/08/2024 09:30:21	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 027 no valor de 23,00 foi cancelado.			
15/08/2024 09:30:21	**LANCE**	MASTERBIDS SUPORTE EM INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**1.999,99**
15/08/2024 09:30:46	**LANCE**	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 062)	**1.999,00**
15/08/2024 09:30:55	**LANCE**	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**1.998,00**
15/08/2024 09:31:31	**LANCE**	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 062)	**1.997,00**
15/08/2024 09:32:13	**LANCE**	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**1.996,90**
15/08/2024 09:32:27	**LANCE**	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 062)	**1.996,00**
15/08/2024 09:33:00	**LANCE**	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**1.995,90**
15/08/2024 09:33:07	**LANCE**	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 062)	**1.995,00**
15/08/2024 09:33:30	**LANCE**	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**1.994,00**
15/08/2024 09:33:36	**LANCE**	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 062)	**1.993,00**
15/08/2024 09:34:01	**LANCE**	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**1.992,80**
15/08/2024 09:34:17	**LANCE**	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 062)	**1.992,00**
15/08/2024 09:34:27	**LANCE**	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**1.991,00**
15/08/2024 09:34:38	**LANCE**	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 062)	**1.990,00**
15/08/2024 09:34:58	**LANCE**	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**1.989,90**
15/08/2024 09:35:08	**LANCE**	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 062)	**1.989,00**
15/08/2024 09:35:24	**LANCE**	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**1.988,00**
15/08/2024 09:35:33	**LANCE**	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 062)	**1.987,00**
15/08/2024 09:36:08	**LANCE**	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**1.986,00**
15/08/2024 09:36:24	**LANCE**	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 062)	**1.985,00**
15/08/2024 09:36:47	**LANCE**	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**1.984,90**
15/08/2024 09:36:59	**LANCE**	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 062)	**1.984,00**
15/08/2024 09:37:14	**LANCE**	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**1.983,00**
15/08/2024 09:37:34	**LANCE**	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 062)	**1.982,00**
15/08/2024 09:37:46	**LANCE**	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**1.981,00**
15/08/2024 09:38:04	**LANCE**	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 062)	**1.980,00**
15/08/2024 09:38:16	**LANCE**	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**1.978,00**
15/08/2024 09:38:33	**LANCE**	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 062)	**1.977,00**
15/08/2024 09:38:51	**LANCE**	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**1.969,00**
15/08/2024 09:39:08	**LANCE**	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 062)	**1.976,00**
15/08/2024 09:39:22	**LANCE**	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 062)	**1.969,00**
15/08/2024 09:39:32	**LANCE**	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 062)	**1.967,00**
15/08/2024 09:39:51	**LANCE**	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**1.966,90**
15/08/2024 09:40:10	**LANCE**	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 062)	**1.965,00**
15/08/2024 09:40:23	**LANCE**	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**1.964,00**

PREFEITURA MUNICIPAL
000553
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

15/08/2024 09:40:34	**LANCE**	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 062)	**1.963,00**
15/08/2024 09:40:54	**LANCE**	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**1.962,90**
15/08/2024 09:41:09	**LANCE**	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 062)	**1.960,00**
15/08/2024 09:42:03	**LANCE**	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**1.958,00**
15/08/2024 09:42:14	**LANCE**	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 062)	**1.955,00**
15/08/2024 09:42:39	**LANCE**	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**1.954,00**
15/08/2024 09:43:26	**LANCE**	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 062)	**1.950,00**
15/08/2024 09:43:45	**LANCE**	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**1.949,90**

15/08/2024 09:45:45 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MC BELLEI CIA LTDA

15/08/2024 09:45:45 **HABILITAÇÃO**

15/08/2024 10:40:07 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP

15/08/2024 10:40:08 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
MC BELLEI CIA LTDA desclassificado. Motivo: Fornecedor, não apresentou Catálogo dos produtos ofertados, em desatendimento ao Item 8.6.1 do edital

16/08/2024 13:32:25 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

16/08/2024 13:45:17 **RECURSO MANIFESTADO** ROSEMARA DOS SANTOS ME
Proponente não anexou marca e modelo em sua proposta descumprindo o item 8.1 edital devendo a mesma ser desclassificada do processo

16/08/2024 14:02:26 **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

22/08/2024 00:00:16 **EM ADJUDICAÇÃO**

04/09/2024 09:42:26 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 062: Fornecedor, favor anexar a proposta final ajustada, conforme o último lance ofertado.

04/09/2024 11:32:25 **ADJUDICADO**

LOTE 4 - ADJUDICADO
Lote 004

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Unipower Modelo: UP1270Seg
Descrição: BATERIA SELADA 12 VOLTS 7 AMPERES

Quantidade: 16 **Valor Unit.:** 99,00 **Valor Total:** 1.584,00

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: Onix Modelo: A400
Descrição: CAIXA HERMETICA METALICA

CAIXA HERMETICA METALICA, nas seguintes especificações:
Dimensões (altura/largura/profundidade): 40x30x20cm
-Nível de proteção:ip67.
Quantidade: 16 **Valor Unit.:** 195,00 **Valor Total:** 3.120,00

PREFEITURA MUNICIPAL
000554
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Item: 3 Unidade: UNIDADE Marca: Intelbras Modelo: VIP3830B
Descrição: CAMERA

CAMERA DE 8MP RESOLUÇAO 4K (2160P), nas seguintes especificações:
-Sensor de Imagem: 1/2.7" 8 MP Progressive CMOS
-Resolução: 8 MP
-Sensibilidade Noturna: 0.009Lux@F2.0
-Lente: Fixa 3.6 mm
-Distância Máxima do Infravermelho: 30 metros
-Interface: 1 RJ-45 (10/100Base-T)
-Protocolos: ARP/ Bonjour/ DDNS/ DHCP/ DNS/ FTP/ HTTP/ HTTPS/ Onvif/ IPv4/ IPv6, INTELBRAS1
-Nível de proteção: IP67
MODELO DE REFERENCIA: INTELBRAS VIP 3830B 4K.

Quantidade: 16 **Valor Unit.:** 1.449,60 **Valor Total:** 23.193,60

Item: 4 Unidade: UNIDADE Marca: Duix Modelo: 12v/2A
Descrição: FONTE NOBREAK

FONTE NOBREAK 12V 2AH, nas seguintes especificações:
-Tensão de entrada: 90 ~ 240Vac (Full Range)
-Tensão de saída: 13.8VDC
-Potencia: 24w
-Corrente:2AH
-Conectores: 2 conectores p4
-Proteção: Entrada: Surtos de tensão e surtos de corrente. Saída: Curto-circuito e sobrecarga.
Quantidade: 16 **Valor Unit.:** 110,00 **Valor Total:** 1.760,00

Item: 5 Unidade: UNIDADE Marca: Intelbras Modelo: NVD 1416
Descrição: NVR

NVR (GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO) 16 CANAIS, nas seguintes especificações:
-Interface de rede gigabit
-Suporte a gravações em 4k
-Suporte até 10tb de armazenamento.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.612,80 **Valor Total:** 1.612,80

Item: 6 Unidade: UNIDADE Marca: CWB Metal Modelo: P370
Descrição: RACK DE PAREDE 6U

RACK DE PAREDE 6U, nas seguintes especificações:
-Altura externa: 330mm
-Largura externa:550mm - 19" Polegadas (Padrão de todos os equipamentos)
-Profundidade: 370mm
-Suporte 50kg.
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 485,00 **Valor Total:** 1.940,00

Item: 7 Unidade: UNIDADE Marca: Mikrotik Modelo: RB750Gr3
Descrição: ROTEADOR/FIREWALL/VPN

ROTEADOR/FIREWALL/VPN, nas seguintes especificações:
-Frequência nominal CPU: 880MHz
-Núcleos CPU: 2
-RAM: 256MB
-Portas ethernet 10/100/1000: 5
-Sistema operacional baseado em linux com suporte a firewall /controle de banda /qos/vpn server /vpn client.
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 540,00 **Valor Total:** 2.160,00

PREFEITURA MUNICIPAL
000555
DO IGUAÇU-PR

Item: 8 Unidade: UNIDADE Marca: Western Digital Modelo: SA500
Descrição: SSD 1.92 TB

SSD 1.92 TB, nas seguintes especificações:
-Formato: 2,5 polegadas
-Interface: SATA Rev.3.0 (6Gb/s) - com compatibilidade com versões anteriores para SATA Rev. 2.0 (3Gb/s)
-Capacidade: 1920 GB
- Proteção contra perda de energia com base em hardware
-MTBF (Tempo Médio entre Falhas) 2 milhões de horas
-Leitura/gravação sequencial: 1920 GB - 560MBs/530MBs.

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 1.295,80 **Valor Total:** 2.591,60

Item: 9 Unidade: UNIDADE Marca: TpLink Modelo: TL-SG3428
Descrição: SWITCH GERENCIÁVEL 24P GIGABIT

SWITCH GERENCIÁVEL 24P GIGABIT, nas seguintes especificações:
-24× Portas RJ45 de 10/100/1000 Mbps
-1× Porta de Console RJ45
-Fonte de Alimentação 100-240 V AC~50/60 Hz
-Montagem Instalável em Rack
-Capacidade de Comutação 56 Gbps
-Taxa de Encaminhamento de Pacotes 41.66 Mpps
-Tabela de Endereços MAC 16K
-Agregação de links
-Até 8 grupos de agregação e até 8 portas por grupo
-Protocolo Spanning Tree
-Detecção de Loopback.

Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 1.156,00 **Valor Total:** 3.468,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	R DE MELLO MORELES INFORMATICA	009	07.161.411/0001-08	46.537,20	41.430,00		Sim
2	MC BELLEI CIA LTDA	062	05.649.398/0001-05	47.554,00	41.480,00	0,12	Sim
3	COLBAN SEGURANÇA ELETRÔNICA	086	28.812.771/0001-00	47.574,85	42.000,00	1,25	Sim
4	O L SCHOFFEN LTDA	002	02.267.486/0001-54	47.090,50	45.350,00	7,98	Sim
5	ALEX MELLO DE AVEIRO 20594894824	037	24.479.217/0001-94	47.498,50	47.498,50	4,74	Sim
6	SISCOM - SEGURANÇA E TECNOLOGIA	110	15.472.610/0001-65	47.574,85	47.574,85	0,16	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
NELSON BAVARESCO & BAVARESCO	116	74.085.358/0001-09	47.574,85	41.350,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

31/07/2024 14:46:27	**PUBLICADO**		
05/08/2024 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
15/08/2024 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
15/08/2024 09:11:43	**DISPUTA**		
15/08/2024 09:11:43	**LANCE**	SISCOM - SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 110)	**47.574,85**
15/08/2024 09:11:43	**LANCE**	COLBAN SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - ME (PARTICIPANTE 086)	**47.574,85**
15/08/2024 09:11:43	**LANCE**	O L SCHOFFEN LTDA (PARTICIPANTE 002)	**47.090,50**
15/08/2024 09:11:43	**LANCE**	ALEX MELLO DE AVEIRO 20594894824 (PARTICIPANTE 037)	**47.498,50**
15/08/2024 09:11:43	**LANCE**	R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP (PARTICIPANTE 009)	**46.537,20**

PREFEITURA MUNICIPAL
000556
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUACU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

15/08/2024 09:11:43	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 116)	47.574,85
15/08/2024 09:11:43	LANCE	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 062)	47.554,00
15/08/2024 09:12:55	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 116)	46.536,00
15/08/2024 09:14:27	LANCE	R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP (PARTICIPANTE 009)	46.000,00
15/08/2024 09:14:46	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 116)	45.999,00
15/08/2024 09:15:10	LANCE	R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP (PARTICIPANTE 009)	45.500,00
15/08/2024 09:15:52	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 116)	45.499,00
15/08/2024 09:16:04	LANCE	R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP (PARTICIPANTE 009)	45.400,00
15/08/2024 09:16:10	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 116)	45.399,00
15/08/2024 09:16:20	LANCE	O L SCHOFFEN LTDA (PARTICIPANTE 002)	45.350,00
15/08/2024 09:16:29	LANCE	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 062)	45.480,00
15/08/2024 09:16:31	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 116)	45.349,00
15/08/2024 09:16:42	LANCE	R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP (PARTICIPANTE 009)	45.300,00
15/08/2024 09:16:50	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 116)	45.299,00
15/08/2024 09:16:57	LANCE	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 062)	45.285,00
15/08/2024 09:17:20	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 116)	45.284,00
15/08/2024 09:17:30	LANCE	R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP (PARTICIPANTE 009)	45.000,00
15/08/2024 09:17:36	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 116)	44.999,00
15/08/2024 09:18:10	LANCE	R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP (PARTICIPANTE 009)	44.900,00
15/08/2024 09:18:42	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 116)	44.899,00
15/08/2024 09:18:46	LANCE	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 062)	44.920,00
15/08/2024 09:19:25	LANCE	R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP (PARTICIPANTE 009)	44.800,00
15/08/2024 09:19:36	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 116)	44.799,00
15/08/2024 09:20:26	LANCE	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 062)	44.798,00
15/08/2024 09:20:26	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
15/08/2024 09:20:46	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 116)	44.797,00
15/08/2024 09:20:46	LANCE	R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP (PARTICIPANTE 009)	44.750,00
15/08/2024 09:20:55	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 116)	44.749,00
15/08/2024 09:21:12	LANCE	R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP (PARTICIPANTE 009)	44.730,00
15/08/2024 09:21:36	LANCE	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 062)	44.729,00
15/08/2024 09:21:47	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 116)	44.728,00
15/08/2024 09:22:06	LANCE	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 062)	44.726,00
15/08/2024 09:22:18	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 116)	44.725,00
15/08/2024 09:22:44	LANCE	R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP (PARTICIPANTE 009)	44.720,00
15/08/2024 09:23:08	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 116)	44.719,00
15/08/2024 09:23:10	LANCE	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 062)	44.719,90
15/08/2024 09:23:30	LANCE	R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP (PARTICIPANTE 009)	44.700,00
15/08/2024 09:23:53	LANCE	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 062)	44.698,00
15/08/2024 09:24:02	LANCE	R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP (PARTICIPANTE 009)	44.500,00
15/08/2024 09:24:04	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 116)	44.697,00
15/08/2024 09:24:10	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 116)	44.499,00
15/08/2024 09:24:28	LANCE	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 062)	44.498,00
15/08/2024 09:24:52	LANCE	R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP (PARTICIPANTE 009)	44.400,00
15/08/2024 09:25:05	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 116)	44.399,00

PREFEITURA MUNICIPAL
000557
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

15/08/2024 09:25:43	LANCE	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 062)	44.399,00
15/08/2024 09:25:51	LANCE	R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP (PARTICIPANTE 009)	44.300,00
15/08/2024 09:26:10	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 116)	44.299,00
15/08/2024 09:26:11	LANCE	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 062)	44.290,00
15/08/2024 09:26:24	LANCE	R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP (PARTICIPANTE 009)	44.250,00
15/08/2024 09:26:45	LANCE	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 062)	44.249,90
15/08/2024 09:26:52	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 116)	44.249,00
15/08/2024 09:27:08	LANCE	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 062)	44.247,00
15/08/2024 09:27:13	LANCE	R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP (PARTICIPANTE 009)	44.200,00
15/08/2024 09:27:15	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 116)	44.246,00
15/08/2024 09:27:18	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 116)	44.199,00
15/08/2024 09:27:30	LANCE	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 062)	44.198,00
15/08/2024 09:27:37	LANCE	R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP (PARTICIPANTE 009)	44.198,00
15/08/2024 09:28:35	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 116)	44.197,00
15/08/2024 09:28:49	LANCE	COLBAN SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - ME (PARTICIPANTE 086)	44.000,00
15/08/2024 09:29:03	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 116)	43.999,00
15/08/2024 09:29:14	LANCE	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 062)	43.999,00
15/08/2024 09:29:24	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 116)	43.998,00
15/08/2024 09:29:27	LANCE	R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP (PARTICIPANTE 009)	43.900,00
15/08/2024 09:29:27	LANCE	COLBAN SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - ME (PARTICIPANTE 086)	43.900,00
15/08/2024 09:29:41	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 116)	43.899,00
15/08/2024 09:30:01	LANCE	COLBAN SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - ME (PARTICIPANTE 086)	43.000,00
15/08/2024 09:30:13	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 116)	42.999,00
15/08/2024 09:30:29	LANCE	COLBAN SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - ME (PARTICIPANTE 086)	42.000,00
15/08/2024 09:30:44	LANCE	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 062)	41.980,00
15/08/2024 09:30:53	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 116)	41.979,00
15/08/2024 09:31:06	LANCE	R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP (PARTICIPANTE 009)	41.900,00
15/08/2024 09:31:10	LANCE	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 062)	41.978,00
15/08/2024 09:31:36	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 116)	41.899,00
15/08/2024 09:31:59	LANCE	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 062)	41.890,00
15/08/2024 09:32:23	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 116)	41.889,00
15/08/2024 09:32:44	LANCE	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 062)	41.888,90
15/08/2024 09:32:55	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 116)	41.888,00
15/08/2024 09:32:59	LANCE	R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP (PARTICIPANTE 009)	41.888,00
15/08/2024 09:33:13	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 116)	41.887,00
15/08/2024 09:33:15	LANCE	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 062)	41.887,00
15/08/2024 09:33:26	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 116)	41.886,00
15/08/2024 09:33:46	LANCE	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 062)	41.885,00
15/08/2024 09:33:55	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 116)	41.884,00
15/08/2024 09:34:16	LANCE	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 062)	41.883,90
15/08/2024 09:34:22	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 116)	41.883,00
15/08/2024 09:34:26	LANCE	R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP (PARTICIPANTE 009)	41.880,00
15/08/2024 09:34:46	LANCE	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 062)	41.879,00
15/08/2024 09:34:46	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 116)	41.879,00

PREFEITURA MUNICIPAL
000558
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

15/08/2024 09:34:52	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 116)	41.878,00
15/08/2024 09:35:14	LANCE	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 062)	41.877,00
15/08/2024 09:35:19	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 116)	41.876,00
15/08/2024 09:35:52	LANCE	R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP (PARTICIPANTE 009)	41.875,00
15/08/2024 09:35:57	LANCE	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 062)	41.875,00
15/08/2024 09:36:01	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 116)	41.874,00
15/08/2024 09:36:20	LANCE	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 062)	41.873,00
15/08/2024 09:36:21	LANCE	R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP (PARTICIPANTE 009)	41.870,00
15/08/2024 09:36:35	LANCE	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 062)	41.869,00
15/08/2024 09:36:40	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 116)	41.868,00
15/08/2024 09:37:02	LANCE	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 062)	41.867,00
15/08/2024 09:37:17	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 116)	41.866,00
15/08/2024 09:37:31	LANCE	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 062)	41.865,00
15/08/2024 09:37:35	LANCE	R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP (PARTICIPANTE 009)	41.850,00
15/08/2024 09:37:52	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 116)	41.860,00
15/08/2024 09:38:04	LANCE	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 062)	41.849,00
15/08/2024 09:38:19	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 116)	41.859,00
15/08/2024 09:38:43	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 116)	41.855,00
15/08/2024 09:38:57	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 116)	41.847,00
15/08/2024 09:39:13	LANCE	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 062)	41.846,00
15/08/2024 09:39:41	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 116)	41.844,00
15/08/2024 09:40:03	LANCE	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 062)	41.843,00
15/08/2024 09:40:25	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 116)	41.842,00
15/08/2024 09:40:40	LANCE	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 062)	41.841,00
15/08/2024 09:40:53	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 116)	41.839,00
15/08/2024 09:41:03	LANCE	R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP (PARTICIPANTE 009)	41.830,00
15/08/2024 09:41:08	LANCE	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 062)	41.838,00
15/08/2024 09:41:20	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 116)	41.825,00
15/08/2024 09:41:22	LANCE	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 062)	41.829,00
15/08/2024 09:41:28	LANCE	R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP (PARTICIPANTE 009)	41.820,00
15/08/2024 09:41:35	LANCE	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 062)	41.820,00
15/08/2024 09:41:42	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 116)	41.818,00
15/08/2024 09:41:53	LANCE	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 062)	41.818,00
15/08/2024 09:41:57	LANCE	R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP (PARTICIPANTE 009)	41.800,00
15/08/2024 09:42:03	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 116)	41.815,00
15/08/2024 09:42:28	LANCE	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 062)	41.780,00
15/08/2024 09:42:30	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 116)	41.790,00
15/08/2024 09:42:54	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 116)	41.770,00
15/08/2024 09:43:30	LANCE	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 116)	41.750,00
15/08/2024 09:43:54	LANCE	R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP (PARTICIPANTE 009)	41.700,00
15/08/2024 09:43:58	LANCE	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 062)	41.749,00
15/08/2024 09:44:31	LANCE	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 062)	41.699,00
15/08/2024 09:45:54	LANCE	R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP (PARTICIPANTE 009)	41.688,00
15/08/2024 09:46:11	LANCE	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 062)	41.686,00

PREFEITURA MUNICIPAL
000559
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

15/08/2024 09:47:33	**LANCE**	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 116)	**41.745,00**
15/08/2024 09:49:11	**LANCE**	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 116)	**41.680,00**

15/08/2024 09:49:13 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 50,00

15/08/2024 09:50:08	**LANCE**	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 062)	**41.630,00**
15/08/2024 09:50:38	**LANCE**	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 116)	**41.530,00**
15/08/2024 09:51:15	**LANCE**	MC BELLEI CIA LTDA (PARTICIPANTE 062)	**41.480,00**
15/08/2024 09:52:34	**LANCE**	R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP (PARTICIPANTE 009)	**41.430,00**
15/08/2024 09:53:26	**LANCE**	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP (PARTICIPANTE 116)	**41.350,00**

15/08/2024 09:55:26 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP

15/08/2024 09:55:26 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

15/08/2024 09:55:26 **HABILITAÇÃO**

15/08/2024 10:26:34 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Valores unitários definidos pelo vencedor.

15/08/2024 10:51:30 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

15/08/2024 10:51:30 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP

15/08/2024 10:51:31 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP desclassificado. Motivo: Fornecedor, não apresentou Catálogo dos produtos ofertados no Lote 4, em desatendimento ao Item 8.6.1 do edital

15/08/2024 11:32:18 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Valores unitários definidos pelo vencedor.

16/08/2024 13:32:26 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

16/08/2024 13:39:04 **RECURSO MANIFESTADO** NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP
Intenção de recurso manifestada.

16/08/2024 14:02:26 **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

16/08/2024 14:05:23 **ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO** NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA.
Nome do arquivo: RECURSO.rar

16/08/2024 14:06:21 **RECURSO REGISTRADO** NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP
Boa tarde, todas as informações sobre a nossa intenção de recurso esta no documento winrar, obrigado pela atenção!

22/08/2024 00:00:22 **RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO**

27/08/2024 00:00:25 **JULGAMENTO DE RECURSOS**

04/09/2024 09:39:26 **ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO** PREGOEIRO
Nome do arquivo: Julgamento de Recurso PE 35-2024 - NELSON BAVARESCO.pdf

04/09/2024 09:39:30 **RECURSO JULGADO** PREGOEIRO
Recurso negado, conforme fundamentado na decisão anexa.

04/09/2024 09:39:36 **EM ADJUDICAÇÃO**

04/09/2024 09:42:36 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 009: Fornecedor, favor anexar a proposta final ajustada, conforme o último lance ofertado.

04/09/2024 11:32:25 **ADJUDICADO**

PREFEITURA MUNICIPAL
000560
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Maiara Fernanda da Silva

PREGOEIRO: MAIARA FERNANDA DA SILVA

EQUIPE DE APOIO RANGEL HENRIQUE KADES

EQUIPE DE APOIO ANDREIA DE FATIMA DEMENECH

PREFEITURA MUNICIPAL
000561
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUACU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024
Processo Administrativo Nº 89/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MAIARA FERNANDA DA SILVA
Data de Publicação: 31/07/2024 14:46:27

TOTAL DO PROCESSO: **126.330,00**

JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA — **45.298.461/0001-20** — **65.400,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 103 Lance: 815,00 — **Total: 24.450,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: samsung Modelo: sm 15 a155mds

Descrição: APARELHO TELEFONICO CELULAR Nas seguintes descrições mínimas: CPU Octa-core (2x2.2 GHz Cortex-A76 e 6x2.0 GHz Cortex-A55) GPU Mali-G57 MC2 Memória RAM 6 GB Armazenamento 128 GB Tela Super AMOLED Tamanho 6.5 1080 x 2340 Frequência 90Hz Câmera principal 50 MP, f/1.8, (wide) Vídeo Full HD - 30 fps Câm. Selfie 13 MP, f/2.0, (wide) Vídeo FULLHD - 30fps Bateria 5000 mAh Carregador 15W REDES DE DADOS 3G, 4G Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac, Dual Band e Wi-Fi Direct Bluetooth A2DP, LE e 5.3 GPS, QZSS, BDS, GALILEO e GLONASS. Obs.: Apresentar amostra.

Quantidade: 30 Val. Ref.: 999,05 **Valor Unit.: 815,00** Total Item: 24.450,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 130 Lance: 1.365,00 — **Total: 40.950,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: xiaomi Modelo: note 13 pro

Descrição: APARELHO TELEFONICO CELULAR Nas seguintes descrições mínimas: Proteção Água IP67 CPU Octa-core (4x2.4 GHz Cortex-A78 e 4x2.0 GHz Cortex-A55) GPU Mali-G68 MP5 Memória RAM 8GB Armazenamento 256 GB Tela - Tipo Super AMOLED Tamanho 6.4 Resolução 1080 x 2340 pixels Frequência 120Hz Densidade 403 ppi Proteção Corning Gorilla Glass 5 Câmera principal 50 MP, f/1.8, (wide), OIS e PDAF Câm. Selfie 32 MP, f/2.2, 26mm (wide) f/2.8 Vídeo 4K - 30 FPS Bateria 5000mah Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac/6 Rede: 3g, 4g e 5g. Obs.: Apresentar amostra.

Quantidade: 30 Val. Ref.: 1.444,72 **Valor Unit.: 1.365,00** Total Item: 40.950,00

NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP — **74.085.358/0001-09** — **19.500,00**

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 062 Lance: 1.950,00 — **Total: 19.500,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: XIAOMI Modelo: POCO X6

Descrição: APARELHO TELEFONICO CELULAR Nas seguintes descrições mínimas: Processador Qualcomm SM7435-AB Snapdragon 7s Gen 2 (4 nm) Octa-core (4x2.40 GHz e 4x1.95 GHz) GPU Adreno 710 Memória RAM 12gb Armazenamento 512gb Tela - Tipo AMOLED Resolução 1220 x 2712 pixels Densidade 446 ppi Frequência120Hz Proteção Corning Gorilla Glass Victus Câmera principal 64 MP, f/1.8, 25mm (wide), OIS e PDAF Vídeo gyro-EIS, Full HD 30 fps e 4K - 30 fps Câm. Selfie 16 MP, f/2.5, (wide) Bateria 5100 mAh Wi-Fi Dual Band, Wi-Fi Direct e 802.11 a/b/g/n/ac Carregador 67W Rede 3g, 4g, 5g. Obs.: Apresentar amostra.

Quantidade: 10 Val. Ref.: 2.982,42 **Valor Unit.: 1.950,00** Total Item: 19.500,00

R E MELLO MORELES INFORMATICA EPP — **07.161.411/0001-08** — **41.430,00**

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 009 Lance: 41.430,00 — **Total: 41.430,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Unipower Modelo: UP1270Seg

Descrição: BATERIA SELADA 12 VOLTS 7 AMPERES

Quantidade: 16 Val. Ref.: 145,60 **Valor Unit.: 99,00** Total Item: 1.584,00

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: Onix Modelo: A400

PREFEITURA MUNICIPAL
000562
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Descrição: CAIXA HERMETICA METALICA CAIXA HERMETICA METALICA, nas seguintes especificações: Dimensões (altura/largura/profundidade): 40x30x20cm -Nível de proteção:ip67.

Quantidade: 16 Val. Ref.: 348,00 **Valor Unit.: 195,00** Total Item: 3.120,00

Item: 3 Unidade: UNIDADE Marca: Intelbras Modelo: VIP3830B

Descrição: CAMERA CAMERA DE 8MP RESOLUÇAO 4K (2160P), nas seguintes especificações: -Sensor de Imagem: 1/2.7" 8 MP Progressive CMOS -Resolução: 8 MP -Sensibilidade Noturna: 0.009Lux@F2.0 -Lente: Fixa 3.6 mm -Distância Máxima do Infravermelho: 30 metros -Interface: 1 RJ-45 (10/100Base-T) -Protocolos: ARP/ Bonjour/ DDNS/ DHCP/ DNS/ FTP/ HTTP/ HTTPS/ Onvif/ IPv4/ IPv6, INTELBRAS1 -Nível de proteção: IP67 MODELO DE REFERENCIA: INTELBRAS VIP 3830B 4K.

Quantidade: 16 Val. Ref.: 1.449,60 **Valor Unit.: 1.449,60** Total Item: 23.193,60

Item: 4 Unidade: UNIDADE Marca: Duix Modelo: 12v/2A

Descrição: FONTE NOBREAK FONTE NOBREAK 12V 2AH, nas seguintes especificações: -Tensão de entrada: 90 ~ 240Vac (Full Range) -Tensão de saída: 13.8VDC -Potencia: 24w -Corrente:2AH -Conectores: 2 conectores p4 -Proteção: Entrada: Surtos de tensão e surtos de corrente. Saída: Curto-circuito e sobrecarga.

Quantidade: 16 Val. Ref.: 236,00 **Valor Unit.: 110,00** Total Item: 1.760,00

Item: 5 Unidade: UNIDADE Marca: Intelbras Modelo: NVD 1416

Descrição: NVR NVR (GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO) 16 CANAIS, nas seguintes especificações: -Interface de rede gigabit -Suporte a gravações em 4k -Suporte até 10tb de armazenamento.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 2.156,25 **Valor Unit.: 1.612,80** Total Item: 1.612,80

Item: 6 Unidade: UNIDADE Marca: CWB Metal Modelo: P370

Descrição: RACK DE PAREDE 6U RACK DE PAREDE 6U, nas seguintes especificações: -Altura externa: 330mm -Largura externa:550mm - 19" Polegadas (Padrão de todos os equipamentos) -Profundidade: 370mm -Suporte 50kg.

Quantidade: 4 Val. Ref.: 576,50 **Valor Unit.: 485,00** Total Item: 1.940,00

Item: 7 Unidade: UNIDADE Marca: Mikrotik Modelo: RB750Gr3

Descrição: ROTEADOR/FIREWALL/VPN ROTEADOR/FIREWALL/VPN, nas seguintes especificações: -Frequência nominal CPU: 880MHz -Núcleos CPU: 2 -RAM: 256MB -Portas ethernet 10/100/1000: 5 -Sistema operacional baseado em linux com suporte a firewall /controle de banda /qos/vpn server /vpn client.

Quantidade: 4 Val. Ref.: 546,00 **Valor Unit.: 540,00** Total Item: 2.160,00

Item: 8 Unidade: UNIDADE Marca: Western Digital Modelo: SA500

Descrição: SSD 1.92 TB SSD 1.92 TB, nas seguintes especificações: -Formato: 2,5 polegadas -Interface: SATA Rev.3.0 (6Gb/s) - com compatibilidade com versões anteriores para SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) -Capacidade: 1920 GB -Proteção contra perda de energia com base em hardware -MTBF (Tempo Médio entre Falhas) 2 milhões de horas -Leitura/gravação sequencial: 1920 GB - 560MBs/530MBs.

Quantidade: 2 Val. Ref.: 1.295,80 **Valor Unit.: 1.295,80** Total Item: 2.591,60

Item: 9 Unidade: UNIDADE Marca: TpLink Modelo: TL-SG3428

Descrição: SWITCH GERENCIÁVEL 24P GIGABIT SWITCH GERENCIÁVEL 24P GIGABIT, nas seguintes especificações: -24× Portas RJ45 de 10/100/1000 Mbps -1× Porta de Console RJ45 -Fonte de Alimentação 100-240 V AC~50/60 Hz -Montagem Instalável em Rack -Capacidade de Comutação 56 Gbps -Taxa de Encaminhamento de Pacotes 41.66 Mpps -Tabela de Endereços MAC 16K -Agregação de links -Até 8 grupos de agregação e até 8 portas por grupo -Protocolo Spanning Tree -Detecção de Loopback.

Quantidade: 3 Val. Ref.: 1.156,60 **Valor Unit.: 1.156,00** Total Item: 3.468,00

PREFEITURA MUNICIPAL
000563
DO IGUAÇU-PR

Maiara Fernanda da Silva

PREGOEIRO: MAIARA FERNANDA DA SILVA

EQUIPE DE APOIO RANGEL HENRIQUE KADES

EQUIPE DE APOIO ANDREIA DE FATIMA DEMENECH

PREFEITURA MUNICIPAL
000564
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setenbro, 720 - Centro
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Pregão
Nr.: 35/2024

Processo Adm.: 89/2024
Data do Processo: 31/07/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo 89/2024
b) Nr. Licitação **35/2024**
c) Modalidade Pregão
d) Data de Homologação 06/09/2024
e) Objeto da Licitação FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA, CELULARES E EQUIPAMENTOS, PARA TENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Empresa(s) vencedora(s):

JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	APARELHO TELEFONICO CELULAR	samsung	sm 15 a155mds	UN	30,00	815,00	24.450,00
2	1	APARELHO TELEFONICO CELULAR	xiaomi	note 13 pro	UN	30,00	1.365,00	40.950,00
TOTAL								65.400,00
NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Quant	Preço	Preço total
3	1	APARELHO TELEFONICO CELULAR	XIAOMI	POCO X6	UN	10,00	1.950,00	19.500,00
TOTAL								19.500,00
R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Quant	Preço	Preço total
4	1	BATERIA SELADA 12 VOLTS 7 AMPERES	Unipower	UP1270Seg	UN	16,00	99,00	1.584,00
4	2	CAIXA HERMETICA METALICA	Onix	A400	UN	16,00	195,00	3.120,00
4	3	CAMERA CAMERA DE 8MP RESOLUÇAO 4K (2160P)	Intelbras	VIP3830B	UN	16,00	1.449,60	23.193,60

PREFEITURA MUNICIPAL
000565
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

4	4	FONTE NOBREAK 12V 2AH, nas seguintes	Duix 12v/2A		UN	16,00	110,00	1.760,00
4	5	NVR (GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO) 16 CANAIS	Intelbras	NVD 1416	UN	1,00	1.612,80	1.612,80
4	6	RACK DE PAREDE 6U	CWB Metal	P370	UN	4,00	485,00	1.940,00
4	7	ROTEADOR/FIRE WALL/VPN	Mikrotik	RB750Gr3	UN	4,00	540,00	2.160,00
4	8	SSD 1.92 TB SSD 1.92 TB	Western Digital	SA500	UN	2,00	1.295,80	2.591,60
4	9	SWITCH GERENCIÁVEL 24P GIGABIT	TpLink	TL-SG3428	UN	3,00	1.156,00	3.468,00
TOTAL								41.430,00

R$ 126.330,00 (Cento e Vinte e Seis Mil, Trezentos e Trinta Reais).

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 06 de setembro de 2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2024.09.06 10:27:13 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
000566
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ATA Nº 218/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CPF sob o nº 333.481.709-15, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.420.491 SESP/PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. **Formação de registro de preços para aquisição de câmeras de segurança e celulares, para tender as necessidades das secretarias municipais**, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 35/2024;

1.2.2. O termo de referência do edital;

1.2.3. A proposta do fornecedor;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$** 40.950,00 (quarenta mil novecentos e cinquenta reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.298.461/0001-20, com sede a Rua Eugênio Viapiana, nº 28, Bairro Loteamento José Jacoski, na cidade de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.930-000, neste ato representada pelo representante legal o senhor **JACKSON UBIRATAN VARGAS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 788.067.049-15, portador da Cédula de Identidade nº 1.945.008 SSP/SC

JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	1	APARELHO TELEFONICO CELULAR Nas seguintes descrições mínimas: CPU Octa-core (2x2.2 GHz Cortex-A76 e 6x2.0 GHz Cortex-A55) GPU Mali-G57 MC2 Memória RAM 6 GB Armazenamento 128 GB Tela Super AMOLED Tamanho 6.5 1080 x 2340 Frequência 90Hz Câmera principal 50 MP, f/1.8, (wide) Vídeo Full HD - 30 fps Câm. Selfie 13 MP, f/2.0, (wide) Vídeo FULLHD - 30fps Bateria 5000 mAh Carregador 15W REDES DE DADOS 3G, 4G Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac, Dual Band e Wi-Fi Direct Bluetooth A2DP, LE e 5.3 GPS, QZSS, BDS, GALILEO e GLONASS. Obs.: Apresentar amostra.	samsung sm 15 a155mds		UN	30,00	815,00	24.450,00
2	1	APARELHO TELEFONICO CELULAR Nas seguintes descrições mínimas: Proteção Água IP67 CPU Octa-core (4x2.4 GHz Cortex-A78 e 4x2.0 GHz Cortex-A55) GPU Mali-G68 MP5 Memória RAM 8GB Armazenamento 256 GB Tela - Tipo Super AMOLED Tamanho 6.4 Resolução 1080 x 2340 pixels Frequência 120Hz Densidade 403 ppi Proteção Corning Gorilla Glass 5 Câmera principal 50 MP, f/1.8, (wide), OIS e PDAF Câm. Selfie 32 MP, f/2.2, 26mm (wide), 1/2.8 Vídeo 4K - 30 FPS Bateria 5000mah Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac/6	xiaomi note 13 pro		UN	30,00	1.365,00	40.950,00

		Rede: 3g, 4g e 5g. Obs.: Apresentar amostra.						
TOTAL								65.400,00

A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (art. 92, V e XI)

4.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano da data da realização do certame.

4.2. Havendo necessidade comprovada, o contrato poderá ser revisado para restabelecer a sua exequibilidade perdida em razão de eventos posteriores, cujos riscos não tenham sido assumidos pelo contratado.

4.3. A variação positiva ou negativa ocorrida no período de referencia (30 dias) será aplicada tendo como base de cálculo o preço aquisitivo do período anterior.

4.4. A decisão sobre a revisão será proferida pelo gestor do contrato no prazo de até 10 (dez) dias, contados do pedido formal do contratado, instruído de justificativas, planilhas, memória de cálculo e todas as evidências capazes.

4.5. Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo órgão competente e enviados ao setor financeiro do Município para o pagamento devido.

5. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. É expressamente vedado a subcontratação total ou parcial do objeto, sob pena de rescisão do contrato e aplicação e outras penalidades cabíveis.

6. DA FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, IV)

6.1. Os produtos/materiais do quantitativo contratado será parcelado, sob demanda, conforme necessidades do contratante, e deverá ser fornecido mediante emissão de Requisição de Compra/Ordem de Empenho.

7. DA EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, VII) (art. 92, IV)

7.1. Poderá o contratante, emitir a requisição de compra com a estimativa do quantitativo que possivelmente será necessário em um dado período.

7.2. Os produtos serão solicitados de forma FRACIONADA/PARCELADA, conforme solicitação do Departamento de Compras do Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR.

7.3. Os produtos deverão ser entregues no prazo de **5 (cinco) dias úteis** contados a partir da entrega da respectiva requisição de empenho e/ou nota de empenho ao fornecedor.

7.4. O local de entrega será na Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua 7 de Setembro, 720 - Centro, município de Rio Bonito do Iguaçu/PR.

7.5. A entrega deverá ser realizada de Segunda à Sexta-feira das 08h00min às 11h00min e das 13h00min à 16h00min.

7.6. Alterações de qualquer natureza na entrega das mercadorias devem ser autorizadas por escrito pela Secretaria responsável do pedido.

7.7. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.8. A Contratada deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto no(s) endereço(s) indicado neste Termo de Referência, conforme as condições e as necessidades do licitante, os produtos referentes a esta contratação deverão ser entregues pelo fornecedor, de acordo com as especificações definidas em edital, sendo que o fornecedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

7.9. Os equipamentos deverão ser novos, entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.

7.10. Na entrega do produto, será vistoriado observando a qualidade sua eficácia e se atende as especificações do edital e os que não seguirem as especificações e apresentar irregularidade, será rejeitado e o fornecedor se obriga a substituí-lo sem prejuízo para o Município.

7.11. No caso de rejeição, o licitante deverá substituir o(s) produto, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, ficando sob sua responsabilidade todos os custos de deslocamento; neste caso o Município não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.

7.12. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.

7.13. Em hipótese alguma será aceito objeto diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com avarias ou defeito de fabricação, ou que não atender as especificações do edital.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XIV)

8.1. São obrigações do contratante, além das previstas no termo de referência:

I - supervisionar e fiscalizar a execução e obrigações contratuais;

II - comunicar o contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço, para que sejam tomadas todas as medidas necessárias para adequação ou substituição;

III - efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos neste contrato;

IV - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. XIV, XVI, XVII)

9.1. O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

I - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação no edital da licitação;

II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

III - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

IV - indenizar o contratante ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade;

V - arcar com a reparação dos danos causados ao contratante ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio, ou pelo fornecimento de produtos inadequados ou adulterados;

VI - assumir a responsabilidade pelos atos ilícitos (penais, administrativos e civis) que seus funcionários venham a causar, promovendo-lhes a responsabilização pelas normas que adotar;

VII - cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital e seus anexos e contrato;

VIII - executar e cumprir fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências da inexecução;

IX - se responsabilizar pela eventual violação às normas vigentes, inclusive pelo pagamento de multas decorrentes da inobservância.

X - a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que a legislação exigir, resultantes da execução do Contrato;

XI - a CONTRATADA deverá quando se enquadrar nas normas em atender a aplicação do(s) convênios ICMS CONFAZ ou de outras normas que impliquem na desoneração tributária, de modo a assegurar a isonomia entre os participantes;

XII - prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Prefeitura, atendendo prontamente a todas as reclamações;

PREFEITURA MUNICIPAL
000571
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

XIII - sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado do Município, encarregado de acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

10. MEDIÇÃO, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

Recebimento do Objeto

10.1. O fechamento da fatura e medição ocorrerá uma vez por mês, para tanto, até o dia 30 de cada mês, o contratado deverá encaminhar ao Setor de Compras, as cópias das notas fiscais de serviços devidamente assinadas pelo servidor, para verificações e deliberação quanto aceitação do objeto.

10.2. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do termo de referência e contrato.

10.3. Após recebimento provisório, será autorizado a emissão da nota fiscal correspondente, cujo faturamento poderá ser em nome do MUNICÍPIO ou dos FUNDOS MUNICIPAIS, conforme determinação da secretaria requisitante.

10.4. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, na eventualidade de constatação de defeito, avarias ou desconformidade com o termo de referência ou contrato ou ainda:

I - O fornecimento que não esteja formalmente autorizado, ou haja incompatibilidade entre a autorização e o fornecimento dos produtos;

II - O(s) produto(s) somente serão recebido(s) definitivamente depois de certificados pelos técnicos a serem designados para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no respectivo instrumento convocatório.

10.5. O recebimento definitivo ocorrerá em até 7 (sete) dias, a contar do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal e, no mínimo, 2 (dois) servidores efetivos, ou pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

10.6. Os itens deverão ser novos, certificados, sem uso, em linha de produção, comercializados pela na data da licitação e acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade.

I - Os itens devem ter garantia mínima de 12 (doze) meses do fabricante, com rede de assistência técnica autorizada no Estado do Paraná.

10.6.1. A ocorrência de infrações desta natureza serão noticiadas ao Ministério Público do Estado do Paraná, Autoridade Policial Estadual ou Autoridades Federais se ao tempo do desembolso os valores tiverem origem de convênios celebrados com entes federais.

Liquidação

10.7. Recebido a nota fiscal em conformidade, o setor competente fará a liquidação.

10.8. Deverá constar, em campo apropriado da nota fiscal, os dados bancários para pagamento, e referência à licitação, ao contrato, à requisição de compra ou nota de empenho e número da medição.

10.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Prazo de Pagamento

10.10. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

10.11. No caso de atraso motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

Forma de Pagamento

10.12. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. O contratante deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

11.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 92, XVIII)

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.4. A execução deste contrato/ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal o(a) Sr(a). **ROBSON BERTINI BARTOSKI**.

12.5. O fiscal acompanhará a execução do contrato/ata de registro de preços, nos termos do para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

12.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato/ata de registro de preços nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

12.7. O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, quando for o caso.

12.8. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

12.9. O gestor deste contrato/ata de registro de preços será o secretário responsável pela pasta da Secretaria de Administração, o(a) Sr(a). **NORBERTO CARLOS ALGERI**, ou outro que vier à substituí-lo, que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.

13. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

13.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração, através do Setor de Licitações.

13.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria Municipal de Administração
2	Secretaria Municipal de Finanças
3	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
4	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
5	Secretaria Municipal de Saúde
6	Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente
7	Secretaria Municipal de Viação
8	Secretaria Municipal de Assistência Social

14. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

15. REVISÃO E CANCELAMENTO

15.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

15.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

15.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

15.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

15.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

15.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

15.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

15.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

15.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

15.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no

máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

15.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

15.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

15.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

15.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

16. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

16.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

16.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.5. A convocação para assinatura será feita através de e-mail licita@riobonito.pr.gov.br, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, por assinatura física ou digital.

16.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

17. CONDIÇÕES GERAIS

17.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

17.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

18. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O descumprimento das obrigações pactuadas, do edital e seus anexos e a ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

18.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

19. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

19.1. A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente via protocolo digital do contratante, entregue através de e-mail, produzindo assim, total validade jurídica.

20. DAS ALTERAÇÕES

20.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

20.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

20.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2024, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2024	04.122.0002.1004	170	000	4.4.90.52.00.00
2024	04.122.0003.1011	680	000	4.4.90.52.00.00
2024	04.122.0003.1011	690	505	4.4.90.52.00.00
2024	04.123.0004.1016	1040	000	4.4.90.52.00.00
2024	15.451.0005.2023	1680	000	4.4.90.52.00.00
2024	15.451.0005.2023	1690	501	4.4.90.52.00.00
2024	15.451.0005.2023	1700	505	4.4.90.52.00.00
2024	12.361.0006.1032	2360	103	4.4.90.52.00.00
2024	12.361.0006.1032	2370	104	4.4.90.52.00.00
2024	12.361.0006.1032	2380	105	4.4.90.52.00.00
2024	13.392.0007.1043	3710	000	4.4.90.52.00.00
2024	13.392.0007.1043	3730	505	4.4.90.52.00.00
2024	27.812.0008.1080	3970	000	4.4.90.52.00.00
2024	27.812.0008.1080	3980	1065	4.4.90.52.00.00
2024	10.301.0009.1049	4330	003	4.4.90.52.00.00
2024	10.301.0009.1049	4340	304	4.4.90.52.00.00
2024	10.301.0009.1049	4350	518	4.4.90.52.00.00
2024	10.301.0009.1049	4360	1518	4.4.90.52.00.00
2024	20.608.0010.1059	5440	000	4.4.90.52.00.00
2024	20.608.0010.1059	5450	006	4.4.90.52.00.00
2024	20.608.0010.1059	5460	505	4.4.90.52.00.00
2024	26.782.0012.1062	5620	000	4.4.90.52.00.00
2024	26.782.0012.1062	5630	505	4.4.90.52.00.00
2024	08.244.0015.1068	6070	000	4.4.90.52.00.00
2024	08.244.0015.1068	6080	505	4.4.90.52.00.00

22. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

22.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

23. COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO

23.1. As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

23.2. Os contratantes declaram que manterão até o final da vigência deste contrato conduta ética e máximo profissionalismo na execução do objeto do presente instrumento.

23.3. A CONTRATADA se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato:

a) Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

b) Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados;

c) Não empregar, direta ou mediante contrato de serviços ou qualquer outro instrumento, trabalho escravo ou infantil;

d) Obedecer e garantir que a prestação de serviços ora contratada se dará de acordo com todas as normas internas da CONTRATANTE;

e) Zelar pelo bom nome comercial da CONTRATANTE e a abster-se ou omitir-se da prática de atos que possam prejudicar a reputação da CONTRATANTE. Em caso de uso indevido do nome da CONTRATANTE, ou de qualquer outro nome, marca, termo ou expressão vinculados direta ou indiretamente à CONTRATANTE, responderá a CONTRATADA pelas perdas e danos daí decorrentes;

f) Participar de todos e quaisquer treinamentos eventualmente oferecidos pela CONTRATANTE que sejam relativos a qualquer aspecto que consta da lei anticorrupção ou políticas internas da CONTRATANTE, bem como aqueles relativos ao Código de Ética e Conduta desta.

23.4. A CONTRATADA declara que não esteve envolvida com qualquer alegação de crime de lavagem de dinheiro, delito financeiro, financiamento de atividades ilícitas ou atos contra a Administração Pública, corrupção, fraude em licitações ou suborno.

23.5. A CONTRATADA concorda em notificar prontamente à CONTRATANTE, caso tome conhecimento de que algum pagamento impróprio tenha sido realizado, direta ou indiretamente, por um de seus colaboradores ou terceiros por esta contratados.

23.6. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral motivada deste Contrato, independentemente de qualquer notificação, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente e das demais penalidades previstas no presente instrumento.

24. PUBLICAÇÃO

24.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município - Jornal Xagu acessível no sitio eletrônico e disponível no sítio oficial da Prefeitura https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=.

24.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527,

de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

25. DO FORO (art. 92, § 1º)

25.1. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, xx de xxxx de 2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

FORNECEDOR REGISTRADO

ANEXO 4 - MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº __/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CPF sob o nº 333.481.709-15, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.420.491 SESP/PR, e _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr.(a) _____, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 89/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 35/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
OBJETO (art. 92, I e II)

Constitui objeto deste contrato, **a aquisição de câmeras de segurança e celulares, para tender as necessidades das secretarias municipais**, conforme características, quantitativos e demais exigências a seguir.

§ 1º Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

I - o edital do Pregão Eletrônico nº 35/2024;

II - o termo de referência do edital;

III - contrato nº __/2024;

IV - a proposta do CONTRATADO;

V - eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA
VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

Parágrafo único. Este contrato é de fornecimento parcelado sob demanda, conforme necessidades do contratante, e deverá ser fornecido mediante emissão de Requisição de Compra/Ordem de Empenho, portanto, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA
PREÇO (art. 92, V)

Pela execução do objeto o contratante pagará ao contratado até o valor global de até **R$** _____ (_____), em moeda corrente nacional, de acordo com as características, preços unitários, e marcas a seguir e em compatibilidade com os quantitativos efetivamente fornecidos:

.....

.....

CLÁUSULA QUARTA
DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (art. 92, V e XI)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano da data da realização do certame.

§ 1º Havendo necessidade comprovada, o contrato poderá ser revisado para restabelecer a sua exequibilidade perdida em razão de eventos posteriores, cujos riscos não tenham sido assumidos pelo contratado.

§ 2º A variação positiva ou negativa ocorrida no período de referencia (30 dias) será aplicada tendo como base de cálculo o preço aquisitivo do período anterior.

I - A decisão sobre a revisão será proferida pelo gestor do contrato no prazo de até 10 (dez) dias, contados do pedido formal do contratado, instruído de justificativas, planilhas, memória de cálculo e todas as evidências capazes.

§ 3º Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo órgão competente e enviados ao setor financeiro do Município para o pagamento devido.

CLÁUSULA QUINTA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2024, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2024	04.122.0002.1004	170	000	4.4.90.52.00.00
2024	04.122.0003.1011	680	000	4.4.90.52.00.00
2024	04.122.0003.1011	690	505	4.4.90.52.00.00
2024	04.123.0004.1016	1040	000	4.4.90.52.00.00
2024	15.451.0005.2023	1680	000	4.4.90.52.00.00
2024	15.451.0005.2023	1690	501	4.4.90.52.00.00
2024	15.451.0005.2023	1700	505	4.4.90.52.00.00

PREFEITURA MUNICIPAL
000583
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

2024	12.361.0006.1032	2360	103	4.4.90.52.00.00
2024	12.361.0006.1032	2370	104	4.4.90.52.00.00
2024	12.361.0006.1032	2380	105	4.4.90.52.00.00
2024	13.392.0007.1043	3710	000	4.4.90.52.00.00
2024	13.392.0007.1043	3730	505	4.4.90.52.00.00
2024	27.812.0008.1080	3970	000	4.4.90.52.00.00
2024	27.812.0008.1080	3980	1065	4.4.90.52.00.00
2024	10.301.0009.1049	4330	003	4.4.90.52.00.00
2024	10.301.0009.1049	4340	304	4.4.90.52.00.00
2024	10.301.0009.1049	4350	518	4.4.90.52.00.00
2024	10.301.0009.1049	4360	1518	4.4.90.52.00.00
2024	20.608.0010.1059	5440	000	4.4.90.52.00.00
2024	20.608.0010.1059	5450	006	4.4.90.52.00.00
2024	20.608.0010.1059	5460	505	4.4.90.52.00.00
2024	26.782.0012.1062	5620	000	4.4.90.52.00.00
2024	26.782.0012.1062	5630	505	4.4.90.52.00.00
2024	08.244.0015.1068	6070	000	4.4.90.52.00.00
2024	08.244.0015.1068	6080	505	4.4.90.52.00.00

CLÁUSULA SEXTA
DA SUBCONTRATAÇÃO

É expressamente vedado a subcontratação total ou parcial do objeto, sob pena de rescisão do contrato e aplicação e outras penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, IV)

O objeto contratado será fornecido após emissão de ordem de empenho emitido pela Secretaria e Compras do município.

CLÁUSULA OITAVA
MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO (art. 92, VII)

Prazo, local e condições de execução:

O(s) produto(s), objeto desta licitação, deverão ser entregue(s) rigorosamente de acordo com os descritivos constantes no ANEXO I - Termo de Referência.

§ 1º Os produtos serão solicitados de forma FRACIONADA/PARCELADA, conforme solicitação do Departamento de Compras do Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR

§ 2º Os produtos deverão ser entregues no prazo de **5 (cinco) dias úteis** contados a partir da entrega da respectiva requisição de empenho e/ou nota de empenho ao fornecedor.

§ 3º O local de entrega será na Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua 7 de Setembro, 720 - Centro, município de Rio Bonito do Iguaçu/PR.

§ 4º A entrega deverá ser realizada de Segunda à Sexta-feira das 08h00min às 11h00min e das 13h00min à 16h00min.

§ 5º Alterações de qualquer natureza na entrega das mercadorias devem ser autorizadas por escrito pela Secretaria responsável do pedido.

§ 6º Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

§ 7º A Contratada deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto no(s) endereço(s) indicado neste Termo de Referência, conforme as condições e as necessidades do licitante, os produtos referentes a esta contratação deverão ser entregues pelo fornecedor, de acordo com as especificações definidas em edital, sendo que o fornecedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

§ 8º Os equipamentos deverão ser novos, entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.

§ 9º Na entrega do produto, será vistoriado observando a qualidade sua eficácia e se atende as especificações do edital e os que não seguirem as especificações e apresentar irregularidade, será rejeitado e o fornecedor se obriga a substituí-lo sem prejuízo para o Município.

§ 10º No caso de rejeição, o licitante deverá substituir o(s) produto, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, ficando sob sua responsabilidade todos os custos de deslocamento; neste caso o Município não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.

§ 11º A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.

§ 12º Em hipótese alguma será aceito objeto diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com avarias ou defeito de fabricação, ou que não atender as especificações do edital.

CLÁUSULA NONA
OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XIV)

São obrigações do contratante, além das previstas no termo de referência:

I - supervisionar e fiscalizar a execução e obrigações contratuais;

II - comunicar o contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço, para que sejam tomadas todas as medidas necessárias para adequação ou substituição;

III - efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos neste contrato;

IV - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA
OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. XIV, XVI, XVII)

O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

I - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação no edital da licitação;

II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

III - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

IV - indenizar o contratante ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade;

V - arcar com a reparação dos danos causados ao contratante ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio, ou pelo fornecimento de produtos inadequados ou adulterados;

VI - assumir a responsabilidade pelos atos ilícitos (penais, administrativos e civis) que seus funcionários venham a causar, promovendo-lhes a responsabilização pelas normas que adotar;

VII - cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital e seus anexos e contrato;

VIII - executar e cumprir fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências da inexecução;

IX - se responsabilizar pela eventual violação às normas vigentes, inclusive pelo pagamento de multas decorrentes da inobservância.

X - a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que a legislação exigir, resultantes da execução do Contrato;

XI - a CONTRATADA deverá quando se enquadrar nas normas em atender a aplicação do(s) convênios ICMS CONFAZ ou de outras normas que impliquem na desoneração tributária, de modo a assegurar a isonomia entre os participantes;

XII - prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Prefeitura, atendendo prontamente a todas as reclamações;

XIII - sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado do Município, encarregado de acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
MEDIÇÃO, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

Recebimento do Objeto

As condições de entrega do(s) objeto(s) deve(m) obedecer ao disposto no Edital de Licitação, Termo de Referência e art. 92 da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

§ 1º O(s) objeto(s) entregue(s) serão recebido(s) provisoriamente pelos técnicos, a serem designados para tanto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do termo de referência e contrato.

§ 2º A emissão da nota fiscal correspondente, cujo faturamento poderá ser em nome do MUNICÍPIO ou dos FUNDOS MUNICIPAIS, conforme determinação da secretaria requisitante.

§ 3º O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, na eventualidade de constatação de defeito, avarias ou desconformidade com o termo de referência ou contrato ou ainda:

I - O fornecimento que não esteja formalmente autorizado, ou haja incompatibilidade entre a autorização e o fornecimento dos produtos;

II - O(s) produto(s) somente serão recebido(s) definitivamente depois de certificados pelos técnicos a serem designados para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no respectivo instrumento convocatório.

§ 4º O recebimento definitivo ocorrerá em até 7 (sete) dias, a contar do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal e, no mínimo, 2 (dois) servidores efetivos, ou pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

PREFEITURA MUNICIPAL
000587
IGUAÇU-PR

§ 5º Os itens deverão ser novos, certificados, sem uso, em linha de produção, comercializados pela na data da licitação e acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade.

I - Os itens devem ter garantia mínima de 12 (doze) meses do fabricante, com rede de assistência técnica autorizada no Estado do Paraná.

§ 6º A ocorrência de infrações desta natureza serão noticiadas ao Ministério Público do Estado do Paraná, Autoridade Policial Estadual ou Autoridades Federais se ao tempo do desembolso os valores tiverem origem de convênios celebrados com entes federais.

Liquidação

§ 7º Recebido a nota fiscal em conformidade, o setor competente fará a liquidação.

§ 8º Deverá constar, em campo apropriado da nota fiscal, os dados bancários para pagamento, e referência à licitação, ao contrato, à requisição de compra ou nota de empenho e número da medição.

§ 9º Havendo erro na apresentação da nota fiscal, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Prazo de Pagamento

§ 10º O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados da entrega/fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura e documentos pertinentes.

§ 11º No caso de atraso motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

Forma de Pagamento

§ 12º O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

§ 1º Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

§ 2º É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

§ 3º O contratante deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo contratado.

§ 4º Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

§ 5º É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

§ 6º O contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

§ 7º O contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

§ 8º O contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

§ 9º Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

I - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

§ 10. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 92, XVIII)

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

§ 1º Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

§ 2º A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

§ 3º A execução deste contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal o(a) Sr(a). **ROBSON BERTINI BARTOSKI.**

§ 4º O fiscal acompanhará a execução do contrato, nos termos do para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

§ 5º No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

§ 6º O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, quando for o caso.

§ 7º Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

§ 8º O gestor deste contrato será o secretário responsável pela pasta da Secretaria de Administração, o(a) Sr(a). **NORBERTO CARLOS ALGERI**, ou outro que vier à substituí-lo, que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

I - der causa à inexecução parcial do contrato;

II - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao contratante ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - der causa à inexecução total do contrato;

IV - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

V - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

VI - praticar ato fraudulento na execução do contrato;

VII - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

VIII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§ 1º Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III e IV do *caput*, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos V, VI, VII e VIII do *caput*, bem como nos incisos II, III e IV, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV - multa:

a) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) compensatória, para as infrações descritas nos incisos V ao VIII do caput, de 1% a 10% do valor do contrato;

c) compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no inciso III do caput, de 0.5% a 5% do valor do contrato;

d) para infração descrita nos demais inciso do caput, a multa será de 0.5% a 3% do valor do contrato.

§ 2º A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 3º Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 4º Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do contratado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

PREFEITURA MUNICIPAL
000591
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

§ 5º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 6º Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

§ 7º A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 8º Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para o contratante.

§ 9º A personalidade jurídica do contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

§ 11. Os débitos do contratado para com o contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo contratante decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato será extinto de ofício, na data prevista na sua cláusula segunda.

§ 1º O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

§ 2º A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

I - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

§ 3º O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

I - balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

II - relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

III - indenizações e multas.

§ 4º A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente via protocolo digital do contratante, entregue através de e-mail, produzindo assim, total validade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

§ 2º As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 3º Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS (art. 92, III)

A legislação aplicável à execução deste contrato, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA
COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO

As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

§ 1º - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir

materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

§ 2º - Os contratantes declaram que manterão até o final da vigência deste contrato conduta ética e máximo profissionalismo na execução do objeto do presente instrumento.

§ 3º - A CONTRATADA se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato:

a) Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

b) Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados;

c) Não empregar, direta ou mediante contrato de serviços ou qualquer outro instrumento, trabalho escravo ou infantil;

d) Obedecer e garantir que a prestação de serviços ora contratada se dará de acordo com todas as normas internas da CONTRATANTE;

e) Zelar pelo bom nome comercial da CONTRATANTE e a abster-se ou omitir-se da prática de atos que possam prejudicar a reputação da CONTRATANTE. Em caso de uso indevido do nome da CONTRATANTE, ou de qualquer outro nome, marca, termo ou expressão vinculados direta ou indiretamente à CONTRATANTE, responderá a CONTRATADA pelas perdas e danos daí decorrentes;

PREFEITURA MUNICIPAL
000595
DO IGUAÇU-PR

f) Participar de todos e quaisquer treinamentos eventualmente oferecidos pela CONTRATANTE que sejam relativos a qualquer aspecto que consta da lei anticorrupção ou políticas internas da CONTRATANTE, bem como aqueles relativos ao Código de Ética e Conduta desta.

§ 4º - A CONTRATADA declara que não esteve envolvida com qualquer alegação de crime de lavagem de dinheiro, delito financeiro, financiamento de atividades ilícitas ou atos contra a Administração Pública, corrupção, fraude em licitações ou suborno.

§ 5º - A CONTRATADA concorda em notificar prontamente à CONTRATANTE, caso tome conhecimento de que algum pagamento impróprio tenha sido realizado, direta ou indiretamente, por um de seus colaboradores ou terceiros por estar contratados.

§ 6º - A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral motivada deste Contrato, independentemente de qualquer notificação, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente e das demais penalidades previstas no presente instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA
PUBLICAÇÃO

Após assinatura das partes, o extrato deste contrato será publicado no Diário Oficial do Município Jornal Xagu e disponibilizado e no sítio oficial da Prefeitura https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=.

Parágrafo único. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA
FORO (art. 92, § 1º)

Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 12 de setembro de 2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915 Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915 Dados: 2024.09.12 09:29:57 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTD:30915834000198 Assinado de forma digital por J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTD:30915834000198 Dados: 2024.09.12 09:45:20 -03'00'

JACKSON UBIRATAN VARGAS
Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL
000596
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ATA Nº 219/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CPF sob o nº 333.481.709-15, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.420.491 SESP/PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. **Formação de registro de preços para aquisição de câmeras de segurança e celulares, para tender as necessidades das secretarias municipais**, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 35/2024;

1.2.2. O termo de referência do edital;

1.2.3. A proposta do fornecedor;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$** 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.298.461/0001-20, com sede a Rua Sete de Setembro, nº 2525, Bairro Centro, na cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP: 85.301-070, neste ato representada pelo representante legal o senhor Nelson Bavaresco, inscrito no CPF/MF sob o nº 620.365.809-04, portador da Cédula de Identidade nº 4.456.480-7

NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Quanti	Preço	Preço total
3	1	APARELHO TELEFONICO CELULAR Nas seguintes descrições mínimas: Processador Qualcomm SM7435-AB Snapdragon 7s Gen 2 (4 nm) Octa-core (4x2.40 GHz e 4x1.95 GHz) GPU Adreno 710 Memória RAM 12gb Armazenamento 512gb Tela - Tipo AMOLED Resolução 1220 x 2712 pixels Densidade 446 ppi Frequência120Hz Proteção Corning Gorilla Glass Victus Câmera principal 64 MP, f/1.8, 25mm (wide), OIS e PDAF Vídeo gyro-EIS, Full HD - 60 fps e 4K - 30 fps Câm. Selfie 16 MP, f/2.5, (wide) Bateria 5100 mAh Wi-Fi Dual Band, Wi-Fi Direct e 802.11 a/b/g/n/ac Carregador 67W Rede 3g, 4g, 5g. Obs.: Apresentar amostra.	XIAOMI POCO X6		UN	10,00	1.950,00	19.500,00
TOTAL								19.500,00

A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (art. 92, V e XI)

4.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano da data da realização do certame.

4.2. Havendo necessidade comprovada, o contrato poderá ser revisado para restabelecer a sua exequibilidade perdida em razão de eventos posteriores, cujos riscos não tenham sido assumidos pelo contratado.

4.3. A variação positiva ou negativa ocorrida no período de referencia (30 dias) será aplicada tendo como base de cálculo o preço aquisitivo do período anterior.

4.4. A decisão sobre a revisão será proferida pelo gestor do contrato no prazo de até 10 (dez) dias, contados do pedido formal do contratado, instruído de justificativas, planilhas, memória de cálculo e todas as evidências capazes.

4.5. Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo órgão competente e enviados ao setor financeiro do Município para o pagamento devido.

5. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. É expressamente vedado a subcontratação total ou parcial do objeto, sob pena de rescisão do contrato e aplicação e outras penalidades cabíveis.

6. DA FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, IV)

6.1. Os produtos/materiais do quantitativo contratado será parcelado, sob demanda, conforme necessidades do contratante, e deverá ser fornecido mediante emissão de Requisição de Compra/Ordem de Empenho.

7. DA EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, VII) (art. 92, IV)

7.1. Poderá o contratante, emitir a requisição de compra com a estimativa do quantitativo que possivelmente será necessário em um dado período.

7.2. Os produtos serão solicitados de forma FRACIONADA/PARCELADA, conforme solicitação do Departamento de Compras do Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR.

7.3. Os produtos deverão ser entregues no prazo de **5 (cinco) dias úteis** contados a partir da entrega da respectiva requisição de empenho e/ou nota de empenho ao fornecedor.

7.4. O local de entrega será na Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua 7 de Setembro, 720 - Centro, município de Rio Bonito do Iguaçu/PR.

7.5. A entrega deverá ser realizada de Segunda à Sexta-feira das 08h00min às 11h00min e das 13h00min à 16h00min.

7.6. Alterações de qualquer natureza na entrega das mercadorias devem ser autorizadas por escrito pela Secretaria responsável do pedido.

7.7. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.8. A Contratada deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto no(s) endereço(s) indicado neste Termo de Referência, conforme as condições e as necessidades do licitante, os produtos referentes a esta contratação deverão ser entregues pelo fornecedor, de acordo com as especificações definidas em edital, sendo que o fornecedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

7.9. Os equipamentos deverão ser novos, entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.

PREFEITURA MUNICIPAL
000599
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

7.10. Na entrega do produto, será vistoriado observando a qualidade sua eficácia e se atende as especificações do edital e os que não seguirem as especificações e apresentar irregularidade, será rejeitado e o fornecedor se obriga a substituí-lo sem prejuízo para o Município.

7.11. No caso de rejeição, o licitante deverá substituir o(s) produto, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, ficando sob sua responsabilidade todos os custos de deslocamento; neste caso o Município não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.

7.12. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.

7.13. Em hipótese alguma será aceito objeto diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com avarias ou defeito de fabricação, ou que não atender as especificações do edital.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XIV)

8.1. São obrigações do contratante, além das previstas no termo de referência:

I - supervisionar e fiscalizar a execução e obrigações contratuais;

II - comunicar o contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço, para que sejam tomadas todas as medidas necessárias para adequação ou substituição;

III - efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos neste contrato;

IV - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. XIV, XVI, XVII)

9.1. O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

I - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação no edital da licitação;

II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

III - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

IV - indenizar o contratante ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade;

PREFEITURA MUNICIPAL
000600
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

V - arcar com a reparação dos danos causados ao contratante ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio, ou pelo fornecimento de produtos inadequados ou adulterados;

VI - assumir a responsabilidade pelos atos ilícitos (penais, administrativos e civis) que seus funcionários venham a causar, promovendo-lhes a responsabilização pelas normas que adotar;

VII - cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital e seus anexos e contrato;

VIII - executar e cumprir fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências da inexecução;

IX - se responsabilizar pela eventual violação às normas vigentes, inclusive pelo pagamento de multas decorrentes da inobservância.

X - a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que a legislação exigir, resultantes da execução do Contrato;

XI - a CONTRATADA deverá quando se enquadrar nas normas em atender a aplicação do(s) convênios ICMS CONFAZ ou de outras normas que impliquem na desoneração tributária, de modo a assegurar a isonomia entre os participantes;

XII - prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Prefeitura, atendendo prontamente a todas as reclamações;

XIII - sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado do Município, encarregado de acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

10. MEDIÇÃO, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

Recebimento do Objeto

10.1. O fechamento da fatura e medição ocorrerá uma vez por mês, para tanto, até o dia 30 de cada mês, o contratado deverá encaminhar ao Setor de Compras, as cópias das notas fiscais de serviços devidamente assinadas pelo servidor, para verificações e deliberação quanto aceitação do objeto.

10.2. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do termo de referência e contrato.

10.3. Após recebimento provisório, será autorizado a emissão da nota fiscal correspondente, cujo faturamento poderá ser em nome do MUNICÍPIO ou dos FUNDOS MUNICIPAIS, conforme determinação da secretaria requisitante.

10.4. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, na eventualidade de constatação de defeito, avarias ou desconformidade com o termo de referência ou contrato ou ainda:

I - O fornecimento que não esteja formalmente autorizado, ou haja incompatibilidade entre a autorização e o fornecimento dos produtos;

II - O(s) produto(s) somente serão recebido(s) definitivamente depois de certificados pelos técnicos a serem designados para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no respectivo instrumento convocatório.

10.5. O recebimento definitivo ocorrerá em até 7 (sete) dias, a contar do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal e, no mínimo, 2 (dois) servidores efetivos, ou pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

10.6. Os itens deverão ser novos, certificados, sem uso, em linha de produção, comercializados pela na data da licitação e acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade.

I - Os itens devem ter garantia mínima de 12 (doze) meses do fabricante, com rede de assistência técnica autorizada no Estado do Paraná.

10.6.1. A ocorrência de infrações desta natureza serão noticiadas ao Ministério Público do Estado do Paraná, Autoridade Policial Estadual ou Autoridades Federais se ao tempo do desembolso os valores tiverem origem de convênios celebrados com entes federais.

Liquidação

10.7. Recebido a nota fiscal em conformidade, o setor competente fará a liquidação.

10.8. Deverá constar, em campo apropriado da nota fiscal, os dados bancários para pagamento, e referência à licitação, ao contrato, à requisição de compra ou nota de empenho e número da medição.

10.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Prazo de Pagamento

10.10. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

10.11. No caso de atraso motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

Forma de Pagamento

PREFEITURA MUNICIPAL
000602
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

10.12. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. O contratante deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

11.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 92, XVIII)

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.4. A execução deste contrato/ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal o(a) Sr(a). **ROBSON BERTINI BARTOSKI**.

12.5. O fiscal acompanhará a execução do contrato/ata de registro de preços, nos termos do para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

12.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato/ata de registro de preços nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

12.7. O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, quando for o caso.

12.8. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

12.9. O gestor deste contrato/ata de registro de preços será o secretário responsável pela pasta da Secretaria de Administração, o(a) Sr(a). **NORBERTO CARLOS ALGERI**, ou outro que vier à substituí-lo, que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.

13. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

13.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração, através do Setor de Licitações.

13.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria Municipal de Administração
2	Secretaria Municipal de Finanças
3	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
4	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
5	Secretaria Municipal de Saúde

6	Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente
7	Secretaria Municipal de Viação
8	Secretaria Municipal de Assistência Social

14. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

15. REVISÃO E CANCELAMENTO

15.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

15.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

15.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

15.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

PREFEITURA MUNICIPAL
000605
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

15.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

15.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

15.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

15.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

15.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

15.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

15.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

15.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

15.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

15.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

16. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

16.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

16.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.5. A convocação para assinatura será feita através de e-mail licita@riobonito.pr.gov.br, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, por assinatura física ou digital.

16.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

17. CONDIÇÕES GERAIS

17.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

17.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

18. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O descumprimento das obrigações pactuadas, do edital e seus anexos e a ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

18.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

19. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

19.1. A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente via protocolo digital do contratante, entregue através de e-mail, produzindo assim, total validade jurídica.

20. DAS ALTERAÇÕES

20.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

20.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

20.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2024, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2024	04.122.0002.1004	170	000	4.4.90.52.00.00
2024	04.122.0003.1011	680	000	4.4.90.52.00.00
2024	04.122.0003.1011	690	505	4.4.90.52.00.00
2024	04.123.0004.1016	1040	000	4.4.90.52.00.00
2024	15.451.0005.2023	1680	000	4.4.90.52.00.00
2024	15.451.0005.2023	1690	501	4.4.90.52.00.00
2024	15.451.0005.2023	1700	505	4.4.90.52.00.00
2024	12.361.0006.1032	2360	103	4.4.90.52.00.00
2024	12.361.0006.1032	2370	104	4.4.90.52.00.00
2024	12.361.0006.1032	2380	105	4.4.90.52.00.00
2024	13.392.0007.1043	3710	000	4.4.90.52.00.00
2024	13.392.0007.1043	3730	505	4.4.90.52.00.00
2024	27.812.0008.1080	3970	000	4.4.90.52.00.00
2024	27.812.0008.1080	3980	1065	4.4.90.52.00.00
2024	10.301.0009.1049	4330	003	4.4.90.52.00.00
2024	10.301.0009.1049	4340	304	4.4.90.52.00.00
2024	10.301.0009.1049	4350	518	4.4.90.52.00.00
2024	10.301.0009.1049	4360	1518	4.4.90.52.00.00
2024	20.608.0010.1059	5440	000	4.4.90.52.00.00
2024	20.608.0010.1059	5450	006	4.4.90.52.00.00

2024	20.608.0010.1059	5460	505	4.4.90.52.00.00
2024	26.782.0012.1062	5620	000	4.4.90.52.00.00
2024	26.782.0012.1062	5630	505	4.4.90.52.00.00
2024	08.244.0015.1068	6070	000	4.4.90.52.00.00
2024	08.244.0015.1068	6080	505	4.4.90.52.00.00

22. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

22.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

23. COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO

23.1. As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

23.2. Os contratantes declaram que manterão até o final da vigência deste contrato conduta ética e máximo profissionalismo na execução do objeto do presente instrumento.

23.3. A CONTRATADA se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato:

a) Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

b) Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados;

c) Não empregar, direta ou mediante contrato de serviços ou qualquer outro instrumento, trabalho escravo ou infantil;

d) Obedecer e garantir que a prestação de serviços ora contratada se dará de acordo com todas as normas internas da CONTRATANTE;

e) Zelar pelo bom nome comercial da CONTRATANTE e a abster-se ou omitir-se da prática de atos que possam prejudicar a reputação da CONTRATANTE. Em caso de uso indevido do nome da CONTRATANTE, ou de qualquer outro nome, marca, termo ou expressão vinculados direta ou indiretamente à CONTRATANTE, responderá a CONTRATADA pelas perdas e danos daí decorrentes;

f) Participar de todos e quaisquer treinamentos eventualmente oferecidos pela CONTRATANTE que sejam relativos a qualquer aspecto que consta da lei anticorrupção ou políticas internas da CONTRATANTE, bem como aqueles relativos ao Código de Ética e Conduta desta.

23.4. A CONTRATADA declara que não esteve envolvida com qualquer alegação de crime de lavagem de dinheiro, delito financeiro, financiamento de atividades ilícitas ou atos contra a Administração Pública, corrupção, fraude em licitações ou suborno.

23.5. A CONTRATADA concorda em notificar prontamente à CONTRATANTE, caso tome conhecimento de que algum pagamento impróprio tenha sido realizado, direta ou indiretamente, por um de seus colaboradores ou terceiros por esta contratados.

23.6. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral motivada deste Contrato, independentemente de qualquer notificação, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente e das demais penalidades previstas no presente instrumento.

24. PUBLICAÇÃO

24.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município - Jornal Xagu acessível no sitio eletrônico e disponível no sítio oficial da Prefeitura https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=.

24.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

25. DO FORO (art. 92, § 1º)

25.1. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, xx de xxxx de 2024.

_____

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

_____

FORNECEDOR REGISTRADO

ANEXO 4 - MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº __/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CPF sob o nº 333.481.709-15, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.420.491 SESP/PR, e _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr.(a) _____, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 89/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 35/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
OBJETO (art. 92, I e II)

Constitui objeto deste contrato, **a aquisição de câmeras de segurança e celulares, para tender as necessidades das secretarias municipais**, conforme características, quantitativos e demais exigências a seguir.

§ 1º Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

I - o edital do Pregão Eletrônico nº 35/2024;

II - o termo de referência do edital;

III - contrato nº __/2024;

IV - a proposta do CONTRATADO;

V - eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA
VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

Parágrafo único. Este contrato é de fornecimento parcelado sob demanda, conforme necessidades do contratante, e deverá ser fornecido mediante emissão de Requisição de Compra/Ordem de Empenho, portanto, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA
PREÇO (art. 92, V)

Pela execução do objeto o contratante pagará ao contratado até o valor global de até **R$** _____ (_____), em moeda corrente nacional, de acordo com as características, preços unitários, e marcas a seguir e em compatibilidade com os quantitativos efetivamente fornecidos:

.....
.....

CLÁUSULA QUARTA
DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (art. 92, V e XI)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano da data da realização do certame.

§ 1º Havendo necessidade comprovada, o contrato poderá ser revisado para restabelecer a sua exequibilidade perdida em razão de eventos posteriores, cujos riscos não tenham sido assumidos pelo contratado.

§ 2º A variação positiva ou negativa ocorrida no período de referencia (30 dias) será aplicada tendo como base de cálculo o preço aquisitivo do período anterior.

I - A decisão sobre a revisão será proferida pelo gestor do contrato no prazo de até 10 (dez) dias, contados do pedido formal do contratado, instruído de justificativas, planilhas, memória de cálculo e todas as evidências capazes.

§ 3º Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo órgão competente e enviados ao setor financeiro do Município para o pagamento devido.

CLÁUSULA QUINTA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2024, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2024	04.122.0002.1004	170	000	4.4.90.52.00.00
2024	04.122.0003.1011	680	000	4.4.90.52.00.00
2024	04.122.0003.1011	690	505	4.4.90.52.00.00
2024	04.123.0004.1016	1040	000	4.4.90.52.00.00
2024	15.451.0005.2023	1680	000	4.4.90.52.00.00
2024	15.451.0005.2023	1690	501	4.4.90.52.00.00
2024	15.451.0005.2023	1700	505	4.4.90.52.00.00

PREFEITURA MUNICIPAL
000612
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

2024	12.361.0006.1032	2360	103	4.4.90.52.00.00
2024	12.361.0006.1032	2370	104	4.4.90.52.00.00
2024	12.361.0006.1032	2380	105	4.4.90.52.00.00
2024	13.392.0007.1043	3710	000	4.4.90.52.00.00
2024	13.392.0007.1043	3730	505	4.4.90.52.00.00
2024	27.812.0008.1080	3970	000	4.4.90.52.00.00
2024	27.812.0008.1080	3980	1065	4.4.90.52.00.00
2024	10.301.0009.1049	4330	003	4.4.90.52.00.00
2024	10.301.0009.1049	4340	304	4.4.90.52.00.00
2024	10.301.0009.1049	4350	518	4.4.90.52.00.00
2024	10.301.0009.1049	4360	1518	4.4.90.52.00.00
2024	20.608.0010.1059	5440	000	4.4.90.52.00.00
2024	20.608.0010.1059	5450	006	4.4.90.52.00.00
2024	20.608.0010.1059	5460	505	4.4.90.52.00.00
2024	26.782.0012.1062	5620	000	4.4.90.52.00.00
2024	26.782.0012.1062	5630	505	4.4.90.52.00.00
2024	08.244.0015.1068	6070	000	4.4.90.52.00.00
2024	08.244.0015.1068	6080	505	4.4.90.52.00.00

CLÁUSULA SEXTA
DA SUBCONTRATAÇÃO

É expressamente vedado a subcontratação total ou parcial do objeto, sob pena de rescisão do contrato e aplicação e outras penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, IV)

O objeto contratado será fornecido após emissão de ordem de empenho emitido pela Secretaria e Compras do município.

CLÁUSULA OITAVA
MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO (art. 92, VII)

Prazo, local e condições de execução:

O(s) produto(s), objeto desta licitação, deverão ser entregue(s) rigorosamente de acordo com os descritivos constantes no ANEXO I - Termo de Referência.

§ 1º Os produtos serão solicitados de forma FRACIONADA/PARCELADA, conforme solicitação do Departamento de Compras do Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR

§ 2º Os produtos deverão ser entregues no prazo de **5 (cinco) dias úteis** contados a partir da entrega da respectiva requisição de empenho e/ou nota de empenho ao fornecedor.

§ 3º O local de entrega será na Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua 7 de Setembro, 720 - Centro, município de Rio Bonito do Iguaçu/PR.

§ 4º A entrega deverá ser realizada de Segunda à Sexta-feira das 08h00min às 11h00min e das 13h00min à 16h00min.

§ 5º Alterações de qualquer natureza na entrega das mercadorias devem ser autorizadas por escrito pela Secretaria responsável do pedido.

§ 6º Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

§ 7º A Contratada deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto no(s) endereço(s) indicado neste Termo de Referência, conforme as condições e as necessidades do licitante, os produtos referentes a esta contratação deverão ser entregues pelo fornecedor, de acordo com as especificações definidas em edital, sendo que o fornecedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

§ 8º Os equipamentos deverão ser novos, entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.

§ 9º Na entrega do produto, será vistoriado observando a qualidade sua eficácia e se atende as especificações do edital e os que não seguirem as especificações e apresentar irregularidade, será rejeitado e o fornecedor se obriga a substituí-lo sem prejuízo para o Município.

§ 10º No caso de rejeição, o licitante deverá substituir o(s) produto, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, ficando sob sua responsabilidade todos os custos de deslocamento; neste caso o Município não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.

§ 11º A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.

§ 12º Em hipótese alguma será aceito objeto diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com avarias ou defeito de fabricação, ou que não atender as especificações do edital.

CLÁUSULA NONA
OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XIV)

São obrigações do contratante, além das previstas no termo de referência:

I - supervisionar e fiscalizar a execução e obrigações contratuais;

II - comunicar o contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço, para que sejam tomadas todas as medidas necessárias para adequação ou substituição;

III - efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos neste contrato;

IV - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA
OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. XIV, XVI, XVII)

O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

I - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação no edital da licitação;

II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

III - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

IV - indenizar o contratante ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade;

V - arcar com a reparação dos danos causados ao contratante ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio, ou pelo fornecimento de produtos inadequados ou adulterados;

VI - assumir a responsabilidade pelos atos ilícitos (penais, administrativos e civis) que seus funcionários venham a causar, promovendo-lhes a responsabilização pelas normas que adotar;

VII - cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital e seus anexos e contrato;

VIII - executar e cumprir fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências da inexecução;

IX - se responsabilizar pela eventual violação às normas vigentes, inclusive pelo pagamento de multas decorrentes da inobservância.

X - a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que a legislação exigir, resultantes da execução do Contrato;

XI - a CONTRATADA deverá quando se enquadrar nas normas em atender a aplicação do(s) convênios ICMS CONFAZ ou de outras normas que impliquem na desoneração tributária, de modo a assegurar a isonomia entre os participantes;

XII - prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Prefeitura, atendendo prontamente a todas as reclamações;

XIII - sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado do Município, encarregado de acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
MEDIÇÃO, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

Recebimento do Objeto

As condições de entrega do(s) objeto(s) deve(m) obedecer ao disposto no Edital de Licitação, Termo de Referência e art. 92 da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

§ 1º O(s) objeto(s) entregue(s) serão recebido(s) provisoriamente pelos técnicos, a serem designados para tanto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do termo de referência e contrato.

§ 2º A emissão da nota fiscal correspondente, cujo faturamento poderá ser em nome do MUNICÍPIO ou dos FUNDOS MUNICIPAIS, conforme determinação da secretaria requisitante.

§ 3º O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, na eventualidade de constatação de defeito, avarias ou desconformidade com o termo de referência ou contrato ou ainda:

I - O fornecimento que não esteja formalmente autorizado, ou haja incompatibilidade entre a autorização e o fornecimento dos produtos;

II - O(s) produto(s) somente serão recebido(s) definitivamente depois de certificados pelos técnicos a serem designados para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no respectivo instrumento convocatório.

§ 4º O recebimento definitivo ocorrerá em até 7 (sete) dias, a contar do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal e, no mínimo, 2 (dois) servidores efetivos, ou pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

§ 5º Os itens deverão ser novos, certificados, sem uso, em linha de produção, comercializados pela na data da licitação e acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade.

I - Os itens devem ter garantia mínima de 12 (doze) meses do fabricante, com rede de assistência técnica autorizada no Estado do Paraná.

§ 6º A ocorrência de infrações desta natureza serão noticiadas ao Ministério Público do Estado do Paraná, Autoridade Policial Estadual ou Autoridades Federais se ao tempo do desembolso os valores tiverem origem de convênios celebrados com entes federais.

Liquidação

§ 7º Recebido a nota fiscal em conformidade, o setor competente fará a liquidação.

§ 8º Deverá constar, em campo apropriado da nota fiscal, os dados bancários para pagamento, e referência à licitação, ao contrato, à requisição de compra ou nota de empenho e número da medição.

§ 9º Havendo erro na apresentação da nota fiscal, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Prazo de Pagamento

§ 10º O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados da entrega/fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura e documentos pertinentes.

§ 11º No caso de atraso motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

Forma de Pagamento

§ 12º O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

§ 1º Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

§ 2º É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

§ 3º O contratante deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo contratado.

§ 4º Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

§ 5º É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

§ 6º O contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

§ 7º O contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

§ 8º O contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

§ 9º Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

I - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

§ 10. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 92, XVIII)

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

§ 1º Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

§ 2º A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

§ 3º A execução deste contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal o(a) Sr(a). **ROBSON BERTINI BARTOSKI.**

§ 4º O fiscal acompanhará a execução do contrato, nos termos do para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

§ 5º No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

§ 6º O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, quando for o caso.

§ 7º Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

§ 8º O gestor deste contrato será o secretário responsável pela pasta da Secretaria de Administração, o(a) Sr(a). **NORBERTO CARLOS ALGERI**, ou outro que vier à substituí-lo, que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

I - der causa à inexecução parcial do contrato;

II - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao contratante ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - der causa à inexecução total do contrato;

IV - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

V - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

VI - praticar ato fraudulento na execução do contrato;

VII - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

VIII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§ 1º Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III e IV do *caput*, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos V, VI, VII e VIII do *caput*, bem como nos incisos II, III e IV, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV - multa:

a) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) compensatória, para as infrações descritas nos incisos V ao VIII do caput, de 1% a 10% do valor do contrato;

c) compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no inciso III do caput, de 0.5% a 5% do valor do contrato;

d) para infração descrita nos demais inciso do caput, a multa será de 0.5% a 3% do valor do contrato.

§ 2º A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 3º Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 4º Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do contratado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

PREFEITURA MUNICIPAL
000620
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

§ 5º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 6º Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

§ 7º A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 8º Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para o contratante.

§ 9º A personalidade jurídica do contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

§ 11. Os débitos do contratado para com o contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo contratante decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato será extinto de ofício, na data prevista na sua cláusula segunda.

§ 1º O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

§ 2º A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

I - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

§ 3º O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

I - balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

II - relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

III - indenizações e multas.

§ 4º A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente via protocolo digital do contratante, entregue através de e-mail, produzindo assim, total validade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

§ 2º As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

PREFEITURA MUNICIPAL
000622
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

§ 3º Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS (art. 92, III)

A legislação aplicável à execução deste contrato, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA
COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO

As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

§ 1º - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir

PREFEITURA MUNICIPAL
000623
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

§ 2º - Os contratantes declaram que manterão até o final da vigência deste contrato conduta ética e máximo profissionalismo na execução do objeto do presente instrumento.

§ 3º - A CONTRATADA se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato:

a) Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

b) Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados;

c) Não empregar, direta ou mediante contrato de serviços ou qualquer outro instrumento, trabalho escravo ou infantil;

d) Obedecer e garantir que a prestação de serviços ora contratada se dará de acordo com todas as normas internas da CONTRATANTE;

e) Zelar pelo bom nome comercial da CONTRATANTE e a abster-se ou omitir-se da prática de atos que possam prejudicar a reputação da CONTRATANTE. Em caso de uso indevido do nome da CONTRATANTE, ou de qualquer outro nome, marca, termo ou expressão vinculados direta ou indiretamente à CONTRATANTE, responderá a CONTRATADA pelas perdas e danos daí decorrentes;

f) Participar de todos e quaisquer treinamentos eventualmente oferecidos pela CONTRATANTE que sejam relativos a qualquer aspecto que consta da lei anticorrupção ou políticas internas da CONTRATANTE, bem como aqueles relativos ao Código de Ética e Conduta desta.

§ 4º - A CONTRATADA declara que não esteve envolvida com qualquer alegação de crime de lavagem de dinheiro, delito financeiro, financiamento de atividades ilícitas ou atos contra a Administração Pública, corrupção, fraude em licitações ou suborno.

§ 5º - A CONTRATADA concorda em notificar prontamente à CONTRATANTE, caso tome conhecimento de que algum pagamento impróprio tenha sido realizado, direta ou indiretamente, por um de seus colaboradores ou terceiros por estar contratados.

§ 6º - A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral motivada deste Contrato, independentemente de qualquer notificação, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente e das demais penalidades previstas no presente instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA
PUBLICAÇÃO

Após assinatura das partes, o extrato deste contrato será publicado no Diário Oficial do Município Jornal Xagu e disponibilizado e no sítio oficial da Prefeitura https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=.

Parágrafo único. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA
FORO (art. 92, § 1º)

Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 12 de setembro de 2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915 Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915 Dados: 2024.09.12 09:31:28 -03'00'

gov.br Documento assinado digitalmente
NELSON BAVARESCO
Data: 13/09/2024 14:34:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito municipal

NELSON BAVARESCO
Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL
000625
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ATA Nº 220/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CPF sob o nº 333.481.709-15, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.420.491 SESP/PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. **Formação de registro de preços para aquisição de câmeras de segurança e celulares, para tender as necessidades das secretarias municipais**, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 35/2024;

1.2.2. O termo de referência do edital;

1.2.3. A proposta do fornecedor;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$** 41.430,00 (quarenta e um mil e quatrocentos e trinta reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.161.411/0001-80, com sede a Rua Expedicionário João Maria, nº 1027, Bairro Centro, na cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP: 85.301-410, neste ato representada pelo representante legal o senhor **Rodrigo de Mello Moreles**, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.606.569-89, portador da Cédula de Identidade nº 7669.421-4

R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Quant	Preço	Preço total
4	1	BATERIA SELADA 12 VOLTS 7 AMPERES	Unipower UP1270Seg		UN	16,00	99,00	1.584,00
4	2	CAIXA HERMETICA METALICA CAIXA HERMETICA METALICA, nas seguintes especificações: Dimensões (altura/largura/profundidade): 40x30x20cm -Nível de proteção:ip67.	Onix A400		UN	16,00	195,00	3.120,00
4	3	CAMERA CAMERA DE 8MP RESOLUÇAO 4K (2160P), nas seguintes especificações: -Sensor de Imagem: 1/2.7" 8 MP Progressive CMOS -Resolução: 8 MP -Sensibilidade Noturna: 0.009Lux@F2.0 -Lente: Fixa 3.6 mm -Distância Máxima do Infravermelho: 30 metros -Interface: 1 RJ-45 (10/100Base-T) -Protocolos: ARP/ Bonjour/ DDNS/ DHCP/ DNS/ FTP/ HTTP/ HTTPS/ Onvif/ IPv4/ IPv6, INTELBRAS1 -Nível de proteção: IP67 MODELO DE REFERENCIA: INTELBRAS VIP 3830B 4K.	Intelbras VIP3830B		UN	16,00	1.449,60	23.193,60
4	4	FONTE NOBREAK FONTE NOBREAK 12V 2AH, nas seguintes especificações: -Tensão de entrada: 90 ~ 240Vac (Full Range) -Tensão de saída: 13.8VDC -Potencia: 24w -Corrente:2AH -Conectores: 2 conectores p4 -Proteção: Entrada: Surtos de tensão e surtos de corrente. Saída: Curto-circuito e sobrecarga.	Duix 12v/2A		UN	16,00	110,00	1.760,00
4	5	NVR NVR (GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO) 16 CANAIS, nas seguintes especificações: -Interface de rede gigabit -Suporte a gravações em 4k -Suporte até 10tb de armazenamento.	Intelbras NVD 1416		UN	1,00	1.612,80	1.612,80

4	6	RACK DE PAREDE 6U RACK DE PAREDE 6U, nas seguintes especificações: -Altura externa: 330mm -Largura externa:550mm - 19" Polegadas (Padrão de todos os equipamentos) -Profundidade: 370mm -Suporte 50kg.	CWB Metal P370		UN	4,00	485,00	1.940,00
4	7	ROTEADOR/FIREWALL/VPN ROTEADOR/FIREWALL/VPN, nas seguintes especificações: -Frequência nominal CPU: 880MHz -Núcleos CPU: 2 -RAM: 256MB -Portas ethernet 10/100/1000: 5 -Sistema operacional baseado em linux com suporte a firewall /controle de banda /qos/vpn server /vpn client.	Mikrotik RB750Gr3		UN	4,00	540,00	2.160,00
4	8	SSD 1.92 TB SSD 1.92 TB, nas seguintes especificações: -Formato: 2,5 polegadas -Interface: SATA Rev.3.0 (6Gb/s) - com compatibilidade com versões anteriores para SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) -Capacidade: 1920 GB - Proteção contra perda de energia com base em hardware -MTBF (Tempo Médio entre Falhas) 2 milhões de horas -Leitura/gravação sequencial: 1920 GB - 560MBs/530MBs.	Western Digital SA500		UN	2,00	1.295,80	2.591,60
4	9	SWITCH GERENCIÁVEL 24P GIGABIT SWITCH GERENCIÁVEL 24P GIGABIT, nas seguintes especificações: -24× Portas RJ45 de 10/100/1000 Mbps -1× Porta de Console RJ45 -Fonte de Alimentação 100-240 V AC~50/60 Hz -Montagem Instalável em Rack -Capacidade de Comutação 56 Gbps -Taxa de Encaminhamento de Pacotes 41.66 Mpps -Tabela de Endereços MAC 16K	TpLink TL-SG3428		UN	3,00	1.156,00	3.468,00

		-Agregação de links -Até 8 grupos de agregação e até 8 portas por grupo -Protocolo Spanning Tree -Detecção de Loopback.						
TOTAL								41.430,00

A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (art. 92, V e XI)

4.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano da data da realização do certame.

4.2. Havendo necessidade comprovada, o contrato poderá ser revisado para restabelecer a sua exequibilidade perdida em razão de eventos posteriores, cujos riscos não tenham sido assumidos pelo contratado.

4.3. A variação positiva ou negativa ocorrida no período de referencia (30 dias) será aplicada tendo como base de cálculo o preço aquisitivo do período anterior.

4.4. A decisão sobre a revisão será proferida pelo gestor do contrato no prazo de até 10 (dez) dias, contados do pedido formal do contratado, instruído de justificativas, planilhas, memória de cálculo e todas as evidências capazes.

4.5. Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo órgão competente e enviados ao setor financeiro do Município para o pagamento devido.

5. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. É expressamente vedado a subcontratação total ou parcial do objeto, sob pena de rescisão do contrato e aplicação e outras penalidades cabíveis.

6. DA FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, IV)

6.1. Os produtos/materiais do quantitativo contratado será parcelado, sob demanda, conforme necessidades do contratante, e deverá ser fornecido mediante emissão de Requisição de Compra/Ordem de Empenho.

7. DA EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, VII) (art. 92, IV)

7.1. Poderá o contratante, emitir a requisição de compra com a estimativa do quantitativo que possivelmente será necessário em um dado período.

7.2. Os produtos serão solicitados de forma FRACIONADA/PARCELADA, conforme solicitação do Departamento de Compras do Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL
000629
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

7.3. Os produtos deverão ser entregues no prazo de **5 (cinco) dias úteis** contados a partir da entrega da respectiva requisição de empenho e/ou nota de empenho ao fornecedor.

7.4. O local de entrega será na Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua 7 de Setembro, 720 - Centro, município de Rio Bonito do Iguaçu/PR.

7.5. A entrega deverá ser realizada de Segunda à Sexta-feira das 08h00min às 11h00min e das 13h00min à 16h00min.

7.6. Alterações de qualquer natureza na entrega das mercadorias devem ser autorizadas por escrito pela Secretaria responsável do pedido.

7.7. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.8. A Contratada deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto no(s) endereço(s) indicado neste Termo de Referência, conforme as condições e as necessidades do licitante, os produtos referentes a esta contratação deverão ser entregues pelo fornecedor, de acordo com as especificações definidas em edital, sendo que o fornecedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

7.9. Os equipamentos deverão ser novos, entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.

7.10. Na entrega do produto, será vistoriado observando a qualidade sua eficácia e se atende as especificações do edital e os que não seguirem as especificações e apresentar irregularidade, será rejeitado e o fornecedor se obriga a substituí-lo sem prejuízo para o Município.

7.11. No caso de rejeição, o licitante deverá substituir o(s) produto, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, ficando sob sua responsabilidade todos os custos de deslocamento; neste caso o Município não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.

7.12. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.

7.13. Em hipótese alguma será aceito objeto diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com avarias ou defeito de fabricação, ou que não atender as especificações do edital.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XIV)

8.1. São obrigações do contratante, além das previstas no termo de referência:

I - supervisionar e fiscalizar a execução e obrigações contratuais;

II - comunicar o contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço, para que sejam tomadas todas as medidas necessárias para adequação ou substituição;

III - efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos neste contrato;

IV - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. XIV, XVI, XVII)

9.1. O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

I - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação no edital da licitação;

II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

III - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

IV - indenizar o contratante ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade;

V - arcar com a reparação dos danos causados ao contratante ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio, ou pelo fornecimento de produtos inadequados ou adulterados;

VI - assumir a responsabilidade pelos atos ilícitos (penais, administrativos e civis) que seus funcionários venham a causar, promovendo-lhes a responsabilização pelas normas que adotar;

VII - cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital e seus anexos e contrato;

VIII - executar e cumprir fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências da inexecução;

IX - se responsabilizar pela eventual violação às normas vigentes, inclusive pelo pagamento de multas decorrentes da inobservância.

X - a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que a legislação exigir, resultantes da execução do Contrato;

XI - a CONTRATADA deverá quando se enquadrar nas normas em atender a aplicação do(s) convênios ICMS CONFAZ ou de outras normas que impliquem na desoneração tributária, de modo a assegurar a isonomia entre os participantes;

PREFEITURA MUNICIPAL
000631
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

XII - prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Prefeitura, atendendo prontamente a todas as reclamações;

XIII - sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado do Município, encarregado de acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

10. MEDIÇÃO, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

Recebimento do Objeto

10.1. O fechamento da fatura e medição ocorrerá uma vez por mês, para tanto, até o dia 30 de cada mês, o contratado deverá encaminhar ao Setor de Compras, as cópias das notas fiscais de serviços devidamente assinadas pelo servidor, para verificações e deliberação quanto aceitação do objeto.

10.2. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do termo de referência e contrato.

10.3. Após recebimento provisório, será autorizado a emissão da nota fiscal correspondente, cujo faturamento poderá ser em nome do MUNICÍPIO ou dos FUNDOS MUNICIPAIS, conforme determinação da secretaria requisitante.

10.4. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, na eventualidade de constatação de defeito, avarias ou desconformidade com o termo de referência ou contrato ou ainda:

I - O fornecimento que não esteja formalmente autorizado, ou haja incompatibilidade entre a autorização e o fornecimento dos produtos;

II - O(s) produto(s) somente serão recebido(s) definitivamente depois de certificados pelos técnicos a serem designados para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no respectivo instrumento convocatório.

10.5. O recebimento definitivo ocorrerá em até 7 (sete) dias, a contar do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal e, no mínimo, 2 (dois) servidores efetivos, ou pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

10.6. Os itens deverão ser novos, certificados, sem uso, em linha de produção, comercializados pela na data da licitação e acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade.

I - Os itens devem ter garantia mínima de 12 (doze) meses do fabricante, com rede de assistência técnica autorizada no Estado do Paraná.

10.6.1. A ocorrência de infrações desta natureza serão noticiadas ao Ministério Público do Estado do Paraná, Autoridade Policial Estadual ou Autoridades Federais se ao tempo do desembolso os valores tiverem origem de convênios celebrados com entes federais.

Liquidação

10.7. Recebido a nota fiscal em conformidade, o setor competente fará a liquidação.

10.8. Deverá constar, em campo apropriado da nota fiscal, os dados bancários para pagamento, e referência à licitação, ao contrato, à requisição de compra ou nota de empenho e número da medição.

10.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Prazo de Pagamento

10.10. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

10.11. No caso de atraso motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

Forma de Pagamento

10.12. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. O contratante deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

PREFEITURA MUNICIPAL
000633
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

11.7. O contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

11.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 92, XVIII)

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.4. A execução deste contrato/ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal o(a) Sr(a). **ROBSON BERTINI BARTOSKI**.

12.5. O fiscal acompanhará a execução do contrato/ata de registro de preços, nos termos do para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

12.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato/ata de registro de preços nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

12.7. O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, quando for o caso.

12.8. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

12.9. O gestor deste contrato/ata de registro de preços será o secretário responsável pela pasta da Secretaria de Administração, o(a) Sr(a). **NORBERTO CARLOS ALGERI**, ou outro que vier à substituí-lo, que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.

13. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

13.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração, através do Setor de Licitações.

13.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria Municipal de Administração
2	Secretaria Municipal de Finanças
3	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
4	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
5	Secretaria Municipal de Saúde
6	Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente
7	Secretaria Municipal de Viação
8	Secretaria Municipal de Assistência Social

14. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

15. REVISÃO E CANCELAMENTO

15.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

15.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

15.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

15.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

15.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

15.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

15.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

15.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

15.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

15.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

15.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

15.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

15.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

15.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

16. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

16.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

16.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.5. A convocação para assinatura será feita através de e-mail licita@riobonito.pr.gov.br, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, por assinatura física ou digital.

16.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

17. CONDIÇÕES GERAIS

17.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

17.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

18. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O descumprimento das obrigações pactuadas, do edital e seus anexos e a ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

18.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

19. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

19.1. A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente via protocolo digital do contratante, entregue através de e-mail, produzindo assim, total validade jurídica.

20. DAS ALTERAÇÕES

20.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

20.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

20.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2024, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2024	04.122.0002.1004	170	000	4.4.90.52.00.00
2024	04.122.0003.1011	680	000	4.4.90.52.00.00
2024	04.122.0003.1011	690	505	4.4.90.52.00.00
2024	04.123.0004.1016	1040	000	4.4.90.52.00.00
2024	15.451.0005.2023	1680	000	4.4.90.52.00.00
2024	15.451.0005.2023	1690	501	4.4.90.52.00.00
2024	15.451.0005.2023	1700	505	4.4.90.52.00.00
2024	12.361.0006.1032	2360	103	4.4.90.52.00.00
2024	12.361.0006.1032	2370	104	4.4.90.52.00.00
2024	12.361.0006.1032	2380	105	4.4.90.52.00.00
2024	13.392.0007.1043	3710	000	4.4.90.52.00.00
2024	13.392.0007.1043	3730	505	4.4.90.52.00.00
2024	27.812.0008.1080	3970	000	4.4.90.52.00.00
2024	27.812.0008.1080	3980	1065	4.4.90.52.00.00
2024	10.301.0009.1049	4330	003	4.4.90.52.00.00
2024	10.301.0009.1049	4340	304	4.4.90.52.00.00
2024	10.301.0009.1049	4350	518	4.4.90.52.00.00
2024	10.301.0009.1049	4360	1518	4.4.90.52.00.00
2024	20.608.0010.1059	5440	000	4.4.90.52.00.00
2024	20.608.0010.1059	5450	006	4.4.90.52.00.00
2024	20.608.0010.1059	5460	505	4.4.90.52.00.00
2024	26.782.0012.1062	5620	000	4.4.90.52.00.00
2024	26.782.0012.1062	5630	505	4.4.90.52.00.00
2024	08.244.0015.1068	6070	000	4.4.90.52.00.00
2024	08.244.0015.1068	6080	505	4.4.90.52.00.00

22. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

22.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

23. COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO

23.1. As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

23.2. Os contratantes declaram que manterão até o final da vigência deste contrato conduta ética e máximo profissionalismo na execução do objeto do presente instrumento.

23.3. A CONTRATADA se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato:

a) Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

b) Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados;

c) Não empregar, direta ou mediante contrato de serviços ou qualquer outro instrumento, trabalho escravo ou infantil;

d) Obedecer e garantir que a prestação de serviços ora contratada se dará de acordo com todas as normas internas da CONTRATANTE;

e) Zelar pelo bom nome comercial da CONTRATANTE e a abster-se ou omitir-se da prática de atos que possam prejudicar a reputação da CONTRATANTE. Em caso de uso indevido do nome da CONTRATANTE, ou de qualquer outro nome, marca, termo ou expressão vinculados direta ou indiretamente à CONTRATANTE, responderá a CONTRATADA pelas perdas e danos daí decorrentes;

f) Participar de todos e quaisquer treinamentos eventualmente oferecidos pela CONTRATANTE que sejam relativos a qualquer aspecto que consta da lei anticorrupção ou políticas internas da CONTRATANTE, bem como aqueles relativos ao Código de Ética e Conduta desta.

23.4. A CONTRATADA declara que não esteve envolvida com qualquer alegação de crime de lavagem de dinheiro, delito financeiro, financiamento de atividades ilícitas ou atos contra a Administração Pública, corrupção, fraude em licitações ou suborno.

23.5. A CONTRATADA concorda em notificar prontamente à CONTRATANTE, caso tome conhecimento de que algum pagamento impróprio tenha sido realizado, direta ou indiretamente, por um de seus colaboradores ou terceiros por esta contratados.

23.6. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral motivada deste Contrato, independentemente de qualquer notificação, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente e das demais penalidades previstas no presente instrumento.

24. PUBLICAÇÃO

24.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município - Jornal Xagu acessível no sitio eletrônico e disponível no sítio oficial da Prefeitura https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=.

24.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527,

de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

25. DO FORO (art. 92, § 1º)

25.1. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, xx de xxxx de 2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

FORNECEDOR REGISTRADO

ANEXO 4 - MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº __/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CPF sob o nº 333.481.709-15, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.420.491 SESP/PR, e _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr.(a) _____, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 89/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 35/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
OBJETO (art. 92, I e II)

Constitui objeto deste contrato, **a aquisição de câmeras de segurança e celulares, para tender as necessidades das secretarias municipais**, conforme características, quantitativos e demais exigências a seguir.

§ 1º Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

I - o edital do Pregão Eletrônico nº 35/2024;

II - o termo de referência do edital;

III - contrato nº __/2024;

IV - a proposta do CONTRATADO;

V - eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA
VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

Parágrafo único. Este contrato é de fornecimento parcelado sob demanda, conforme necessidades do contratante, e deverá ser fornecido mediante emissão de Requisição de Compra/Ordem de Empenho, portanto, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA
PREÇO (art. 92, V)

Pela execução do objeto o contratante pagará ao contratado até o valor global de até **R$** _____ (_____), em moeda corrente nacional, de acordo com as características, preços unitários, e marcas a seguir e em compatibilidade com os quantitativos efetivamente fornecidos:

.....
.....

CLÁUSULA QUARTA
DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (art. 92, V e XI)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano da data da realização do certame.

§ 1º Havendo necessidade comprovada, o contrato poderá ser revisado para restabelecer a sua exequibilidade perdida em razão de eventos posteriores, cujos riscos não tenham sido assumidos pelo contratado.

§ 2º A variação positiva ou negativa ocorrida no período de referencia (30 dias) será aplicada tendo como base de cálculo o preço aquisitivo do período anterior.

I - A decisão sobre a revisão será proferida pelo gestor do contrato no prazo de até 10 (dez) dias, contados do pedido formal do contratado, instruído de justificativas, planilhas, memória de cálculo e todas as evidências capazes.

§ 3º Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo órgão competente e enviados ao setor financeiro do Município para o pagamento devido.

CLÁUSULA QUINTA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2024, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2024	04.122.0002.1004	170	000	4.4.90.52.00.00
2024	04.122.0003.1011	680	000	4.4.90.52.00.00
2024	04.122.0003.1011	690	505	4.4.90.52.00.00
2024	04.123.0004.1016	1040	000	4.4.90.52.00.00
2024	15.451.0005.2023	1680	000	4.4.90.52.00.00
2024	15.451.0005.2023	1690	501	4.4.90.52.00.00
2024	15.451.0005.2023	1700	505	4.4.90.52.00.00

2024	12.361.0006.1032	2360	103	4.4.90.52.00.00
2024	12.361.0006.1032	2370	104	4.4.90.52.00.00
2024	12.361.0006.1032	2380	105	4.4.90.52.00.00
2024	13.392.0007.1043	3710	000	4.4.90.52.00.00
2024	13.392.0007.1043	3730	505	4.4.90.52.00.00
2024	27.812.0008.1080	3970	000	4.4.90.52.00.00
2024	27.812.0008.1080	3980	1065	4.4.90.52.00.00
2024	10.301.0009.1049	4330	003	4.4.90.52.00.00
2024	10.301.0009.1049	4340	304	4.4.90.52.00.00
2024	10.301.0009.1049	4350	518	4.4.90.52.00.00
2024	10.301.0009.1049	4360	1518	4.4.90.52.00.00
2024	20.608.0010.1059	5440	000	4.4.90.52.00.00
2024	20.608.0010.1059	5450	006	4.4.90.52.00.00
2024	20.608.0010.1059	5460	505	4.4.90.52.00.00
2024	26.782.0012.1062	5620	000	4.4.90.52.00.00
2024	26.782.0012.1062	5630	505	4.4.90.52.00.00
2024	08.244.0015.1068	6070	000	4.4.90.52.00.00
2024	08.244.0015.1068	6080	505	4.4.90.52.00.00

CLÁUSULA SEXTA
DA SUBCONTRATAÇÃO

É expressamente vedado a subcontratação total ou parcial do objeto, sob pena de rescisão do contrato e aplicação e outras penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, IV)

O objeto contratado será fornecido após emissão de ordem de empenho emitido pela Secretaria e Compras do município.

CLÁUSULA OITAVA
MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO (art. 92, VII)

Prazo, local e condições de execução:

O(s) produto(s), objeto desta licitação, deverão ser entregue(s) rigorosamente de acordo com os descritivos constantes no ANEXO I - Termo de Referência.

§ 1º Os produtos serão solicitados de forma FRACIONADA/PARCELADA, conforme solicitação do Departamento de Compras do Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR

§ 2º Os produtos deverão ser entregues no prazo de **5 (cinco) dias úteis** contados a partir da entrega da respectiva requisição de empenho e/ou nota de empenho ao fornecedor.

PREFEITURA MUNICIPAL
000644
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

§ 3º O local de entrega será na Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua 7 de Setembro, 720 - Centro, município de Rio Bonito do Iguaçu/PR.

§ 4º A entrega deverá ser realizada de Segunda à Sexta-feira das 08h00min às 11h00min e das 13h00min à 16h00min.

§ 5º Alterações de qualquer natureza na entrega das mercadorias devem ser autorizadas por escrito pela Secretaria responsável do pedido.

§ 6º Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

§ 7º A Contratada deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto no(s) endereço(s) indicado neste Termo de Referência, conforme as condições e as necessidades do licitante, os produtos referentes a esta contratação deverão ser entregues pelo fornecedor, de acordo com as especificações definidas em edital, sendo que o fornecedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

§ 8º Os equipamentos deverão ser novos, entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.

§ 9º Na entrega do produto, será vistoriado observando a qualidade sua eficácia e se atende as especificações do edital e os que não seguirem as especificações e apresentar irregularidade, será rejeitado e o fornecedor se obriga a substituí-lo sem prejuízo para o Município.

§ 10º No caso de rejeição, o licitante deverá substituir o(s) produto, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, ficando sob sua responsabilidade todos os custos de deslocamento; neste caso o Município não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.

§ 11º A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.

§ 12º Em hipótese alguma será aceito objeto diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com avarias ou defeito de fabricação, ou que não atender as especificações do edital.

CLÁUSULA NONA
OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XIV)

São obrigações do contratante, além das previstas no termo de referência:

I - supervisionar e fiscalizar a execução e obrigações contratuais;

II - comunicar o contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço, para que sejam tomadas todas as medidas necessárias para adequação ou substituição;

III - efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos neste contrato;

IV - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA
OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. XIV, XVI, XVII)

O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

I - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação no edital da licitação;

II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

III - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

IV - indenizar o contratante ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade;

V - arcar com a reparação dos danos causados ao contratante ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio, ou pelo fornecimento de produtos inadequados ou adulterados;

VI - assumir a responsabilidade pelos atos ilícitos (penais, administrativos e civis) que seus funcionários venham a causar, promovendo-lhes a responsabilização pelas normas que adotar;

VII - cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital e seus anexos e contrato;

VIII - executar e cumprir fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências da inexecução;

IX - se responsabilizar pela eventual violação às normas vigentes, inclusive pelo pagamento de multas decorrentes da inobservância.

X - a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que a legislação exigir, resultantes da execução do Contrato;

XI - a CONTRATADA deverá quando se enquadrar nas normas em atender a aplicação do(s) convênios ICMS CONFAZ ou de outras normas que impliquem na desoneração tributária, de modo a assegurar a isonomia entre os participantes;

XII - prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Prefeitura, atendendo prontamente a todas as reclamações;

XIII - sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado do Município, encarregado de acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
MEDIÇÃO, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

Recebimento do Objeto

As condições de entrega do(s) objeto(s) deve(m) obedecer ao disposto no Edital de Licitação, Termo de Referência e art. 92 da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

§ 1º O(s) objeto(s) entregue(s) serão recebido(s) provisoriamente pelos técnicos, a serem designados para tanto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do termo de referência e contrato.

§ 2º A emissão da nota fiscal correspondente, cujo faturamento poderá ser em nome do MUNICÍPIO ou dos FUNDOS MUNICIPAIS, conforme determinação da secretaria requisitante.

§ 3º O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, na eventualidade de constatação de defeito, avarias ou desconformidade com o termo de referência ou contrato ou ainda:

I - O fornecimento que não esteja formalmente autorizado, ou haja incompatibilidade entre a autorização e o fornecimento dos produtos;

II - O(s) produto(s) somente serão recebido(s) definitivamente depois de certificados pelos técnicos a serem designados para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no respectivo instrumento convocatório.

§ 4º O recebimento definitivo ocorrerá em até 7 (sete) dias, a contar do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal e, no mínimo, 2 (dois) servidores efetivos, ou pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

§ 5º Os itens deverão ser novos, certificados, sem uso, em linha de produção, comercializados pela na data da licitação e acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade.

I - Os itens devem ter garantia mínima de 12 (doze) meses do fabricante, com rede de assistência técnica autorizada no Estado do Paraná.

§ 6º A ocorrência de infrações desta natureza serão noticiadas ao Ministério Público do Estado do Paraná, Autoridade Policial Estadual ou Autoridades Federais se ao tempo do desembolso os valores tiverem origem de convênios celebrados com entes federais.

Liquidação

§ 7º Recebido a nota fiscal em conformidade, o setor competente fará a liquidação.

§ 8º Deverá constar, em campo apropriado da nota fiscal, os dados bancários para pagamento, e referência à licitação, ao contrato, à requisição de compra ou nota de empenho e número da medição.

§ 9º Havendo erro na apresentação da nota fiscal, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Prazo de Pagamento

§ 10º O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados da entrega/fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura e documentos pertinentes.

§ 11º No caso de atraso motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

Forma de Pagamento

§ 12º O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

§ 1º Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

§ 2º É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

§ 3º O contratante deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo contratado.

§ 4º Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

§ 5º É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

§ 6º O contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

§ 7º O contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

§ 8º O contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

§ 9º Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

I - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

§ 10. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 92, XVIII)

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

§ 1º Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

§ 2º A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

§ 3º A execução deste contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal o(a) Sr(a). **ROBSON BERTINI BARTOSKI.**

§ 4º O fiscal acompanhará a execução do contrato, nos termos do para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

§ 5º No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

§ 6º O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, quando for o caso.

§ 7º Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

§ 8º O gestor deste contrato será o secretário responsável pela pasta da Secretaria de Administração, o(a) Sr(a). **NORBERTO CARLOS ALGERI**, ou outro que vier à substituí-lo, que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

I - der causa à inexecução parcial do contrato;

II - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao contratante ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - der causa à inexecução total do contrato;

IV - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

V - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

VI - praticar ato fraudulento na execução do contrato;

VII - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

VIII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§ 1º Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III e IV do *caput*, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos V, VI, VII e VIII do *caput*, bem como nos incisos II, III e IV, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV - multa:

a) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) compensatória, para as infrações descritas nos incisos V ao VIII do caput, de 1% a 10% do valor do contrato;

c) compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no inciso III do caput, de 0.5% a 5% do valor do contrato;

d) para infração descrita nos demais inciso do caput, a multa será de 0.5% a 3% do valor do contrato.

§ 2º A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 3º Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 4º Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do contratado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 5º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 6º Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

§ 7º A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 8º Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para o contratante.

§ 9º A personalidade jurídica do contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

§ 11. Os débitos do contratado para com o contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo contratante decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato será extinto de ofício, na data prevista na sua cláusula segunda.

§ 1º O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

§ 2º A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

I - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

§ 3º O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

I - balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

II - relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

III - indenizações e multas.

§ 4º A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente via protocolo digital do contratante, entregue através de e-mail, produzindo assim, total validade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

§ 2º As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 3º Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS (art. 92, III)

A legislação aplicável à execução deste contrato, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA
COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO

As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

§ 1º - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir

materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

§ 2º - Os contratantes declaram que manterão até o final da vigência deste contrato conduta ética e máximo profissionalismo na execução do objeto do presente instrumento.

§ 3º - A CONTRATADA se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato:

a) Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

b) Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados;

c) Não empregar, direta ou mediante contrato de serviços ou qualquer outro instrumento, trabalho escravo ou infantil;

d) Obedecer e garantir que a prestação de serviços ora contratada se dará de acordo com todas as normas internas da CONTRATANTE;

e) Zelar pelo bom nome comercial da CONTRATANTE e a abster-se ou omitir-se da prática de atos que possam prejudicar a reputação da CONTRATANTE. Em caso de uso indevido do nome da CONTRATANTE, ou de qualquer outro nome, marca, termo ou expressão vinculados direta ou indiretamente à CONTRATANTE, responderá a CONTRATADA pelas perdas e danos daí decorrentes;

f) Participar de todos e quaisquer treinamentos eventualmente oferecidos pela CONTRATANTE que sejam relativos a qualquer aspecto que consta da lei anticorrupção ou políticas internas da CONTRATANTE, bem como aqueles relativos ao Código de Ética e Conduta desta.

§ 4º - A CONTRATADA declara que não esteve envolvida com qualquer alegação de crime de lavagem de dinheiro, delito financeiro, financiamento de atividades ilícitas ou atos contra a Administração Pública, corrupção, fraude em licitações ou suborno.

§ 5º - A CONTRATADA concorda em notificar prontamente à CONTRATANTE, caso tome conhecimento de que algum pagamento impróprio tenha sido realizado, direta ou indiretamente, por um de seus colaboradores ou terceiros por estar contratados.

§ 6º - A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral motivada deste Contrato, independentemente de qualquer notificação, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente e das demais penalidades previstas no presente instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA
PUBLICAÇÃO

Após assinatura das partes, o extrato deste contrato será publicado no Diário Oficial do Município Jornal Xagu e disponibilizado e no sítio oficial da Prefeitura https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=.

Parágrafo único. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA
FORO (art. 92, § 1º)

Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 12 de setembro de 2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915 Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915 Dados: 2024.09.12 09:32:38 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

R DE MELLO MORELES INFORMATICA:07161411000108 Assinado de forma digital por R DE MELLO MORELES INFORMATICA:07161411000108 Dados: 2024.09.12 09:43:36 -03'00'

RODRIGO DE MELLO MORELES
Contratante

PREFEITURA MUNICIPA
000656
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2024 PMRBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024 PMRBI

Objeto: **Formação de registro de preços para aquisição de câmeras de segurança e celulares, para tender as necessidades das secretarias municipais.**

Órgão Gerenciador: **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ sob nº **95.587.770/0001-99**, com endereço à Rua 7 de Setembro 720, Bairro Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: **JUV COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.298.461/0001-20, com sede a Rua Eugênio Viapiana, n° 28, Bairro Loteamento José Jacoski, na cidade de São José, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.930-000, neste ato representada pelo representante legal o senhor **JACKSON UBIRATAN VARGAS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 788.067.049-15, portador da Cédula de Identidade nº 1.945.008 SSP/SC, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s):

JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	1	APARELHO TELEFONICO CELULAR Nas seguintes descrições mínimas: CPU Octa-core (2x2.2 GHz Cortex-A76 e 6x2.0 GHz Cortex-A55) GPU Mali-G57 MC2 Memória RAM 6 GB Armazenamento 128 GB Tela Super AMOLED Tamanho 6.5 1080 x 2340 Frequência 90Hz Câmera principal 50 MP, f/1.8, (wide) Vídeo Full HD - 30 fps Câm. Selfie 13 MP, f/2.0, (wide) Vídeo FULLHD - 30fps Bateria 5000 mAh Carregador 15W REDES DE DADOS 3G, 4G Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac, Dual Band e Wi-Fi Direct Bluetooth A2DP, LE e 5.3 GPS, QZSS, BDS, GALILEO e GLONASS. Obs.: Apresentar amostra.	samsung sm 15 a155mds		UN	30,00	815,00	24.450,00
2	1	APARELHO TELEFONICO CELULAR Nas seguintes	xiaomi note 13 pro		UN	30,00	1.365,00	40.950,00

PREFEITURA MUNICIPAL
000657
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

		descrições mínimas: Proteção Água IP67 CPU Octa-core (4x2.4 GHz Cortex-A78 e 4x2.0 GHz Cortex-A55) GPU Mali-G68 MP5 Memória RAM 8GB Armazenamento 256 GB Tela - Tipo Super AMOLED Tamanho 6.4 Resolução 1080 x 2340 pixels Frequência 120Hz Densidade 403 ppi Proteção Corning Gorilla Glass 5 Câmera principal 50 MP, f/1.8, (wide), OIS e PDAF Câm. Selfie 32 MP, f/2.2, 26mm (wide), 1/2.8 Vídeo 4K - 30 FPS Bateria 5000mah Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac/6 Rede: 3g, 4g e 5g. Obs.: Apresentar amostra.						
TOTAL								65.400,00

1.1. O VALOR DA ATA é de R$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais).

1.2. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2024, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2024	04.122.0002.1004	170	000	4.4.90.52.00.00
2024	04.122.0003.1011	680	000	4.4.90.52.00.00
2024	04.122.0003.1011	690	505	4.4.90.52.00.00
2024	04.123.0004.1016	1040	000	4.4.90.52.00.00
2024	15.451.0005.2023	1680	000	4.4.90.52.00.00
2024	15.451.0005.2023	1690	501	4.4.90.52.00.00
2024	15.451.0005.2023	1700	505	4.4.90.52.00.00
2024	12.361.0006.1032	2360	103	4.4.90.52.00.00
2024	12.361.0006.1032	2370	104	4.4.90.52.00.00
2024	12.361.0006.1032	2380	105	4.4.90.52.00.00
2024	13.392.0007.1043	3710	000	4.4.90.52.00.00
2024	13.392.0007.1043	3730	505	4.4.90.52.00.00
2024	27.812.0008.1080	3970	000	4.4.90.52.00.00
2024	27.812.0008.1080	3980	1065	4.4.90.52.00.00
2024	10.301.0009.1049	4330	003	4.4.90.52.00.00
2024	10.301.0009.1049	4340	304	4.4.90.52.00.00

PREFEITURA MUNICIPAL
000658
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

2024	10.301.0009.1049	4350	518	4.4.90.52.00.00
2024	10.301.0009.1049	4360	1518	4.4.90.52.00.00
2024	20.608.0010.1059	5440	000	4.4.90.52.00.00
2024	20.608.0010.1059	5450	006	4.4.90.52.00.00
2024	20.608.0010.1059	5460	505	4.4.90.52.00.00
2024	26.782.0012.1062	5620	000	4.4.90.52.00.00
2024	26.782.0012.1062	5630	505	4.4.90.52.00.00
2024	08.244.0015.1068	6070	000	4.4.90.52.00.00
2024	08.244.0015.1068	6080	505	4.4.90.52.00.00

A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, de 22 de agosto de 2024 até 19 de agosto de 2025, **com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021**.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Rio Bonito do Iguaçu - PR, 12 de setembro de 2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2024 PMRBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024 PMRBI

Objeto: **Formação de registro de preços para aquisição de câmeras de segurança e celulares, para tender as necessidades das secretarias municipais.**

Órgão Gerenciador: **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ sob nº **95.587.770/0001-99**, com endereço à Rua 7 de Setembro 720, Bairro Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: **NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.298.461/0001-20, com sede a Rua Sete de Setembro, n° 2525, Bairro Centro, na cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP: 85.301-070, neste ato representada pelo representante legal o senhor Nelson Bavaresco, inscrito no CPF/MF sob o nº 620.365.809-04, portador da Cédula de Identidade nº 4.456.480-7 com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s):

NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Quanti	Preço	Preço total
3	1	APARELHO TELEFONICO CELULAR Nas seguintes descrições mínimas: Processador Qualcomm SM7435-AB Snapdragon 7s Gen 2 (4 nm) Octa-core (4x2.40 GHz e 4x1.95 GHz) GPU Adreno 710 Memória RAM 12gb Armazenamento 512gb Tela - Tipo AMOLED Resolução 1220 x 2712 pixels Densidade 446 ppi Frequência120Hz Proteção Corning Gorilla Glass Victus Câmera principal 64 MP, f/1.8, 25mm (wide), OIS e PDAF Vídeo gyro-EIS, Full HD - 60 fps e 4K - 30 fps Câm. Selfie 16 MP, f/2.5, (wide) Bateria 5100 mAh Wi-Fi Dual Band, Wi-Fi Direct e 802.11 a/b/g/n/ac Carregador 67W Rede 3g, 4g, 5g. Obs.: Apresentar amostra.	XIAOMI POCO X6		UN	10,00	1.950,00	19.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

*Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122*

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

TOTAL	19.500,00

1.1. O VALOR DA ATA é de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

1.2. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2024, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2024	04.122.0002.1004	170	000	4.4.90.52.00.00
2024	04.122.0003.1011	680	000	4.4.90.52.00.00
2024	04.122.0003.1011	690	505	4.4.90.52.00.00
2024	04.123.0004.1016	1040	000	4.4.90.52.00.00
2024	15.451.0005.2023	1680	000	4.4.90.52.00.00
2024	15.451.0005.2023	1690	501	4.4.90.52.00.00
2024	15.451.0005.2023	1700	505	4.4.90.52.00.00
2024	12.361.0006.1032	2360	103	4.4.90.52.00.00
2024	12.361.0006.1032	2370	104	4.4.90.52.00.00
2024	12.361.0006.1032	2380	105	4.4.90.52.00.00
2024	13.392.0007.1043	3710	000	4.4.90.52.00.00
2024	13.392.0007.1043	3730	505	4.4.90.52.00.00
2024	27.812.0008.1080	3970	000	4.4.90.52.00.00
2024	27.812.0008.1080	3980	1065	4.4.90.52.00.00
2024	10.301.0009.1049	4330	003	4.4.90.52.00.00
2024	10.301.0009.1049	4340	304	4.4.90.52.00.00
2024	10.301.0009.1049	4350	518	4.4.90.52.00.00
2024	10.301.0009.1049	4360	1518	4.4.90.52.00.00
2024	20.608.0010.1059	5440	000	4.4.90.52.00.00
2024	20.608.0010.1059	5450	006	4.4.90.52.00.00
2024	20.608.0010.1059	5460	505	4.4.90.52.00.00
2024	26.782.0012.1062	5620	000	4.4.90.52.00.00
2024	26.782.0012.1062	5630	505	4.4.90.52.00.00
2024	08.244.0015.1068	6070	000	4.4.90.52.00.00
2024	08.244.0015.1068	6080	505	4.4.90.52.00.00

A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, de 22 de agosto de 2024 até 19 de agosto de 2025, **com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021**.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Rio Bonito do Iguaçu - PR, 12 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL
000661
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2024 PMRBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024 PMRBI

Objeto: **Formação de registro de preços para aquisição de câmeras de segurança e celulares, para tender as necessidades das secretarias municipais.**

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ sob nº **95.587.770/0001-99**, com endereço à Rua 7 de Setembro 720, Bairro Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: **R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.161.411/0001-80, com sede a Rua Expedicionário João Maria, n° 1027, Bairro Centro, na cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP: 85.301-410, neste ato representada pelo representante legal o senhor **Rodrigo de Mello Moreles**, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.606.569-89, portador da Cédula de Identidade nº 7669.421-4 com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s):

R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Quant	Preço	Preço total
4	1	BATERIA SELADA 12 VOLTS 7 AMPERES	Unipower UP1270Seg		UN	16,00	99,00	1.584,00
4	2	CAIXA HERMETICA METALICA CAIXA HERMETICA METALICA, nas seguintes especificações: Dimensões (altura/largura/profundidade): 40x30x20cm -Nível de proteção:ip67.	Onix A400		UN	16,00	195,00	3.120,00
4	3	CAMERA CAMERA DE 8MP RESOLUÇAO 4K (2160P), nas seguintes especificações: -Sensor de Imagem: 1/2.7" 8 MP Progressive CMOS -Resolução: 8 MP -Sensibilidade Noturna: 0.009Lux@F2.0 -Lente: Fixa 3.6 mm -Distância Máxima do Infravermelho: 30 metros -Interface: 1 RJ-45 (10/100Base-T) -Protocolos: ARP/ Bonjour/ DDNS/ DHCP/ DNS/ FTP/ HTTP/ HTTPS/ Onvif/ IPv4/ IPv6, INTELBRAS1 -Nível de proteção: IP67 MODELO DE REFERENCIA: INTELBRAS VIP 3830B 4K.	Intelbras VIP3830B		UN	16,00	1.449,60	23.193,60

4	4	FONTE NOBREAK FONTE NOBREAK 12V 2AH, nas seguintes especificações: -Tensão de entrada: 90 ~ 240Vac (Full Range) -Tensão de saída: 13.8VDC -Potencia: 24w -Corrente:2AH -Conectores: 2 conectores p4 -Proteção: Entrada: Surtos de tensão e surtos de corrente. Saída: Curto-circuito e sobrecarga.	Duix 12v/2A		UN	16,00	110,00	1.760,00
4	5	NVR NVR (GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO) 16 CANAIS, nas seguintes especificações: -Interface de rede gigabit -Suporte a gravações em 4k -Suporte até 10tb de armazenamento.	Intelbras NVD 1416		UN	1,00	1.612,80	1.612,80
4	6	RACK DE PAREDE 6U RACK DE PAREDE 6U, nas seguintes especificações: -Altura externa: 330mm -Largura externa:550mm - 19" Polegadas (Padrão de todos os equipamentos) -Profundidade: 370mm -Suporte 50kg.	CWB Metal P370		UN	4,00	485,00	1.940,00
4	7	ROTEADOR/FIREWALL/VPN ROTEADOR/FIREWALL/VPN, nas seguintes especificações: -Frequência nominal CPU: 880MHz -Núcleos CPU: 2 -RAM: 256MB -Portas ethernet 10/100/1000: 5 -Sistema operacional baseado em linux com suporte a firewall /controle de banda /qos/vpn server /vpn client.	Mikrotik RB750Gr3		UN	4,00	540,00	2.160,00
4	8	SSD 1.92 TB SSD 1.92 TB, nas seguintes especificações: -Formato: 2,5 polegadas -Interface: SATA Rev.3.0 (6Gb/s) - com compatibilidade com versões anteriores para SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) -Capacidade: 1920 GB - Proteção contra perda de	Western Digital SA500		UN	2,00	1.295,80	2.591,60

		energia com base em hardware -MTBF (Tempo Médio entre Falhas) 2 milhões de horas -Leitura/gravação sequencial: 1920 GB - 560MBs/530MBs.						
4	9	SWITCH GERENCIÁVEL 24P GIGABIT SWITCH GERENCIÁVEL 24P GIGABIT, nas seguintes especificações: -24× Portas RJ45 de 10/100/1000 Mbps -1× Porta de Console RJ45 -Fonte de Alimentação 100-240 V AC~50/60 Hz -Montagem Instalável em Rack -Capacidade de Comutação 56 Gbps -Taxa de Encaminhamento de Pacotes 41.66 Mpps -Tabela de Endereços MAC 16K -Agregação de links -Até 8 grupos de agregação e até 8 portas por grupo -Protocolo Spanning Tree -Detecção de Loopback.	TpLink TL-SG3428		UN	3,00	1.156,00	3.468,00
TOTAL								41.430,00

1.1. O VALOR DA ATA é de R$ 41.430,00 (quarenta e um mil e quatrocentos e trinta reais).

1.2. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2024, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2024	04.122.0002.1004	170	000	4.4.90.52.00.00
2024	04.122.0003.1011	680	000	4.4.90.52.00.00
2024	04.122.0003.1011	690	505	4.4.90.52.00.00
2024	04.123.0004.1016	1040	000	4.4.90.52.00.00
2024	15.451.0005.2023	1680	000	4.4.90.52.00.00
2024	15.451.0005.2023	1690	501	4.4.90.52.00.00
2024	15.451.0005.2023	1700	505	4.4.90.52.00.00
2024	12.361.0006.1032	2360	103	4.4.90.52.00.00
2024	12.361.0006.1032	2370	104	4.4.90.52.00.00
2024	12.361.0006.1032	2380	105	4.4.90.52.00.00
2024	13.392.0007.1043	3710	000	4.4.90.52.00.00
2024	13.392.0007.1043	3730	505	4.4.90.52.00.00
2024	27.812.0008.1080	3970	000	4.4.90.52.00.00
2024	27.812.0008.1080	3980	1065	4.4.90.52.00.00
2024	10.301.0009.1049	4330	003	4.4.90.52.00.00

2024	10.301.0009.1049	4340	304	4.4.90.52.00.00
2024	10.301.0009.1049	4350	518	4.4.90.52.00.00
2024	10.301.0009.1049	4360	1518	4.4.90.52.00.00
2024	20.608.0010.1059	5440	000	4.4.90.52.00.00
2024	20.608.0010.1059	5450	006	4.4.90.52.00.00
2024	20.608.0010.1059	5460	505	4.4.90.52.00.00
2024	26.782.0012.1062	5620	000	4.4.90.52.00.00
2024	26.782.0012.1062	5630	505	4.4.90.52.00.00
2024	08.244.0015.1068	6070	000	4.4.90.52.00.00
2024	08.244.0015.1068	6080	505	4.4.90.52.00.00

A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, de 22 de agosto de 2024 até 19 de agosto de 2025, **com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021**.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Rio Bonito do Iguaçu - PR, 12 de setembro de 2024.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
000665
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PORTARIA Nº 242/2024
DATA: 12/09/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 14.133/21,
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Ata de Registro de Preços e Contrato Administrativo em atendimento a Lei Federal nº 14.133/21.

I – Fica designado como fiscal da execução das Atas de Registro de Preços nº. 218/2024-PMRBI a nº. 220/2024-PMRBI, cujo objeto é de registro de preços para aquisição de câmeras de segurança e celulares, para atender as necessidades das secretarias municipais, o servidor público Sr. Robson Bertini Bartoski e como gestores:

Pelo Executivo Municipal e pela Secretaria Municipal de Administração o Secretário Sr. Norberto Carlos Algeri;

Pela Secretaria Municipal de Finanças, o Secretário Sr. Marcos André Santi;

Pela Secretaria Municipal de Saúde, a Secretária Srª. Elizabete Silvestre de Oliveira;

Pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, o Servidor Público Sr. Vilson Boaroli;

Pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a Secretária Srª. Eliane Ana Dal Castel de Oliveira;

Pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, o Secretário Sr. Hamilton Belloni;

Pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a Secretaria Srª. Olide Bovino;

Pela Secretaria Municipal de Viação, o Secretário Sr. Luiz Fernando Moreira.

II – Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativos nº. 123/2024-PMRBI, cujo objeto é aquisição e instalação de equipamento de áudio e vídeo destinados ao Centro Cultural, sendo: 01 Projetor Cinematográfico e 01 Tela de Cinema Retrátil, a Servidora Pública Srª. Daiane Aparecida de Oliveira e como gestora a secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes Srª. Eliane Ana Dal Castel de Oliveira.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência das Atas de Registro de Preços e respectivo contrato Administrativo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 12 de setembro de 2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2024.09.12 11:11:31 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95 587 770/0001-99
*Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122*
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2024

O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, através do(a) Agente de Contratação, designado(a) pelo Decreto nº 189/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, modo de disputa "ABERTO", observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 187, de 29 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 046/2014, Decreto Municipal nº 208/2023 e Decreto Municipal nº 212/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, do acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO: Contratação de empresa para execução da pavimentação com pedras irregulares na Estrada Rural de acesso à Comunidade de Sete Quedas, com área total de 6.240,96m², conforme Convênio nº 958464/2024, celebrado entre o Ministério da Agricultura e Pecuária e Município de Rio Bonito do Iguaçu.
VALOR ESTIMADO: R$ 460.105,93 (quatrocentos e sessenta mil, cento e cinco reais e noventa e três centavos).
ÓRGÃO LICITANTE: Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.770/0001-99.
LOCAL: Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (https://bllcompras.org.br)
DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 26/09/2024 - 09h:00min.
INFORMAÇÕES: através do e-mail licita@riobonito.pr.gov.br
ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - https://bllcompras.org.br, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação.
A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sítio oficial do Município https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s= ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Rio Bonito do Iguaçu - Pr, 06 de setembro de 2024.

MAIARA FERNANDA DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto nº 189/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95 587 770/0001-99
*Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122*
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024

O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, através do(a) Pregoeiro(a), designado(a) pelo Decreto nº 189/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, modo de disputa "ABERTO", observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 187, de 29 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 046/2014, Decreto Municipal nº 208/2023 e Decreto Municipal nº 212/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição e instalação de placas de sinalização do trânsito no perímetro urbano e rural de Rio Bonito do Iguaçu.
VALOR ESTIMADO: R$ 726.350,00 (setecentos e vinte e seis mil, trezentos e cinquenta reais).
ÓRGÃO LICITANTE: Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.770/0001-99.
LOCAL: Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (https://bllcompras.org.br)
DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 24/09/2024 - 09h:00min.
INFORMAÇÕES: através do e-mail licita@riobonito.pr.gov.br
ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - https://bllcompras.org.br, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação.
A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sítio oficial do Município https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s= ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Rio Bonito do Iguaçu - Pr, 06 de setembro de 2024.

MAIARA FERNANDA DA SILVA
Pregoeira
Decreto nº 189/2024

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Pregão Nº.: 34/2024
Processo Adms.: 87/2024
Data do Processo: 25/07/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 87/2024
b) Nr. Licitação: 34/2024
c) Modalidade: Pregão
d) Data de Homologação: 05/09/2024
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ÁUDIO E VÍDEO DESTINADOS AO CENTRO CULTURAL, SENDO: 01 PROJETOR CINEMATOGRÁFICO E 01 TELA DE CINEMA RETRÁTIL.

Empresa(s) vencedora(s):

R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Quant.	Preço	Preço total
1	1	PROJETOR Projetor multimídia de cinema com 6000 (seis mil) lúmens (demais especificações, conforme edital)	EPSON	L630U	UN	1,00	37.749,30	37.749,30
1	2	TELA CINEMATOGRÁFICA RETRÁTIL com mais de 300" com medidas aproximadas de 10x6 mts.	PROPRIA		UN	1,00	30.800,70	30.800,70
1	3	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO Serviços de instalação completa, bem como a configuração do sitema de projeção e dos equipamentos.	SERVIÇO		UN	1,00	8.750,00	8.750,00
TOTAL								77.300,00

R$ 77.300,00 (Setenta e Sete Mil e Trezentos Reais).

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 06 de setembro de 2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Pregão Nº.: 35/2024
Processo Adms.: 89/2024
Data do Processo: 31/07/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 89/2024
b) Nr. Licitação: 35/2024
c) Modalidade: Pregão
d) Data de Homologação: 06/09/2024
e) Objeto da Licitação: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA, CELULARES E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Empresa(s) vencedora(s):

AM DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Quant.	Preço	Preço total
1	1	APARELHO TELEFONICO CELULAR	samsung	sm 15 a155m/ds	UN	30,00	816,00	24.480,00
2	1	APARELHO TELEFONICO CELULAR	xiaomi	note 13 pro	UN	30,00	1.365,00	40.950,00
TOTAL								65.430,00

NELSON BARARESCO & BARARESCO LTDA. EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Quant.	Preço	Preço total
3	1	APARELHO TELEFONICO CELULAR	XIAOMI	POCO X6	UN	10,00	1.950,00	19.500,00
TOTAL								19.500,00

R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Quant.	Preço	Preço total
4	1	BATERIA SELADA 12 VOLTS 7 AMPERES	Unipower	UP1270Seg	UN	16,00	99,90	1.598,40
4	2	CAIXA HERMETICA METALICA	Onix	A400	UN	16,00	195,00	3.120,00
4	3	CAMERA CAMERA DE 8MP RESOLUÇAO 4K (2160P)	Intelbras	VIP3630B	UN	16,00	1.449,50	23.193,60
4	4	FONTE NOBREAK 12V 2AH, nas seguintes	Dusa 12v/2A		UN	16,00	110,00	1.760,00
4	5	NVR (GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO) 16 CANAIS	Intelbras	NVD 1416	UN	1,00	1.612,80	1.612,80
4	6	RACK DE PAREDE 6U	CMS Metal	PS70	UN	4,00	485,00	1.940,00
4	7	ROTEADOR/FIRE WALL/VPN	Mikrotik	RB750GR3	UN	4,00	540,00	2.160,00
4	8	SSD 1,92 TB SSD	Western Digital	SA500	UN	2,00	1.295,80	2.591,60
4	9	SWITCH GERENCIAVEL 24P GIGABIT	TpLink	TL-SG2424	UN	3,00	1.156,80	3.468,00
TOTAL								41.433,80

R$ 128.330,00 (Cento e Vinte e Oito Mil, Trezentos e Trinta Reais).

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 06 de setembro de 2024.
SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95 587 770/0001-99
*Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122*
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2024

O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 175/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO na forma ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa "ABERTO"**, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 187, de 29 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 046/2014, Decreto Municipal nº 208/2023 e Decreto Municipal nº 212/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO: Formação de registro de preços para locação de brinquedos infláveis, eletrônicos, incluso monitores, para o parque de diversão infantil, para atender a demanda da Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde.
VALOR ESTIMADO: R$ 382.000,00 (trezentos e o tenta e dois mil reais).
ÓRGÃO LICITANTE: Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.770/0001-99.
LOCAL: Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (https://bllcompras.org.br)
DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 26/09/2024 - 09h:00min.
INFORMAÇÕES: através do e-mail licita@riobonito.pr.gov.br
ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - https://bllcompras.org.br, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação.
A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sítio oficial do Município https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s= ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Rio Bonito do Iguaçu - Pr, 10 de setembro de 2024.

MAIARA FERNANDA DA SILVA
Pregoeira
Decreto nº 189/2024

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, PR, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra (IAT), a Autorização Ambiental (AA) para pavimentação com

---

ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 2/2024-CMRBI

Analisando o procedimento da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, na apreciação da Dispensa Eletrônica nº. 2/2024-CMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO a presente, aceitando os termos da proposta, para contratação de empresa para prestar serviços de Gerenciamento do site da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, manutenção e suporte das ferramentas administrativas, que permitem a alimentação do site e portal da transparência. Suporte aos servidores do poder legislativo na organização e alimentação do site e portal de transparência, em favor da Empresa CLEVERSON ZORTEA, inscrita no CNPJ nº. 07.178.660/0001-69, pelo valor total de R$ 5.399,88 (cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPA
000666

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 212/2024
DATA: 06/09/2024

SÚMULA: Exonera servidora comissionada a pedido e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a partir desta data, a servidora infra relacionada do cargo em comissão que especifica:

SIMONE APARECIDA SCHMITEL, do Cargo em comissão de Diretor de Serviços, Símbolo CC-8.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 6 de setembro de 2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 213/2024
DATA: 09/09/2024

SÚMULA: Nomeia como servidoras nos cargos em comissão que especificam e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE,

D E C R E T A R:

Art. 1º Ficam nomeadas como servidoras públicas da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, as pessoas infra relacionadas, para exercerem a partir desta data, os cargos em comissão que especificam, nos termos da Lei Complementar nº 041/2014 de 17 de junho de 2014:

CAMILA RENATA ANDRADE DE OLIVEIRA, com o Cargo em comissão de Diretor de Serviços, Símbolo CC-9; e

SIMONE APARECIDA SCHMITEL, com o Cargo em comissão de Diretor Administrativo, Símbolo CC-6.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 9 de setembro de 2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 214/2024
DATA: 09/09/2024

SÚMULA: Nomeia candidata aprovada no Concurso Público 001/2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE AS QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, LEI COMPLEMENTAR Nº 041/2014 DE 17 DE JUNHO DE 2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 045/2014 DE 16 DE OUTUBRO DE 2014, LEI MUNICIPAL Nº 439/2003 DE 1º/07/2003 E A LEI COMPLEMENTAR Nº 018/2001 DE 23/05/2001,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada como servidora pública da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, a pessoa infra relacionada para exercer o cargo de provimento efetivo que especifica, em virtude de aprovação em Concurso Público realizado de acordo com o Edital de Concurso Público nº 01/2023, Edital de Abertura nº 01/2023 de 06/10/2023, cujo resultado final foi homologado através do Edital nº 14/2023 do Concurso Público nº 01/2023:

IVONETE CORREA DA SILVA, com o Cargo efetivo de Professor, Nível 'M-B', Referência 'I'.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 9 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL
000667
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99

*Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-3122*
85530-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2024-PMRBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº **95.587.770/0001-99**, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro - CEP 85349-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, inscrito no CPF sob o nº 333.451.709-15, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.420.491 SESP/PR.

Contratada: R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº **07.161.411/0001-80**, com sede na Rua Expedicionário João Maria, nº 1027, Bairro Centro, na cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP: 85.301-410, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr.(a) **RODRIGO DE MELLO MORELES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.908.569-90, portador da Cédula de Identidade nº 7669 421-4.

DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente Contrato é **aquisição e instalação de equipamento de áudio e vídeo destinados ao Centro Cultural, sendo: 01 Projetor Cinematográfico e 01 Tela de Cinema Retrátil.**

R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Quantid	Preço	Preço total
1	1	PROJETOR Projetor multimídia de cinema com 6000 (seis mil) lúmens para cores brilhantes com até 8.200 lúmens de brilho em cores, em branco compatível com Full HD 1080p, compatível com wi-fi, lente de luz laser com durabilidade de mais de 20.000 horas, sem necessidade de manutenção, com proporções de 21: e 500" (10.11) ou ultra wide (16:10), com lançamento de lentes ópticas com suporte para fixação de foto padrão global, saída HDMI de 10 metros.Cabo de Energia e Acessórios	EPSON 1420U CONF. EDITAL		UN	1,00	37.749,30	37.749,30
		para projeção sem fio. Sendo tela fixa com condução retangular, igual ao similares de marcas Panasonic ou Epson.						
1	2	TELA CINEMATOGRÁFICA Tela Cinematográfica retrátil com mais de 300" com medidas aproximadas de 1340 mts.	PROJETI CONFO RME EDITAL		UN	1,00	30.800,70	30.800,70
1	3	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO Serviços de instalação completo, bem como a montagem do sistema de projeção e dos equipamentos.	SERVIÇ O		UN	1,00	8.750,00	8.750,00
TOTAL								77.300,00

DO VALOR DO CONTRATO:
O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de **R$ 77.300,00** (setenta e sete mil e trezentos e noventa reais); daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Os Recursos destinados ao pagamento dos serviços/produtos de que trata o presente Edital estão descritos no orçamento vigente:

Exercício do Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2024	13.392.0007.1043	3750	500	4.4.90.52.00.00
2024	13.392.0007.2015	3858	0001	4.4.90.52.00.00
2024	13.392.0007.2043	3858	0001	4.4.90.52.00.00

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:
A vigência deste contrato é de **12 de setembro de 2024 até 11 de janeiro 2025.**
Parágrafo único. Este contrato é de fornecimento contínuo, portanto, poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O FORO:

Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.
Rio Bonito do Iguaçu - PR, 12 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99

*Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-3122*
85530-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2024 PMRBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024 PMRBI

Objeto: **Formação de registro de preços para aquisição de câmeras de segurança e celulares, para tender as necessidades das secretarias municipais.**

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro 720, Bairro Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeito Municipal, Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO.**

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: **JUV COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.298.461/0001-20, com sede a Rua Eugênio Vispiana, nº 26, Bairro Loteamento José Jacobsi, na cidade de São José, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.030-000, neste ato representado pelo representante legal o senhor **JACKSON UBIRATAN VARGAS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 788.067.049-15, portador da Cédula de Identidade nº 1.945.008 SSP/SC, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s):

JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	1	APARELHO TELEFONICO CELULAR. Nas seguintes descrições mínimas: CPU Octa-core (2x2.2 GHz Cortex-A78 e 6x2.0 GHz Cortex-A55) GPU Mali-G57 MC2 Memória RAM 6 GB Armazenamento 128 GB Tela Super AMOLED Tamanho 6,5 1080 x 2340 Frequência 90Hz Câmera principal 50 MP, f/1.8, (wide) Vídeo Full HD - 30 fps Câm. Selfie 13 MP, f/2.0, (wide) Vídeo FULLHD - 30fps Bateria 5000 mAh Carregador 15W REDES DE DADOS 5G 4G Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac, Dual Band e Wi-Fi Direct Bluetooth A2DP, LE e 5.3 GPS, GPS, BDS, GALILEO e GLONASS. Obs. Apresentar amostra	samsung s/a 15 a155m/a		UN	30,00	815,00	24.450,00

1.1. O VALOR DA ATA é de R$ 24.450,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais).

1.2. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2024, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício do Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2024	13.122.0007.1004	3750	500	4.4.90.52.00.00
2024	13.122.0007.1011	3858	0001	4.4.90.52.00.00
2024	13.122.0007.1011	3858	0002	4.4.90.52.00.00
2024	13.122.0007.1018	3858	0003	4.4.90.52.00.00
2024	13.122.0007.2004	3858	0004	4.4.90.52.00.00
2024	13.392.0007.2013	3858	0001	4.4.90.52.00.00
2024	13.392.0007.2043	3858	0001	4.4.90.52.00.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99

*Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-3122*
85530-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

2	1	APARELHO TELEFONICO CELULAR. Nas seguintes descrições mínimas: Proteção Água IP67 CPU Octa-core (4x2.4 GHz Cortex-A78 e 4x2.0 GHz Cortex-A55) GPU Mali-G68 MP5 Memória RAM 8GB Armazenamento 256 GB Tela - Tipo Super AMOLED Tamanho 6.4 Resolução 1080 x 2340 pixels Frequência 120Hz Densidade 403 ppi Proteção Corning Gorila Glass 5 Câmera principal 50 MP, F1.8, (wide), OIS e PDAF Cam. Selfie 32 MP, f/2.2, 26mm (wide), 1/2.8 Vídeo 4K - 30 FPS Bateria 5000 mAh Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac/6 Radio: 3g, 4g e 5g. Obs. Apresentar amostra	xiaomi note 13 pro		UN	30,00	1.365,00	40.950,00
TOTAL								65.400,00

1.1. O VALOR DA ATA é de R$ 40.950,00 (quarenta mil novecentos e cinquenta reais).

1.2. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2024, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício do Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2024	13.122.0007.1004	3750	500	4.4.90.52.00.00
2024	13.122.0007.1011	3858	0001	4.4.90.52.00.00
2024	13.122.0007.1011	3858	0002	4.4.90.52.00.00
2024	13.122.0007.1018	3858	0003	4.4.90.52.00.00
2024	13.122.0007.2004	3858	0004	4.4.90.52.00.00
2024	13.392.0007.2013	3858	0001	4.4.90.52.00.00
2024	13.392.0007.2043	3858	0001	4.4.90.52.00.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99

*Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-3122*
85530-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

2024	13.392.0007.1043	3750	500	4.4.90.52.00.00				
2024	13.392.0007.2015	3858	0001	4.4.90.52.00.00				
2024	13.392.0007.2043	3858	0001	4.4.90.52.00.00				

A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, de 22 de agosto de 2024 até 19 de agosto de 2025, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Rio Bonito do Iguaçu - PR, 12 de setembro de 2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2024 PMRBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024 PMRBI

Objeto: **Formação de registro de preços para aquisição de câmeras de segurança e celulares, para tender as necessidades das secretarias municipais.**

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro 720, Bairro Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeito Municipal, Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO.**

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: **NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.298.461/0001-20, com sede a Rua Sete de Setembro, nº 2626, Bairro Centro, na cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP: 85.301-070, neste ato representado pelo representante legal o senhor Nelson Bavaresco, inscrito no CPF/MF sob o nº 620.345.809-04, portador da Cédula de Identidade nº 4.056.480-7 com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s):

NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA - EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Quant	Preço	Preço total

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99

*Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-3122*
85530-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

3	1	APARELHO TELEFONICO CELULAR. Nas seguintes descrições mínimas: Processador Qualcomm SM7475-AB Snapdragon 7s Gen 2 (4 nm) Octa-core (4x2.40 GHz e 4x1.95 GHz) GPU Adreno 710 Memória RAM 12gb Armazenamento 512gb Tela - Tipo AMOLED Resolução 1220 x 2712 pixels Densidade 446 ppi Frequência 120Hz Proteção Corning Gorila Glass Victus Camera principal 64 MP, F1.8, 25mm (wide), OIS e PDAF Vídeo gyro-EIS, Full HD - 60 fps e 4K - 30 fps Cam. Selfie 16 MP, f/2.5, (wide) Bateria 5100 mAh Wi-Fi Dual Band, Wi-Fi Direct e 802.11 a/b/g/n/ac Carregador 67W Rede 3g, 4g, 5g Obs. Apresentar amostra	XIAOMI POCO X5		UN	10,00	1.950,00	19.500,00
TOTAL								19.500,00

1.3. O VALOR DA ATA é de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

1.4. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2024, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício do Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2024	13.122.0007.1004	3750	500	4.4.90.52.00.00
2024	13.122.0007.1011	3858	0001	4.4.90.52.00.00
2024	13.122.0007.1011	3858	0002	4.4.90.52.00.00
2024	13.122.0007.1018	3858	0003	4.4.90.52.00.00
2024	13.122.0007.2004	3858	0004	4.4.90.52.00.00
2024	13.392.0007.2013	3858	0001	4.4.90.52.00.00
2024	13.392.0007.2043	3858	0001	4.4.90.52.00.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99

*Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-3122*
85530-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

2024	13.392.0007.1043	3750	500	4.4.90.52.00.00				
2024	13.392.0007.2015	3858	0001	4.4.90.52.00.00				
2024	13.392.0007.2043	3858	0001	4.4.90.52.00.00				

A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, de 22 de agosto de 2024 até 19 de agosto de 2025, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Rio Bonito do Iguaçu - PR, 12 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99

*Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-3122*
85530-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

2024	12.361.0005.1002	3390	500	4.4.90.52.00.00				
2024	13.392.0007.1043	3750	500	4.4.90.52.00.00				
2024	13.392.0007.1043	3750	500	4.4.90.52.00.00				
2024	27.812.0009.1001	3970	500	4.4.90.52.00.00				
2024	27.812.0009.1001	3970	1500	4.4.90.52.00.00				
2024	12.361.0005.1002	4350	500	4.4.90.52.00.00				
2024	12.361.0005.1002	4350	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99

*Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122*
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		Protocolo Spanning Tree Detecção de Loopback						
TOTAL								41.430,00

1.5. O VALOR DA ATA é de R$ 41.430,00 (quarenta e um mil e quatrocentos e trinta reais)

1.6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2024, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2024	04.122.0002.1004	170	000	4.4.90.52.00.00
2024	04.122.0003.1011	656	000	4.4.90.52.00.00
2024	04.122.0003.1011	656	505	4.4.90.52.00.00
2024	04.123.0004.1016	1040	000	4.4.90.52.00.00
2024	15.451.0005.2023	1680	000	4.4.90.52.00.00
2024	15.451.0005.2023	1690	501	4.4.90.52.00.00
2024	15.451.0005.2023	1700	505	4.4.90.52.00.00
2024	12.361.0006.1032	2360	103	4.4.90.52.00.00
2024	12.361.0006.1032	2370	104	4.4.90.52.00.00
2024	12.361.0006.1032	2380	105	4.4.90.52.00.00
2024	13.392.0007.1043	3710	000	4.4.90.52.00.00
2024	13.392.0007.1043	3730	505	4.4.90.52.00.00
2024	27.812.0008.1060	3970	000	4.4.90.52.00.00
2024	27.812.0008.1060	3980	1095	4.4.90.52.00.00
2024	10.301.0009.1049	4330	003	4.4.90.52.00.00
2024	10.301.0009.1049	4340	354	4.4.90.52.00.00
2024	10.301.0009.1049	4350	518	4.4.90.52.00.00
2024	10.301.0009.1049	4360	1518	4.4.90.52.00.00
2024	20.606.0010.1059	5440	000	4.4.90.52.00.00
2024	20.606.0010.1059	5450	000	4.4.90.52.00.00
2024	20.606.0010.1059	5460	505	4.4.90.52.00.00
2024	26.782.0012.1062	5620	000	4.4.90.52.00.00
2024	26.782.0012.1062	5630	505	4.4.90.52.00.00
2024	08.244.0015.1068	6070	000	4.4.90.52.00.00
2024	08.244.0015.1068	6080	505	4.4.90.52.00.00

A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, de 22 de agosto de 2024 até 19 de agosto de 2025, **com possibilidade da prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99

*Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122*
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Rio Bonito do Iguaçu - PR, 12 de setembro de 2024.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

ERRATA

Na publicação do Jornal "Xagu", veículo oficial de imprensa e divulgação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, mais precisamente na Edição nº 1410 de 11/09/2024, na Página nº 7, mais especificamente:

I - no período da licença da Servidora constante na Portaria 238/2024 de 09/09/2024, que concede licença para tratamento de saúde.
ONDE SE LÊ:
"..... 23/07/2024 a 23/09/2025....."
LEIA-SE:
"..... 23/07/2024 a 23/09/2024....."

II - no período de licença da Servidora constante na Portaria 239/2024 de 09/09/2024, que concede licença para tratamento de saúde.
ONDE SE LÊ:
"..... 05/08/2024 a 10/09/2025....."
LEIA-SE:
"..... 05/08/2024 a 10/09/2024....."

III - no período da licença da Servidora constante na Portaria 240/2024 de 09/09/2024, que concede licença para tratamento de saúde.
ONDE SE LÊ:
"..... 14/08/2024 a 24/09/2025....."
LEIA-SE:
"..... 14/08/2024 a 24/09/2024....."

IV - no período da licença da Servidora constante na Portaria 241/2024 de 09/09/2024, que concede licença para tratamento de saúde.
ONDE SE LÊ:
"..... 08/07/2024 a 06/10/2025....."
LEIA-SE:
"..... 08/07/2024 a 06/10/2024....."

Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 12 de setembro de 2024.

SEZAR AUGUSTO BONINO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

REPUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 238/2024
DATA: 09/09/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora Sra. RAQUEL JAQUELINE NIESCIUR, servidora ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, ficando concedida pelo prazo de 63 (sessenta e três) dias, compreendendo o período de **23/07/2024 a 23/09/2024**, conforme Atestado Médico apresentado pela referida servidora juntamente com o Relatório de Exame Médico Pericial, em conformidade com o artigo 81 e seguintes da Lei Complementar nº 018/2001 de 23 de maio de 2001, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 9 de setembro de 2024.

SEZAR AUGUSTO BONINO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

REPUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 239/2024
DATA: 09/09/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora Sra. IVONE TEREZINHA MOREIRA DE SOUZA, servidora ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Zeladora, ficando a licença concedida pelo prazo de 37 (trinta e sete) dias, compreendendo o período de **05/08/2024 a 10/09/2024**, conforme Atestado Médico apresentado pela referida servidora juntamente com o Relatório de Exame Médico Pericial, em conformidade com o artigo 81 e seguintes da Lei Complementar nº 018/2001 de 23 de maio de 2001, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 9 de setembro de 2024.

SEZAR AUGUSTO BONINO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

REPUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 240/2024
DATA: 09/09/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, à servidora Sra. ROSIANE MARCONDES ROCHA, servidora ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social, ficando a licença concedida pelo prazo de 42 (quarenta e dois) dias, compreendendo o período de **14/08/2024 a 24/09/2024**, conforme Atestado Médico apresentado pela referida servidora juntamente com o Relatório de Exame Médico Pericial, em conformidade com o artigo 81 e seguintes da Lei Complementar nº 018/2001 de 23 de maio de 2001, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 9 de setembro de 2024.

SEZAR AUGUSTO BONINO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

REPUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 241/2024
DATA: 09/09/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, à servidora Sra. LUCIANA SIQUEIRA, servidora ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, ficando a licença concedida pelo prazo de 91 (noventa e um) dias, compreendendo o período de **08/07/2024 a 06/10/2024**, conforme Atestado Médico apresentado pela referida servidora juntamente com o Relatório de Exame Médico Pericial, em conformidade com o artigo 81 e seguintes da Lei Complementar nº 018/2001 de 23 de maio de 2001, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais)

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 9 de setembro de 2024.

SEZAR AUGUSTO BONINO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 242/2024
DATA: 12/09/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 14.133/21.
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Ata de Registro de Preços e Contrato Administrativo em atendimento a Lei Federal nº 14.133/21.

I – Fica designado como fiscal da execução das Atas de Registro de Preços nº. 218/2024-PMRBI e nº. 220/2024-PMRBI, cujo objeto é de registro de preços para aquisição de câmeras de segurança e celulares, para atender as necessidades das secretarias municipais, o servidor público Sr. Robson Bertini Bartoski e como gestores:
Pelo Executivo Municipal o pela Secretaria Municipal de Administração o Secretário Sr. Norberto Carlos Algeri;
Pela Secretaria Municipal de Finanças, o Secretário Sr. Marcos André Sarti;
Pela Secretaria Municipal de Saúde, a Secretária Srª. Elizabete Silvestre de Oliveira;
Pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, o Servidor Público Sr. Vilson Ricardi;
Pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a Secretária Srª. Eliane Ana Dal Castel de Oliveira;
Pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, o Secretário Sr. Hamilton Beltoni;
Pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a Secretaria Srª. Olide Bovino;
Pela Secretaria Municipal de Viação, o Secretário Sr. Luiz Fernando Moreira.

II – Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativos nº. 123/2024-PMRBI, cujo objeto é aquisição e instalação de equipamento de audio e vídeo destinados ao Centro Cultural, sendo: 01 Projetor Cinematográfico e 01 Tela de Cinema Retrátil, a Servidora Pública Srª. Daiane Aparecida de Oliveira e como gestora a secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes Srª. Eliane Ana Dal Castel de Oliveira.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência das Atas de Registro de Preços e respectiva contrato Administrativo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 12 de setembro de 2024.

SEZAR AUGUSTO BONINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
000668

CRUZADINHA

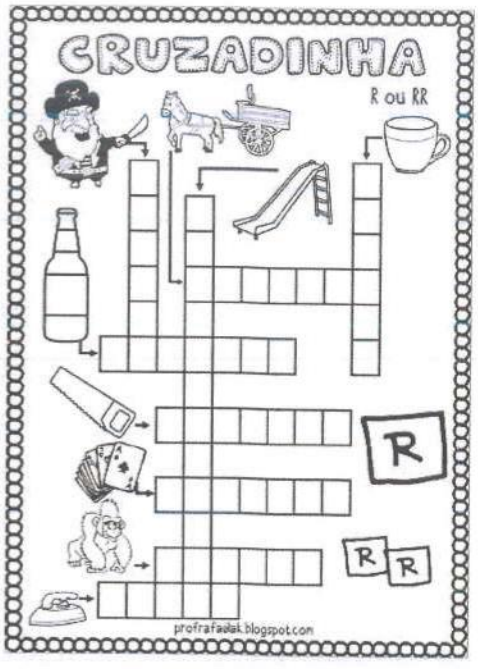

CAÇA-PALAVRAS

N	G	Z	F	E	V	X	K	B	W	E	L	O	O	J
L	E	E	G	U	D	S	O	J	C	N	O	C	U	T
V	M	E	K	C	B	Y	N	A	T	V	U	A	L	S
A	J	I	U	L	U	M	S	D	Q	P	C	M	D	K
A	J	D	H	Q	X	T	E	L	K	S	H	A	E	I
P	G	T	X	Z	E	H	H	F	V	W	Q	L	B	Z
K	B	G	C	L	J	B	O	F	F	I	N	A	V	Y
W	Z	K	O	E	W	U	M	V	T	Z	P	L	M	O
R	C	F	G	Y	R	F	C	A	R	T	A	O	X	D
T	A	D	Y	S	C	D	I	E	H	K	J	T	B	A
L	N	N	P	S	W	V	X	W	N	L	O	R	J	S
B	G	E	J	U	E	N	S	V	D	W	A	A	N	A
Y	U	X	Z	X	L	A	R	I	E	D	A	C	P	C
W	R	W	W	C	A	M	I	N	H	A	O	P	T	X
I	U	Q	U	V	C	X	C	A	R	A	C	O	L	I

CADEIRA
CALHAMBEQUE
CAMA
CAMINHAO
CANGURU
CARACOL
CARTA
CARTOLA
CASA
CASTELO